

**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
METODOLÓGICO E FINALÍSTICO DAS ASSESSORIAS  
TÉCNICAS INDEPENDENTES (ATIS) NA BACIA DO  
PARAOPEBA E REPRESA DE TRÊS MARIAS**



**ESTUDO SOBRE A PERTINÊNCIA DAS ATIVIDADES APRESENTADAS NOS  
PLANOS DE TRABALHO DAS ATIS, SOLICITADO PELAS INSTITUIÇÕES DE  
JUSTIÇA**

**Belo Horizonte**

**2023**

**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
METODOLÓGICO E FINALÍSTICO DAS ASSESSORIAS  
TÉCNICAS INDEPENDENTES (ATIS) NA BACIA DO  
PARAOPEBA E REPRESA DE TRÊS MARIAS**

**ESTUDO SOBRE A PERTINÊNCIA DAS ATIVIDADES APRESENTADAS NOS  
PLANOS DE TRABALHO DAS ATIS, SOLICITADO PELAS INSTITUIÇÕES DE  
JUSTIÇA**

Estudo de pertinência das atividades que foram apresentadas nos planos de trabalho elaborados pelas Assessorias Técnicas Independentes, solicitado pelas Instituições de Justiça à Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico.

**Belo Horizonte**

**2023**

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP	-Ação Civil Pública
AEDAS	-Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
ATIs	-Assessorias Técnicas Independentes
CAMF	-Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico
CDDPH	-Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CNDH	-Conselho Nacional de Direitos Humanos
DPMG	-Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
EY	-Ernest & Young Global Limited
IJs	-Instituições de Justiça
LGPD	-Lei Geral de Proteção de Dados
M&A	-Monitoramento e Avaliação
MPF	-Ministério Público Federal
MPMG	-Ministério Público de Minas Gerais
NACAB	-Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens
ONU	-Organização das Nações Unidas
PCTs	-Povos e Comunidades Tradicionais
PCTRAMA	-Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
PEAB	-Política Estadual dos Atingidos por Barragens
PO	-Plano Operacional
PRSA	-Plano de Reparação Socioambiental
PTR	-Programa de Transferência de Renda
PTr	-Plano de Trabalho das ATIs
PUC	-Pontifícia Universidade Católica
RH	-Recursos Humanos
TC	-Termo de Compromisso
TR	-Termo de Referência

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DAS MACRO-RUBRICAS DO ORÇAMENTO POR ATIVIDADES.....	78
TABELA 1 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA DO CUSTO TOTAL DAS ATIVIDADES..	85
QUADRO 2 - LISTA DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS COMUNS ÀS CINCO REGIÕES, TENDO COMO REFERÊNCIAS AS SUAS RESPECTIVAS DESCRIÇÕES NOS PTRS.....	83
TABELA 2 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA DAS QUANTIDADES DE HORAS CONSUMIDAS PELAS ATIVIDADES.....	86
TABELA 3 - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES EM GESTÃO, APOIO E FIM.....	88
TABELA 4 - ORDEM DE REPRESENTATIVIDADE FINANCEIRA DAS ATIVIDADES. .....	89
TABELA 5 - ATIVIDADES CONSIDERADAS "NÃO PERTINENTES" POR ESTE ESTUDO.....	101
TABELA 6 - ATIVIDADES CONSIDERADAS "NÃO PERTINENTES" POR ESTE ESTUDO, COM EXCLUSÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PLANO DE TRANSIÇÃO.....	102
TABELA 7 - AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS PROPOSTOS PELOS PARECERES DA CAMF DOS PTRS.....	103

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 - PERCENTUAL DE ATIVIDADES PERTINENTE, NÃO PERTINENTE E NÃO PERTINENTE, POIS RELACIONADA AO PLANO DE TRANSIÇÃO PARA O PTR DO PROCESSO.....	75
FIGURA 1 - ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE RUBRICAS PARA ATIVIDADES..	78
GRÁFICO 2 - PERCENTUAL DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELAS ATIS, PREVISTO POR EIXO/OBJETIVO ESPECÍFICO.....	81
FIGURA 2 - RECORTE DA ESTRUTURA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PTR...	78
GRÁFICO 3 - DESVIO PADRÃO DO VALOR ORÇADO POR CADA ATI PARA AS MESMAS AÇÕES PREVISTAS NOS PTRS.....	82
FIGURA 3 - ESPAÇOS PARTICIPATIVOS PROMOVIDOS PELAS ATIS AEDAS, NACAB E GUAICUY POR ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO.	92
GRÁFICO 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS PARTICIPATIVOS POR FAIXA DE PÚBLICO ESPERADO.....	91
GRÁFICO 5 - DESVIO PADRÃO EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE AÇÕES COMUNS AO CONJUNTO DAS ATIS.....	94
GRÁFICO 6 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANEXO I.1 POR REGIÃO.....	94
GRÁFICO 7 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANEXO I.2 POR REGIÃO.....	95
GRÁFICO 8 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANEXO I.3/4 POR REGIÃO.....	95
GRÁFICO 9 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANEXO II POR REGIÃO.....	95
GRÁFICO 10 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O EIXO PARTICIPAÇÃO INFORMADA POR REGIÃO.....	95
GRÁFICO 11 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O EIXO RECONHECIMENTO POR REGIÃO.....	96
GRÁFICO 12 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O EIXO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS POR REGIÃO.....	96
GRÁFICO 13 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O EIXO GESTÃO POR REGIÃO.....	96
GRÁFICO 14- CUSTO MÉDIO DA ATIVIDADE AO LONGO DO TEMPO – ELABORADO PELO NACAB.....	99
GRÁFICO 15 - DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS "NÃO PERTINENTES".....	102

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>2. LIMITES E PREMISSAS DO ESTUDO</b> .....	<b>12</b>
<b>3. METODOLOGIA DO ESTUDO</b> .....	<b>15</b>
<b>4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES</b> .....	<b>22</b>
4.1. Anexo I.1.....	24
4.2. Anexo I.2.....	36
4.3. Anexo I.3/I.4.....	40
4.4. Anexo II.....	46
4.5. Transversal.....	56
4.5.1. Participação Informada.....	58
4.5.2. Reconhecimento.....	63
4.5.3. Vulnerabilidades.....	64
4.5.4. Gestão.....	71
4.6. Considerações finais da análise das ações e atividades.....	74
<b>5. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA VERSUS CUSTO</b> .....	<b>77</b>
5.1. Sobre a construção dos orçamentos das ATIs.....	77
5.2. Análise dos valores do orçamento por atividades.....	80
5.3. Características da estrutura de custos efetivos das ATIs.....	91
5.4. Efeito de corte de recursos das ATIs baseado no corte do orçamento por atividades.....	97
5.5. Impacto orçamentário das atividades consideradas não pertinentes.....	101
<b>6. CONCLUSÃO</b> .....	<b>105</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>111</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>116</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Logo em seguida ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV-A da mineradora Vale S.A., considerando o imenso desnível socioeconômico e político entre a causadora e a população residente e usuária do território da região atingida na bacia hidrográfica do Paraopeba e represa de Três Marias, foi definida, em sede de Ação Civil Pública, a obrigação da poluidora de pagar o serviço de Assessoria Técnica Independente (ATI) para essa população. No intuito de reduzir a grande assimetria de acesso à informação socioambiental e socioeconômica e a melhor identificar e qualificar os danos causados pelo rompimento, as Instituições de Justiça (IJs) realizaram, por meio da mobilização de comissões locais, um processo de escolha das entidades que prestariam essa assessoria técnica.

O direito à assessoria técnica já havia sido anteriormente levantado no Relatório Final da Comissão Especial “Atingidos por Barragens”, instituída pelo CDDPH<sup>1</sup>, e já há mais de 20 anos foi previsto em lei em para outros contextos, como é o caso do Estatuto das Cidades<sup>2</sup>. Contudo, somente após o rompimento da barragem da Vale é que veio a ser expressamente previsto em legislação mineira voltada para os direitos das pessoas atingidas - a reconhecida Lei Estadual n. 23.795/2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB)<sup>3</sup>. Esse resgate não poderia deixar de mencionar, ainda, que em 2020 o CNDH publicou a Resolução nº 05, a qual prevê a garantia do direito à ATI em contextos de violação de direitos humanos cometidos por empresas. O que foi, por sua vez, resultado da existência anterior de referências internacionais, a exemplo da Resolução A/RES/60/147<sup>4</sup> adotada pela Assembleia Geral da ONU e do Relatório do

---

<sup>1</sup> O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) , criado pela Lei nº 4.319/1964, corresponde hoje ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) - Lei nº 12.986/2014..

<sup>2</sup> A Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto das Cidades, prevê, em seu artigo 4º, V, r, o instituto da assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

<sup>3</sup> A PEAB prevê, em seu artigo 3º, VIII, o direito dos atingidos por barragens à assessoria técnica independente, com a seguinte definição: “escolhida pelos atingidos por barragem e a ser custeada pelo empreendedor, para orientá-los no processo de reparação integral, nos termos de regulamento.”

<sup>4</sup> A A/RES/60/147, adotada em 21 de março de 2006, prevê tanto o direito da vítima de acessar informações relacionadas à reparação quanto o de ter a devida assistência para o acesso à justiça.

Grupo de Trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos A/72/162<sup>5</sup>, ou, ainda, do Acordo de Escazú<sup>6</sup>.

Fato é que, ainda em processo de afirmação do direito à ATI, esse serviço de apoio público às pessoas e comunidades atingidas foi estruturado no caso do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias por duas fontes básicas: experiências e conhecimentos da área socioambiental das entidades e pelas demandas que emergem no processo de identificação e mensuração dos danos e reparação do desastre sócio-tecnológico.

A característica emergencial após o rompimento, somada à condição recente de aplicação desse direito, isto é, com experiências de modelos ainda em consolidação para esse tipo de caso, impactaram na organização e planejamento da oferta do serviço de assessoria com diretrizes amplas e contornos pouco definidos.

Inicialmente, os parâmetros para escolha das entidades que viriam a prestar o serviço de ATI seguiram o Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) firmado no caso do Rio Doce<sup>7</sup>, os quais foram posteriormente aprimorados e estabelecidos por um Edital e Termo de Referência<sup>8</sup> publicados pelas IJs especificamente para as cinco regiões da bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias. Posteriormente, após escolhidas as entidades, foi firmado um Termo de Compromisso<sup>9</sup> entre as IJs e as ATIs, o qual previu as atividades que deveriam ser

---

<sup>5</sup> O Relatório do Grupo de Trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos A/72/162, transmitido à Assembleia Geral da ONU em 18 de julho de 2017, e baseado nos Princípios Orientadores de Empresas e Direitos Humanos, prevê, em seu item 23, frente a situações de desequilíbrio de poder entre a empresa violadora e os detentores de direitos, a possibilidade de inclusão de terceiros independentes, como organizações da sociedade civil, para auxiliar os titulares de direitos no alcance dos remédios envolvidos.

<sup>6</sup> O Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe - Acordo de Escazú, importante instrumento para o acesso aos direitos à informação e participação nos processos de tomada de decisões e acesso à justiça em questões ambientais, assinado por 32 países - dentre os quais o Brasil, em março de 2018, prevê o estabelecimento de mecanismos de apoio, inclusive assistência técnica e jurídica, especialmente para pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade.

<sup>7</sup> Conforme estabelecido em Termo de Audiência ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2019, no âmbito da Tutela Antecipada Antecedente de nº 5010709-36.2019.8.13.0024. O Aditivo ao TAP previu a contratação de Assessorias Técnicas para prestar auxílio para pessoas, famílias, grupos e comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana. Também previu, em termos gerais, qual o escopo de trabalho a ser realizado, além de estabelecer parâmetros e garantias para a prestação do trabalho.

<sup>8</sup> O Edital de Chamamento Público, acompanhado do Termo de Referência, foi publicado no dia 08 de abril de 2019 de forma conjunta entre MPMG, MPF, DPMG e DPU. Está disponível no site do MPMG, no seguinte link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conf-litos-socioambientais.shtml>.

<sup>9</sup> O Termo de Compromisso foi levado aos autos nº 5010709-36.2019.8.13.0024 por meio de petição conjunta das IJs de ID 104372943, em 13 de fevereiro de 2020.

desenvolvidas pelas ATIs, as atribuições e responsabilidades de cada uma das partes e também da Coordenação e Acompanhamento Metodológico e Finalístico, além de cláusulas referentes a custeio, prestação de contas e outros.

Assim, um modelo de assessoria técnica foi desenvolvido, o qual incluiu a caracterização e dimensionamento do atingimento, realização de estudos em várias temáticas, a promoção de reflexão junto às pessoas e comunidades sobre os seus direitos, bem como a busca pelo seu reconhecimento como pessoas atingidas e pela reparação integral.

Uma reorganização no planejamento do serviço de assessoria às pessoas e às comunidades atingidas, neste caso, veio a ser necessária quando um Acordo Judicial entre Governo do Estado, IJs e a empresa causadora do rompimento foi firmado, em 04 de fevereiro de 2021. Esse Acordo trouxe inovações em termos de custeio, definição de escopos e de prazos de execução que se diferenciam de uma prática de assessoria que já estava implementada a partir daquelas necessidades e demandas postas desde a fase emergencial do pós-rompimento. Essas inovações não foram formalizadas numa atualização do termo de compromisso assinado entre as IJs e as ATIs na fase prévia ao Acordo, gerando uma margem imprecisa de expectativas das partes envolvidas, tanto do ponto de vista finalístico como financeiro.

Nesse intervalo de tempo, o planejamento das ATIs passou por um período de transição, tendo sido realizados planos operacionais transitórios, os quais tiveram sua aprovação reconhecida posteriormente, e também seguido o Ofício das IJs de 19 de abril de 2022, para o qual as ATIs entregaram, durante o ano de 2022, uma diversidade de produtos.

A pedido das IJs<sup>10</sup>, as ATIs instaladas Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), Instituto Guaicuy e Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab), elaboraram, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2025, Planos de Trabalho (PTrs) específicos para as suas atividades relacionadas ao Acordo Judicial. Estes PTrs foram analisados por esta Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (Camf), a qual recomendou a sua aprovação com ressalvas metodológicas, financeiras e finalísticas, para pronto início das ações e atividades previstas. Em seguida, as IJs

---

<sup>10</sup> Ofício das IJs às ATIs e à Camf datado de 19/04/2023 com o assunto “Liberação de valores e estruturação de atividades de assessoria técnica independente para o período de 3 meses.”

procederam a aprovação dos PTrs<sup>11</sup> conforme pareceres da Camf e as ATIs iniciaram a sua execução no primeiro semestre de 2023.

Ato contínuo, em 24 de fevereiro, as IJs, por meio do Ofício Conjunto n. 13/2023, solicitaram à Camf a elaboração de um estudo sobre a pertinência das atividades previstas nos PTrs das ATIs e seus respectivos custos. No pedido, ressaltaram que o estudo deve destacar as atividades por itens do Acordo, de maneira uniforme para as cinco regiões, com respectivas estimativas detalhadas de gasto, detalhar os itens de custo unitários por produto e, ainda indicar as possibilidades de redução de custos para a execução das atividades previstas, em suas próprias palavras: “com o fito de viabilizar possíveis adequações e redução do gasto global indicado - garantindo a eficiência na operacionalização do Plano de Trabalho.”

Assim, este estudo de pertinência têm como propósito trazer um equilíbrio entre a coleta de dados e informações sobre como o serviço de assessoria se desenvolve e no que ele pode ser inovado e aperfeiçoado, em consonância com os novos meios e estruturas do processo de reparação em curso, especialmente, neste caso, com os ajustes necessários desses outros serviços de assessoria advindos do atual estágio de execução do Acordo Judicial.

A transição finalística e orçamentária para as ATIs, sem desconfigurar e descontinuar o direito ao serviço às pessoas atingidas, na mesma medida em que são necessárias atualizações dentro do cenário atual de execução do Acordo Judicial, ganha, com este estudo, uma base técnica como mais uma referência para seu aprimoramento e consolidação.

Com o intuito de atender seu objetivo, o presente estudo foi estruturado da seguinte forma: a seção 2 apresenta as principais limitações para a sua elaboração, além do conjunto de premissas que amparam as análises realizadas; na seção 3 é demonstrada a metodologia utilizada e suas respectivas abordagens, em suma, análise documental e pesquisas qualitativas diretas; a seção 4 compõe a análise de pertinência das atividades perpassando os anexos do Acordo - Anexos I.1, I.2, I.3/I.4 e II - além do eixo transversal que abrange a Participação Informada, Reconhecimento, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Demandas de

---

<sup>11</sup> Ofícios conjuntos das IJs encaminhados na data de 11/01/2023, com a aprovação dos Planos de Trabalho das ATIs Guaicuy e Nacab, e na data de 27/02/2023, com a aprovação dos Planos de Trabalho da ATI Aedas.

Vulnerabilidade e Extrema Vulnerabilidade e Gestão; na seção 5 são apresentadas as possibilidades de redução de recursos; por fim, a seção 6, Conclusão, apresenta os principais elementos desenvolvidos e considerações finais acerca do que foi delimitado pelas análises elaboradas para o estudo. Importante ressaltar que há uma seção composta pelos Apêndices, na qual são detalhados todos os documentos utilizados, lista das atividades previstas nos PTRs das ATIs com avaliação específica para cada uma delas, bem como descrição e análises contextuais e mais aprofundadas relacionadas a cada anexo do Acordo analisado neste estudo.

## 2. LIMITES E PREMISSAS DO ESTUDO

Para responder ao pedido das IJs, a Camf/Lataci, em seu papel de acompanhamento metodológico, finalístico e financeiro das ATIs na bacia do Paraopeba e represa de Três Marias, aprofundou o seu contato com as assessorias e ampliou as fontes de coleta de dados e informações utilizadas para o acompanhamento deste trabalho e de seu alcance, a partir da escuta de profissionais das entidades e das pessoas atingidas, como descrito na seção “Metodologia do Estudo”.

No entanto, antes da análise e dos resultados é necessária uma ponderação sobre as limitações para a elaboração deste estudo. A começar pelo recorte temporal exíguo para a coleta de dados primários e informações, o que limitou as amostragens, aumentando assim a margem de erro dos resultados e dificultando ou inviabilizando as triangulações ou análises cruzadas entre os instrumentos de pesquisa utilizados, uma vez que alguns dados foram coletados sob diferentes perspectivas de como estão organizadas as atividades e o custeio das mesmas em sua execução concreta. Em resumo, a primeira restrição consiste no tempo limitado para a coleta de dados, acompanhamento metodológico e avaliação.

Além disso, simultaneamente à solicitação deste estudo, as IJs informaram às ATIs a necessidade de corte de recursos para o primeiro semestre de 2023, solicitando ao juízo a liberação de uma parcela reduzida em R\$ 28 milhões, aproximados, ou 48% a menor, em relação ao valor previsto nos PTRs<sup>12</sup> para o período. Este corte revoltou as pessoas atingidas e afetou o funcionamento das ATIs - impactando, conseqüentemente, na realização deste estudo. Sabe-se que as assessorias, após o comunicado do corte, executaram ajustes em sua organização e planejamento, os quais não puderam ser assimilados no presente estudo, uma vez que este tem como base os PTRs aprovados. Como o novo limite orçamentário demandou alterações na realização de atividades previstas nos PTRs, é importante ressaltar que não foi possível analisar a execução neles prevista.

Cumprе salientar que os PTRs em análise neste estudo haviam sido recentemente aprovados, e estavam em princípio de execução nos territórios (menos de dois meses), quando realizado o comunicado de corte de recursos. Destaca-se que os pareceres da Camf - que resultaram na aprovação com ressalvas

---

<sup>12</sup> Aqui refere-se aos PTRs voltados à execução do serviço de ATI no âmbito do Acordo Judicial.

e condicionantes dos Planos - analisaram as atividades elencadas pelas assessorias e apontaram a necessidade de revisão de uma série de itens dos Planos Operacionais (POs). No caso da ATI Aedas, ainda foram recomendadas adequações na gestão a fim do melhor uso dos recursos financeiros. Todas as ATIs receberam recomendações de ajustes orçamentários.

As adequações que constaram nos pareceres como recomendações ou como condicionantes, provocaram a redução de R\$ 30.176.542,56 (-12%) dos valores propostos nos planos de trabalho.

Importa lembrar que os POs constantes nos PTrs das ATIs resultaram de uma adaptação dos antigos Marcos Lógicos e que suas atividades, como apontado nos Pareceres, não possuem um grau de detalhamento suficiente para as avaliações operacionais e financeiras o que será melhor descrito nos próximos itens deste Estudo.

Vale sublinhar que ainda não foi possível para as ATIs concluírem o processo de adequação às condicionantes e às recomendações colocadas nos pareceres da Camf. Uma das adaptações em progresso pelas ATIs, e não concluída, refere-se aos procedimentos de adequação ao modelo implementado de orçamento por atividades, para fins de controle e monitoramento - o que será desenvolvido no item 5 deste Estudo.

Em resumo, as limitações primordiais para resultados mais abrangentes e consolidados foram:

- Tempo hábil para que as ATIs se adequassem às recomendações de melhorias e condicionantes que a Camf/Lataci havia indicado nos pareceres técnicos sobre seus PTrs entregues no final do segundo semestre de 2022.
- Corte orçamentário sobre os PTrs aprovados, deliberado pelos Compromitentes, anunciados em meados de março de 2023, com caráter retroativo, em meio a execução de ações e atividades já iniciadas que levaram as ATIs a paralisarem ou reformularem bruscamente seu planejamento, prejudicando a observação técnica da Camf em sua atividade de monitoramento.

- Impacto na coleta de dados quantitativos e qualitativos nas regiões atingidas em razão do tempo estimado para realização da pesquisa e o atual contexto contingencial das ATIs no processo reparatório.
- Atmosfera conflituosa gerada pela decisão dos Compromitentes em reduzir os valores que constavam nos Planos de Trabalho para o primeiro semestre de 2023, interpretada pelas ATIs e pelas lideranças nos territórios atingidos como uma ameaça ao direito à assessoria. Tal situação provocou rejeições e recusas de algumas pessoas atingidas em colaborar com o estudo ou participar dele, alegando o propósito de defesa do serviço prestado pelas ATIs.
- Ausência de um levantamento de processos e procedimentos, detalhado, de cada atividade ou das mais relevantes em cada ATI, o que limita a apresentação de análises mais aprofundadas de consumo de recursos.

Feito o desenho dos limites deste Estudo, cumpre explicitar as premissas que amparam a análise que será descrita a seguir.

A primeira premissa que ancora este trabalho, descrita no pedido das IJs, é justamente o fato de que (i) este Estudo parte dos PTrs aprovados, conforme Parecer Técnico da Camf e Ofícios das IJs de janeiro e fevereiro. Isto significa que as atividades e valores analisados se referem aos que foram apresentados pelas ATIs nos cinco PTrs para as Regiões 1,2, 3, 4 e 5, entregues em novembro/22 (no caso do Guaicuy e do Nacab) e em janeiro/23 (no caso da Aedas). Frise-se: não partimos aqui de um valor ideal de ATI ou do teto proposto pelos comprometentes para o primeiro semestre de 2023, mas dos valores propostos nos PTrs.

A segunda premissa é a de que (ii) os PTrs em estudo são relativos ao trabalho das ATIs no âmbito dos Anexos do Acordo Judicial.

Não é demasiado dizer que se considera, para este estudo, (iii) a garantia do direito das pessoas atingidas à ATI, estabelecida pela PEAB, determinada judicialmente no âmbito das Ações Cíveis Públicas, e reafirmada pelo Acordo. Partimos do pressuposto de que (iv) o Acordo prevê o trabalho das ATIs de modo transversal a todos os anexos nele previstos, o que está amparado pela soma das cláusulas 4.4.11, na qual as ATIs constam como “estruturas de apoio”, cláusula 11.1, que adota como princípios e regras de interpretação a transparência, a participação

social informada e a centralidade das pessoas atingidas, e cláusula 11.12, que garante a ampla publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo.

Considerando que as ATIs cumprem o papel de promoção do acesso à informação e fortalecimento da autonomia das pessoas atingidas para que exerçam a sua centralidade e participação no processo reparatório, (v) é natural a conclusão de que sua função perpassa todo o Acordo e ocorre de modo transversal e integrado. Tais observações não ignoram o fato de que há especificidades para sua atuação em cada Anexo do Acordo, o que será tratado na seção 4.

Enquanto estruturas de apoio ao Acordo e, sobretudo, como entidades que prestam serviço junto às pessoas atingidas, as ATIs também devem respeitar as Cláusulas 11.11, 11.11.1 e 11.14, as quais garantem, na execução do Acordo, (vi) o respeito às especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada, e a “atenção às especificidades das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas” (Acordo Judicial, 2021).

De todo modo, (vii) é importante distinguir os papéis de execução do Acordo, prestado pelas entidades responsáveis por gerir cada um de seus anexos, e de assessoria das pessoas atingidas para a reparação no âmbito do Acordo - ao qual se limita a função das ATIs.

Por fim, mas não menos importante, também é uma oitava premissa para este estudo (viii) o bom uso dos recursos da reparação, em homenagem aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, considerando-se o tempo de atuação das ATIs no território, o conhecimento e o aprendizado acumulado pelas pessoas atingidas e pelas ATIs, e os avanços no processo de reparação.

### **3. METODOLOGIA DO ESTUDO**

#### **3.1. Introdução**

Inicialmente cabe ponderar algumas restrições para a realização do estudo no momento em que foi solicitado, e que acarretaram em algumas limitações para o desenvolvimento da metodologia. Estabelecida a redução no orçamento das assessorias, o contexto existente no campo, nos territórios atingidos e na execução cotidiana do serviço de ATI foi alterado. Isso gerou uma série de questões tanto para

as pessoas atingidas, que organizadas têm questionado a referida definição e suas implicações, quanto para as entidades que iniciaram processos de demissão dos profissionais e paralisações parciais das atividades de campo a serem monitoradas pela Camf.

Há de se ressaltar que o entendimento da Camf por “produto” a ser analisado, compreende as possíveis formas abrangentes de materialização da atividade, que se conformam por tudo aquilo que as ATIs realizam para operacionalizá-las, como o trabalho de mobilização junto às pessoas atingidas, as abordagens de comunicação, a utilização de materiais gráficos, as próprias reuniões em si, bem como os documentos elaborados.

Não obstante, considerando a complexidade do estudo solicitado, face ao contexto da reparação e a atuação das ATIs, a Camf optou por uma metodologia capaz de se ater a duas grandes frentes relacionadas às atividades previstas nos PTRs, tanto uma investigação documental, referenciada principalmente no escopo da reparação previsto no Acordo e no planejamento das assessorias, quanto pela observação de campo da atuação finalística em curso das assessorias. Para tanto, não foi desconsiderada a experiência decorrente do tempo de trabalho das ATIs e da relação construída com as pessoas atingidas nos territórios.

### **3.2 Análise documental**

A frente de trabalho voltada diretamente para a análise documental tem por objetivo subsidiar as observações e análises relativas às pertinências das atividades previstas nos PTRs das ATIs, relacionados ao Acordo Judicial, e que foram aprovados pelas IJs. Para tanto foram utilizados além do Acordo, uma série de documentos das IJs, das ATIs, das pessoas atingidas e os próprios pareceres da Camfi<sup>13</sup>.

Após análise detida do Ofício Conjunto n. 13/2023 e do Acordo, foram levantadas premissas do estudo (seção 2) e propostos critérios de pertinência das atividades (seção 4). Em paralelo, foram aprofundados estudos sobre a estrutura dos Planos Operacionais (POs), de modo a avaliar a adequação e suficiência das atividades de cada ação para garantir o cumprimento de seus respectivos objetivos específicos, bem como a sua conformidade às previsões do Acordo. Para tanto, as atividades constantes nos PTRs de cada ATI foram elencadas de modo a se compor

---

<sup>13</sup> A listagem completa destes documentos pode ser conferida no Apêndice Metodologias.

lista única capaz de contemplar a totalidade dos POs, possibilitando a análise detida e individualizada de cada uma. Cuidou-se ainda de buscar o detalhamento de cada uma das atividades propostas, a partir das informações disponíveis nos Planos, em outros documentos à disposição da Camf ou por meio de solicitações diretas às ATIs formalizadas via e-mail.

Com base nos documentos listados e nas definições e dados tratados pela Camf, entendeu-se como necessário o aprofundamento da análise de cada uma das atividades a partir de seus respectivos eixos, cada qual ligado a um anexo do Acordo. Simultaneamente, observou-se a necessidade da análise individualizada de cada uma das atividades não imediatamente ligadas a nenhum desses eixos, a fim de verificar possível relação com um dos anexos ou com elementos fundamentais à execução do Acordo. As atividades das assessorias que se encontram nesse último caso foram agrupadas em um eixo específico intitulado “Transversal”.

### **3.3. Estudo e monitoramento**

Com o objetivo de analisar a capacidade de alcance e de cumprimento do serviço de assessoria técnica independente em conformidade com o escopo do Acordo, os objetivos específicos do PTr, as suas ações finalísticas e seu custo financeiro, bem como compreender a razão entre o esforço empreendido, os resultados, produtos e o custo da atividade, a frente de trabalho Camf voltada ao monitoramento das ATIs atuou com cinco tipos de abordagem. Delas, duas foram voltadas para o trabalho e o corpo operacional das Assessorias, e três para as percepções, coletivas e individuais, das pessoas atingidas, quais sejam: 1) entrevistas com membros da ATI; 2) observação das atividades em campo (inclusive PCTs) ; 3) entrevistas com grupos organizados; 4) entrevistas individuais; 5) oficinas de diálogo/escuta com comissões e outras representações locais das pessoas atingidas.

As abordagens foram elaboradas em respeito à centralidade das pessoas atingidas, considerando que elas são as detentoras do direito ao serviço de assessoria técnica independente e que devem ser priorizadas pelas medidas de reparação proporcionadas pelo Acordo Judicial. Prezou-se também pela apreensão das experiências adquiridas pelas assessorias técnicas Aedas, Nacab e Guaicuy ao longo dos três anos de atuação neste contexto.

### **3.3.1. Entrevista com membros das ATIs**

Com o objetivo de verificar a organização metodológica empregada pelas ATIs em suas atividades, e buscando a identificação de possíveis adequações nas mesmas, foram elaborados roteiros semi-estruturados a serem aplicados junto aos profissionais responsáveis pela gestão de equipes de campo. Nesse sentido, foram criadas duas categorias internas para escolha dos respondentes das entrevistas: coordenações de campo e coordenações metodológicas. Dessas duas, a primeira representa um grupo maior entre as ATIs, por ser responsável por coordenar a realização direta das atividades nos municípios e comunidades atingidas. Para esta categoria foram entrevistadas dez pessoas atuantes nos projetos de ATI. Em contrapartida, os coordenadores metodológicos representam um número menor, tendo sido feitas quatro entrevistas.

### **3.3.2 Questionário com os analistas de campo das ATIs**

Ainda na abordagem voltada internamente às assessorias foi elaborado um questionário, composto majoritariamente por questões fechadas, além de contar com algumas de classificação ordenada e outras abertas. A finalidade dessa ferramenta é verificar a percepção dos técnicos de campo acerca do trabalho da ATI.

Considerando que os escritórios dispostos nos territórios são compostos principalmente pelas equipes de campo, responsáveis pelo diálogo e abordagem direta com as pessoas atingidas, mas, que há também profissionais ligados a gestão, administração e manutenção das equipes e do trabalho em campo, considerou-se relevante a experiência dos profissionais que estão próximos às pessoas atingidas, estabelecendo vínculos e realizando o assessoramento cotidiano.

Observando a significativa variação no quantitativo que compõem essas equipes em cada uma das regiões, foi considerado o universo de 144 profissionais para as cinco regiões, sendo esses de formações e experiências diversas, a Camf obteve o total de 51 questionários<sup>14</sup> com respostas válidas.

---

<sup>14</sup> Os questionários respondidos englobam profissionais de campo das assessorias Nacab e Guaicuy, sendo que não houve adesão ao instrumento por parte da Aedas. Nesse sentido, houveram 51 respostas do total de 79 analistas e técnicos de campo das ATIs respondentes.

### **3.3.3 Acompanhamento das atividades em campo**

Com o objetivo de avaliar os níveis, a qualidade metodológica e a pertinência dos instrumentos e espaços participativos para efetividade do serviço de assessoria, a abordagem de acompanhamento das atividades de campo exigiu a elaboração de um roteiro de observação. Para tanto, foi necessário considerar as premissas do Acordo, suas possibilidades de incidência sobre seus anexos e um estudo minucioso dos PTRs das ATIs, com enfoque em seus espaços e instrumentos participativos, bem como as instâncias do sistema de participação nos territórios para a seleção de critérios do quantitativo de reuniões a serem observadas. Desta forma, o acompanhamento das atividades em campo estabeleceu contato com abordagens locais e regionais.

Dessa forma, 13 atividades foram acompanhadas pela Camf durante o estudo de pertinência, sendo uma atividade pública da Aedas, cinco do Nacab e sete do Guaicuy. Ressalta-se, no entanto, que das três ATIs, Nacab e Guaicuy compartilharam suas agendas e a Camf selecionou algumas atividades, conforme os critérios citados. Por outro lado, a Aedas optou por não compartilhar suas atividades do período para que as observações constassem neste estudo. Foi alegado pela ATI Aedas que o corte orçamentário anunciado pelas IJs em março e sua concentração no redesenho institucional e metodológico com ondas de demissão, tinham potencial de distorcer o que teria sido seu trabalho nas regiões R1 e R2, impossibilitando a realização desta forma de abordagem na ATI em questão.

### **3.3.4. Entrevista com grupos organizados**

Entre as abordagens de aplicação com as pessoas atingidas, a escolha dos grupos organizados foi considerada relevante, considerando a existência desses ao longo da bacia do Paraopeba. Eles têm se articulado face à reparação, apresentando suas pautas de forma organizada e buscando interlocução com os atores do processo reparatório, como as próprias ATIs, a Camf, as IJs, Comitê de Compromitentes, entre outros.

Dessa forma, foram considerados para o estudo alguns grupos com representação de pessoas atingidas das diferentes regiões da bacia. Com o objetivo de compreender a visão das pessoas atingidas, e de suas organizações, em relação

ao que se espera dos serviços de assessoria técnica, foi concebido um roteiro semi-estruturado para realização de entrevistas, que foram efetivadas com três grupos: Paraopeba Participa, PCTRAMA e Rede de Atingidos da R3.

### **3.3.5. Entrevistas individuais**

Com o objetivo de avaliar, a partir das pessoas atingidas, o serviço e desempenho das ATIs, foi elaborado um formulário para aplicação junto às pessoas atingidas. Para este tipo de abordagem, foi necessário realizar dois estudos de tamanho amostral, o primeiro referente à totalidade da meta de questionários de monitoramento Camf, a serem aplicados durante todo o período de contratação de agentes de pesquisa de campo para este propósito; e o segundo referente à amostra reduzida específica para o estudo de pertinência a ser realizado pela Camf<sup>15</sup>.

### **3.3.6 Oficinas participativas com comissões e representações locais das pessoas atingidas**

Para esse caso foi elaborado um fluxo de quatro métodos integrados para facilitar o diálogo com as pessoas atingidas. Com os objetivos de: a) levantar uma visão coletiva analítica do estágio da reparação pós-rompimento, usando o método dos Meios de Vida Sustentáveis (MVS) e facilitando um entendimento mais aprofundado dos danos coletivos cobertos e não cobertos pelo Acordo Judicial; b) debater sobre o estágio da reparação prevista pelo Acordo Judicial a partir de seus anexos, entendendo quais serviços de assessoria às pessoas e comunidades atingidas percebem como mais necessários neste estágio temporal da reparação e implementação de cada anexo do Acordo Judicial (I.1, I.2, I.3/4 e II); c) promover a priorização coletiva dos serviços de assessorias nominados como necessários em três categorias: pela melhor implantação do Acordo, para atuar no Processo e em outras frentes de luta; d) priorizar com as pessoas atingidas os principais serviços de assessoria dentro destas categorias.

Com apoio das ATIs Aedas, Nacab e Guaicuy na mobilização e transporte dos representantes locais das pessoas atingidas, os/as participantes agrupados/as por município ou por conjunto de municípios já aglutinados como costume de atividades

---

<sup>15</sup> Para informações aprofundadas sobre o estudo amostral, conferir o Anexo Metodologias do Estudo de Pertinência.

das ATIs, em maio de 2023, a Camf realizou 13 encontros em formato de oficina, sendo três na R3, sete na R4 e R5, um na R1 e dois na R2, com cerca de 290 pessoas registradas em listas de presença. Animadas pelo foco dado pelas dinâmicas encadeadas na metodologia da oficina, as pessoas ajudaram a compor uma lista priorizada de atividades/ serviços de assessoria para o Acordo, por encontro e por região, não estratificadas, mas muito dialogadas pela diversidade dos presentes<sup>16</sup>.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A METODOLOGIA**

Após essas abordagens com esses diferentes públicos, além de toda a análise documental, a Camf optou por apontar, no texto principal deste estudo, em função da necessidade de sua simplificação, as atividades pertinentes ou não, a partir de um posicionamento direto, sem priorizar uma redação complexa que considerasse as congruências e as discrepâncias das prioridades dos serviços de assessoria apontadas pelos diferentes públicos considerados neste estudo. No Apêndice I registramos os serviços necessários que foram apontados pelas pessoas atingidas em cada oficina e sua priorização. Deve-se considerar, entretanto, que cada serviço pode se desdobrar em várias atividades.

---

<sup>16</sup> Para informações coletadas sobre as oficinas participativas, conferir o Apêndice III.

#### 4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES

Os Planos Operacionais (POs) das ATIs foram divididos em objetivos específicos, os quais contam com ações, que por sua vez são divididas em atividades. Visando atender ao pedido das IJs, esta análise se debruçou em cada uma das atividades - cuja análise pormenorizada pode ser acessada no Apêndice II. Quando possível foram agrupadas as ações e atividades das ATIs idênticas ou com descrições de conteúdo similar. Quando necessário foram separadas as ações a partir das diferenças expressas para cada região.

Observa-se ainda que não foram consideradas, para fins desta análise, as atividades relativas ao Plano de Transição para os Planos de Trabalho feitos para o Processo Judicial.

Assim, a análise das atividades dos PTRs das ATIs, no âmbito do Acordo, seguiram os seguintes **critérios de pertinência**:

1. Aderir
  - a. ao Acordo;
  - b. aos objetivos específicos apresentados nos PTRs das ATIs;
  - c. à racionalidade do conjunto de atividades relacionadas ao respectivo Anexo e sua fase de implementação em cada região atingida;
  - d. à realidade socioambiental e socioeconômica das pessoas e comunidades atingidas; e
  - e. à temporalidade do processo reparatorio;
2. Respeitar
  - a. a centralidade da vítima;
  - b. as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada (Cl. 11.11 e 11.11.1); e
  - c. as especificidades das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas (Cl. 11.14);
3. Promover
  - a. o aumento da autonomia das pessoas e comunidades atingidas;

- b. o acesso à informação e a qualificação das pessoas e comunidades atingidas relativas ao processo reparatório; e
- c. o aumento do controle social sobre o processo reparatório.

Uma vez destacados os critérios de pertinência das atividades que compõem os POs das ATIs, observa-se que estes devem respeitar a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto **estrutura de apoio** às pessoas e comunidades atingidas. Acrescenta-se, assim, a **necessidade metodológica** dos Planos serem compostos por atividades que formem uma **unidade harmônica** capaz de dar sustentação e racionalidade à atuação das ATIs no território.

Foram classificadas como pertinentes as atividades:

- relacionadas aos Anexos do Acordo;
- concernentes ao atual estágio da reparação;
- aderentes ao objetivo específico do eixo;
- com conteúdo pertinente ao Acordo que podem ser reorganizadas, isto é, ser agrupadas a outras atividades ou podem ser parte de outras atividades;
- demandantes de especificação ou ampliação de escopo;
- demandantes de redução ou alteração de escopo.

Foram classificadas como não pertinentes às atividades:

- não relacionadas aos Anexos do Acordo;
- não concernentes ao atual estágio da reparação;
- correspondentes a uma metodologia ou princípio de atuação das ATIs e, dessa forma, não se caracterizam como uma atividade e nem como uma tarefa de uma atividade.

A seguir, será realizada a descrição da análise de pertinência feita para as ações e atividades relacionados a cada um dos Anexos do Acordo. Distintamente do contido no Apêndice II, este tópico busca explicar o contexto e percurso de análise, de modo integrado para cada ação proposta e entre as ATIs, apresentar as conclusões da avaliação e apontar possíveis adequações desejadas. Durante o

trabalho, foram identificados eixos de ações que se relacionam com todos os Anexos, os quais foram analisados no tópico denominado “Transversal” (item 4.5).

#### **4.1. Anexo I.1**

O Acordo é expresso quanto à asseguaração da participação das pessoas atingidas em todas as etapas da implementação do Anexo I.1, desde a concepção dos projetos, definição, execução, até a sua fiscalização, garantido expressamente o apoio das ATIs neste processo. Trata-se do Anexo que confere o maior nível de protagonismo às pessoas atingidas, podendo alcançar mais alto grau da escada da participação cidadã (ARNSTEIN, 2002), em torno da delegação de poder e do controle cidadão.

Com vistas a dar início à implementação desse Anexo,, as IJs promoveram seleção pública para escolha de pessoa jurídica que irá realizar o gerenciamento de recursos do Anexo, tendo publicado Edital de Chamamento Público e Termo de Referência em 11 de outubro de 2022. A seleção foi realizada pelas IJs e teve o resultado divulgado no dia 1º de março de 2023, tendo sido considerada vencedora a parceria formada pelas candidatas Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - Anab, Instituto Conexões Sustentáveis - Conexsus e Instituto E-Dinheiro Brasil.

Neste momento, aguarda-se a homologação da escolha por parte do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. Após homologada a escolha, a Entidade Gestora terá 90 dias para apresentar proposta definitiva, que, nos termos do item 1.4.1 do Edital e item 6.1 do Termo de Referência, deve ser construída de forma participativa com as pessoas atingidas.

Além dos documentos já referidos, para a análise das atividades propostas pelas ATIs em seus PTrs, relativas ao Anexo I.1, foram levados em consideração: (i) Comunicados das IJs referentes à seleção pública para escolha da pessoa jurídica que gerenciará recursos do Anexo I.1; (ii) Contribuições das pessoas atingidas para a elaboração do Termo de Referência; (iii) Petição das IJs requerendo a

homologação da escolha; (iv) Produtos A<sup>17</sup> (ATIs, 2022), B<sup>18</sup> (ATIs, 2022) e N<sup>19</sup> (ATIs, 2022) elaborados pelas ATIs em resposta ao Ofício IJs de abril/2022; (v) Relatórios Quadrimestrais das ATIs referentes ao período de setembro a dezembro de 2022; e (vi) Considerações sobre o Produto A - Documento de resposta aos questionamentos da Camf.

Complementar à análise documental e do contexto atual do Anexo, o questionário aplicado com as/os analistas e técnicas/os de campo das ATIs<sup>20</sup> levantou, a partir de suas percepções, quais temas atraem mais a participação das pessoas atingidas e as principais demandas por informação nos territórios. No âmbito do Anexo I.1 identifica-se que essa pauta aparece como segunda maior prioridade na R3, na R4 e na R5<sup>21</sup>, estando atrás apenas do Programa de Transferência de Renda (PTR - Anexo I.2).

No que diz respeito às demandas em torno do Anexo foram constatadas diversas particularidades relacionadas ao direito das pessoas atingidas de receberem um assessoramento amplo sobre o I.1, perpassando a necessidade de acesso à informação e atualizações acerca da homologação e início do trabalho da Entidade Gestora, a participação efetiva em todas as etapas de gestão e execução do recurso, a proposição e o amplo conhecimento dos projetos e linhas de crédito e microcrédito a serem definidos e, um destaque importante na expectativa que o Anexo atenda de fato as demandas por reparação das comunidades, grupos e localidades, adentrando mais o território e chegando às pessoas atingidas.

---

<sup>17</sup>Produto A - Processo participativo Anexo 1.1. “Processo participativo para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para Bacia do Paraopeba e lago de Três Marias, com indicação de sugestões ao Comitê de Compromitentes a respeito de possibilidades de Gestão dos recursos do Anexo 1.1.”

<sup>18</sup> Produto B - Caderno popular “Construindo projetos e demandas com participação popular”.

<sup>19</sup> Produto N - “Documento conjunto entre as três ATIs sobre a sistematização inicial dos danos das 5 regiões e alinhamento da metodologia de construção participativa do Mapeamento, a partir dos eixos e subeixos elencados e em consonância com a construção de projetos comunitários para o Anexo I.1.”.

<sup>20</sup> A exceção da R1 e da R2 que não houve resposta ao questionário disponibilizado.

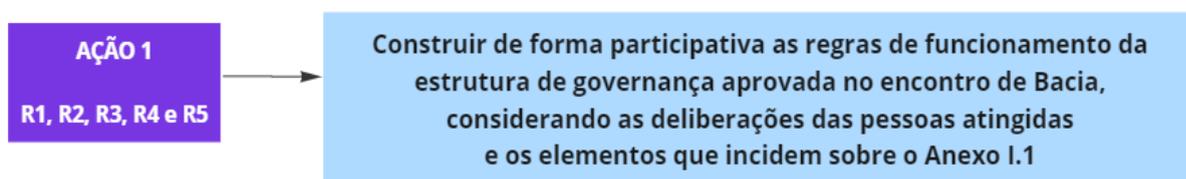
<sup>21</sup> Destaca-se a impossibilidade de análise da prioridade para a bacia, conforme explicação constante em nota anterior (8).

## RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES

Para a execução do objetivo específico<sup>22</sup> de assessoria técnica relacionada ao Anexo I.1, foram propostas cinco ações, as quais são idênticas para as três ATIs, ressalvada as pequenas diferenças de redação em seus planos de trabalho. Já dentre as atividades há diferenças no formato utilizado entre, de um lado, a ATI Aedas, e de outro, as ATIs Nacab e Guaicuy. No entanto, em termos de conteúdo não há diferença substancial, de modo que as atividades puderam ser avaliadas conjuntamente.

Cumprir notar que as ATIs utilizaram um padrão comum para a elaboração das atividades neste objetivo específico, de modo que, para cada ação, foi prevista a realização de atividades participativas e de comunicação popular. No caso do Nacab e Guaicuy, também foi prevista, em todas as ações, uma atividade de preparação dos espaços participativos. Além dessas atividades, em geral, as ações também abrangeram algum tipo de atividade específica, tais como o detalhamento técnico da estrutura de governança, para a primeira ação, a construção de uma sistematização do mapeamento de danos, para a segunda ação, e a estruturação técnica do Plano do Anexo I.1, na terceira ação. Já a última ação seguiu uma lógica distinta, ao prever uma única atividade de realização de formações para qualificação da população atingida.

Abaixo são apresentados os resultados da análise de cada ação<sup>23</sup>:



Em especial, devido à previsão de atuação da Entidade Gestora na estruturação da governança do Anexo I.1, conclui-se pela pertinência da continuidade das atividades desta Ação no período que se iniciará em julho/2023.

<sup>22</sup> “Construir com as pessoas e comunidades atingidas o protagonismo para a gestão democrática e controle social na formulação, decisão, monitoramento, fiscalização e avaliação das ações reparatórias do Anexo I.1 do Acordo Judicial.” (ATIs, 2022; 2023)

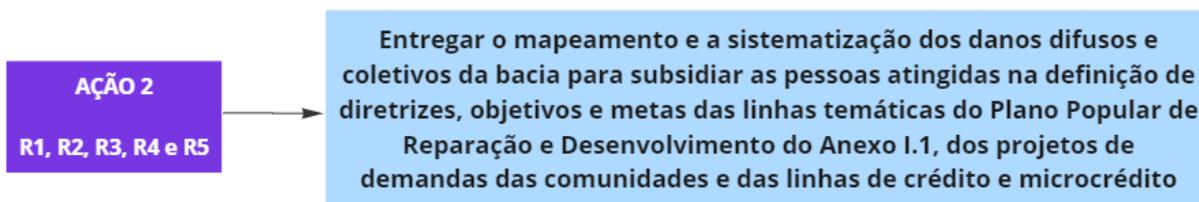
<sup>23</sup> A análise completa da pertinência das atividades deste Anexo pode ser acessada no Apêndice II.

Recomenda-se a adaptação das atividades participativas e de comunicação para que sejam relacionadas ao apoio organizativo à elaboração da proposta definitiva da Entidade Gestora e também à assessoria técnica às pessoas atingidas para fechamento do desenho e a validação da estrutura de governança. Deve-se atentar para a importância de que a governança seja definida e estruturada nos primeiros meses da atuação da entidade, para dar celeridade à reparação no que tange aos projetos a serem financiados para as comunidades atingidas. Isso sem prejuízo de possíveis revisões à estrutura de governança, que poderão ocorrer posteriormente a partir dos mecanismos por ela instituídos, após uma avaliação participativa.

Dado isto, recomenda-se a parametrização dos cronogramas entre as ATIs, para que coincida o prazo integrado de validação da governança e de uma eventual revisão em todo território atingido - caso compreendam que poderá ocorrer ainda na vigência do Plano ora analisado. Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com os trabalhos da Entidade Gestora.

Todavia, da análise sistêmica das atividades propostas para esta Ação, esta Camf notou a ausência da previsão de apoio às pessoas atingidas no processo de instituição e efetiva composição das instâncias da governança, sejam elas do campo deliberativo ou operacional, que exigirá ações de comunicação e mobilização das comunidades atingidas para o alcance de uma representatividade abrangente à diversidade territorial e de danos sofridos. Além disso, não há previsão de assessoramento às pessoas atingidas que comporão a governança do Anexo. Em resumo, faltam atividades de apoio à instituição e ao funcionamento da governança.

Por isso, também é recomendado que essa Ação seja ampliada para contemplar, além da construção das regras de funcionamento da governança do Anexo I.1, o apoio à instituição das suas instâncias - isto é, uma vez definida e validada a estrutura de governança, apoiar as comunidades no processo de definição de quem comporá as instâncias, e o assessoramento às pessoas atingidas no cumprimento de suas funções dentro da governança - de acordo com a demanda que vier a ser por elas levantada e para sanar conflitos que podem vir a se instalar no processo. Este assessoramento poderá incluir também o acesso à informação para a população em geral acerca das decisões tomadas nas instâncias.



Considerando a evolução do mapeamento de danos coletivos e difusos realizado pelas ATIs e o momento do anexo I.1, compreende-se que houve pertinência na realização de todas as suas atividades no primeiro semestre de 2023 e, por outro lado, conclui-se pela não pertinência da continuidade das atividades participativas e das preparações das atividades participativas a partir do mês de julho/2023 para fins do mapeamento dos danos difusos e coletivos. Admite-se, no entanto, a realização de atividades para fechamento da sistematização que está em curso - para as ATIs que tiverem essa necessidade - e de atualização futura do mapeamento já realizado.

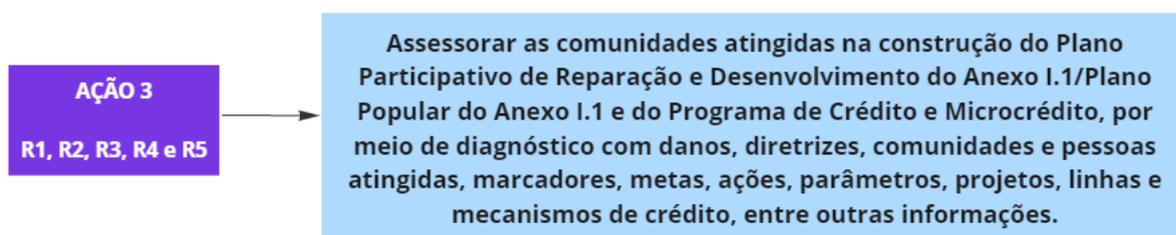
Isto é, recomenda-se que as atividades desta Ação sejam reduzidas às atividades de (i) fechamento da sistematização, que poderão contar com a devolução e validação junto às pessoas atingidas, com prazo curto definido, e (ii) manutenção, para os anos seguintes, tão somente de um mecanismo de atualização dos danos coletivos e difusos, o qual poderá ser alimentado a partir das atividades previstas nas demais Ações. Compreende-se que as atividades de comunicação popular e as atividades participativas desta Ação deverão ser focadas no item i e em consonância com o prazo que será estabelecido para elaboração do Plano do Anexo I.1.

Com a redução das atividades desta Ação, em caso de revisão futura do PTR, recomenda-se a incorporação das atividades remanescentes à Ação seguinte, referente ao Plano do Anexo I.1.

É importante observar que este, de todos os outros anexos do Acordo, é muito esperado neste momento pelas pessoas atingidas no território. Elas inclusive mencionam que não à toa é numerado I.1, pois deveria ser o primeiro a ser executado. Dentre uma série de argumentos, a possibilidade de restauração socioeconômica e cultural através da injeção de recursos financeiros em projetos individuais e coletivos elaborados no território é um caminho para restaurar

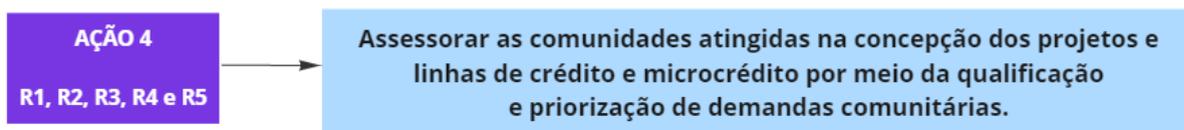
iniciativas que as pessoas já realizavam e paralisaram, ou que pode permitir a reconversão de atividades produtivas e culturais locais, quando as que eram realizadas no passado não puderam prosseguir, em decorrência dos danos que ainda não foram restaurados.

Explicitada sua importância, reitera-se que o conteúdo principal da Ação em análise deve ser concluído o quanto antes pelas ATIs, não apenas por encontrar-se avançado, mas devido à sua relevância para o assessoramento técnico qualificado às pessoas atingidas. Apoio este que é aguardado por elas e precisa estar coerente com as necessidades e demandas de reparação existentes nas comunidades e localidades atingidas.



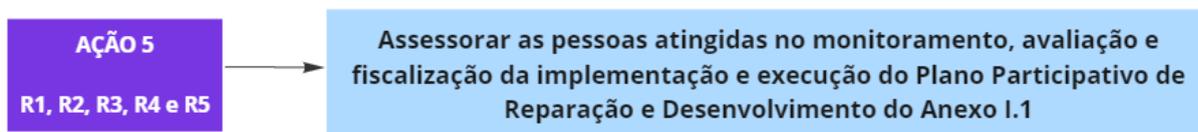
Considerando que a construção de Plano para o desenvolvimento do Anexo I.1 pelas pessoas atingidas é condizente com o Acordo Judicial, e partindo do pressuposto de que o mesmo guiará a gestão dos recursos do Anexo I.1, conclui-se que as atividades desta Ação são pertinentes, podendo haver ajustes de cronograma e delimitação de escopo conforme os passos dentro das fases de implementação pela Entidade Gestora.

Após a efetiva contratação da Entidade e também a partir de sua proposta definitiva, caberá avaliar quais serão as suas atribuições e quais serão as atribuições da ATI na estruturação do Plano, para que não haja sobreposição de escopos e serviços. Além disso, foi identificada a necessidade de ajuste dos cronogramas apresentados, para que o Plano seja finalizado em tempo hábil para a tomada de decisões pelas instâncias da governança e execução pela Entidade Gestora, sendo admitida em momento futuro uma revisão do Plano. Isto é, recomenda-se distinguir e separar no tempo as atividades de elaboração e de revisão do Plano.



O assessoramento às comunidades atingidas na concepção dos projetos e linhas de crédito e microcrédito é ação fundamental no Anexo I.1, dado ao poder garantido pelo Acordo de que as pessoas atingidas participarão de todas as etapas da sua implementação. Enquanto as ações anteriores trataram da governança e planejamento da execução do Anexo, esta Ação trata do apoio junto a grupos, pessoas e comunidades atingidas no nível mais local e na potencialização dessas na captação de recursos para sua retomada econômica e cultural. Assim, é possível concluir pela pertinência das atividades desta Ação.

Falta nas atividades, no entanto, o expresse assessoramento também à proposição e acompanhamento dos projetos, que deverá envolver a entrega de informação em linguagem acessível, a realização de formações, apoio nas oficinas de priorização, e assessoria propriamente dita à elaboração, detalhamento, execução e prestação de contas, quando solicitado pelas pessoas atingidas. De todo modo, é necessário definir, previamente, quais serão as atribuições da Entidade Gestora e quais serão da ATI no assessoramento às comunidades em todo o ciclo de projetos, desde a definição de critérios de admissão, linhas temáticas, elaboração e planejamento até a execução e prestação de contas do projeto, para que não haja sobreposição de escopo.



Considerando que o Acordo prevê a participação das pessoas atingidas no acompanhamento e avaliação das ações, planos, projetos e programas do Anexo I.1; que o TR, além de reforçar essa diretiva, estabelece que a Entidade Gestora deverá prestar consultoria técnica às pessoas atingidas para o monitoramento e avaliação de projetos (item 1.6 - f); e que a qualificação das pessoas atingidas é necessária para que possam monitorar e avaliar a implementação do Anexo,

considera-se que esta atividade é pertinente. Há, no entanto, alterações desejadas no foco desta Ação.

O texto da atividade coloca como objetivo das formações a “incidência na governança”. Considera-se, no entanto, um tema muito amplo, que será realizado não só por esta, mas também pelas demais ações referentes ao Anexo I.1, enquanto a realização do monitoramento exige um esforço de formação e desenvolvimento de capacidades no território. Recomenda-se que, no âmbito desta Ação, a atividade seja voltada para a qualificação das pessoas atingidas para o monitoramento e avaliação da execução do Anexo I.1. Esta atividade, no entanto, não poderá se sobrepor à consultoria técnica que será prestada pela Entidade Gestora - há possibilidade de restrição do escopo das ATIs desde que essa atribuição fique claramente dentro das responsabilidades do Consórcio.

Por fim, importante apontar que, além do apoio da ATI na qualificação da população atingida, ela deve atuar para a garantia do acesso à informação e no auxílio às pessoas atingidas, quando solicitada, para encaminhamento de suas demandas. O que poderá exigir a incorporação de novas atividades à Ação.

## **ANÁLISE DAS AÇÕES DO EIXO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS RELACIONADAS AO ANEXO I.1**

As três ATIs previram, no eixo específico de Povos e Comunidades Tradicionais, uma mesma ação voltada para o Anexo I.1, qual seja: “Assessorar os PCTs para subsidiar a definição de diretrizes, objetivos e metas das linhas temáticas do plano de desenvolvimento do Anexo I.1, dos projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito.”

As ATIs Guaicuy e Aedas propuseram a realização de quatro atividades para esta ação, descritas a seguir:

- I. Promover espaços formativos com os Povos e Comunidades Tradicionais para interpretação e análise do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade gestora dos recursos do Anexo I.1
- II. Articular encontros virtuais ou online (a critério da população) entre os Povos e Comunidades Tradicionais e entidade gestora do Anexo I.1 para debate referente às pautas de suas especificidades

III. Construir espaços de debate de critérios para divisão de recursos específicos voltados aos projetos e no apontamento nas linhas de crédito e microcrédito

IV. Realizar mapeamento, identificação e sistematização dos danos específicos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Já a ATI Nacab propôs a realização de três atividades, das quais duas são comuns às atividades (iii) e (iv) acima descritas, e a primeira se assemelha à ação (i). Em suas palavras, prevê: Promover espaços formativos com os Povos e Comunidades Tradicionais para construção de estratégia para incidir no anexo 1.1.

O Acordo Judicial prevê que os Povos e Comunidades Tradicionais devem ser tratados conforme suas especificidades e singularidades, sendo garantida a consulta prévia, livre e informada. De acordo com o Termo de Referência para seleção da entidade gestora do Anexo I.1, os PCTs são considerados dentre as comunidades elegíveis à participação, e deve a entidade construir e capacitar equipes com formação adequada para realização de atividades junto a comunidades tradicionais e etnicamente diferenciais.

De todo modo, considerando não somente o Acordo, mas todo o arcabouço legal que protege e garante os direitos dos PCTs<sup>24</sup>, não há dúvidas de que, na execução dos recursos do Anexo I.1, deve haver um tratamento específico aos Povos e Comunidades Tradicionais. Nesse sentido, deve-se ouvir os segmentos, realizar junto a eles encontros e debates específicos, sempre em obediência à consulta prévia, livre e informada, inclusive aos seus respectivos protocolos, quando existentes.

Para incidir nos espaços e nas decisões sobre o Anexo, o que envolve desde a sua governança, construção de critérios para divisão de recursos, até a proposição de projetos, as comunidades envolvidas deverão estar bem informadas e capacitadas. Também poderá auxiliar, na definição dos projetos, a sistematização dos danos específicos já identificados.

Especificamente com relação à atividade de construção de critérios para divisão de recursos, importa mencionar que o TR para seleção da entidade gestora também estabeleceu que deverá ser respeitada uma reserva de recursos a ser destinada exclusivamente aos povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada,

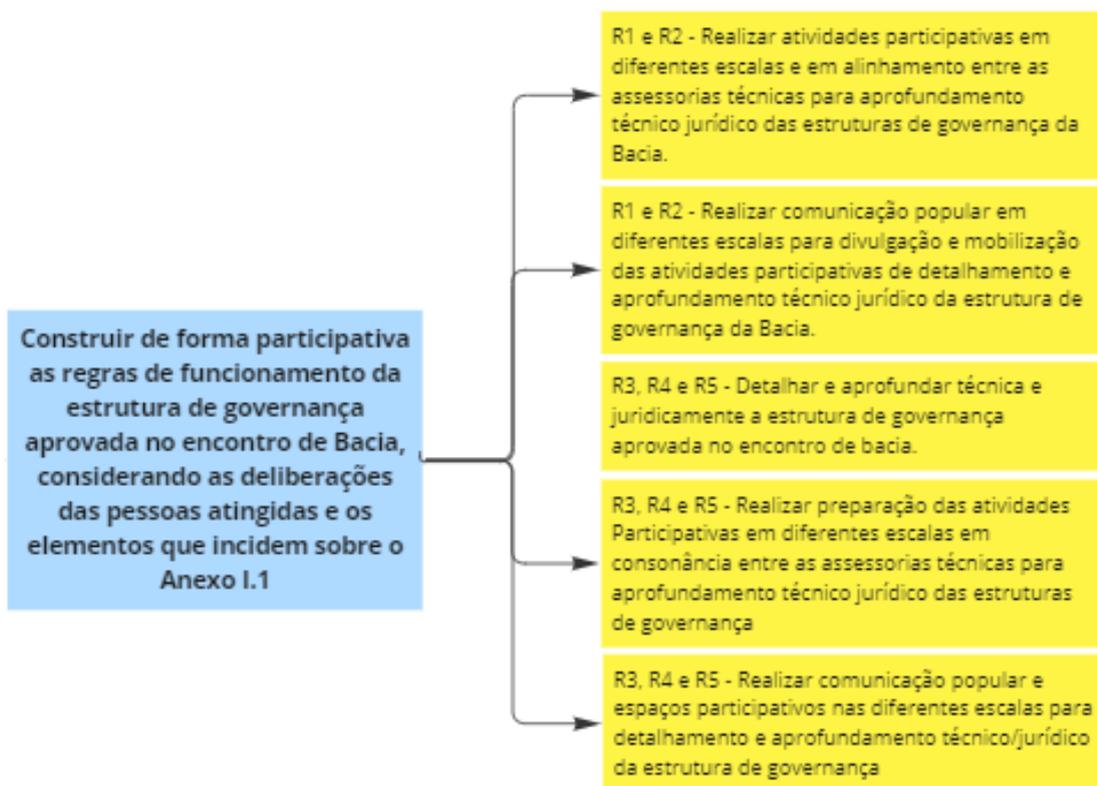
Assim, **as atividades desta Ação são consideradas como pertinentes**. É necessário, contudo, que a atuação das ATIs na realização de encontros e

---

<sup>24</sup> Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Brasil por meio do Decreto 5.051/2004 e atualmente em vigência por meio do Decreto 10.088/2009.

formações não se sobreponha ao trabalho que será realizado pela entidade gestora, de modo a não haver duplicidade de funções e tampouco de custos. Ademais, com relação ao mapeamento de danos específicos dos PCTs, é importante que seja alinhado ao trabalho geral de identificação de danos que já vem sendo realizado para amparar o Plano de desenvolvimento do Anexo I.1, bem como para as atividades relacionadas ao Anexo I.3/I.4 e a outros itens do Acordo.. Considerando (i) que já há processos de consulta a Povos e Comunidades Tradicionais em curso, a exemplo do caso do Anexo I.3; (ii) que a identificação de danos será relevante para a elaboração da proposta definitiva da entidade gestora e servirá como base para o Plano, bem como (iii) o fato de que já houve consultorias que trabalharam na identificação de danos específicos dos PCTs, é recomendado que o mapeamento caminhe para a finalização da sistematização em curto prazo. Em conformidade com o apontado na segunda Ação do eixo do Anexo I.1, e considerando o caráter dinâmico e continuado do desastre, será relevante manter um mecanismo de atualização permanente dos danos coletivos e difusos - também vivenciados pelos PCTs.

### Síntese Ações e Atividades - Estudo de Pertinência - ANEXO I.1



**Entregar o mapeamento e a sistematização dos danos difusos e coletivos da bacia para subsidiar as pessoas atingidas na definição de diretrizes, objetivos e metas das linhas temáticas do Plano Popular de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1, dos projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito.**

R1 e R2 - Realizar atividades participativas em diferentes escalas e em alinhamento entre as assessorias técnicas para mapeamento de danos difusos e coletivos e consulta aos atingidos sobre a sua sistematização

R1 e R2 - Construir sistematização do mapeamento de danos difusos e coletivos realizados nas diferentes escalas, a partir das contribuições das pessoas atingidas.

R1 e R2 - Realizar comunicação popular em diferentes escalas para divulgação e mobilização sobre o mapeamento de danos difusos e coletivos.

R3, R4 e R5 - Realizar preparação das atividades participativas em diferentes escalas em consonância entre as assessorias técnicas para mapeamento de danos difusos e coletivos

R3, R4 e R5 - Construir sistematização do mapeamento de danos difusos e coletivos realizados nas diferentes escalas

R3, R4 e R5 - Realizar comunicação popular e espaços participativos nas diferentes escalas para mapeamento de danos difusos e coletivos

**Assessorar as comunidades atingidas na construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1/Plano Popular do Anexo I.1 e do Programa de Crédito e Microcrédito, por meio de diagnóstico com danos, diretrizes, comunidades e pessoas atingidas, marcadores, metas, ações, parâmetros, projetos, linhas e mecanismos de crédito, entre outras informações.**

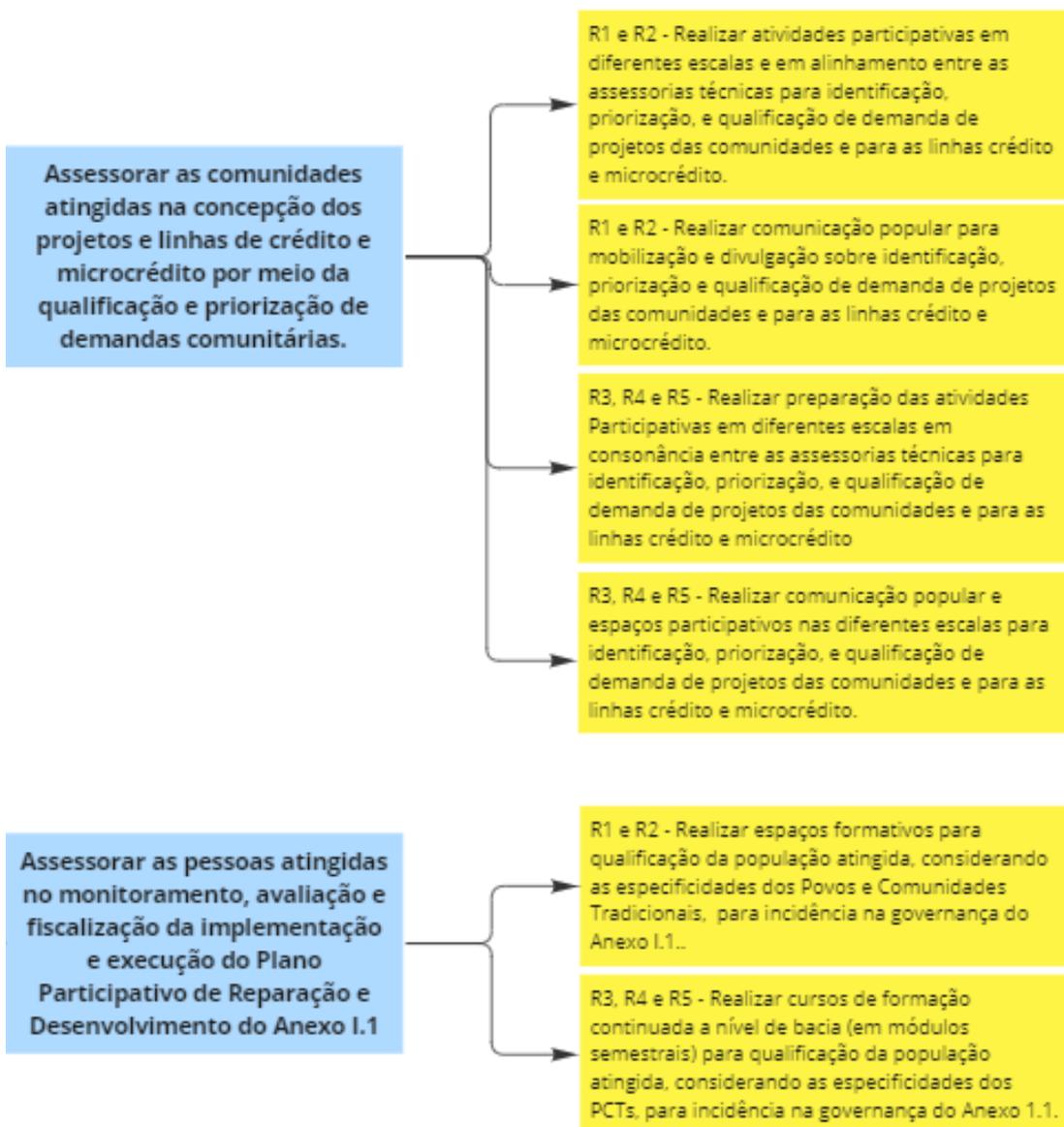
R1 e R2 - Realizar atividades participativas em diferentes escalas e em alinhamento entre as assessorias técnicas para a construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1.

R1 e R2 - Realizar comunicação popular para mobilização e divulgação da construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1.

R1 e R2 - Elaborar e estruturar tecnicamente o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1, a partir dos resultados das atividades participativas realizadas com as pessoas atingidas.

R3, R4 e R5 - Realizar comunicação popular e espaços participativos nas diferentes escalas para construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento (ou Plano Popular) do Anexo I.1.

R3, R4 e R5 - Elaboração e estruturação técnica do Plano do Anexo I.1, a partir das atividades ocorridas com as coletividades atingidas na atividade 2.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ANEXO I.1

A análise das ações e atividades das três ATIs para o assessoramento às pessoas atingidas no âmbito do Anexo I.1 permitiu observar que todas as atividades são pertinentes para o valor global, e que, no entanto, demandam adequações, sejam elas relacionadas a uma maior especificação, à junção de atividades, ou a uma delimitação ou expansão de escopo.

Ficou compreendido que as ações propostas atendem ao ciclo de implementação do Anexo que vem sendo desenhado pelas instituições envolvidas a partir dos documentos formais já disponibilizados. As insuficiências detectadas

foram descritas ao longo da análise de cada Ação, apontando que há possibilidade de reorganização de algumas atividades e adaptação ao contexto de gestão e governança participativa que se aproxima, inclusive calibradas às responsabilidades que deverão ser assumidas pelo consórcio da Entidade Gestora.

As adaptações estão relacionadas às mudanças, ocorridas e a ocorrer, a partir da definição da gestão do Anexo, ao avanço das atividades e produtos já desenvolvidos pelas ATIs, e às necessidades que envolvem tanto a instituição de uma governança protagonizada pelas pessoas atingidas, quanto a elaboração e monitoramento de projetos pelas representações das comunidades. No caso das três últimas ações, vislumbra-se a possibilidade de revisão de tarefas que poderão se sobrepor ao escopo da Entidade Gestora - o que só poderá ser realizado a partir da apresentação de sua proposta definitiva.

As observações de campo realizadas por esta Camf, apesar de reduzidas, foram bem situadas no momento e conjuntura atual das regiões ao longo da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, e vieram corroborar integralmente, no caso do anexo I.1, com as constatações da análise documental. Nesse sentido, salienta-se a indispensabilidade de atualização de algumas ações e suas respectivas atividades, principalmente no âmbito do escopo e temporalidade de execução, para que sejam coerentes com a execução do anexo, em alinhamento com o trabalho da Entidade Gestora e condizente com as demandas expressas das pessoas atingidas. Destaca-se este ponto pois as ATIs devem se atentar a um cronograma de atuação cadenciado, para que seja melhor equilibrado e efetivo o assessoramento nos territórios atingidos, considerando as regiões da bacia e visando mais equidade na reparação prevista no anexo.

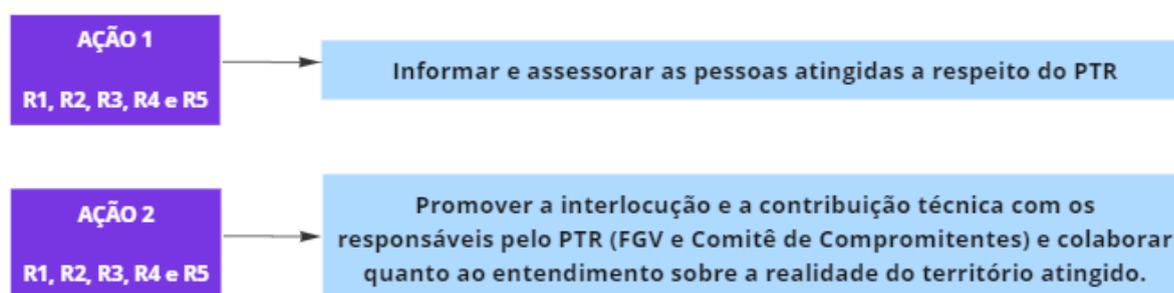
#### **4.2. Anexo I.2**

O Anexo I.2 trata sobre o PTR, o qual tem como objetivo assegurar condições básicas para que as pessoas atingidas possam participar do processo de reparação integral na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias. O Programa foi instituído pelo Acordo a fim de substituir o pagamento emergencial estipulado no início do processo reparatório, dando uma abrangência territorial e econômica de modo a compensar a queda de renda familiar após o rompimento. Conforme apurado pela

Camf, o PTR continua demandando execução de serviços pelas ATIs, principalmente nos levantamentos e na constituição e aprovação das novas poligonais, assim como na busca por validação de documentação comprobatória alternativa, pois várias pessoas ainda não conseguiram juntar a comprovação documental requerida pelas suas regras, mas poderão ter seus casos reanalisados. Nesse ínterim, o trabalho de elaboração de documentos técnicos de designação de atingimento continuará sendo fundamental para garantir o acesso das pessoas atingidas ao PTR.

## RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES

As ATIs propuseram duas ações para assessorar as pessoas atingidas em relação ao Anexo I.2 – Programa de Transferência de Renda, quais sejam:



As ações e atividades dos PTRs das ATIs, em relação ao anexo I.2, são pertinentes em sua maioria, embora com pesos diferenciados entre as Regiões 1, onde a execução deste programa está mais adiantada, em comparação com as Regiões 2, 3, 4, e 5, onde ainda carece em implantação, inclusive com a aprovação de novas poligonais.

A partir dos instrumentos de coleta de informações deste Estudo, foram relatadas ainda muitas demandas relativas ao PTR/Anexo I.2. Com base na percepção dos analistas e técnicos de campo das ATIs, dentre as demandas de acesso à informação existentes nos territórios, o anexo I.2 é o primeiro mais procurado pelas pessoas atingidas em todas as regiões, uma vez que há carência de informações e de devolutivas acerca da efetividade dos procedimentos realizados no território para o reconhecimento de quem tem direito. Desse modo, as ATIs

precisam assumir um fluxo contínuo de comunicação para com as pessoas atingidas e entre a entidade gestora do PTR, a FGV. Devem também elaborar novas defesas técnicas por meio de análise/mapeamento territorial que extrapolam uma atuação restrita a um “apoio residual”. A ATI tem sido o principal agente de informação e interlocução de confiança às pessoas atingidas, devido a ineficiência dos canais de atendimento (0800) e de alegações de falta de transparência da FGV por parte das pessoas atingidas que declaram não confiar nesta gestão.

Em todas as regiões atingidas ainda há pleitos para a inclusão de novas comunidades no processo de reconhecimento pelo Programa, cujo fluxo apresenta-se apenas parcialmente formalizado e com sua operacionalização precária tanto para as pessoas atingidas como para as ATIs.

Considerando o trâmite de documentos e relações institucionais para o reconhecimento, o fluxo se delinea da seguinte forma: a) Identificação de inclusão de nova comunidade (pela ATI ou por demanda das PAs) - b) elaboração de defesa técnica (inclusive nos casos não abrangidos completamente nos critérios do manual de elegibilidade da FGV) - c) Encaminhamento para as IJs das justificativas e documentação - d) com a aprovação pelas IJs a FGV inclui a comunidade no cadastramento de pessoas atingidas elegíveis para o programa.

### **Síntese Ações e Atividades - Estudo de Pertinência - ANEXO I.2**

	Atividades de assessoria para atuação no Anexo I.2/PTR <sup>25</sup>
R1	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar reuniões com as comunidades para explicar os critérios não aceitos pelas IJs, de inclusão no PTR.</li> <li>2. Realizar mediação entre as pessoas atingidas e a FGV.</li> <li>3. Preparar defesa técnica para inclusão de novas comunidades fora das poligonais e para a criação de novas poligonais.</li> <li>4. Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.</li> </ol>

<sup>25</sup> Atividades coletadas a partir das entrevistas com as coordenações de campo e coordenação intermediária/metodológica das três ATIs. E questionários com analistas de campo das ATIs Nacab e Instituto Guaicuy. Como mencionado na nota 19 deste estudo, os analistas/técnicos de campo da Aedas não responderam ao questionário.

	Atividades de assessoria para atuação no Anexo I.2/PTR <sup>25</sup>
R2	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possibilitar o acesso a informações sobre os critérios para recebimento do PTR.</li> <li>2. Elaborar defesa técnica para a criação de novas poligonais.</li> <li>3. Analisar os casos bloqueados e fazer a devolutiva para as pessoas que não tiveram seu pleito atendido.</li> <li>4. Fazer a mediação entre as pessoas atingidas e o FGV.</li> <li>5. Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.</li> </ol>
R3	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fazer o acompanhamento de novos cadastros de PTR, nas reuniões presenciais promovidas pela FGV.</li> <li>2. Buscar junto aos órgãos públicos outras formas de comprovação da documentação exigida para o acesso ao PTR.</li> <li>3. Preparar defesa técnica para inclusão de novas comunidades fora das poligonais e para a criação de novas poligonais.</li> <li>4. Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.</li> </ol>
R4	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar em reuniões da FGV com as pessoas atingidas e acompanhar o cadastramento no PTR.</li> <li>2. Fazer a análise documental das pessoas atingidas.</li> <li>3. Acompanhar as atividades dos escritórios da FGV, recentes no território.</li> <li>4. Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.</li> <li>5. Realizar atividades específicas com os Povos e Comunidades Tradicionais sobre a inclusão no PTR.</li> </ol>
R5	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar em reuniões da FGV com as pessoas atingidas acompanhar o cadastramento no PTR.</li> <li>2. Fazer a análise documental das pessoas atingidas.</li> <li>3. Acompanhar as atividades dos escritórios da FGV, recentes no território.</li> <li>4. Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.</li> <li>5. Realizar atividades específicas com os Povos e Comunidades Tradicionais sobre a inclusão no PTR.</li> </ol>

Vale destacar que:

- O PTR oferece uma renda básica no orçamento das pessoas atingidas, em função das várias perdas sofridas por elas, em todos os territórios e da impossibilidade imediata de retomada ou reconversão de suas atividades econômicas. Por isso é necessária essa renda transferida enquanto a reparação e indenização não vêm. É papel das ATIs assessorar as pessoas atingidas a acessarem esse recurso financeiro transitório, quando têm o direito.

- A documentação exigida para comprovação do direito muitas vezes não é disponível pelas pessoas atingidas pela precariedade formal da situação das famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade. Decorre dessa situação a necessidade de a assessoria das ATIs apoiarem na geração dos documentos diretos ou de alternativos para comprovação a ser reconhecida pela lei e Acordo que implique em cadastro elegível.
- Devido ao desafio da composição de documentos por quem tem direitos ao PTR é necessário também o serviço de acompanhamento e relacionamento constante das ATIs junto à entidade gestora do programa, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), em especial, no momento de estudar e propor a implantação das novas poligonais a serem reconhecidas e aprovadas.
- A busca pela aprovação e elegibilidade do cadastro de cada pessoa e o recebimento da renda temporária, é, sem dúvida, um incentivo para o aumento da participação das pessoas nas reuniões, atividades e comissões nos territórios, implicando mais serviços das ATIs.
- Segundo o Produto I, elaborado conjuntamente pelas três ATIs, “os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) enfrentam dificuldades para alcançarem o direito ao PTR, devido aos frágeis estágios de formalização de sua condição perante ao Estado, desde o início da implementação do programa. A comprovação da residência dessas populações a fim de atender ao critério da territorialidade e da comprovação de perda de renda oriunda da agricultura de quintais e sítios do Programa tem sido o principal desafio que eleva a complexidade e os detalhes de participação das ATIs no seu assessoramento.

#### **4.3. Anexo I.3/I.4**

Para análise de pertinência dos serviços de assessoria técnica para os Anexos I.3 e I.4 do Acordo, foi considerado também o atual estágio da reparação socioeconômica da região da Bacia do Rio Paraopeba, na sua perspectiva de fortalecimento de políticas públicas locais e regionais, dentre outros documentos. Os Anexos I.3 e I.4 são destinados aos projetos apresentados pelos municípios habilitados nos seus termos e também os relativos à reparação e ao fortalecimento do serviço público (Cl. 5.4), sendo o Anexo I.3 direcionado aos projetos para 25

municípios da Bacia do Paraopeba e o Anexo I.4 relativo aos projetos destinados unicamente ao município de Brumadinho, proporcionalmente com maior destinação de verba.

Nestes quesitos o Acordo é expresso quanto à asseguuração da participação das pessoas atingidas, por meio de Consulta Popular, para fins de priorização dos projetos de políticas públicas (Cl. 3.4 e 5.3.3), sendo que a decisão final quanto aos projetos a serem implementados caberá aos Compromitentes (Cl. 5.3.1).

Além do apontamento das necessidades de áreas dos projetos, o Acordo também garante que o monitoramento e o acompanhamento da execução dos projetos possam ser realizados pelas pessoas atingidas (Cl. 5.6). Para tanto, estabelece que a finalidade das ATIs é subsidiar tecnicamente as pessoas e comunidades atingidas – diretamente ou por meio de suas organizações – a fim que exerçam seus direitos à participação no processo de reparação. Consta ainda, na cláusula 6.1 do Acordo, para as obrigações de fazer da Vale, que serão contratadas pela Vale Auditoria(s) Externa(s) Independente(s). Por fim, a fiscalização dos projetos será exercida pelos Compromitentes, apoiados pela Auditoria Socioeconômica (Cl. 5.6), que poderia utilizar-se de informações, geradas pelas pessoas atingidas, sobre impactos da execução dos projetos. Tais Informações sistematizadas pelas ATIs e incorporadas ao monitoramento da execução do Anexo, abriria reais possibilidades para o controle social na esfera local/ municipal.

Cerca de 103 projetos socioeconômicos foram decididos pelos Compromitentes do Acordo e enviados à Vale para o detalhamento, sob intenso trabalho de auditoria da FGV, sendo que 33 estão em execução neste momento. Em junho de 2022, a FGV disponibilizou na internet uma plataforma aberta que proporciona o acesso às informações sobre os avanços das obras e dos gastos financeiros dos projetos dos Anexos I.3 e I.4 em fase de implementação.

Em fase de consulta e detalhamento também estão os projetos priorizados pelos PCTs, quando os Compromitentes estabeleceram as etapas, de acordo com os devidos protocolos específicos, que estão em curso nesse momento, de validação e detalhamento de projetos junto a estas comunidades, exigindo atuação destacada das ATIs

## **RESULTADO DA ANÁLISE DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ASSESSORIA - ANEXOS I.3 E I.4**

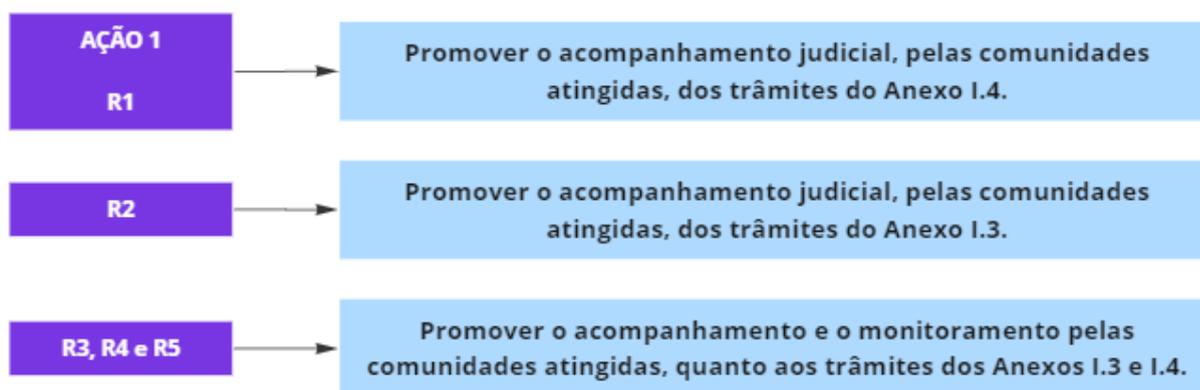
Para a execução do objetivo específico<sup>26</sup> de assessoria técnica relacionado aos Anexos I.3 e I.4, considerando que houve certa uniformidade entre as três ATIs na proposição de ações e atividades, as ações propostas pelas ATIs são similares, com pequenas diferenças nos termos utilizados na descrição de algumas atividades. A diferença mais explícita pode ser notada por meio da comparação da primeira atividade proposta pela ATI Aedas e a atividade proposta pelas ATIs Nacab e Guaicuy, comparação que demonstra entendimentos diferentes sobre os espaços de participação das pessoas atingidas nos objetivos dos Anexos I.3 e I.4, especificamente em relação à CI 5.6 do Acordo. A ATI Aedas não propõe, como as outras ATIs, uma ação de formação comunitária para o exercício do controle social, se restringindo às duas ações executivas, de acompanhamento e monitoramento, sem clareza se por representação, e de validação e detalhamento dos projetos priorizados por PCTs.

De modo geral, há menção sobre as especificidades dos Povos e Comunidade Tradicionais nas ações e atividades mas, nota-se que neste eixo destes Anexos, não foram previstas atividades destinadas a este público exclusivamente. Da mesma forma, nota-se a ausência de atividades preparatórias para a execução das formações comunitárias, bem como para o acompanhamento e monitoramento dos projetos. Também não foram identificadas atividades específicas de comunicação, como acontece nos demais eixos, sendo previstos somente produtos de comunicação resultantes das atividades realizadas. Uma comunicação mais específica e dirigida poderia contribuir com o acesso tempestivo à informação pelas pessoas atingidas que cobram mais transparência em torno dos projetos dos anexos.

Considerando o eixo Anexo I.3 e I.4, as ações e atividades propostas pelas ATIs foram analisadas uma a uma e, também, comparativamente conforme a seguir:

---

<sup>26</sup> Promover a participação informada e o controle social nos Anexos I.3 e I.4, garantindo a consulta prévia, livre e informada em respeito aos PCTs.



A **ação, bem como a atividade** proposta pela ATI Aedas, prevê o **acompanhamento judicial dos trâmites do Anexo I.4 (R1) e dos trâmites do Anexo I.3 (R2)**, foram consideradas **não pertinentes**, uma vez que a cláusula 5.6 garante o acompanhamento e monitoramento dos projetos, por parte das pessoas e atingidas, mas não da perspectiva jurídica pois o acompanhamento dos trâmites dos processos judiciais relativos aos Anexo I.3 e I.4 estão fora da alçada do Acordo.

A ação e as atividades propostas pelas ATIs Nacab e Guaicuy visam **promover o acompanhamento e o monitoramento pelas comunidades atingidas, quanto aos trâmites do Anexo I.3**, portanto, consideradas pertinentes por este estudo. Elas reforçam a necessidade desse assessoramento às pessoas e comunidades atingidas sobre os projetos em fase de implementação previstos no Acordo. Trata-se de uma **atividade que respeita a centralidade das pessoas atingidas, devendo promover o acesso à informação, o fortalecimento da autonomia e a busca e ocupação de espaços para o controle social sobre o processo de reparação.**

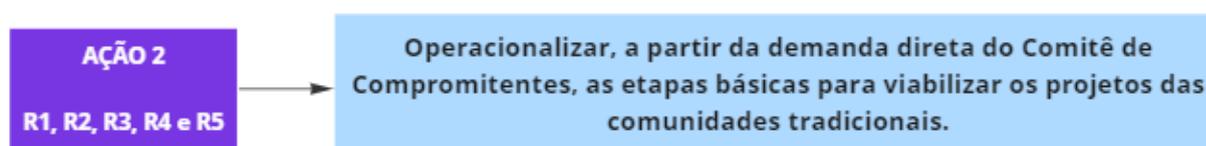
Na atual fase do processo de reparação nos territórios, tendo em vista o crescente número de projetos selecionados nos Anexos, sugere-se que os esforços sejam direcionados para o acompanhamento e o monitoramento das obras em execução, conforme o protocolo e valores instituídos pela auditoria da FGV.

Recomenda-se, também, a integração metodológica entre as ATIs para uniformização da sistematização das informações coletadas nos territórios em relação ao andamento dos projetos, proporcionando uma padronização das informações a serem encaminhadas às IJs e/ou à auditoria socioeconômica,

especialmente nos casos em que a execução do projeto possa estar causando danos e efeitos adversos não previstos em seus detalhamentos. Serão necessárias também atividades extraordinárias para o acompanhamento e monitoramento dos Anexos I.3 e I.4 para PCTs e populações vulnerabilizadas.

Ainda na perspectiva do monitoramento e acompanhamento dos projetos em execução e/ou que serão implementados no âmbito dos anexos em questão, há que se destacar a importância atribuída pelas comunidades e grupos atingidos, levantada nas abordagens de campo desta Camf, acerca da necessidade de acesso à informação sobre os projetos, de transparência na composição dos orçamento desses projetos.

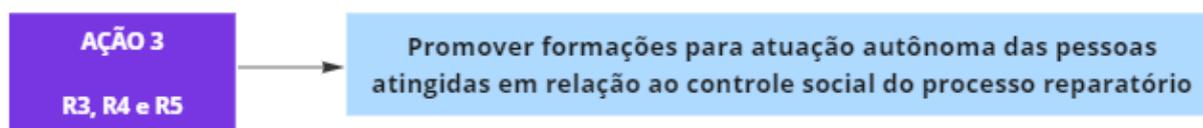
A pesquisa de campo realizada pela Camf levantou também, com base na percepção dos analistas e técnicos das ATIs, que entre as demandas de acesso à informação existentes nos territórios, o anexo I.3 é o terceiro mais procurado pelas pessoas atingidas das R3, R4 e R5<sup>27</sup>.



A ação e as atividades propostas pelas três ATIs, de operacionalizar, a partir da demanda direta do Comitê de Compromitentes, as etapas básicas para viabilizar os projetos das comunidades tradicionais, foram consideradas pertinentes pois é aderente ao Acordo e prevê a viabilização dos projetos do Anexo I.3 e I.4 pelas comunidades atingidas, incluindo protocolos de consulta específicos. Além disso, as atividades estão em consonância com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Após orientação dos Compromitentes orientarem a execução sobre o processo de priorização dos projetos para os PCTs, o trabalho das ATIs, atualmente, nessa seara, é assessorar os PCTs nas etapas de validação e detalhamentos dos projetos por eles priorizados.

---

<sup>27</sup> A exceção da R1 e da R2 que não houve resposta ao questionário disponibilizado.



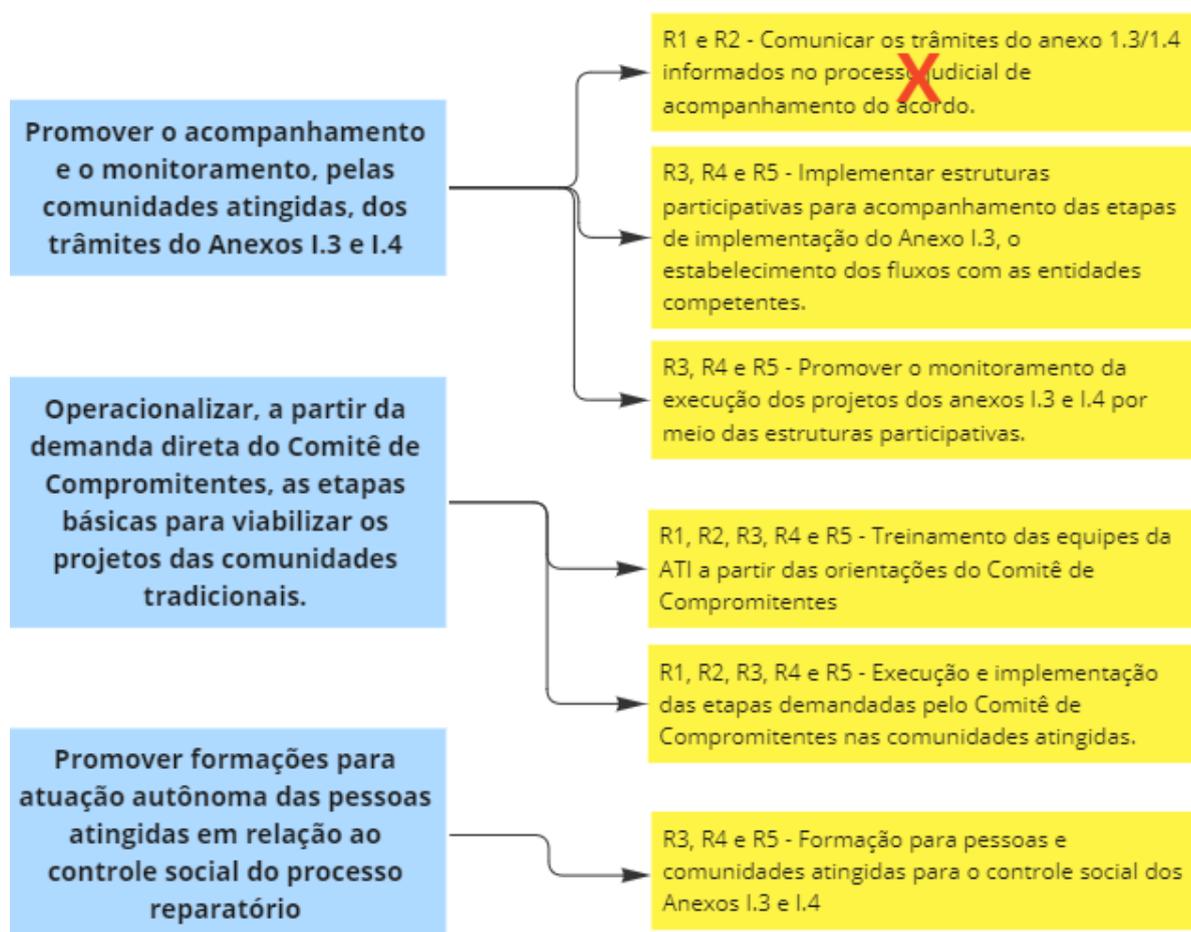
A Ação 3 e a atividade dela derivada proposta pelas ATIs Nacab e Guaicuy, da mesma forma, foi considerada pertinente por contribuir com a instrumentalização das pessoas atingidas para o fortalecimento da autonomia e do controle social em relação aos projetos em fase de implementação. **Por se tratar de uma ação importante para que o objetivo específico do eixo seja alcançado plenamente, recomenda-se que a ATI Aedas considere a inserção da Ação 3 das outras regiões em seu PTr.**

Observa-se que na descrição da ação no PTr, a centralidade da ação está na ATI, que teria entre outras funções a de sistematizar e enviar à auditoria socioeconômica as questões trazidas pelas pessoas atingidas. Dessa forma, busca-se uma orientação estratégica mais ampla, capaz de fortalecer a autonomia das pessoas e comunidades atingidas, não apenas para interlocuções com a empresa auditora, mas, também com os órgãos e instituições do poder público local envolvidos nos projetos.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ANEXOS I.3 E I.4**

Na perspectiva de um PTr que contemple as cinco regiões, de maneira, minimamente, uniforme, verificou-se que 100% das ações previstas, focadas nos espaços previstos no Acordo, foram consideradas pertinentes, com ajustes no enfoque da atividade da Ação 1 para a ATI Aedas e a específica inserção da Ação 3 das outras ATIs no PTr, entendendo que o conjunto contempla as demandas atuais latentes nas cinco regiões.

## Síntese Ações e Atividades - Estudo de Pertinência - ANEXOS I.3 e I.4



Sugere-se que as três ações propostas, bem como as atividades delas decorrentes, sejam complementadas com atividades de preparação [Ações 1 e 3]. Recomenda-se a revisão das ações sob a perspectiva de centralidade das pessoas atingidas, e a inserção de atividades específicas para o atendimento ao público de PCTs. Recomenda-se avaliar a inserção de atividades de comunicação popular mais sistemática sobre a execução destes Anexos do Acordo, assim como está previsto nos demais eixos do PTr.

### 4.4. Anexo II

O Anexo II compreende a obrigação de fazer e de pagar da Vale, quando a execução do Governo do Estado, das questões coletivas vinculadas à reparação socioambiental, com valores prévios acordados, porém, não sujeitas a esse teto financeiro previamente estipulado de R\$8,6 bilhões. Tem valores prévios acordados, porém, não limitados ao mesmo. O Acordo prevê três subanexos:

O Anexo II.1, trata do Plano de Reparação Socioambiental (PRSA). Constitui obrigação de fazer da Vale S.A e não possui teto financeiro.

O Anexo II.2 trata da compensação socioambiental dos danos já conhecidos e constitui obrigação de fazer observada a viabilidade técnica e financeira, sendo os Compromitentes, responsáveis pelo monitoramento com apoio de auditoria independente.

Anexo II.3 Projetos de Segurança Hídrica. Obrigação de pagar da Vale, observada a viabilidade técnica e financeira, a ser executados pelo Governo Estadual.

O Anexo II.1, está em fase de desenvolvimento desde 2019, por meio da elaboração do Plano de Reparação Socioambiental (PRSA). Dentre os desafios elencados pelas assessorias técnicas e as pessoas atingidas encontram-se:

- a) Dificuldade de incidir sobre o Anexo, com vistas à participação popular;
- b) A morosidade e sucessivas alterações nos cronogramas de execução pelas empresas executoras, retardando a definição dos projetos e efetivas ações de reparação dentro dessa temática;
- c) Falta de informações completas sobre o PRSA e estudos, em linguagem acessível a toda população.

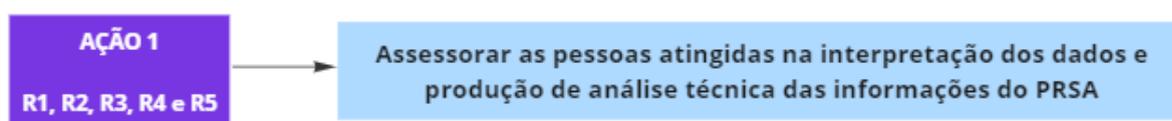
Quais os serviços necessários de assessoria técnica para que as pessoas atingidas possam incidir sobre a elaboração do PRSA, definição dos projetos e a execução dos mesmos relacionados ao Anexo? Essa foi a pergunta norteadora que pautou o desenvolvimento do estudo sobre as atividades de assessoria técnica vinculadas a este Anexo. As assessorias técnicas das cinco regiões alinharam, no segundo semestre de 2022 em seus planos de trabalho o seguinte objetivo integrado, qual seja: “Promover a participação informada, a organização e o controle social a fim de incidir sobre o Anexo II, considerando as especificidades étnico-raciais, de gênero, geracionais, culturais e sociais presentes no território.” (2021, Minas Gerais, TJMG)

Salienta-se que as ações e atividades de assessoria dos Planos de Trabalho das ATIs concentram-se apenas no Anexo II.1. Não existem, portanto, propostas de atividades específicas de serviços de assessoria para os atingidos acompanharem a reparação quanto aos Anexos II.2 e II.3.

Em nível metodológico, para o desenvolvimento do estudo de pertinência das atividades considerou-se este objetivo integrado para este Anexo, suas respectivas ações, atividades, produtos e cronograma do PTr, incluindo o Produto K entregue pelas ATIs às IJs em dezembro de 2022, a carta manifesto das pessoas atingidas da Região 3 sobre o sobre o Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Paraopeba e Região da Represa de Três Marias, de 22 de dezembro/2022, bem como as premissas que constituem o conjunto deste estudo.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE ASSESSORIA - ANEXO II**

Os Planos de Trabalho são compostos por cinco ações semelhantes entre as ATIs. Foi possível identificar que nas cinco regiões existem ações e atividades já em desenvolvimento, alinhadas com a metodologia de atuação de cada assessoria técnica. A partir deste contexto e considerando as especificidades regionais foi possível apontar aspectos referentes à pertinência das atividades. Salienta-se que, algumas ações possuem atividades diferenciadas por região.



### **R1 e R2 - Aedas**

As atividades consistem em análise e estudo da metodologia do PRSA, bem como estudos comparados, formação continuada para as lideranças sobre conteúdo do Plano de Reparação Socioambiental e mapeamento das considerações das comunidades sobre reparação socioambiental.

O Relatório Síntese de Análise Técnica e Comparativa do PRSA, a partir das considerações das pessoas atingidas, é o produto desta ação da AEDAS. Compreende-se que, para assessorar as pessoas atingidas pra incidirem sobre sobre as atividades desse Anexo II, é necessário conhecer as propostas de estudos

e as medidas de reparação previstas no PRSA, para aferir e analisar em consonância com as demandas das pessoas atingidas, bem como “traduzir” a linguagem técnica para que a informação a ser repassada às pessoas atingidas, contribua para o acompanhamento e controle social do Plano. Logo, o conjunto de atividades é considerado pertinente.

### **R3 - Nacab**

No que se refere à R3, o mesmo serviço de assessoria explicitado acima, é proposto pelo NACAB, com atividades de mapeamento da evolução do PRSA e das suas propostas de reparação socioambientais. Indica-se o acompanhamento de reuniões externas junto à empresa Arcadis, auditoria Aecom, entre outras que vão contribuir para a verificação do andamento de levantamentos e estudos, possibilitando o repasse de informações para as comunidades atingidas. Os produtos da ATI para esta ação incluem a elaboração de pareceres, análises técnicas e um Plano de Comunicação da Reparação Socioambiental.

As atividades propostas têm aderência ao Acordo e podem contribuir para o alcance do objetivo específico dos serviços de assessoria relacionados ao Anexo. As atividades são pertinentes e há evidências de início da sua execução pela ATI.

### **R4 e R5 - Guaicuy**

As atividades consistem no mapeamento das demandas, identificação de novos danos e acompanhamento de reuniões externas com Arcadis, Aecom, Compromitentes e pessoas atingidas. Enquanto produto são propostas análises técnicas em paralelo à formação continuada das pessoas atingidas sobre as questões socioambientais.

Observa-se que o produto está associado à continuidade da metodologia aplicada na construção do produto K, entregue às IJs no último quadrimestre de 2022. As análises técnicas realizadas e a realizar contribuem com a fundamentação teórica e analítica que sustentará os espaços de formação contribuindo assim para a participação informada.

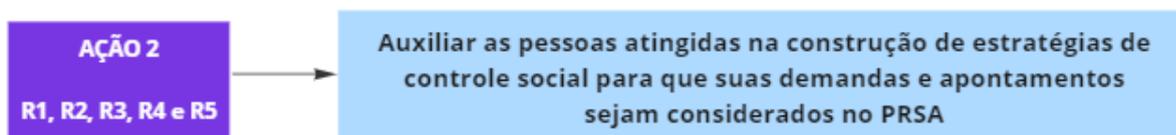
## **CONSIDERAÇÕES SOBRE AÇÃO 1 E SUAS ATIVIDADES**

Com base nos últimos relatórios das ATIs e na forma de estruturação da ação e respectivas atividades, evidencia-se a importância de buscar diálogos junto à empresa responsável pela elaboração do PRSA e pela sua auditoria, com apoio dos

Compromitentes, com vistas a uma maior interação , que proporcione um melhor atendimento às pessoas atingidas que proporcione:

- a) A disponibilização de materiais sobre o PRSA em linguagem acessível a todas as pessoas atingidas;
- b) Incidência qualificada no processo de elaboração e execução do PRSA a partir das evidências de danos e impactos ambientais relacionados ao rompimento.

Salienta-se no entanto, como apontado no Parecer Camf dez/2022, que deve haver uma revisão dos produtos das ATIs previstos em seus planos de trabalho, considerando que isso contribuirá para melhor assertividade na geração de resultados. Destaca-se ainda a importância de observar a temporalidade de execução do anexo, cujos os adiamentos de cronograma prejudicam e aumentam a percepção de danos ambientais. Ajustar o cronograma de execução da reparação do Anexo aos espaços formativos previstos pelas ATIs, deverá também atender aos povos e comunidades tradicionais em suas especificidades.



### **R1 e R2 - Aedas**

As atividades propostas para esta ação consistem na colaboração para a identificação de danos ainda desconhecidos, acompanhamento de reuniões externas, elaboração de pareceres e análises técnicas. As atividades são consideradas pertinentes e estão em fase de desenvolvimento inicial nas regiões, alinhadas ao próprio momento de execução do PRSA.

### **R3 - Nacab**

As atividades previstas consistem em mapeamento de demandas relativas à recuperação socioambiental da bacia, identificação de novos danos, elaboração de pareceres, análises técnicas e participação em reuniões externas (Compromitentes, Aecom, Arcadis) para compartilhamento de informações, esclarecimentos sobre o PRSA e elaboração de um desenho da forma de participação das pessoas atingidas. As atividades são consideradas pertinentes e caminham ao encontro das

necessidades de assessoria e proposições das pessoas atingidas nos espaços participativos realizados no último quadrimestre de 2022, incluídas no referido Produto K.

#### **R4 e R5 - Guaicuy**

As atividades propostas constituem em mapeamento, levantamento de novos danos, acompanhamento e participação em reuniões externas (Compromitentes, Aecom, Arcadis) para compartilhamento e esclarecimentos sobre o PRSA; e elaboração do desenho da forma de participação no PRSA pelas pessoas atingidas. O produto proposto é o Plano Popular de Fiscalização e Monitoramento da Recuperação Ambiental do Paraopeba (2023/2025). As atividades, que já estão em desenvolvimento, e o produto planejado são considerados pertinentes.

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE AÇÃO 2 E SUAS ATIVIDADES**

No que se refere ao conjunto de atividades nas cinco regiões salienta-se a importância de assegurar espaços participativos aos Povos e Comunidades Tradicionais. Com base nos relatórios quadrimestrais e no Produto K ficou evidenciada a importância de instituir e ampliar vias de diálogo com a empresa responsável pela elaboração do PRSA e a empresa auditora, objetivando a participação das pessoas atingidas em sua elaboração e o monitoramento de sua posterior execução, em atendimento às especificidades de envolvimento dos PCTs.



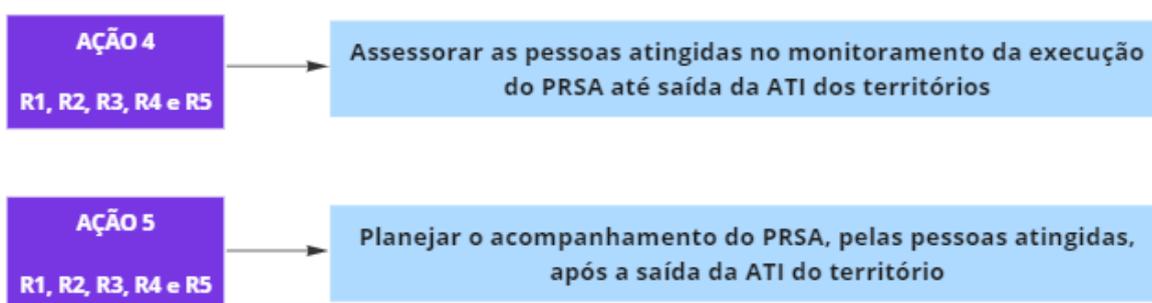
#### **R1, R2, R3 - Aedas e Nacab**

A atividade que propõe a criação de um Plano de Comunicação Popular junto às pessoas atingidas é uma proposta comum às cinco regiões. Embora a atividade seja considerada pertinente, faz-se necessário incluí-la no plano geral de comunicação das ATI's, para além da exclusividade deste anexo. Com relação ao desenvolvimento da atividade foi identificado nos relatórios trimestrais que para a Região 3 já foi construído um Plano de Comunicação da Reparação Socioambiental. Não há evidências sobre o andamento dos planos nas demais regiões.

## **R4 e R5 - Guaicuy**

Para as regiões R4 e R5 foi proposta uma atividade específica que objetiva a elaboração e publicação de manual completo sobre o acompanhamento do PRSA (matriz de impactos, projetos e obras de reparação, etc.), para ser referência às lideranças para o monitoramento da execução deste Plano socioambiental após a saída da ATI do território.

Com vistas a otimização e maior assertividade recomenda-se integrar mais e alinhar as atividades com o Plano Geral de Comunicação das ATIs para a bacia do Paraopeba, considerando as questões socioambientais que afligem as pessoas atingidas.



No caso destas duas ações, recomenda-se o alinhamento e a integração das mesmas, considerando que o assessoramento, planejamento, monitoramento e o acompanhamento relativos ao PRSA, após a saída das ATIs do território podem estar alinhados ao desenvolvimento efetivo da recuperação socioambiental.

No que se refere ao conjunto de atividades das ações 04 e 05 por todas as ATIs está previsto auxiliar as pessoas atingidas quanto ao monitoramento das etapas de execução do PRSA, planejamento e visitas técnicas para acompanhar as coletas e demais atividades das empresas responsáveis pelo PRSA, preparação de devolutivas regulares às pessoas atingidas, elaboração de estratégias de fiscalização e monitoramento de longo prazo e por fim a realização de oficinas e formações específicas para preparação das pessoas para esse acompanhamento após a saída das ATIs do território. As atividades são, portanto, consideradas pertinentes..

## POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

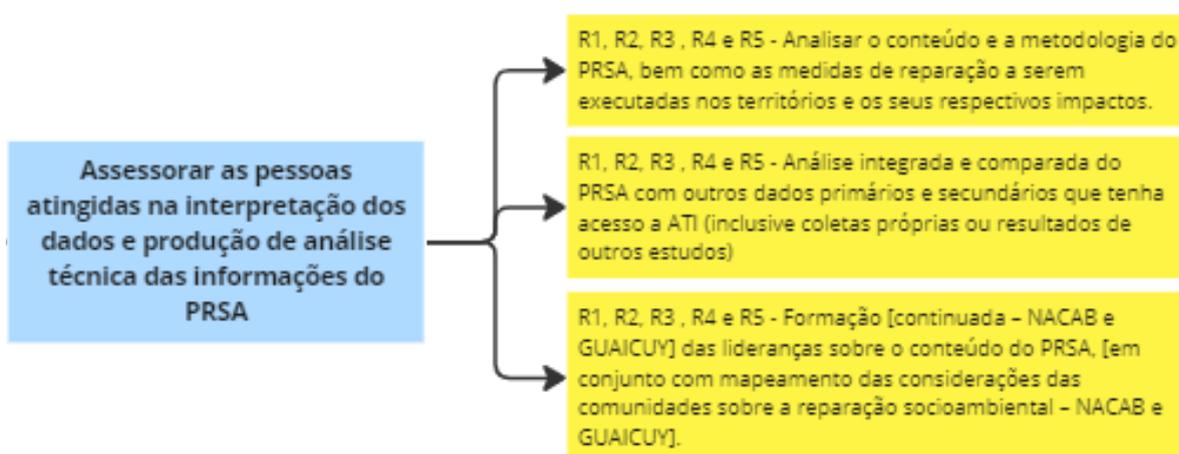
O objetivo específico dos planos de trabalho das ATIs referente ao Anexo II.1 também considera as especificidades étnico-raciais, de gênero, geracionais, culturais e sociais presentes no território, considerando o assessoramento diferenciado a esses segmentos sociais.

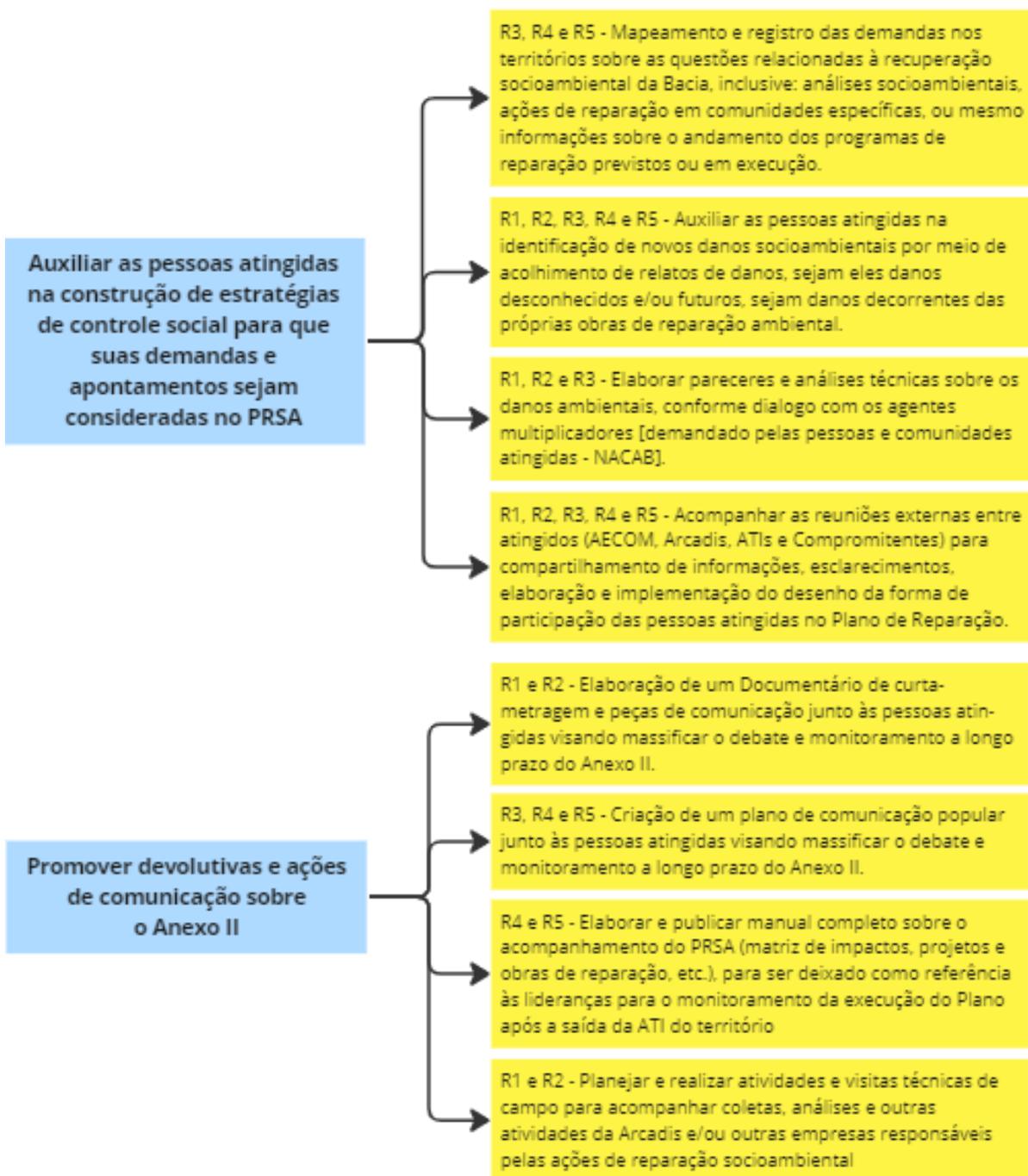
Cabe salientar, que é papel das ATIS comunicarem e alertarem as Instituições de Justiça eventual descumprimento dos protocolos de consulta pelos executores do PRSA, em destaque a consulta prévia, demais aspectos contidos na Convenção 169 e outros marcos legais sobre PCTs.

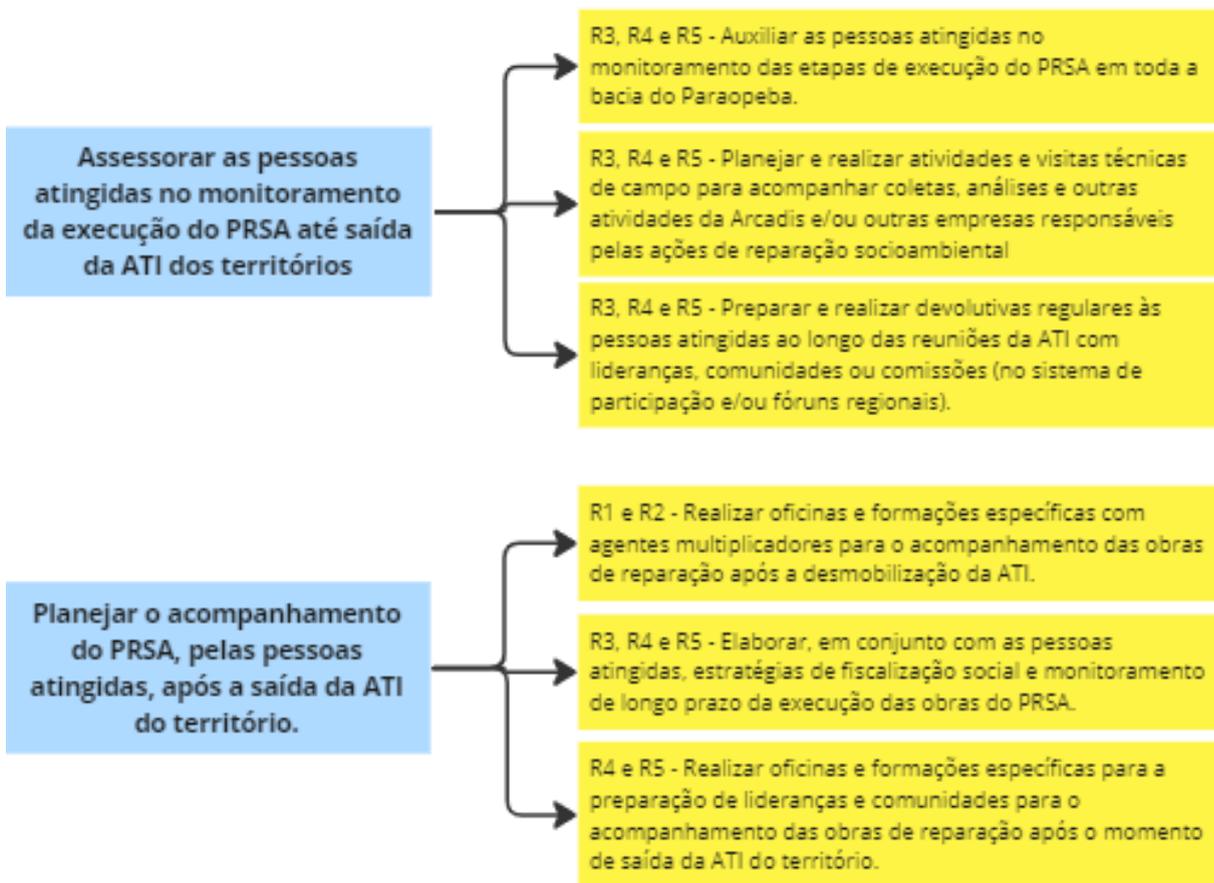
A atividade prevista para as cinco regiões pelas três ATIs para esses segmentos sociais consiste na realização de espaços formativos para interpretação dos dados, produção de análise técnica e participação no Plano de Recuperação Socioambiental levando em consideração as suas tradicionalidades. É considerada pertinente.

Alinha-se a esta análise aspectos elencados na contextualização sobre o desenvolvimento do anexo II.1 no território em que se destaca a dificuldade de incidência das pessoas atingidas sobre o processo em curso para efetividade deste anexo. A concretização de espaços envolvendo os diversos atores da reparação objetivando o diálogo, informação e elaboração é vital para assegurar o direito à participação e ao controle social.

### Síntese Ações e Atividades - Estudo de Pertinência - ANEXO II







## CONSIDERAÇÕES

A análise das ações e atividades nas cinco regiões possibilitou visualizar que as atividades de assessoria técnica para o Anexo II são pertinentes, considerando algumas adequações necessárias. Em nível percentual 100% das atividades relativas ao Anexo II.1 são pertinentes, embora existam algumas atividades que precisarão de alterações para melhor otimização, ajuste à ação e ao objetivo específico deste eixo.

Salienta-se, entretanto, no que se refere ao Anexo II.1, que o controle social sobre o andamento da elaboração e execução do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Paraopeba ainda está por ser construído. Questionamentos por parte das pessoas atingidas com relação a ausência de conhecimento sobre o que está sendo elaborado e realizado no Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Paraopeba, Anexo II.1, foram identificados nos estudos realizados pela Camf, carecendo portanto de providências urgente para saná-los.

A carta manifesto das pessoas atingidas da Região 3 sobre esse Plano, datada de 22 de dezembro de 2022, trouxe reflexões e apontamentos dessas

lacunas e distorções que enfraquecem seus direitos ao meio ambiente restaurado, incluindo os seus serviços ecossistêmicos.

Ficaram evidenciadas as incertezas relativas aos usos permitidos dos recursos ambientais no território considerado atingido. Esse contexto de conflito é acentuado pela ausência de informações sobre os estudos realizados até o presente momento e/ou em fase de realização que deveriam possibilitar gradativamente o retorno da confiança quanto ao uso autorizado da água, do solo, plantações e outros serviços ecossistêmicos que constituíam parte essencial do modo de vida das populações atingidas. Constatou-se ainda a ausência de conhecimento, por parte das pessoas atingidas, sobre o conjunto dos projetos inseridos no PRSA.

#### **4.5. Transversal**

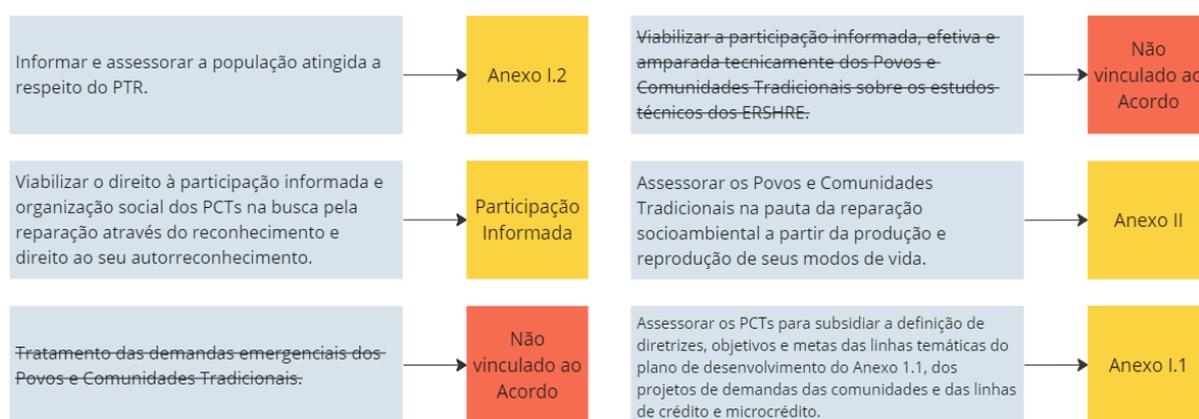
O presente item contempla os elementos necessários para a oferta dos serviços das assessorias técnicas, que não estão limitados a nenhum de seus Anexos. Originalmente, as atividades que foram analisadas encontram-se distribuídas nos seguintes eixos dos Planos operacionais dentro dos planos de trabalho das ATIs, quais sejam:

- Participação Informada
- Reconhecimento das pessoas atingidas
- Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- Demandas de Vulnerabilidade e Extrema Vulnerabilidade – *objetivo específico exclusivo do Plano da AEDAS (R1 e R2)*
- Gestão

Entende-se, metodologicamente, que a **participação social informada** é, tal como a transparência e a centralidade das pessoas atingidas, um princípio geral do papel das assessorias técnicas no Acordo, conforme preconiza sua Cláusula 11.1.4. Desse modo, cuidou-se de observar a pertinência das atividades deste eixo considerando o seu objetivo específico integrado entre as ATIs, a saber, implementar o “Sistema de Participação da Bacia do Paraopeba na reparação dos danos causados pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão”, também em linha com o que foi recomendado pelo Ofício das IJs de 19 de abril de 2022.

O **reconhecimento das pessoas atingidas** é condição *sine qua non* para o atendimento de seus direitos no processo de reparação. De modo que, uma vez observada a existência de pessoas atingidas ainda não reconhecidas enquanto tal, é considerada obrigatória a atuação da Assessoria a fim de orientar sua integração ao processo reparatório. Destaca-se nesse sentido que as Assessorias devem tanto ter um papel ativo de fomentar o processo de reconhecimento quanto de acolher novas pessoas e comunidades que se autorreconhecem como atingidas e que venham procurar a assessoria técnica. Complementarmente, a presente análise de pertinência observou os limites da atuação das ATIs nesse processo, além de avaliar a pertinência da natureza da atividade, observando se esta é de fato uma atividade ou é apenas uma fase da metodologia da atuação das ATIs no território.

As ações referentes aos **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)** que possuem vínculo com os Anexos do Acordo foram consideradas a cada análise pelo Anexo correspondente e dispostas nos itens anteriores. Assim sendo, a única ação tratada complementarmente nesta seção é aquela vinculada à viabilização do direito à participação informada e organização social dos PCTs. As atividades desta ação foram avaliadas quanto ao seu caráter transversal ligado à Participação Informada. A análise das ações dos PCTs seguiram a seguinte distribuição neste produto:



Em relação às atividades transversais aos Anexos ligadas ao objetivo específico do plano de trabalho da Aedas para a R1 e R2 “Demandas de Vulnerabilidade e Extrema Vulnerabilidade”, entende-se que, conforme expresso pela Aedas em seus esclarecimentos requisitados pela Camf, “o atendimento das demandas de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade como intrínsecos para a promoção da participação informada, haja vista que sem o encaminhamento das

demandas básicas e emergenciais, qualquer participação é inviabilizada.” Este entendimento possui correspondência com a Cláusula 11.14 do Acordo, a qual prevê a “atenção às especificidades das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas”. A partir dessas considerações, a análise de pertinência sobre as atividades considerou os limites da atuação da ATI e a pertinência da natureza da atividade, observando se esta é de fato uma atividade ou se seria também uma parte da metodologia da atuação da ATI no território.

Finalmente, observa-se que as atividades ligadas à **gestão** foram também consideradas como transversais, uma vez que são condicionantes à existência das ATIs no território, logo, das demais atividades.

#### **4.5.1. Participação Informada**

Nesse momento da reparação como um todo na bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias, garantido o atendimento das necessidades essenciais, como água potável, alimentação para os animais, solo para plantar e moradia segura, o que há de mais primordial a encaminhar nessa transição da etapa emergencial à fase de longo prazo da reparação é incluir progressivamente as pessoas e comunidades atingidas nos seus distintos processos decisórios, inclusive em relação aos rumos do futuro das populações do território, aos resultados esperados, aos investimentos demandados e suas alocações na reparação. Precede essa inclusão social, o apoio das assessorias técnicas no compartilhamento de informação e conhecimentos sobre as causas e as consequências do desastre, sobre o ambiente natural e sobre os meios de vida das pessoas e suas comunidades, especialmente ao caracterizar a linha de base da situação em que se encontravam anteriormente, para que entendam na prática o que viria a ser a reparação integral. Assim, a informação consistente e transparente é insumo base e deve fluir em todas as direções para que as ações reparatórias cumpram intrinsecamente suas funções em devolver os meios de vida às pessoas atingidas.

O reconhecimento das capacidades das pessoas atingidas, suas relações e suas organizações formais ou informais é peça-chave para que seja construído e fortalecido o processo de compartilhamento de poder representativo, com incidência

e controle social sobre a reparação. É necessário instituir ciclos de investimento em diálogos e na co-elaboração e imaginação coletivas do futuro, nos quais a informação transparente e consistente é o que faz o sistema reparatório ser ou não funcional. O investimento informacional comunicativo deve considerar também o fomento à equidade de gênero, de raça, da sociobiodiversidade e da inclusão organizada e representativa dos mais vulneráveis e dos que ficaram mais vulnerabilizados ainda pelo desastre. Daí a importância também da inclusão prioritária dos Povos e Comunidades Tradicionais no processo de reparação integral, atuando com as necessárias especificidades definidas por direito.

A governança do desastre deve, então, ganhar em níveis de democratização e isso só é possível com um fluxo informacional competente e confiável. O que na fase de curto prazo exigia comando objetivo, procedimental e articulado (top down) por parte das autoridades competentes e seus mecanismos auxiliares deve se converter, no longo prazo, em novo arranjo de responsabilidades e confiança (bottom up) compartilhado em ambientes de colaboração organizada, o mais horizontal possível, pois trata-se de dar escolhas de futuro às pessoas que sofreram perdas parciais ou totais dos seus meios de vida.

A democratização da governança na terceira fase de reparação integral por meio da autonomia das pessoas e comunidades atingidas não é uma opção por capricho ou preferência política, mas, segundo praticamente toda a literatura sobre pós-desastre, é a única maneira de fazer a vida pessoal e social “voltar ao normal”. Em que pese todo o sofrimento vivido pelas pessoas, que elas possam retomar o autocontrole de suas vidas, superando a degradação do meio ambiente, da paisagem cultural, física, econômica e comunitária modificada e, mesmo assim, restabelecendo alguma normalidade nos seus próprios termos. Caso contrário, sem tal ajustamento, muitos desistem, emigram, isolam-se de suas relações, perdem o abrigo da coesão comunitária, crescem os casos de doenças, de transtornos psíquicos e de violência.

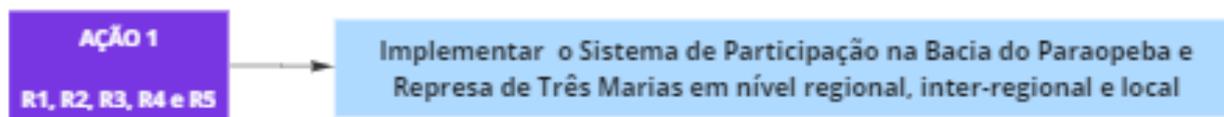
Então, é necessário que seja construído por meio do trabalho das assessorias técnicas um caminho de aprendizagem em paralelo ao processo de sofrimento e acolhimento da dor pelas perdas dos diversos tipos, convertendo-se em um

caminho, às vezes, integrado e síncrono, às vezes fragmentado pelas necessidades e características específicas que cada caso impõem.

Será necessário que esse aprendizado das pessoas e comunidades atingidas cresça processualmente a favor dos seus direitos de reparação, até o ponto em que possam dizer: “está bom, daqui seguimos nossa vida, sem precisar mais da vossa presença sistemática”.

Portanto, a estratégia e a metodologia das ATIs devem criar condições para que as próprias pessoas e comunidades atingidas conquistem esse espaço de poder. Caso contrário poderá se desenvolver uma dependência e uma tutela que pode levar a vida dessas pessoas a piorar mais ainda quando os recursos, que sempre são escassos, forem esgotados no processo de reparação. Essas premissas devem nortear a proposta de trabalho das ATIs em cada fase em que se encontra a reparação dos danos pelo rompimento.

Considerando a análise do conjunto de Ações aprovadas nos planos de trabalho (PTrs) das ATIs, cumpre destacar as observações e recomendações enumeradas abaixo:

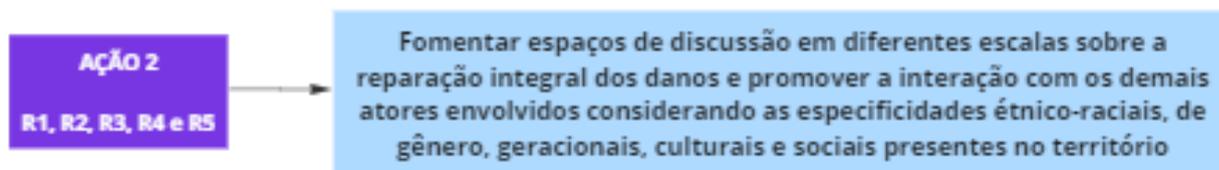


Destaca-se a importância específica dessa ação para a realização de outros objetivos específicos (à ex. Anexo I.1, I.2, I.3 e II) do PTr, bem como do objetivo geral, uma vez que a efetivação da autonomia e do controle social realizado pelas pessoas atingidas passa pela implementação de um Sistema de Participação das pessoas e comunidades atingidas.

Considerando, por isso, a relevância do Sistema de Participação para a Bacia e o avanço nas negociações e decisões em torno da reparação coletiva, reitera-se a necessidade de implementação desse Sistema com base nas considerações acumuladas ao longo das discussões junto às pessoas atingidas e que foram facilitadas pela presença das ATIs no território. Necessário, portanto, conjugar o

serviço de assessoria à instituição do Sistema de Governança, em especial do anexo I.1, e com o plano de trabalho da Entidade Gestora.

Um sistema de participação, como também prevê o Acordo, deve culminar em uma estrutura de governança que assegure e sustente a representatividade de toda a diversidade de pessoas e comunidades. Na fase de consolidação dessa governança as ATIs devem cumprir com apoios diversos para seu funcionamento mais próximo do que foi desenhado para tal. Em paralelo também as assessorias técnicas deverão suportar tecnicamente a organização dos pleitos de captação de recursos confluyente com os aspectos políticos e representativos intrínsecos ao funcionamento do Sistema de participação, em especial, relacionado ao Anexo I.1, por exemplo: nas formas de planejamento e apresentação de projetos. Apresentam-se nos planos de trabalho das assessorias, no entanto, algumas previsões metodológicas que ainda limitam a proposição de atividades capazes de apoiar as pessoas atingidas no alcance da efetiva implementação do Sistema de Participação. Considera-se que ainda não se alcançou a integração das ATIs no que tange à implementação do Sistema de Participação na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias como um todo.

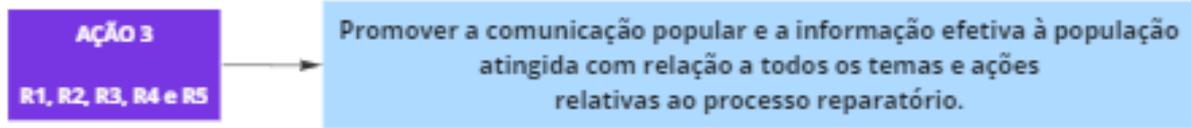


Destaca-se que: "Fomentar espaços de discussão" não possui em si caráter finalístico. A ação carece apresentar objetivamente sua finalidade. Ainda assim é possível inferir, por meio da descrição da ação e de suas atividades, que a intenção das ATIs foi a de fomentar espaços a fim de munir as pessoas atingidas de instrumentos importantes para promover seu empoderamento e autonomia.

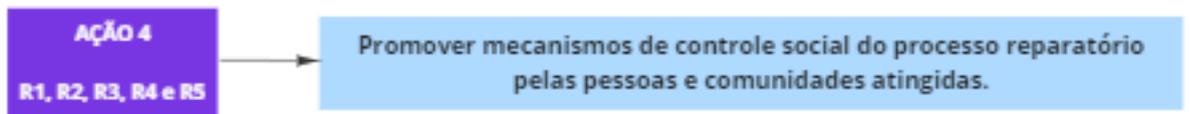
Esta ação poderia ser importante na promoção de espaços de formação, principalmente no que se refere ao processo de reparação, em especial, ao Anexo I.1, e na compreensão do funcionamento da entidade gestora deste anexo.

Considera-se ainda que outros objetivos específicos dos serviços de assessoria, principalmente aqueles que se relacionam à autonomia das pessoas

atingidas, dependem diretamente da presente ação, ou seja, quanto mais organizados e preparados estarão as pessoas atingidas por seus direitos à reparação, menos ou mais serviços de assessoramento serão necessários



As atividades relacionadas a esta ação estarão vinculadas a um plano de comunicação das ATIs que deve responder transversalmente às demandas de comunicação e informação de todos os anexos do Acordo. Deve atentar para a necessidade de uma comunicação dirigida, compreensível aos diferentes públicos e com metas de integração dos meios e plataformas para otimização dos resultados.



A ação está vinculada a outros objetivos específicos das assessorias tendo em vista que esses demandam mecanismos efetivos de viabilização e consolidação do controle social sobre a reparação. As atividades propostas são pertinentes pois podem contribuir para o maior desenvolvimento da autonomia das pessoas atingidas e de suas organizações, em especial na configuração definitiva do Sistema de Participação e da Governança que está em construção.

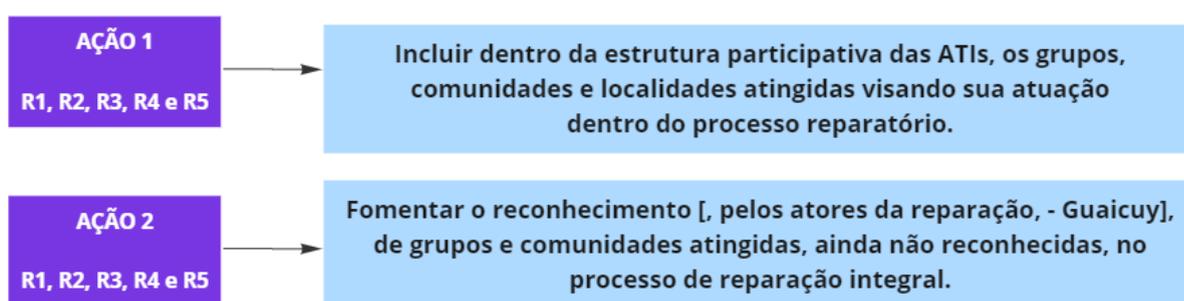
## **CONSIDERAÇÕES**

1. As ações e atividades do eixo Participação informada são pertinentes nesse momento da reparação integral dos danos na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, principalmente para o crescimento da autonomia das pessoas atingidas e na construção do controle social sobre a reparação.
2. As ações e atividades da Participação Informada fortalecem as pessoas atingidas, em especial, frente à gestão do Anexo I.1, mas não somente, também incidem sobre todas as outras ações e atividades que possam ser desenvolvidas no território.

3. Por fim, com a implantação do Sistema de Participação na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, e da Governança do Anexo I.1, as pessoas atingidas poderão galgar para além dos degraus informacionais e consultivos da “escada da participação social”, aumentando o poder de sua incidência sobre os processos decisórios que visam a reparação integral.

#### 4.5.2. Reconhecimento

As ATIs previram a realização de duas ações nesse eixo transversal do Reconhecimento, uma primeira voltada ao âmbito interno, para incluir na sua própria estrutura de atendimento os grupos, comunidades e localidades atingidas, e uma segunda voltada para atores externos da reparação, de fomento ao reconhecimento de grupos e comunidades atingidas ainda não reconhecidas pelas instituições gestoras da reparação e do Acordo.



Para a primeira ação, Guaicuy e Nacab previram duas atividades, sendo uma para identificar e caracterizar coletividades atingidas ainda não reconhecidas, caso demandadas, e outra de viabilizar a sua inclusão nas atividades de acolhimento e atendimento realizadas. A Aedas previu, para a primeira ação, apenas a segunda atividade. Para a segunda ação, todas as três ATIs previram a atividade de “Construir processos de reconhecimento das pessoas, grupos e comunidades atingidas por parte dos atores da reparação.”

Uma vez compreendido que ações de identificação e reconhecimento das pessoas e comunidades atingidas ocorrem para que elas possam acessar os Programas e Ações previstos nos Anexos do Acordo, e que a ATI deve dar apoio técnico transversal (a exemplo da já realizada proposição de poligonais para o PTR), as atividades propostas pelas ATIs foram consideradas pertinentes. Se, por um lado,

o reconhecimento como atividade para o Anexo I.2 tende a uma redução futura, dado ao avanço recente na aprovação de novas poligonais, por outro, observa-se que poderão haver novas demandas de reconhecimento no âmbito do Anexo I.1, cujo Termo de Referência (TR) para contratação da Entidade Gestora ainda deixa em aberto a delimitação final das comunidades elegíveis à participação<sup>28</sup>, com a ressalva de que qualquer inserção posterior de novas comunidades deverá contar com fundamentação técnica e aprovação das IJs. Dessa forma, a necessidade de executar atividades de reconhecimento persiste para as assessorias.

Há, no entanto, indicação de adequações a serem realizadas nas ações e atividades de assessoria técnica relacionadas ao Acordo. Uma delas perpassa a noção de que há limitações no trabalho prestado pela ATI no âmbito do reconhecimento, o qual é voltado especialmente para o auxílio às Instituições de Justiça (ou, residualmente, aos Compromitentes como um todo e eventualmente, em caso de discordância entre as partes, ao Juiz), a quem compete a decisão final de inclusão das comunidades reivindicantes. Este trabalho pode envolver o levantamento de documentação comprobatória ou a realização de outras atividades diretas junto à comunidade, devendo ter seu escopo avaliado de modo específico na execução de cada Anexo.

Com relação à viabilização do atendimento pela ATI de pessoas ainda não assessoradas, é possível compreender que a inclusão de novas comunidades venha a exigir mais recursos financeiros demandados. Contudo, recomenda-se atenção para que não ocorra sobreposição de atividades já previstas para cada um dos demais eixos de atuação.

#### **4.5.3. Vulnerabilidades**

O Acordo Judicial previu, em sua Cláusula 11.14, que “na efetivação dos Programas, Projetos e Ações, será reconhecida a especificidade das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas”. Este reconhecimento está amparado na noção amplamente difundida na literatura sobre desastres e direitos humanos, segundo a qual grupos vulneráveis possuem maior suscetibilidade aos

---

<sup>28</sup> Em conformidade com o item 1.3.(a) do Termo de Referência.

danos gerados pelos desastres e que, portanto, devem receber uma atenção especial (United Nations, 2015).

O Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe - Acordo de Escazú, prevê a importância de dispor de medidas específicas para facilitar o acesso de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade à justiça, podendo contar com mecanismos próprios de apoio. Também nesse sentido, é que o Escritório da ONU para Redução dos Riscos de Desastres (UNDRR) utiliza a noção de Não Deixar Ninguém para Trás (Leave No One Behind, na sigla original, em inglês), que surgiu originalmente com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Nesse sentido, a implementação do Acordo Judicial com abordagem em direitos humanos, conforme previsto na cláusula supracitada, reconhece que as pessoas atingidas vivenciam os danos e o aprofundamento dos mesmos de forma distinta a depender de sua posição econômica, cultural, política e étnica na estrutura social. Igualmente, prestar atenção às especificidades de pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social é indispensável ao viabilizar o serviço de assessoria técnica.

Considerando a complexidade do Acordo Judicial, é importante lembrar que há diferentes funções e previsões de fazer, de auditar, de acompanhar e monitorar as medidas de reparação previstas e, em todas elas, em menor ou maior medida, é garantido o respeito a centralidade das pessoas atingidas e seu direito de participação na reparação. Esse direito é atendido, dentre outras formas, por meio da presença das ATIs enquanto estruturas de apoio à implementação deste Acordo.

Para que as pessoas atingidas se entendam enquanto sujeitos de direitos e possam integrar as medidas de reparação, as ATIs apresentaram diferentes formas de abordagem coletivas e individuais/familiares voltadas ao assessoramento sensível às especificidades de pessoas e grupos sociais distintos. Ademais, há que se considerar a grande diversidade de grupos, segmentos e realidades socioculturais existentes nas regiões da bacia do Paraopeba, composta por

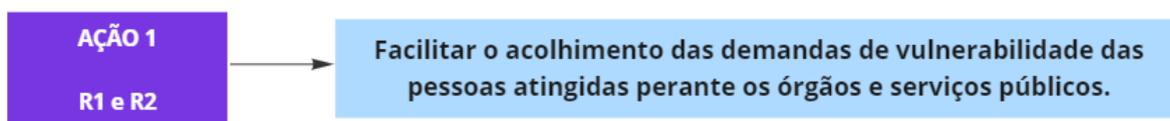
mulheres, jovens e crianças, pessoas com deficiência, pessoas idosas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, campestinos, entre outros.

É importante destacar que a análise das abordagens, atividades e ações previstas pelas ATIs considerou o contexto pós-desastre e suas implicações, observando os limites e atribuições das assessorias e as funções e responsabilidades do poder público, visando olhar sobre possíveis sobreposições de atuação e a consequente correção de rumos.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES**

Conforme exposto anteriormente, as ações e atividades ligadas a vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade foram destacadas pela Aedas para a R1 e a R2 através de um objetivo específico. No caso das demais regiões, assessoradas pelo Nacab e Guaicuy, o atendimento a grupos, situações e demandas específicas foi incorporado às ações e aos objetivos específicos relacionados aos eixos como um todo, por meio das abordagens “espaços participativos”, previstos em suas metodologias.

Considerando que as ações e atividades propostas no âmbito do objetivo específico de demandas de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade são semelhantes para R1 e R2, as considerações em torno delas se desenvolvem a seguir de forma conjunta, apontando as quatro ações propostas e analisando a pertinência de cada uma das atividades que as compõem.

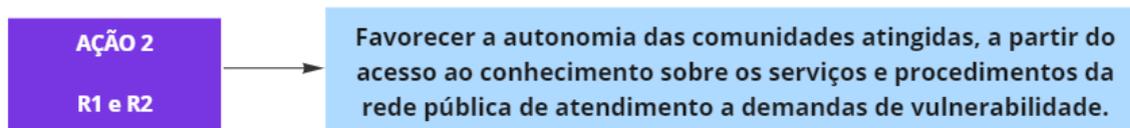


A ação está diretamente relacionada ao atendimento das pessoas atingidas em situação de vulnerabilidade nos equipamentos públicos. De acordo com a ATI, com as pessoas atingidas e com a literatura tomada como referência para este estudo, há pertinência na realização de medidas que facilitem o acesso das pessoas atingidas aos seus direitos, sejam eles relacionados às ações de reparação ou aos serviços públicos. Ademais, o atendimento da população em equipamentos e serviços públicos de saúde, socioassistenciais, de segurança pública, entre outros,

está diretamente relacionado à reparação dos danos, uma vez que os municípios e estado de Minas receberam recursos e projetos para a reparação.

Entre as atividades que compõem a ação 01, avalia-se como **não pertinente** aquela relacionada ao **mapeamento da rede de serviços socioassistenciais**, por entender que este é um 'erro material' e já foi realizada pela ATI. Quanto às outras três atividades, a saber: **articulação com órgãos e serviços públicos, acolhimento e sistematização de demandas, elaboração de ofícios de encaminhamento**; avalia-se que são **pertinentes** por considerar ser indispensável uma abordagem em direitos humanos no contexto pós-desastre na execução do Acordo Judicial, considerando como central o serviço apoio da ATI a determinados grupos de pessoas de acordo com suas vulnerabilidades e necessidades para que possam acessar seus direitos e integrar a reparação.

Cabe ponderar que apesar de pertinentes, as atividades e a respectiva ação demandam alterações, pois segundo a análise desta Camf uma parte substancial do trabalho da assessoria deve conter na sua abordagem metodológica nos territórios os meios de inclusão diferenciada. Ou seja, deve-se integrar à atuação estruturada para promoção da participação e acesso das pessoas atingidas aos seus direitos e à reparação, as abordagens de atenção às demandas de vulnerabilidade.

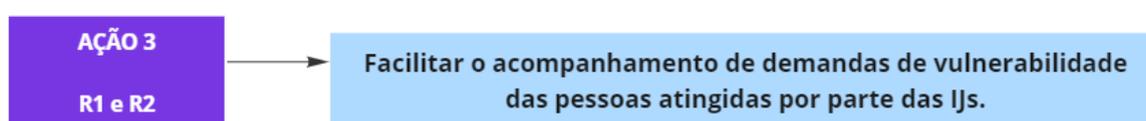


Entre as premissas de execução do Acordo, e as diretrizes tomadas pelas entidades prestadoras dos serviços de assessoria técnica, encontra-se a centralidade das pessoas atingidas. E sendo estas afetadas de forma diferente, a depender de sua posição social, cabe às instituições atuantes no contexto pós-desastre assumir abordagens que viabilizem o acesso a direitos às pessoas em situação de vulnerabilidade de forma prioritária.

No âmbito da ação em análise, observa-se um duplo papel que carrega relevância no contexto da ATI, este combina abordagem de disponibilização de materiais informativos e apoio à promoção da autonomia das pessoas atingidas,

através do conhecimento acerca de serviços e equipamentos públicos e suas competências. Ademais, a ação e suas respectivas atividades são complementares à atuação do poder público municipal, ao ponto que visa dar subsídio às pessoas atingidas para interlocuções com este ente federativo.

Nesse sentido, **avalia-se como pertinente** a execução de atividades de **formações com as pessoas atingidas** e a **elaboração de materiais informativos**. Sugere-se que o objetivo das atividades seja incorporado pela metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas, a qual deve observar a especificidade de cada um dos públicos atendidos.

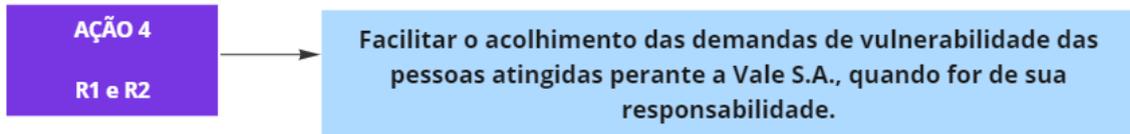


Considerando a função das ATIs de assessoramento às pessoas e comunidades atingidas e, por essa atribuição, a presença constante nos territórios em contato direto com as situações e demandas de vulnerabilidade existentes, e, observando também, de forma complementar, a atuação das assessorias na interlocução com Ministério Público e Defensoria Pública estaduais, **avalia-se a ação como pertinente**, por guardar coerência com as atribuições e funções das instituições envolvidas.

Quanto às atividades correspondentes, constata-se o caráter de complementaridade entre **atender demandas advindas das IJs** para elaborações acerca das situações de vulnerabilidade e, por outro lado, **informar situações existentes nos territórios** para conhecimento das IJs quando da ausência ou insuficiência do poder público local. Nesse sentido, **avalia-se ambas como pertinentes** pois estão delimitadas na competência de atuação das ATIs, e encontram sentido no fluxo com atores responsáveis por tomar providências legais a fim de garantir o atendimento às situações e demandas de vulnerabilidade.

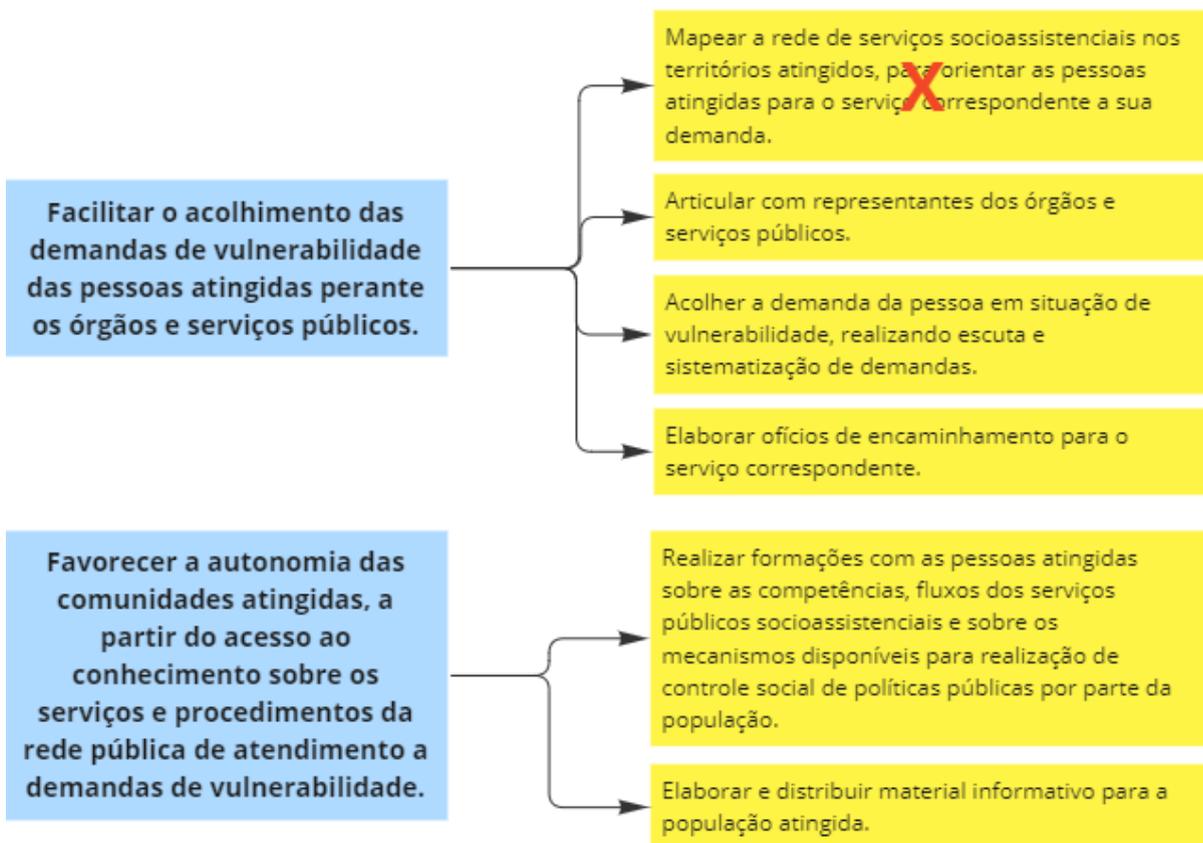
Apesar de guardarem coerência com a atuação das demais instituições e terem pertinência no âmbito de atuação das ATIs, recomenda-se a incorporação das

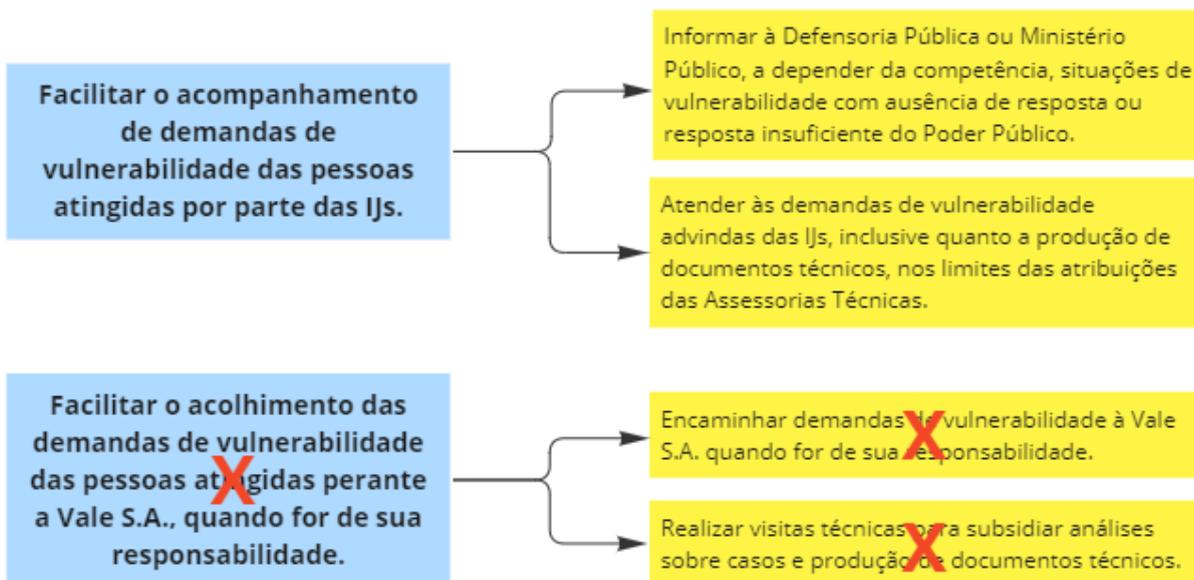
atividades no eixo transversal, por não haver necessidade de um objeto específico de vulnerabilidade conforme expresso anteriormente.



Seguindo a metodologia proposta por esta coordenação, onde foram estabelecidos critérios de avaliação acerca da pertinência e não pertinência das atividades e ações propostas pelas ATIs, **avalia-se a ação e suas respectivas atividades como não vinculadas ao Acordo**, pois não foi identificado, no âmbito deste, fluxo ou obrigação de fazer da Vale relacionado ao atendimento de demandas de vulnerabilidade social.

### Síntese Ações e Atividades - Estudo de Pertinência - Demandas de Vulnerabilidade e Extrema Vulnerabilidade





## CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS DEMANDAS DE VULNERABILIDADE E EXTREMA VULNERABILIDADE

Dar condições especiais de fala, escuta e prognóstico para segmentos sociais e pessoas em estado de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade é uma necessidade básica de direitos humanos que visa sanar os efeitos dos abismos de acesso à direitos que costumam se ampliar na situação pós-desastre. A Camf considera que as metodologias ou o *modus operandi* como um todo das assessorias devem usar ferramentas para oferecer esse tratamento especial, reduzindo as discrepâncias de acesso da pessoa em vulnerabilidade, sem apartá-las dos processos de representatividade gerais que estruturam as formas de comando e controle da reparação previstas no Acordo.

Para que haja melhor alinhamento entre as ATIs sobre as abordagens, métodos e ferramentas a serem utilizadas nessa atenção especial às especificidades existentes nos territórios, recomenda-se o compartilhamento de experiências e práticas entre as assessorias. Ademais, há que se resguardar as características e diferenças existentes nos territórios atingidos, pois cada região vivencia os danos de uma forma e apresenta situações e demandas de vulnerabilidades distintas.

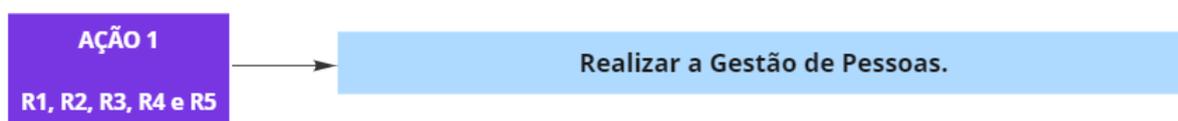
#### 4.5.4. Gestão

Ao hospedar e gerir um projeto de grande porte, subentende-se a capacidade de lidar com uma série de processos internos, como aqueles ligados ao planejamento do trabalho ao longo do tempo, à organização de equipes, à gestão de contratos, etc. Além de processos internos, há ainda a manutenção de fluxos, relações e processos externos com diversos atores interessados e envolvidos no projeto – os *stakeholders*. No caso das assessorias técnicas não é diferente e essa gestão tem sua importância para a condução com excelência do trabalho.

O conjunto das ações e atividades que compõem o eixo de gestão dos POs respondem a uma série de necessidades institucionais e gerenciais das ATIs. Como poderá ser observado a seguir, essas necessidades institucionais estão alicerçadas na origem e organização dos projetos de ATI, estando essas diretamente relacionadas às demandas de planejamento, à administração, à gestão financeira, à execução de processos e de contratações e ao zelo das relações internas e externas – todas atividades essenciais para funcionamento e manutenção do serviço de assessoria.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES

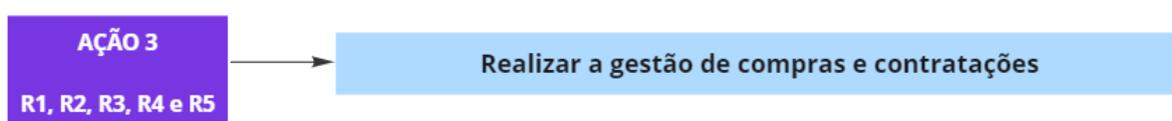
Ao analisar os Planos de Trabalho das assessorias, observa-se que as atividades foram agrupadas em nove ações, sendo que apenas uma delas não é compartilhada por todas as regiões, estando restrita a R3. Nas demais ações e atividades há pouca diferença na descrição do conteúdo entre as regiões, o que permitiu que a análise da maioria delas fosse realizada de forma integrada.



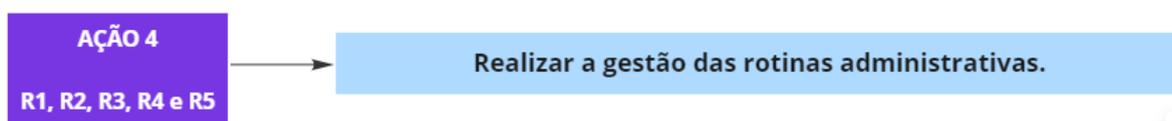
A ação apresenta apenas duas atividades relacionadas, ambas pertinentes uma vez que são relativas à manutenção de rotinas de contratação e gestão de pessoas. Observando a estrutura das ATIs verifica-se que mais de 80% de seus custos estão relacionados às folhas de pagamento e relações trabalhistas. Nesse sentido, há pertinência em realizar atividades de recrutamento, seleção, contratação, integração, formações internas e outras relacionadas ao departamento de pessoal.



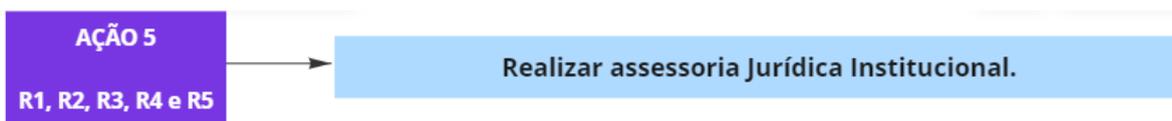
Considerando os recursos recebidos para execução do projeto, os dispêndios existentes na implementação do trabalho e a necessidade de fazer um adequado planejamento para gestão destes recursos, compreende-se a ação e suas respectivas atividades, quais sejam, planejamento financeiro, prestação de contas e controladoria, como pertinentes.



Todo projeto lida, em menor ou maior medida, com processos de aquisição de materiais e contratação de serviços, nesse sentido para as assessorias não seria diferente. Avalia-se a ação e sua única atividade relacionada como pertinentes por estarem relacionadas às rotinas de acompanhamento desses procedimentos.

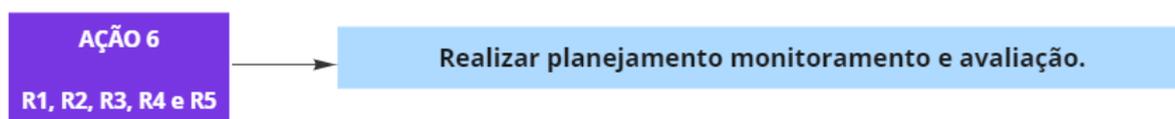


A ação possui uma única atividade, a qual está relacionada às rotinas de funcionamento da instituição. Por se tratar de um projeto de grande porte o qual demanda diversos procedimentos relacionados a logística, manutenção e controle de infraestrutura e patrimônio, avalia-se como pertinente a ação e sua respectiva atividade.

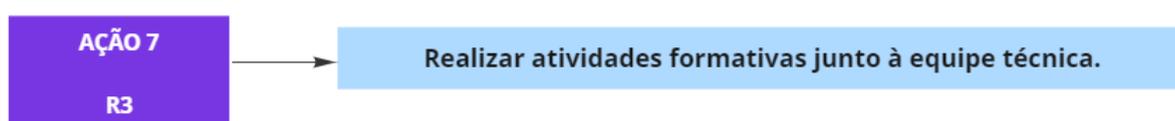


A atuação institucional das entidades prestadoras do serviço de assessoria técnica contam com assessoria jurídica, tal como prevista nesta ação que possui apenas uma atividade. Um planejamento jurídico para estabelecimento de normas institucionais e avaliação de possíveis riscos legais é coerente com o projeto e suas

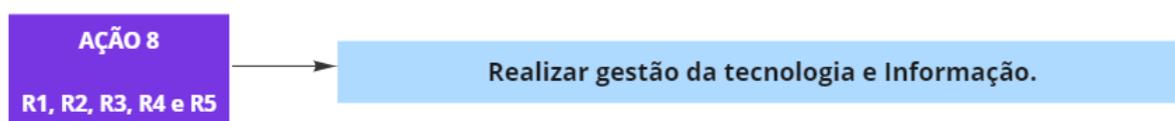
particularidades. Relações internas da instituição vinculadas aos contratos trabalhistas, e outras externas relacionadas às contratações de serviços com empresas e fornecedores diversos demandam também um respaldo e atenção jurídica. Assim sendo, avalia-se a ação e sua respectiva atividade como pertinentes.



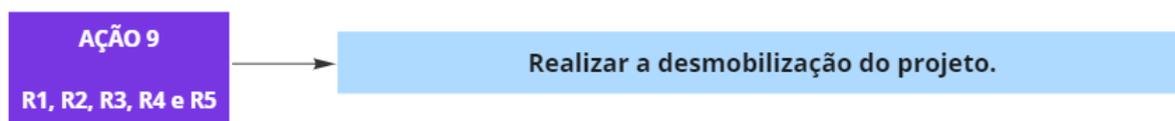
A ação possui duas atividades relacionadas à revisão dos Planos de Trabalho e ao planejamento, monitoramento e avaliação das atividades finalísticas, ambas pertinentes, considerando que são simultâneas e diretamente relacionadas à atuação das ATIs na execução de seus respectivos Planos de Trabalho.



A atividade está relacionada à formação da equipe técnica direcionada aos temas do Acordo e temas transversais à reparação, sendo pertinente pois se efetiva enquanto forma de qualificação dos profissionais da ATI para uma atuação mais direcionada. Contudo, recomenda-se observar a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros, dessa forma, há possibilidade de incluir a atividade em outras atividades de outros anexos que são relacionadas à formação.



Ação vinculada a quatro atividades, como: suporte e manutenção de softwares e hardwares; tratamento e atualização de Banco de Dados; política de acesso à informação (LGPD); suporte e manutenção de sites e gestão de dados. As atividades são pertinentes à natureza do trabalho das ATIs, que envolve informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade e dentro de um processo judicial, sendo necessário lisura em todo o processo de tratamento, armazenamento e proteção dos dados.



A desmobilização do projeto pressupõe uma atividade de coordenação específica, uma vez que a finalização de um projeto requer organização e coerência com o trabalho desenvolvido pela entidade junto às pessoas atingidas. Assim sendo, a desmobilização deve atentar às questões existentes nos territórios que ainda não foram restabelecidas, às pessoas e comunidades atingidas que continuam em busca da recuperação de seus modos e às próprias medidas de reparação postas pelo Acordo.

Ademais, os planos de desmobilização são requisito para a continuidade das ATIs considerando que sua atuação têm escopo e tempo delimitados. Nesse sentido, avalia-se como pertinente a ação e a atividade relacionada.

Por fim, observa-se que as atividades ligadas à gestão foram consideradas como transversais, uma vez que são condicionantes à existência das ATIs no território, igualmente, foram avaliadas como pertinentes e imprescindíveis a realização das demais atividades listadas nas diferentes frentes de apoio a execução das medidas de reparação do Acordo Judicial.

#### **4.6. Considerações finais da análise das ações e atividades**

Ao longo desta seção e no Apêndice II, foram analisadas 112 atividades dos Planos de Trabalho das ATIs divididas conforme os Anexos do Acordo a que se referem e conforme seu caráter de transversalidade. Dessas, três foram identificadas como relacionadas ao plano de transição para PTr do Processo<sup>29</sup>, e outras quatro foram consideradas não pertinentes (GRÁFICO 1). A falta de pertinência de tais atividades está ligada ao fato de já terem sido concluídas antes do período de referência dos PTrs, de serem baseadas em fontes de informação inadequadas ou de apresentarem propostas de atuação não relacionada ao Acordo.

---

<sup>29</sup> Conforme já mencionado acima, as ações dos eixos/objetivos específicos relacionados ao Plano de Transição para o PTr do Processo, de pronto, foram desconsideradas para fins de Estudo. As três atividades acima mencionadas se referem a eixos/objetivos específicos não relacionados especificamente ao Plano de Transição, mas que, ao serem analisadas, observou-se estarem a ele ligadas.

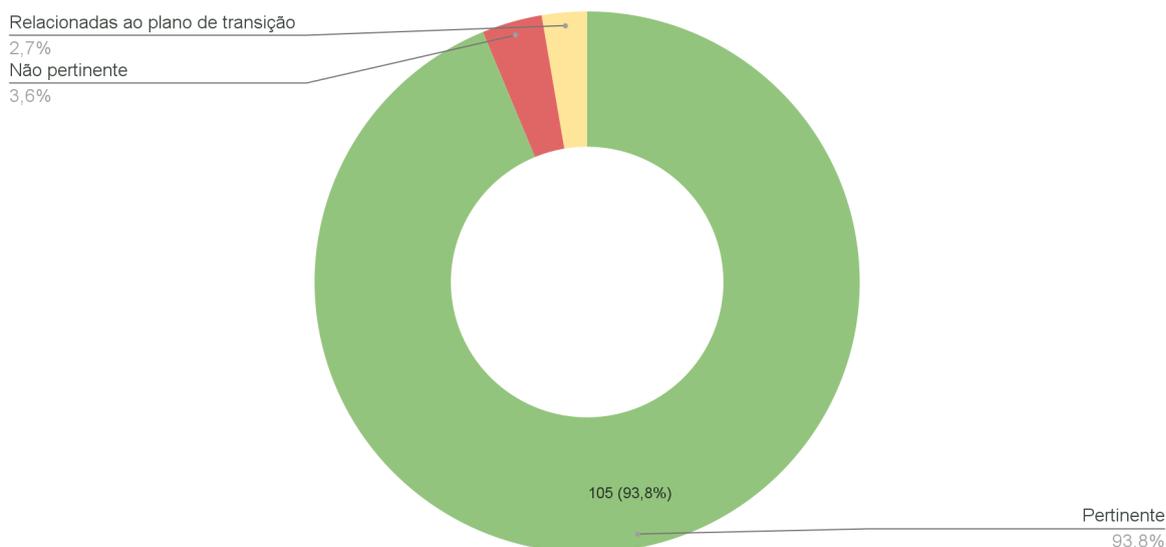


GRÁFICO 1 - Percentual de atividades pertinente, não pertinente e não pertinente, pois relacionada ao plano de transição para o PTr do processo.

É importante ressaltar, no entanto, que a classificação de uma atividade como pertinente não significa necessariamente a sua adequação metodológica. Do total de 105 atividades que foram consideradas pertinentes, 63,81% receberam recomendações de alteração. As recomendações contemplam uma série de ajustes necessários àquela atividade, a saber:

- detalhamento do escopo da atividade, seja para ampliação ou redução de sua abrangência. O detalhamento pode demandar da ATI adequação metodológica, aprimoramento da análise quanto à sobreposição de papéis entre a ATI e demais atores do processo, ou mesmo avaliação sobre a fusão de atividades para fins de economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos do Acordo, como no caso de atividades similares regulares nos territórios a exemplo das reuniões com pessoas atingidas onde há repasse de informes e devolutivas relativos ao processo de reparação como um todo, acompanhamento e monitoramento referente aos anexos do Acordo;
- integração entre as ATIs, seja de informações e cronograma entre as regiões ou mesmo integração metodológica;
- reformulação da atividade com a finalidade de garantir maior aderência ao objetivo específico ou mesmo quanto ao alinhamento da temporalidade da

execução da atividade no território, reavaliação de prazos para execução, etc;

- revisão de redação da atividade, seja para melhorar a descrição sobre a atividade, seja para refinar a perspectiva da demanda quanto à centralidade da vítima ou quanto ao nível de participação previsto no Acordo; e
- inserção de atividade pertinente prevista em outras regiões, inserção de atividade específica para PCTs e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Tais recomendações, específicas para cada atividade, foram detalhadas no Apêndice II. A partir dos ajustes, espera-se que ocorra um melhor uso dos recursos disponíveis em decorrência de uma maior racionalidade dos POs.

A partir da análise da pertinência de cada uma das atividades elencadas nos POs apresentados, observa-se, tal como indicado nos pareceres desta Camf aos PTrs, a necessidade de sua revisão expressiva de modo a garantir sua maior coerência com o fluxo operacional real das ATIs. Destaca-se ainda que essa revisão deve procurar aumentar a racionalidade dos POs de modo a ampliar as possibilidades de controle e monitoramento de sua execução. Nesse sentido, sugere-se que seja realizado um trabalho conjunto entre a Camf e as ATIs para adequação dos mesmos a fim de garantir a unidade dos POs entre todas as regiões. A seção seguinte avaliará a estrutura orçamentária apresentada pelas ATIs à luz da presente avaliação de pertinência.

## **5. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA *VERSUS* CUSTO**

Após a análise de pertinência feita para as ações e atividades relacionadas a cada um dos Anexos do Acordo, nessa seção será apresentada, no item 5.1, a evolução da construção dos orçamentos dos PTrs elaborados pelas ATIs e sua passagem do modelo de rubricas para o de atividades. Em seguida, no item 5.2, será realizada análise dos custos por atividades tal como apresentado pelas ATIs. No item 5.3 será descrita a investigação sobre a estrutura de custos das instituições a partir de suas estruturas de gestão, de apoio e de atuação direta no território. Já o item 5.4 explica qual seria o efeito de uma redução de recursos baseada no corte linear de atividades, enquanto o item 5.5 demonstra quais seriam os impactos orçamentários da exclusão das atividades consideradas como não pertinentes.

### **5.1. Sobre a construção dos orçamentos das ATIs**

Inicialmente, o orçamento dos PTrs de cada ATI, para o período 2023-2025, referência para este estudo, foi construído seguindo o modelo tradicional de orçamento dos gastos, isto é, discriminado por rubricas, conforme idealizado conjuntamente entre a Camf/PUC Minas e as ATIs.

Com a demanda da avaliação dos custos/gastos da ATI em nível de atividades por parte das IJs, aproveitou-se a estrutura desenvolvida nos PTrs, na qual constavam atividades a serem realizadas, e desenvolveu-se um modelo objetivo de custos por atividades, em que todos os gastos/rubricas do orçamento foram identificados em algumas rubricas macro-orçamentárias, para fins de alocação dos mesmos às atividades propostas. Ao final do processo de apresentação do novo Plano de Trabalho no segundo semestre de 2022, as ATIs apresentaram orçamentos no formato por atividades (FIGURA 1). Assim, os PTrs, ora avaliados, apresentam formalmente uma correspondência entre os orçamentos e as atividades planejadas nos PO.

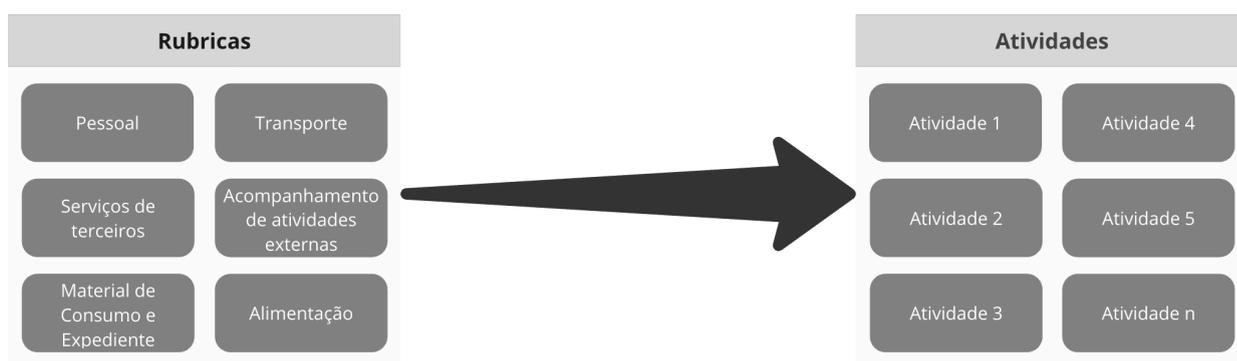


FIGURA 1 - Adequação do orçamento de rubricas para atividades.

A estruturação do modelo se deu em linha com o próprio modelo geral do PTr, considerando os elementos macro e em cadeia a partir dos objetivos específicos (eixo temático), perpassando pelos vínculos de ações, produtos<sup>30</sup> e as atividades<sup>31</sup> descritas, objeto de custo e de alocação (Como ilustra a FIGURA 2). Nesse sentido, foi repassado a cada ATI, em conversas e atendimentos individuais e no Seminário da Camf/Lataci em novembro/2022, uma estrutura de definições a ser utilizada para a elaboração do custo das atividades.



FIGURA 2 - Recorte da estrutura utilizada na elaboração do PTr.

O modelo que foi objeto de orientação a todas as ATIs, desde setembro/2022 – fazendo parte da integração de estrutura desenvolvida pela Camf para fins de elaboração das versões finais de cada PTr de ATI, requisitou a composição dos custos por atividades a partir das macro-rubricas apresentadas no Quadro 1.

QUADRO 1 - Descrição das macro-rubricas do orçamento por atividades.

<sup>30</sup> Um produto está ligado a uma ação e resulta de uma ou mais atividades. Neste caso, relaciona-se o produto percentualmente às atividades que o compõem. Exemplo: o produto consome 60% da atividade A e 40% da atividade B.

<sup>31</sup> Uma atividade é o conjunto de tarefas a serem executadas que consumirão os recursos previstos no orçamento, de qualquer natureza. A atividade é o meio para se obter o produto.

Macro rubricas	Destinação
Espaços Participativos <sup>32</sup>	Caso seja necessário alugar algum espaço, inserir a quantidade de aluguéis e o custo unitário do mesmo (Ex: 3 reservas x R\$500,00).
Serviços	Outros serviços necessários à realização da atividade, como serviços de aluguel de equipamento, limpeza, etc.
Material de Consumo e Expediente	Gastos de uso comum, como de papelaria e similares.
Transporte	Custo com o transporte, de qualquer natureza (equipe+comunidade, por exemplo), para realizar a atividade.
Alimentação	Custo com a alimentação, de qualquer natureza (equipe+comunidade, por exemplo), para realizar a atividade.
Viagens	Custo com o transporte de terceiros (exceto a equipe+comunidade), para realizar a atividade.
RH (quantidade de pessoas na equipe)	Número de pessoas na equipe responsável em desenvolver/realizar a atividade, conforme definições da própria ATI e seu conhecimento na realização das atividades.
RH (quantidade de horas da equipe)	Quantidade de pessoas x quantidade estimada de horas na atividade a ser realizada.
RH (custo médio por hora da equipe)	Média ponderada do custo (salário + encargos), conforme quantidade de pessoas da equipe e a carga horária contratada. Soma do custo mensal (salário + encargos) de cada pessoa da equipe dividido pela quantidade de horas contratadas de todos da equipe.
Total RH	Quantidade de horas de equipe multiplicado pelo custo médio por hora da equipe.

Nota: Além das macro rubricas relacionadas, há espaço para indicação de uso de materiais permanentes em cada atividade e para valor de consultoria, caso esta esteja relacionada à atividade.

Destaca-se, contudo, que apesar das ATIs terem entregue em novembro de 2022, junto aos PTRs, orçamentos na estrutura requerida, os mesmos resultaram do aproveitamento das estruturas metodológicas de alocação dos gastos já existentes, desenvolvidas por cada umas das ATIs, que relacionavam o aspecto operacional de atividades a serem desenvolvidas, e se mantiveram para fins orçamentários e de controle. Observa-se que, na época, não existia nenhum processo ou procedimento interno indicando controles e registros por esse nível de acumulação. Diferentemente, todos os gastos realizados eram registrados por rubricas, inclusive no que concerne à prestação de contas financeiras a Ernst & Young (EY).

<sup>32</sup> Trata-se da estrutura física para a realização de uma tarefa (reunião, seminário, etc.) com as pessoas e comunidades atingidas. Não confundir com o conceito metodológico utilizado pelas ATIs.

Assim, ao mesmo tempo em que compreende-se a importância da correspondência entre as atividades e os custos, a fim de auferir maior transparência no que diz respeito à alocação de recursos das ATIs, deve-se levar em consideração que houve limitações para a adaptação ao novo modelo, devido ao prazo exíguo, entre setembro e novembro de 2022, para desenvolvimento de um sistema de custeio por atividades. Soma-se a isso, o fato das ATIs terem realizado essa adequação simultaneamente à reformulação dos POs, que, por sua vez, resultaram dos Marcos Lógicos acordados entre as ATIs antes da contratação da Camf/Lataci.

Nesse sentido, havia a compreensão de que os PTrs entregues em novembro exigiriam correções e adequações futuras. Por isso, a Camf sempre se orientou pelo princípio de que sua implementação seria acompanhada e que estes seriam monitorados periodicamente e revisados, caso necessário, permitindo com isso a entrega de Planos avaliados em relação à sua eficiência, eficácia e efetividade, além de integrados entre as ATIs.

Visando maior transparência no que diz respeito à alocação de recursos das ATIs, de modo a possibilitar melhores condições de acompanhamento pelas pessoas atingidas e pelos demais atores da reparação, e em linha com aquilo que foi planejado, a Camf vem trabalhando junto com as ATIs a fim de desenvolver seus modelos de prestação de contas. Esse progresso vem sendo realizado em etapas e em contato com a auditoria EY, uma vez que se reconhece a necessidade de buscar soluções comuns que atendam às determinações do Acordo Judicial. Destaca-se que atualmente a Camf vem liderando a implementação de *timesheet* junto às ATIs, ferramenta de extrema importância para discriminar o modo como os recursos humanos - RH das ATIs são alocados, possibilitando o registro do tempo utilizado para realizar cada atividade.

#### **5.1.1. Análise dos valores do orçamento por atividades**

Tendo em vista o processo de construção do orçamento por atividades, este estudo avaliou a composição dos custos apresentados nos PTrs e, a partir desta análise, observou-se uma alta variação, entre as ATIs, na distribuição dos recursos por eixo/objetivo específico (GRÁFICO 2).

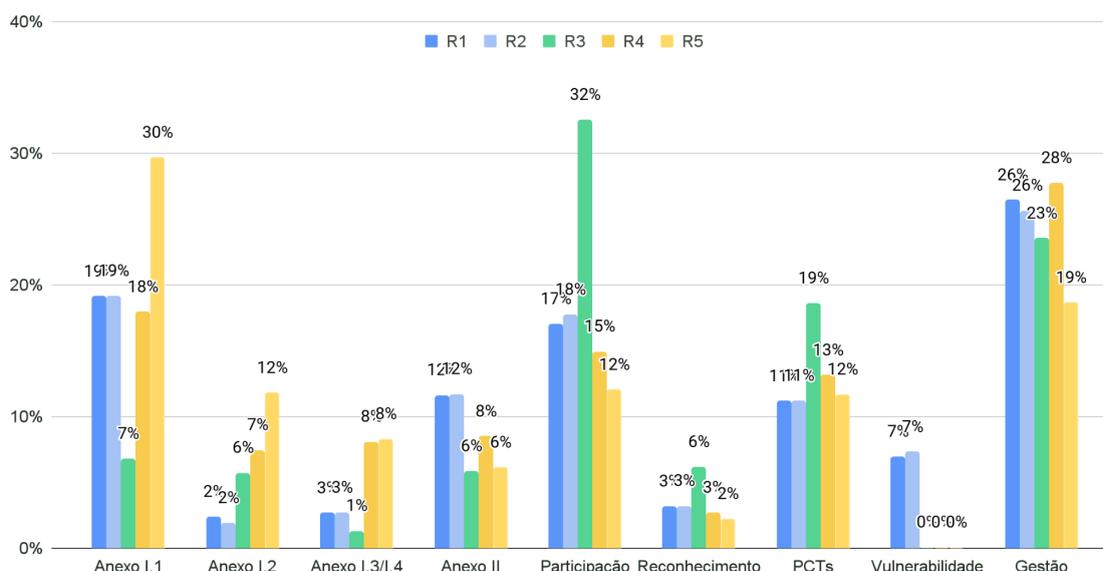


GRÁFICO 2 - Percentual do orçamento apresentado pelas ATIs, previsto por eixo/objetivo específico.

Como pode-se observar no Gráfico 2, a distribuição de recursos de todas as atividades, classificadas por eixos temáticos entre as regiões não segue um padrão aparente. Isso pode decorrer da priorização dada por cada ATI a cada um dos eixos ou derivar da interpretação metodológica que cada uma das ATIs possui sobre cada um dos eixos. Destaca-se, nesse sentido, a valorização dada ao eixo de Participação Informada (32%) pelo Nacab, na R3, e ao Anexo I.1 (30%) pelo Guaicuy, na R5.

As diferentes formas de alocação dos custos por rubrica no modelo de custos por atividade também podem ser verificadas a partir da análise da variabilidade dos custos de cada uma das ações<sup>33</sup> compartilhadas pelas cinco regiões. Como pode-se observar no Gráfico 3, há um elevado grau de dispersão em relação ao custo médio projetado para cada uma das ações listadas (somatório dos orçamentos de cada uma das atividades que compõem respectivamente uma ação<sup>34</sup>).

<sup>33</sup> Recordando que as ações são compostas por um conjunto de atividades.

<sup>34</sup> Destaca-se que só foram consideradas as ações com objetivos idênticos. O Apêndice II identifica todas as ações compartilhadas pelas cinco regiões.

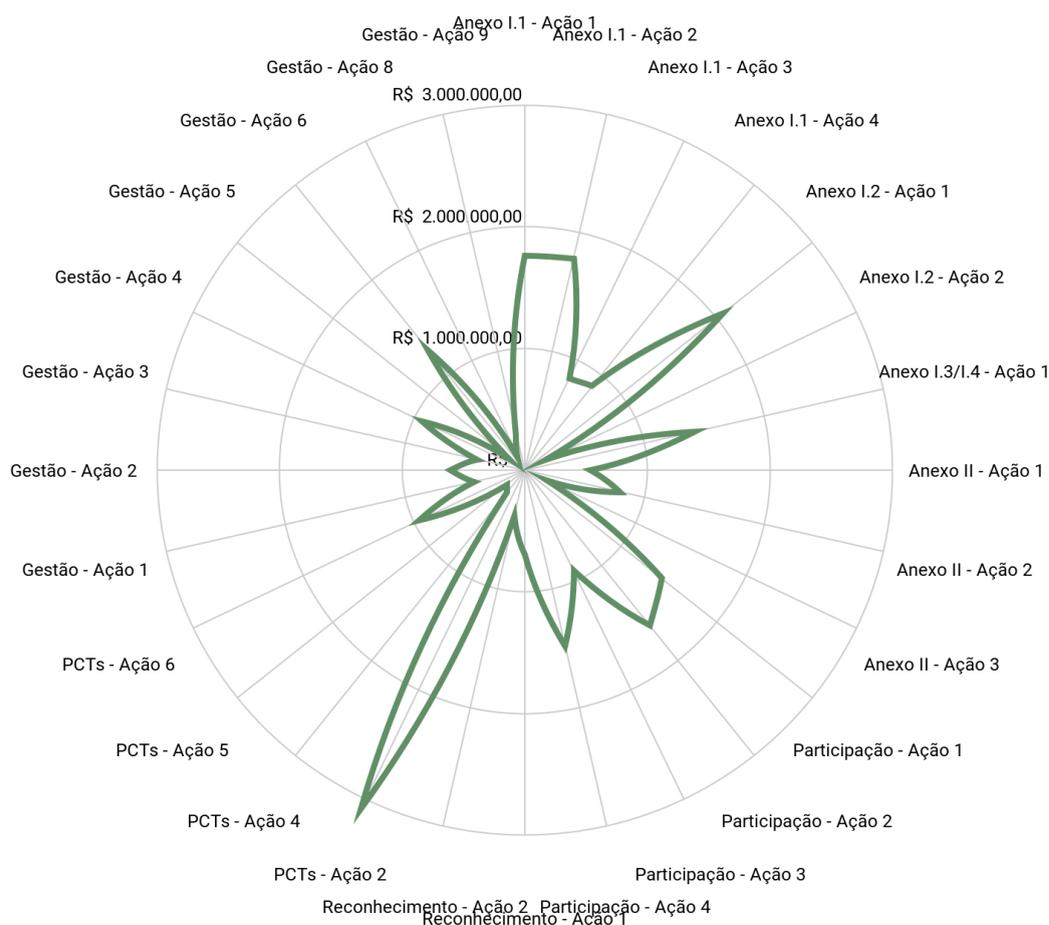


GRÁFICO 3 - Desvio padrão do valor orçado por cada ATI para as mesmas ações previstas nos PTRs.

Em termos numéricos<sup>35</sup>, destaca-se que o maior desvio padrão observado quando consideradas as **ações** comuns às cinco regiões é de R\$ 3.088.507,14, enquanto o mínimo é de R\$ 127.380,63 e a média de R\$ 916.985,22. Já em relação ao desvio padrão das **atividades** comuns às cinco regiões, observa-se o máximo de R\$ 956.034,89, o mínimo de R\$ 37.788,32 e a média de R\$ 347.580,17. Tanto em relação às ações como em relação às atividades verifica-se um alto grau de dispersão de modo a tornar manifesto que as ATIs utilizaram parâmetros e procedimentos distintos para a precificação e/ou execução das atividades. Estes necessitariam ser compreendidos em profundidade para uma análise que permita verificar se as diferenças entre características regionais, de público e opções

<sup>35</sup> Esta análise só considerou os valores orçamentários consistentes, ou seja, foram excluídos valores que não possuíam correspondência em atividades listadas nos POs, bem como duplicidades de valores para uma mesma atividade. Também foram desconsiderados valores que não foram encontrados nas planilhas orçamentárias, mesmo que esses tenham sido apresentados no corpo do PTR (ver Apêndice II).

metodológicas, justificam valores tão díspares para ações e atividades com descrições comuns.

Outra análise verificou se as 32 atividades (QUADRO 2) cuja descrição se assemelha podem ser comparadas orçamentariamente. A soma dos custos de todas essas atividades considerando todas as regiões perfazem o total de R\$ 109.406.981,28, valor que representa cerca de 46% do total dos recursos orçados. Buscou-se aqui avaliar se a composição em macro-rubricas (Espaços Participativos, Serviços, Material de Consumo e Expediente, Transporte, Alimentação, Viagens e RH) de cada uma delas guarda sentido entre as regiões. Essa análise se mostrou relevante tendo em vista que, como apontado, cada ATI adotou uma metodologia específica para alocação de cada uma dessas macro-rubricas em cada atividade.

QUADRO 2 - Lista das atividades consideradas comuns às cinco regiões, tendo como referências as suas respectivas descrições nos PTRs.

Eixo	#	Atividades (Camf)
Anexo I.2	I.2-5	Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.
Anexo I.2	I.2-9	Realizar reuniões entre ATIs, FGV, Compromitentes e pessoas atingidas.
Anexo II	II-1	Analisar o conteúdo e a metodologia do PRSA, bem como as medidas de reparação a serem executadas nos territórios e os seus respectivos impactos.
Anexo II	II-2	Análise integrada e comparada do PRSA com outros dados primários e secundários que tenha acesso a ATI (inclusive coletas próprias ou resultados de outros estudos)
Anexo II	II-3	Formação [continuada – Nacab e Guaicuy] das lideranças sobre o conteúdo do PRSA, [em conjunto com mapeamento das considerações das comunidades sobre a reparação socioambiental – Nacab e Guaicuy].
Anexo II	II-5	Auxiliar as pessoas atingidas na identificação de novos danos socioambientais por meio de acolhimento de relatos de danos, sejam eles danos desconhecidos e/ou futuros, sejam danos decorrentes das próprias obras de reparação ambiental.
Anexo II	II-7	Acompanhar as reuniões externas entre atingidos (AECOM, Arcadis, ATIs e Compromitentes) para compartilhamento de informações, esclarecimentos, elaboração e implementação do desenho da forma de participação das pessoas atingidas no Plano de Reparação.
Participação	PI-1	Assessorar as pessoas e comunidades atingidas na instituição do Sistema de Participação nas comunidades, municípios, regiões e a nível inter-regional, garantindo a diversidade e inclusão étnica, cultural, de gênero e geracional.
Participação	PI-2	Assessorar as instâncias do Sistema de Participação promovendo subsídio técnico [junto às pessoas atingidas – Guaicuy].
Participação	PI-5	Promover processos formativos junto aos grupos/comunidades atingidas com foco na organização e fortalecimento das comissões e grupos locais, contemplando assuntos jurídicos, ambientais e demais demandados ao longo do processo de reparação integral.

Eixo	#	Atividades (Camf)
Participação	PI-6	Promover agendas regulares de atividades e encontros com grupos de diferentes escalas [grupos locais - Guaicuy], para fortalecimento de vínculos, escuta ativa e diálogo direto a fim de informar e engajar às pessoas atingidas no processo reparatório.
Participação	PI-7	Realizar atividades com os grupos específicos utilizando metodologias adequadas, de acordo com a sua realidade, com destaque para o seu reconhecimento e propor programas, projetos e ações no processo de reparação.
Participação	PI-9	Desenvolver processos, atividades e produtos de comunicação popular em linguagem acessível, em diversos formatos, direcionados às pessoas atingidas para ciência do status do andamento do processo de reparação coletiva, promovendo a sua participação e autonomia na luta por direitos.
Participação	PI-10	Construir, junto às pessoas [e comunidades – Aedas e Nacab] atingidas, mecanismo de monitoramento do processo de reparação.
Participação	PI-11	Realizar processo de acompanhamento e avaliação pelas pessoas atingidas [e comunidades atingidas acerca da atuação da assessoria técnica – Aedas e Nacab].
PCTs	PCT-6	Realizar encontro da Bacia e Lago Três Marias para viabilizar interação entre os Povos e Comunidades Tradicionais a nível inter-regional.
PCTs	PCT-10	Realizar espaços formativos e de diálogo com os PCTs que propiciem análise, acompanhamento e contribuição na definição das metodologias dos estudos, projetos e programas de compensação relacionados ao ERSHRE, levando em consideração as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais em respeito à consulta livre, prévia e informada.
PCTs	PCT-11	Realizar espaços formativos para interpretação dos dados, produção de análise técnica e participação no Plano de Recuperação Socioambiental levando em consideração as suas tradicionalidades.
PCTs	PCT-15	Construir espaços de debate de critérios para divisão de recursos específicos voltados aos projetos e no apontamento nas linhas de crédito e microcrédito.
PCTs	PCT-16	Realizar mapeamento, identificação e sistematização dos danos específicos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Reconhecimento	Re-2	Viabilizar atendimento pela ATI de pessoas atingidas não assessoradas no território, quando necessário, e sua inclusão nas atividades participativas implementadas, assegurando o respeito a seus modos de vida.
Reconhecimento	Re-3	Construir processos de reconhecimento das pessoas, grupos e comunidades atingidas por parte dos atores da reparação.
Gestão	Ge-3	Realizar [planejamento financeiro, - Aedas] gestão e liquidação de pagamentos e tesouraria.
Gestão	Ge-4	Prestação de contas e controladoria.
Gestão	Ge-5	Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços, acompanhar a execução dos contratos de consultorias e prestação de serviços, infraestrutura logística, aquisição de suprimentos, bens e controle de patrimônio.
Gestão	Ge-6	Rotinas relacionadas ao funcionamento padrão da instituição, atendimento, organização e limpeza dos espaços, manutenção e conservação do escritório, infraestrutura logística, controle documental e patrimonial.
Gestão	Ge-7	Prestar Assessoria Jurídica Administrativa Institucional em conformidade com as normas aplicáveis ao trabalho de Assessoria Técnica.
Gestão	Ge-8	Realizar revisão do Plano de Trabalho.
Gestão	Ge-9	Realizar planejamento, monitoramento e avaliação das ações finalísticas.

Eixo	#	Atividades (Camf)
Gestão	Ge-13	Realizar Suporte e Manutenção de Softwares e Hardwares.
Gestão	Ge-14	Tratar os Dados e Atualizar o Banco de Dados da ATI.
Gestão	Ge-17	[Executar e monitorar o – Aedas e Guaicuy] Plano de Desmobilização da ATI.

Nota: Para facilitar a visualização e compreensão, as atividades foram referenciadas por códigos, além de ser definido um texto padrão de descrição pela Camf. A mesma codificação encontra-se no Apêndice II.

Para identificar se os custos totais orçados para cada uma das 32 atividades em cada região são comparáveis ou não, foram apuradas as seguintes medidas de estatística descritiva (Tabela 1):

- CT Médio: média dos custos totais orçados por cada região;
- CT Mínimo: o menor custo total orçado entre todas as regiões;
- CT Máximo: o maior custo total orçado entre todas as regiões;
- Variação Mín-Max: indica quantas vezes o CT Máximo é maior que o CT Mínimo;
- Desvio Padrão CT: indica a distância entre os valores orçados e custo total da média;
- CV: coeficiente de variação (quanto mais próximo o valor apurado for de zero, menor a variabilidade dos dados e na medida que o valor se aproxima de 1 (um) maior será sua variabilidade):

$$CV = \frac{DESvio PADRÃO}{MÉDIA}$$

Tabela 1 - Estatística descritiva do custo total das atividades.

#	CT Médio	CT Mínimo	CT Máximo	Variação Mín.-Máx.	Desvio Padrão CT	CV
Ge-13	R\$ 448.321,98	R\$ 345.166,30	R\$ 738.018,35	2,14	R\$ 163.836,36	0,36544
Ge-14	R\$ 356.454,58	R\$ 318.457,19	R\$ 411.623,07	1,29	R\$ 38.644,34	0,10841
Ge-17	R\$ 1.032.080,69	R\$ 725.296,42	R\$ 1.365.816,88	1,88	R\$ 304.358,36	0,29490
Ge-3	R\$ 723.661,95	R\$ 331.550,77	R\$ 1.116.026,60	3,37	R\$ 388.295,41	0,53657
Ge-4	R\$ 671.721,70	R\$ 362.648,22	R\$ 1.116.026,60	3,08	R\$ 284.382,91	0,42336
Ge-5	R\$ 1.381.828,59	R\$ 725.296,42	R\$ 1.706.187,05	2,35	R\$ 402.308,68	0,29114
Ge-6	R\$ 1.243.088,67	R\$ 362.648,22	R\$ 2.429.929,71	6,70	R\$ 928.249,94	0,74673
Ge-7	R\$ 455.374,29	R\$ 323.425,26	R\$ 738.018,35	2,28	R\$ 164.005,78	0,36016
Ge-8	R\$ 683.348,76	R\$ 258.013,49	R\$ 1.076.294,63	4,17	R\$ 364.077,21	0,53278
Ge-9	R\$ 739.700,25	R\$ 362.648,22	R\$ 1.030.038,28	2,84	R\$ 256.353,92	0,34656
I.2-5	R\$ 755.537,86	R\$ 198.880,83	R\$ 2.452.302,33	12,33	R\$ 956.034,89	1,26537
I.2-9	R\$ 382.236,23	R\$ 126.075,20	R\$ 607.837,55	4,82	R\$ 172.367,78	0,45095
II-1	R\$ 392.432,57	R\$ 178.492,35	R\$ 527.056,90	2,95	R\$ 142.018,54	0,36189
II-2	R\$ 393.854,25	R\$ 171.638,70	R\$ 575.550,02	3,35	R\$ 154.709,79	0,39281
II-3	R\$ 496.834,52	R\$ 219.304,40	R\$ 819.647,09	3,74	R\$ 251.711,06	0,50663

#	CT Médio	CT Mínimo	CT Máximo	Variação Mín.–Máx.	Desvio Padrão CT	CV
II-5	R\$ 408.447,07	R\$ 59.516,14	R\$ 920.029,63	15,46	R\$ 402.411,75	0,98522
II-7	R\$ 415.180,51	R\$ 156.784,36	R\$ 746.806,01	4,76	R\$ 261.772,93	0,63050
PCT-10	R\$ 406.371,54	R\$ 93.411,26	R\$ 738.084,56	7,90	R\$ 234.805,22	0,57781
PCT-11	R\$ 617.923,97	R\$ 318.881,14	R\$ 788.195,07	2,47	R\$ 189.329,88	0,30640
PCT-15	R\$ 310.906,79	R\$ 148.740,61	R\$ 564.087,21	3,79	R\$ 195.610,19	0,62916
PCT-16	R\$ 406.343,37	R\$ 136.210,04	R\$ 797.002,28	5,85	R\$ 303.527,81	0,74697
PCT-6	R\$ 699.370,08	R\$ 360.891,76	R\$ 1.125.943,36	3,12	R\$ 282.736,28	0,40427
PI-1	R\$ 517.207,44	R\$ 234.322,66	R\$ 878.458,99	3,75	R\$ 268.930,47	0,51997
PI-10	R\$ 771.599,00	R\$ 119.186,69	R\$ 2.031.429,98	17,04	R\$ 744.941,69	0,96545
PI-11	R\$ 726.119,34	R\$ 299.224,54	R\$ 2.080.552,18	6,95	R\$ 762.851,22	1,05059
PI-2	R\$ 1.146.087,93	R\$ 692.129,14	R\$ 1.853.089,88	2,68	R\$ 484.249,88	0,42252
PI-5	R\$ 1.153.879,81	R\$ 731.093,45	R\$ 2.426.471,16	3,32	R\$ 717.725,57	0,62201
PI-6	R\$ 1.131.357,72	R\$ 702.094,66	R\$ 2.030.361,62	2,89	R\$ 522.927,37	0,46221
PI-7	R\$ 784.897,76	R\$ 295.959,52	R\$ 1.079.598,19	3,65	R\$ 325.057,57	0,41414
PI-9	R\$ 970.133,18	R\$ 145.448,15	R\$ 2.503.275,55	17,21	R\$ 917.841,10	0,94610
Re-2	R\$ 655.763,67	R\$ 305.745,43	R\$ 1.103.054,13	3,61	R\$ 298.703,74	0,45551
Re-3	R\$ 603.330,18	R\$ 171.700,62	R\$ 1.087.465,22	6,33	R\$ 381.140,67	0,63173

A análise descritiva dos dados sugere a variabilidade dos valores orçados pelas regiões em relação ao custo total. Nesse sentido, podemos observar:

- que a atividade PI-9 apresentou a maior diferença entre o menor e o maior valor de custo total orçado, o maior valor de custo total de uma das regiões é 17,21 vezes o menor valor indicado por outra região; e
- que o maior valor orçado da atividade Ge-14, de menor discrepância entre os valores mínimo e máximo, é 1,29 vez maior que o menor valor orçado.

Nota-se ainda que o coeficiente de variação também sugere a variabilidade dos desvios em relação à média apurada, ficando apenas três atividades com variabilidade inferior a 30%.

Em continuidade ao estudo das 32 atividades mencionadas, foram analisadas as variabilidades dos dispêndios indicados pelas macro-rubricas vinculadas à quantidade de horas da equipe previstas para a realização das atividades, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Estatística descritiva das quantidades de horas consumidas pelas atividades.

#	Quantidade de Horas Média	Quantidade de Horas Mínimo	Quantidade de Horas Máximo	Variação Mín.–Máx.	Desvio Padrão	CV
Ge-13	6718,92	3478,89	12000,00	3,45	3289,84	0,48964
Ge-14	4889,57	3227,19	7200,00	2,23	2111,00	0,43174
Ge-17	15510,36	8875,70	22918,60	2,58	6375,20	0,41103

#	Quantidade de Horas Média	Quantidade de Horas Mínimo	Quantidade de Horas Máximo	Varição Mín.–Máx.	Desvio Padrão	CV
Ge-3	11083,34	3809,51	21600,00	5,67	7408,76	0,66846
Ge-4	9930,40	7200,00	13828,46	1,92	2906,61	0,29270
Ge-5	24136,45	12000,00	37744,48	3,15	9464,01	0,39210
Ge-6	29874,25	7200,00	67323,04	9,35	28554,81	0,95583
Ge-7	6599,63	3408,58	12000,00	3,52	3304,77	0,50075
Ge-8	9475,21	2573,17	13474,93	5,24	4533,88	0,47850
Ge-9	9595,99	4147,86	13205,21	3,18	3794,10	0,39538
I.2-5	10829,78	2128,42	37000,40	17,38	14792,12	1,36587
I.2-9	3758,57	525,00	4949,61	9,43	1835,81	0,48843
II-1	4388,17	1781,53	6516,41	3,66	1832,58	0,41762
II-2	5269,37	1697,38	7503,95	4,42	2204,06	0,41828
II-3	6764,00	1802,06	11569,96	6,42	3890,98	0,57525
II-5	5546,49	428,03	13667,31	31,93	6319,58	1,13938
II-7	4934,08	1211,01	10633,40	8,78	4438,47	0,89955
PCT-10	5568,65	1037,87	8648,68	8,33	3088,77	0,55467
PCT-11	8343,10	4865,59	10860,85	2,23	2186,36	0,26206
PCT-15	4241,80	1455,43	8649,93	5,94	3365,32	0,79337
PCT-16	5600,77	1721,98	10978,79	6,38	4228,20	0,75493
PCT-6	8908,58	3647,06	13925,33	3,82	4132,38	0,46386
PI-1	7225,30	2456,70	14224,47	5,79	5139,38	0,71130
PI-10	10042,32	1783,20	23188,91	13,00	8156,80	0,81224
PI-11	8563,43	3379,36	24747,73	7,32	9132,86	1,06650
PI-2	12933,11	8004,80	21016,96	2,63	4947,67	0,38256
PI-5	14621,19	9954,35	24747,73	2,49	5949,06	0,40688
PI-6	13717,77	8710,88	18489,67	2,12	3848,92	0,28058
PI-7	9899,70	1811,53	16399,47	9,05	5711,15	0,57690
PI-9	12495,30	2179,26	29687,28	13,62	10538,33	0,84338
Re-2	8730,61	4096,81	13762,17	3,36	3760,56	0,43073
Re-3	8372,79	2500,10	13762,17	5,50	4973,50	0,59401

Também essa análise sugere a variabilidade das medidas de mínimo, máximo e do coeficiente de variação. Nesse sentido, podemos observar:

- que a atividade II-7 apresentou valor máximo de uma das regiões 31,93 vezes menor que o valor apresentado por outra região;
- que a atividade Ge-4 apresentou a menor variação de mínimo e máximo e uma distância de 92% entre a quantidade de horas máxima e mínima; e
- que o coeficiente de variação de apenas duas atividades possuem variação do desvio padrão em relação à média inferior a 30%.

Conclui-se, assim, que apesar da semelhança na descrição das atividades, observa-se diferenças significativas tanto no que se refere aos valores dos custos orçados quanto à quantidade de horas estimadas para o trabalho.

A partir dessa constatação e com o objetivo de um melhor entendimento das semelhanças e diferenças entre as atividades, a Camf solicitou que as ATIs classificassem as suas atividades em categorias (TABELA 3):

- Finalística/Fim;
- Apoio/suporte; e
- Gestão/Estrutura Organizacional<sup>36</sup>.

Além disso, foi realizada a classificação das atividades por ordem decrescente de representatividade financeira dos valores orçados como custo total.

Tabela 3: Classificação das atividades em gestão, apoio e fim.

#	R1 e R2	R3	R4 e R5
Ge-14	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Apoio/Suporte
PI-11	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
II-5	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PI-1	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PI-9	Finalística/Fim	Gestão/Estrutura Organizacional	Finalística/Fim
PCT-10	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
I.2-5	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
II-7	Finalística/Fim	Apoio/Suporte	Finalística/Fim
PCT-6	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
Ge-17	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional
PI-10	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
II-3	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PCT-15	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PI-5	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
Ge-6	Apoio/Suporte	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional
II-2	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
Ge-4	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional
Re-3	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PI-6	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
Ge-8	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional
Ge-3	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional
PI-7	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
II-1	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
I.2-9	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PCT-16	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
Re-2	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim
PI-2	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim

<sup>36</sup> A classificação das atividades em finalística, apoio e gestão foi requerida às ATIs após a realização do orçamento. Este, portanto, não contempla a categoria de atividades no nível apoio e suporte. Como este tópico se concentra na análise do orçamento, optou-se por manter a classificação apresentada nos PTrs.

#	R1 e R2	R3	R4 e R5
Ge-5	Apoio/Suporte	Apoio/Suporte	Gestão/Estrutura Organizacional
Ge-9	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Apoio/Suporte
Ge-13	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Apoio/Suporte
Ge-7	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional	Gestão/Estrutura Organizacional
PCT-11	Finalística/Fim	Finalística/Fim	Finalística/Fim

Em relação à classificação apresentada na Tabela 3, pode-se verificar que não há convergência entre as ATIs. Salta à vista a atividade PI-9, considerada pela Aedas e Guaicuy uma atividade ligada diretamente às pessoas atingidas, ao passo que o Nacab a classifica como atividade de gestão.

Como podemos observar na Tabela 4 relativa à ordem de representatividade financeira das atividades, não se pode estabelecer nenhum padrão referente à ordem como interagem as classificações encontradas em cada uma das regiões. Em nenhuma das atividades a ordem de classificação do custo total coincide em todas as regiões.

Tabela 4 - Ordem de representatividade financeira das atividades.

#	Ordem relevância Soma CT	Ordem relevância R1	Ordem relevância R2	Ordem relevância R3	Ordem relevância R4	Ordem relevância R5
Ge-5	1º	3º	2º	7º	5º	2º
Ge-6	2º	1º	1º	9º	10º	25º
PI-5	3º	9º	9º	2º	2º	7º
PI-2	4º	12º	12º	6º	1º	3º
PI-6	5º	7º	6º	5º	6º	5º
Ge-17	6º	2º	3º	14º	3º	9º
PI-9	7º	8º	8º	1º	28º	22º
PI-7	8º	6º	4º	23º	7º	6º
PI-10	9º	20º	18º	4º	31º	27º
I.2-5	10º	32º	32º	21º	8º	1º
Ge-9	11º	5º	7º	16º	13º	12º
PI-11	12º	29º	28º	3º	23º	18º
Ge-3	13º	28º	30º	11º	4º	4º
PCT-6	14º	16º	16º	8º	16º	17º
Ge-8	15º	4º	5º	24º	12º	11º
Ge-4	16º	21º	21º	10º	11º	10º
Re-2	17º	19º	19º	12º	22º	19º
PCT-11	18º	18º	17º	15º	20º	16º
Re-3	19º	14º	14º	13º	25º	29º
PI-1	20º	11º	11º	22º	24º	23º
II-3	21º	13º	13º	26º	21º	21º
Ge-7	22º	30º	26º	17º	15º	14º

#	Ordem relevância Soma CT	Ordem relevância R1	Ordem relevância R2	Ordem relevância R3	Ordem relevância R4	Ordem relevância R5
Ge-13	23°	27°	29°	20°	14°	13°
II-7	24°	17°	20°	27°	26°	28°
II-5	25°	10°	10°	25°	32°	32°
PCT-10	26°	25°	25°	32°	18°	8°
PCT-16	27°	15°	15°	30°	29°	30°
II-2	28°	22°	22°	29°	17°	26°
II-1	29°	24°	24°	28°	19°	20°
I.2-9	30°	26°	27°	18°	30°	15°
Ge-14	31°	31°	31°	19°	9°	24°
PCT-15	32°	23°	23°	31°	27°	31°

Observa-se discrepância, inclusive, na representatividade do custo orçado para a mesma atividade nas regiões gerenciadas pela mesma ATI. Somente as seguintes atividades ocupam a mesma ordem, dentro da mesma ATI: i) PCT-11 (18° lugar) e Ge-14 (31° lugar) para R1 e R2; ii) Ge-3 (4° lugar), II-3 (21° lugar) e II-5 (32° lugar) para R4 e R5 (TABELA 4).

Finalmente, quando somamos à análise da classificação da natureza finalística das atividades à representatividade financeira que cada uma das ATIs confere sobre elas, confirmamos a hipótese de que as instituições construíram seus orçamentos baseadas em diferentes premissas finalísticas.

Conforme exposto, apesar da semelhança na descrição das atividades que, a priori, sinalizaria semelhança dos objetivos das atividades, observa-se diferenças expressivas tanto no que se refere aos valores dos custos orçados como na quantidade de horas estimadas para o trabalho.

Conclui-se a partir da análise dos valores do orçamento por atividades que há discrepâncias as quais indicam heterogeneidade no modo como as ATIs atuam no território, como elas se organizam internamente e como elas adequaram suas características operacionais ao orçamento por atividades.

Tais disparidades de natureza finalística foram observadas por meio das diferenças de classificação das atividades em finalística, apoio e gestão; e pela divergência da ordem de relevância das mesmas. Soma-se a isso, a discrepância observada a nível orçamentário decorrente da constatação de variância entre as atividades compartilhadas por todas as regiões dos custos totais e do consumo de RH. Também foi observada discrepância na análise dos cronogramas agregados por ações e, ainda, na distribuição dos recursos financeiros entre os eixos/objetivos específicos de cada uma das regiões.

Dessa forma, demonstra-se que não se pode, por meio de uma visão horizontalizada e simplista, equivaler os custos por atividade das cinco regiões, desconsiderando as suas especificidades geográficas, de público e das características institucionais e metodológicas de cada uma das ATIs.

## 5.2. Características da estrutura de custos efetivos das ATIs

Uma vez reconhecidos os limites da análise de custeio baseada nas atividades, tais como apresentadas pelas ATIs nos PTRs, o presente estudo buscou analisar a estrutura de custos das instituições a partir de suas estruturas de gestão, de apoio e de atuação direta no território.

Via de regra, as ATIs atuam territorialmente junto às pessoas atingidas a partir do que denominam de “espaços participativos”, a saber, locais físicos ou virtuais onde ocorrem interações entre as pessoas atingidas e o corpo técnico das instituições, entre as pessoas atingidas e/ou entre grupos de pessoas atingidas, entre as pessoas atingidas e o poder público local e outros. Esses espaços dividem-se principalmente por tipo de público (GRÁFICO 4) ou abrangência territorial (FIGURA 3).

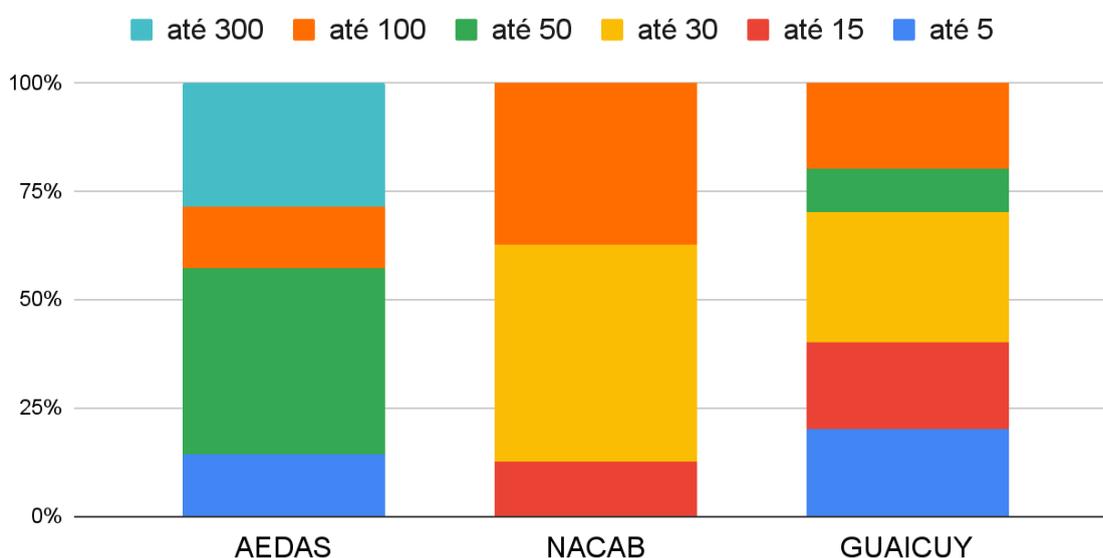


GRÁFICO 4- Distribuição dos espaços participativos por faixa de público esperado.

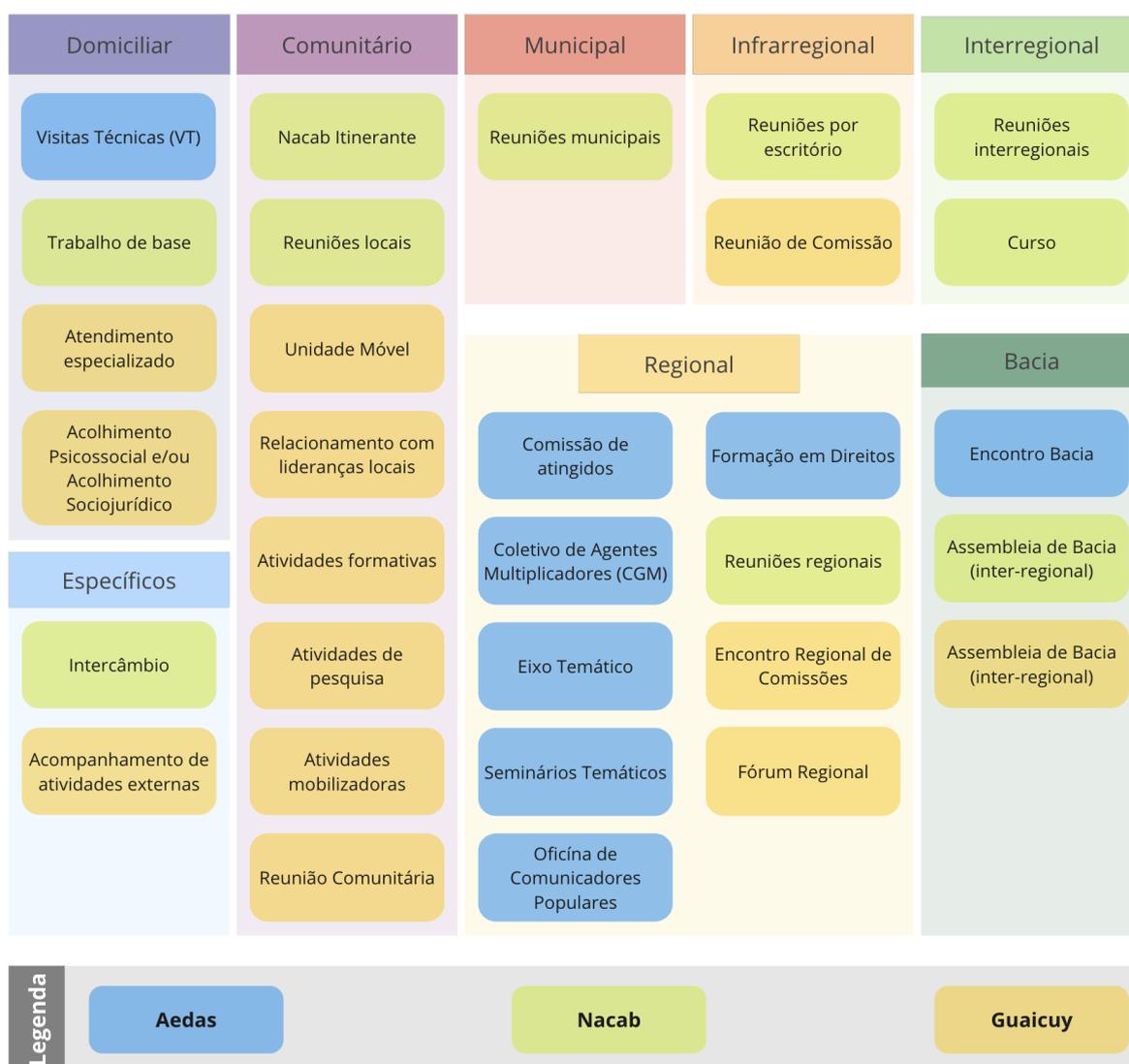


FIGURA 3 - Espaços participativos promovidos pelas ATIs Aedas, Nacab e Guaicuy por abrangência de atuação.

A existência de uma variedade de espaços participativos sem a apresentação de seu planejamento quantitativo<sup>37</sup> inviabiliza um olhar sobre as condições da ATI de trabalhar com as demandas, pautas e temas necessários de serem abordados nos territórios. Cabe ponderar que a pesquisa de campo realizada pela Camf, associada às análises documentais e das bases de dados fornecidas pelas ATIs, reforçou a necessidade de apresentação desses quantitativos, por parte das ATIs, indicando a frequência e periodicidade de realização dos diferentes espaços participativos (planejado), como já diagnosticado anteriormente nos pareceres da Camf, referentes aos PTRs das ATIs.

<sup>37</sup> O quantitativo de espaços participativos planejados foi apresentado apenas parcialmente pelas ATIs, cada uma com um nível de aprofundamento distinto, mas sem precisar o número de cada espaço participativo previsto por atividade.

Tal detalhamento é de extrema importância para que se visualize a capacidade das ATIs de se estruturarem e de planejarem suas atuações no território para executarem o serviço de assessoria técnica. Essa informação viabilizaria, às próprias ATIs e à Camf, diagnosticar sobreposições, possibilidades de redução ou de agrupamento de espaços participativos entre diferentes atividades. A ausência dos quantitativos dificulta a análise da Camf e, em decorrência, eventuais sugestões de adequações metodológicas.

Esses espaços servem à realização de todas as atividades desenvolvidas pelas ATIs vinculadas diretamente às pessoas e às comunidades atingidas. Sendo assim, com o presente estudo observou-se que um mesmo espaço pode ser utilizado para o desenvolvimento de mais de uma atividade prevista nos POs e abordar mais de um Anexo ou o Eixo Transversal<sup>38</sup>. Além disso, a organização desses espaços pode se dar em resposta à necessidade de uma atividade específica, às demandas oriundas das pessoas e das comunidades atingidas ou à estratégia metodológica de atuação da entidade no território.

A partir dessas considerações, observa-se que há consistência na adequação da estrutura de custos das ATIs de rubricas para atividades, conquanto, ajustes procedimentais necessitam ser realizados para uma padronização de apresentação das informações em decorrência de suas diferenças metodológicas e de organização de fluxo operacional. Atualmente, cada ATI atribuiu um percentual de seus recursos voltados à realização dos espaços participativos às atividades elencadas nos respectivos POs.

Soma-se a isso o fato de que cada ATI compôs de maneira diferente os RH de seus espaços participativos, isso por ainda não haver uma normatização, junto às Assessorias, de como os RH ligados à gestão, às atividades finalísticas realizadas em escritório e às atividades no território, seriam distribuídos na estrutura de custos por atividades. A diferença observada nos orçamentos por atividades analisados, não remete necessariamente à ausência de consistência de planejamento por parte de cada uma das ATIs, mas à ausência de padronização entre elas, baseada em uma estratégia comum de construção orçamentária.

Ademais, como fica manifesto por meio da análise comparativa dos cronogramas dos POs apresentados pelas ATIs, mesmo ao nível de ação, não há

---

<sup>38</sup> Lembrando que foram considerados como eixo transversal: (i) a participação informada; (ii) o reconhecimento e; (iii) a gestão.

uma sincronia expressiva relativa à distribuição temporal das atividades. Como apresentado pelo Gráfico de radar 5, há um relevante desvio padrão na comparação entre a duração prevista para cada uma das ações planejadas pelas ATIs. Na sequência, por meio de Diagramas de Gantt, pode-se observar a falta de sincronia em relação aos meses de início e de fim para cada uma das ações planejadas (GRÁFICOS 6 a 13).

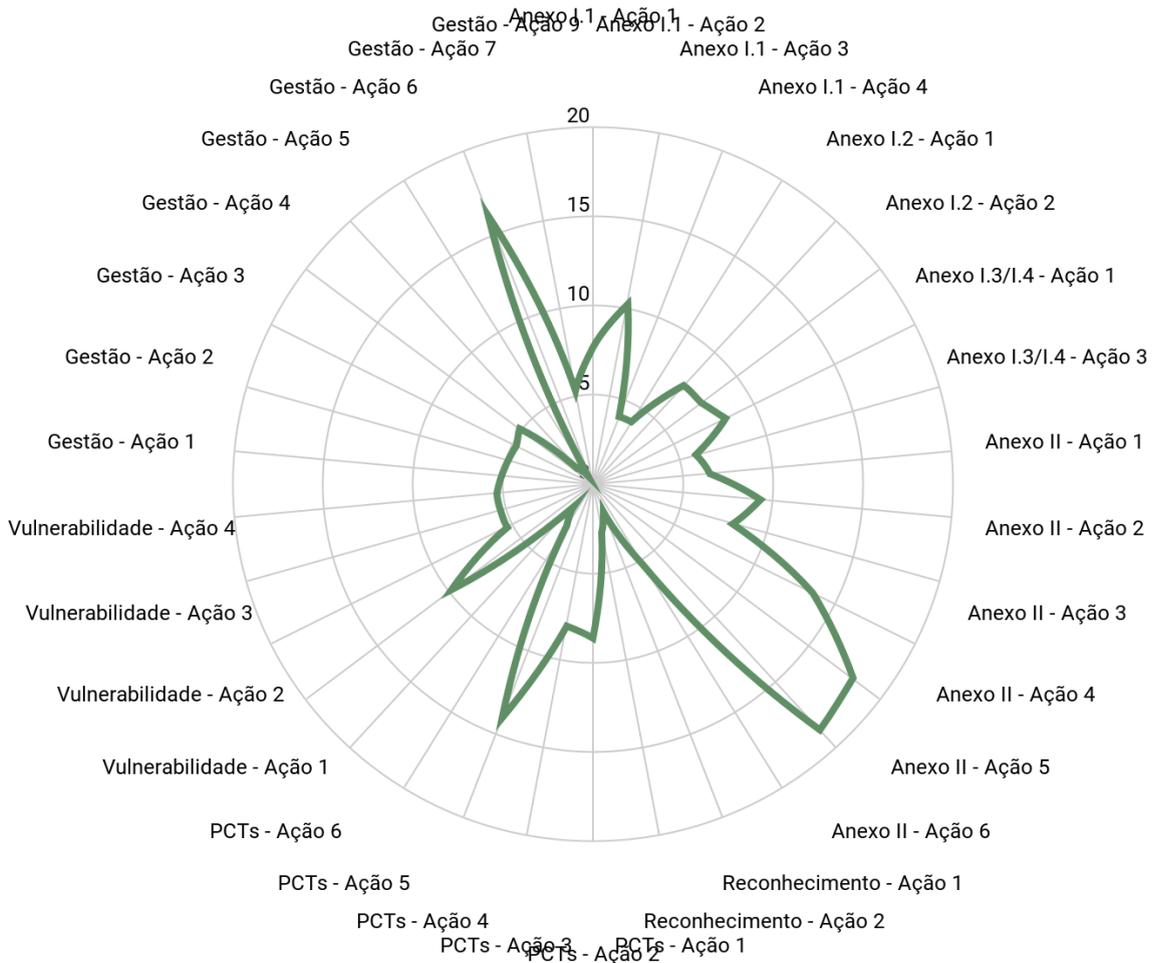


GRÁFICO 5 - Desvio padrão em relação ao cronograma de execução de ações comuns ao conjunto das ATIs.

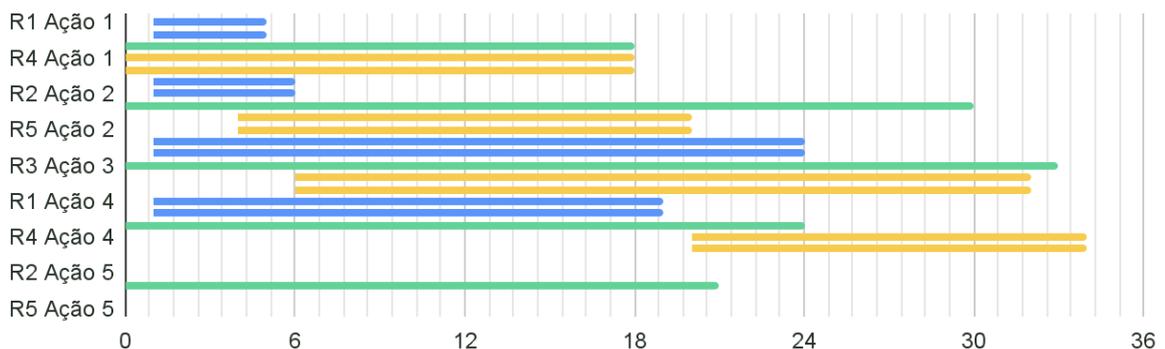


GRÁFICO 6 - Cronograma das ações previstas para o Anexo I.1 por região.

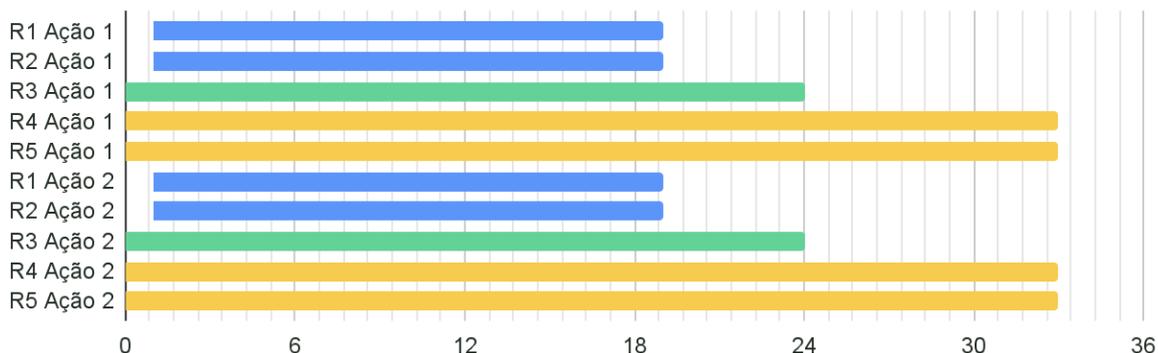


GRÁFICO 7 - Cronograma das ações previstas para o Anexo I.2 por região.

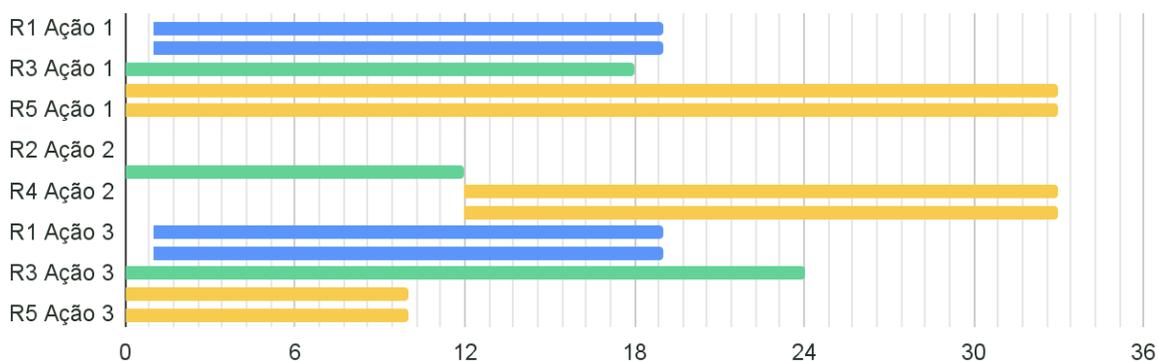


GRÁFICO 8 - Cronograma das ações previstas para o Anexo I.3/4 por região.

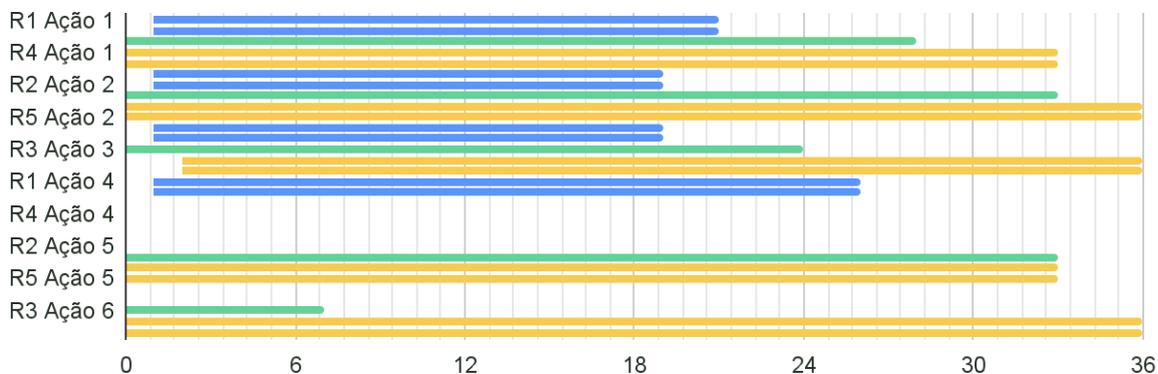


GRÁFICO 9 - Cronograma das ações previstas para o Anexo II por região.

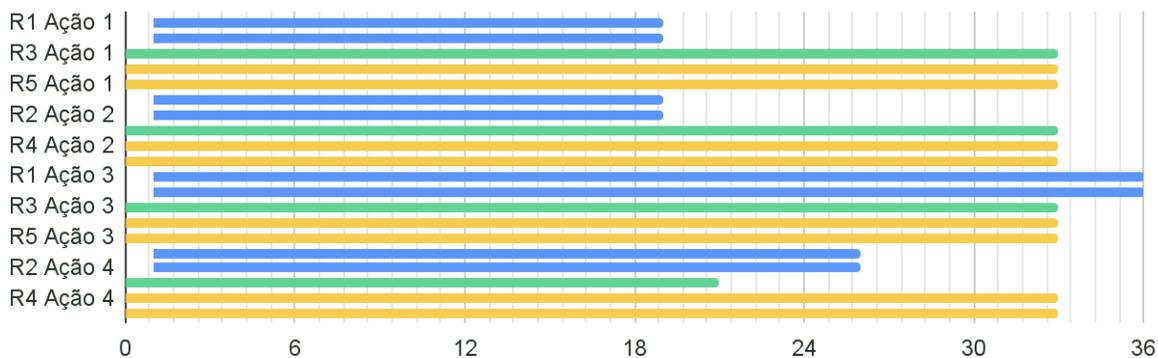


GRÁFICO 10 - Cronograma das ações previstas para o eixo Participação Informada por região.

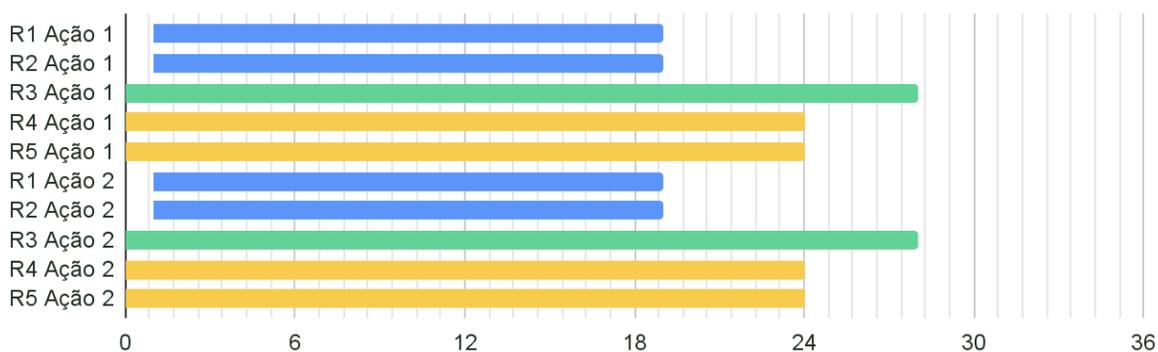


GRÁFICO 11 - Cronograma das ações previstas para o eixo Reconhecimento por região.

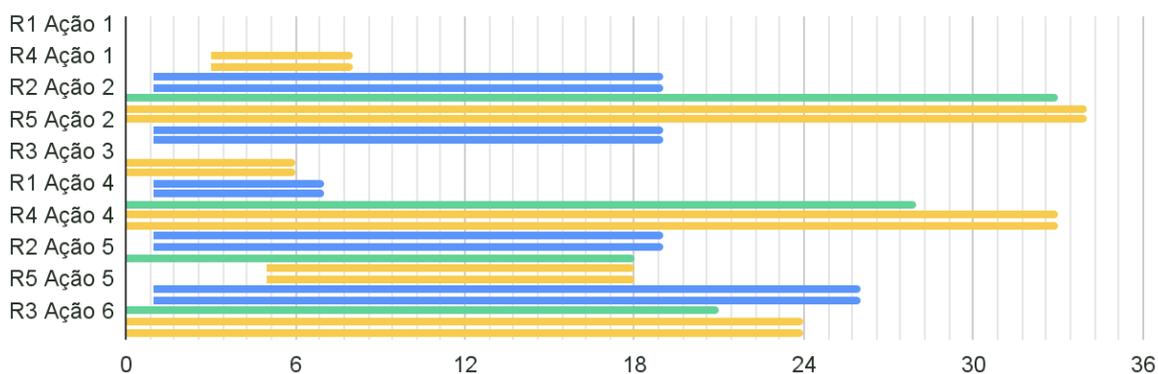


GRÁFICO 12 - Cronograma das ações previstas para o eixo Povos e Comunidades Tradicionais por região.



GRÁFICO 13 - Cronograma das ações previstas para o eixo Gestão por região.

Assinala-se que, com as informações disponíveis para este estudo, não foi possível compreender os argumentos para tamanha dessincronia entre os cronogramas de execução das ações dos PTRs das ATIs, que aparentemente extrapolam as peculiaridades regionais, metodológicas e de público.

Com base no exposto até aqui, conclui-se que as principais razões para a variação na construção dos orçamentos por atividades, apresentados nos PTRs, resulta das diferentes formas e intensidades de interação com as pessoas e comunidades atingidas no território, pela configuração da alocação do RH entre a gestão e o finalístico e pela distinção entre os prazos de execução das ações. Tendo em vista as características da atual estrutura de custos das ATIs e a diversidade de escolhas observada na elaboração dos orçamentos por atividade apresentados, reafirma-se a necessidade de revisão dos POs com objetivo de adequá-los de modo a:

1. permitir o acompanhamento das tarefas<sup>39</sup> planejadas, dentro das atividades, e sua execução no território;
2. ajustar o cronograma de realização das ações a nível de bacia e conforme o *status* da reparação em cada região, quando viável;
3. precificar adequadamente cada uma das tarefas; e
4. verificar a eficácia das atividades desenvolvidas em relação aos objetivos previamente definidos.

Por fim, registra-se que as ATIs seguem o modelo CLT de contratação<sup>40</sup>. Diante de um cenário no qual, conforme exposto nos pareceres dos PTRs elaborados pela Camf, os recursos em força de trabalho consomem mais de 87% do orçamento total previsto para cada região, esse dado deve ser considerado para análise da capacidade de adequação de custos das ATIs a possíveis alterações orçamentárias.

### **5.3. Efeito de corte de recursos das ATIs baseado no corte do orçamento por atividades**

Como demonstrado nos itens acima, os orçamentos por atividades delineados nos PTRs não foram concebidos em linha com as efetivas execuções

---

<sup>39</sup> São consideradas tarefas as etapas para se concluir uma atividade, como, a mobilização das pessoas atingidas, as reuniões locais, os seminários, as formações, produção de materiais de comunicação, entre outras.

<sup>40</sup> A opção realizada respeita o previsto na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso firmado entre IJs e ATIs.

orçamentárias das ATIs. Sendo assim, observando-se o modo como essas instituições se organizam internamente e no território, é preciso apontar que **cortes orçamentários alicerçados no corte de atividades não obterão o efeito esperado**. Ou seja, a redução dos recursos destinados nos orçamentos a uma atividade específica não impactará apenas a atividade focalizada.

Como as recentes reduções orçamentárias sofridas pelas ATIs mostram, o efeito sobre a atuação das entidades é difuso, o que sem a devida orientação pode levá-las à redução dos espaços de participação e formação oferecidos às pessoas atingidas. Isso pôde ser testemunhado por meio das propostas de adequação orçamentária apresentadas pela Aedas nos PTrs entregues em novembro de 2022, as quais previam, além da suspensão do espaço participativo "Rodas de Diálogo - RD", a desmobilização completa da atuação da ATI em dois anos, o que privaria o acesso das pessoas ao direito de assessoria ao longo de todo o ano de 2025. Por seu turno, o Plano para três anos apresentado em janeiro de 2023 propunha a supressão tanto das "RDs" como dos "Grupos de Atingidos e Atingidas - GAAs". Isto é, as opções propostas pela ATI impactariam os espaços de atendimento direto às pessoas e comunidades atingidas.

No entanto, um corte não alicerçado em um diagnóstico rigoroso e uma orientação precisa, pode acentuar ou gerar deficiências nos serviços prestados, de modo a, até mesmo, impossibilitar que se alcance os objetivos relacionados à contratação das ATIs no âmbito do Acordo.

O Parecer desta Camf sobre o PTr da Aedas<sup>41</sup> identificou alternativas para a redução orçamentária por meio da extinção de cargos de coordenação duplicados e da fusão de algumas coordenações - um caminho com menor impacto no trabalho territorializado feito diretamente com as pessoas atingidas. Esta análise, no entanto, ainda pode ser aprofundada e realizada para todas as ATIs, com avaliação de ajustes dos procedimentos internos e das metodologias adotadas, de modo a gerar impactos positivos no orçamento e na qualidade dos serviços prestados.

---

<sup>41</sup> A Aedas entregou em novembro de 2022 um PTr que não cumpria a diretriz das IJs de prestação do serviço de assessoria pelo período de 36 meses e uma nova versão foi solicitada pelas IJs. Uma das alegações da ATI para reduzir o tempo de assessoria no território foi a de insuficiência de recurso financeiro em função do teto orçamentário posto pelas IJs. Diante disso, o parecer da Camf, referente à nova versão do PTr entregue no final do mês de janeiro de 2023, buscou apresentar, dentro da urgência para sua elaboração e das informações disponíveis no PTr, possibilidades para redução do orçamento.

Abre-se, nesse sentido, a oportunidade de se realizar para cada uma das ATIs uma análise detalhada, que considere cortes orçamentários baseados em alterações na estrutura de gestão e nas metodologias de atuação no território, de modo a preservar e, até mesmo, qualificar os serviços oferecidos às pessoas e comunidades atingidas. Aponta-se, portanto, que alterações dessas naturezas são meios possíveis para se reduzir o custo global das ATIs de modo a resguardar o direito à reparação das vítimas.

Outro fator importante decorrente do corte orçamentário que deve ser observado com cuidado é o aumento do custo relativo de gerência. Com a redução global de recursos, as entidades tendem a sofrer um processo de deseconomia de escala, ou seja, um espessamento do dispêndio com os cargos de apoio e de gestão nas atividades. Isso ocorre, pois, o custo do trabalho dos profissionais que zelam pelo conjunto do projeto está distribuído em todo o projeto, logo, em todas as atividades, desse modo, uma redução no número de atividades não resulta num efeito proporcional sobre a quantidade de profissionais ligados ao apoio e à gestão, logo, esse custo estaria diluído em menos atividades, conseqüentemente, o custo global por atividade sobe. Esse efeito é identificado nos Planos de Desmobilização entregues pelas ATIs e pode ser observado no Gráfico 14.

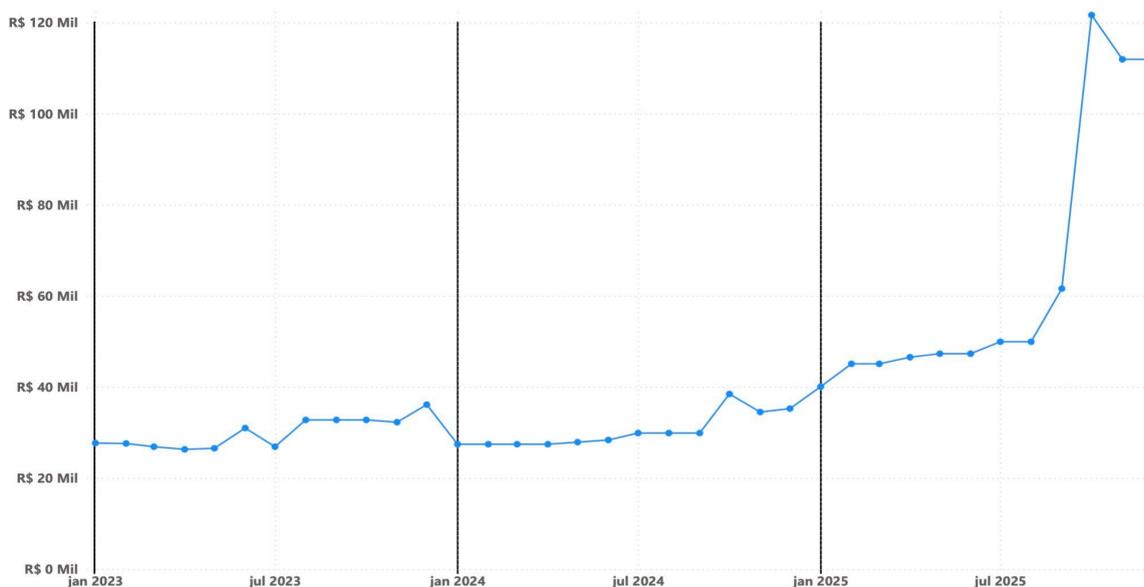


GRÁFICO 14 - Custo médio da atividade ao longo do tempo – Elaborado pelo Nacab.

Apesar de não se tratar de um gráfico que ilustra o corte orçamentário baseado no corte de atividades, podemos observar que pelo fato do processo de desmobilização desdobrar na redução ao longo do tempo do número de atividades

executadas, o custo por atividade tende a subir. Isso ocorre, porque a redução dos dispêndios com os profissionais de gestão e apoio não ocorre na mesma velocidade que ocorre com os profissionais que realizam o atendimento às pessoas atingidas no território. Assim sendo, o custo dos profissionais de gestão e apoio passa a ser diluído em um número menor de atividades e, portanto, a fração desse custo é cada vez maior em cada uma das atividades remanescentes.

Destaca-se, nesse contexto, que o presente estudo observou a necessidade de maior presença das ATIs no território a fim de manter e fortalecer o contato com as pessoas atingidas, sendo este realizado prioritariamente de forma presencial. A partir das abordagens com os profissionais de campo das ATIs foi destacada a importância da perenidade do assessoramento às pessoas atingidas, tanto para a manutenção dos vínculos entre a ATI e as pessoas atingidas, quanto para o fortalecimento da auto-organização nos territórios, elemento fundamental para o aumento da autonomia e da independência das pessoas atingidas em relação às ATIs.

Por outro lado e de forma complementar, as abordagens junto às pessoas atingidas permitiram constatar a insuficiência da presença das ATIs no território. As pessoas atingidas demonstraram a necessidade de uma maior frequência de presencial condizente com suas necessidades expressas nos diferentes contextos das regiões impactadas pelo rompimento. Nesse sentido, é fundamental cuidar para que as reduções orçamentárias não resultem em cortes arbitrários na ponta, ou seja, em redução de profissionais que atuam em campo e de espaços participativos presenciais significativos.

Portanto, impõem-se a necessidade de zelar pela atenção às demandas de atendimento no território e, para isso, não reduzir o assessoramento realizado por meio dos espaços participativos. Para tanto, recomenda-se que seja feito o acompanhamento das alterações de gestão em execução pelas ATIs, além de um trabalho junto a elas de coordenação a fim de garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis e, principalmente, do intercâmbio de experiências de gestão a fim de garantir a otimização das técnicas e metodologias utilizadas pelas entidades.

#### 5.4. Impacto orçamentário das atividades consideradas não pertinentes

Este tópico final busca demonstrar qual seria o impacto orçamentário da exclusão das atividades apresentadas pelas ATIs e consideradas como não pertinentes. Sublinha-se que esta análise de impacto baseia-se na hipótese, já refutada por esse estudo, de que o corte do orçamento de uma atividade impactaria apenas na sua execução. Essa hipótese está sendo descrita para demonstrar que mesmo que ela fosse verdadeira, o corte baseado na exclusão das mesmas geraria um efeito residual sobre o orçamento global.

Como apresentado na seção 4 deste estudo, a presente análise desconsiderou as atividades ligadas aos objetivos específicos que faziam parte do plano de transição para o PTr do processo. Entretanto, como a Tabela 5 aponta, algumas das atividades remanescentes, embora ligadas aos objetivos específicos relevantes ao Acordo, continuam atividades relacionadas ao processo. Desta feita, para fins de análise, foram dispensadas estas atividades. A Tabela 5 indica, ainda, todas as atividades que foram consideradas, por esta análise, como não pertinentes.

TABELA 5 - Atividades consideradas "Não pertinentes" por este estudo.

	AÇÃO	#	ATIVIDADE (CAMF)	RELAÇÃO COM O ACORDO	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA
Anexo 1.3/1.4	Promover o acompanhamento e monitoramento, pelas comunidades atingidas, quanto aos trâmites dos Anexos 1.3/1.4.	R1 R2 R3 R4 R5	1.3/4-1 Comunicar os trâmites do anexo 1.3/1.4 informados no processo judicial de acompanhamento do acordo.	R1 R2 Anexo 1.3/1.4	Não pertinente	A atividade não é pertinente frente ao que o Acordo prevê neste Anexo, o acompanhamento e o monitoramento por parte das pessoas atingidas dos projetos em fase de implementação.
PCTs	Tratamento das demandas emergenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais.	R1 R2 R4 R5	PCT-8 Encaminhar as demandas emergenciais [e de Vulnerabilidade - AEDAS] dos Povos e Comunidades Tradicionais levando em consideração as suas vulnerabilidades e especificidades.	R1 R2 R4 R5 Transição PTr do Processo	Não pertinente	Atividade não aderente ao Acordo. O encaminhamento das demandas de Vulnerabilidade proposto pela AEDAS é atendido no âmbito do Acordo por meio das Atividades Vu-4 e Vu-7.
PCTs	Tratamento das demandas emergenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais.	R1 R2 R4 R5	PCT-9 Oferecer devolutivas periódicas das demandas emergenciais encaminhadas.	R4 R5 Transição PTr do Processo	Não pertinente	Atividade não aderente ao Acordo.
PCTs	Viabilizar a participação informada, efetiva e amparada tecnicamente dos Povos e Comunidades Tradicionais sobre os estudos técnicos dos ERSHRE.	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-10 Realizar espaços formativos e de diálogo com os PCTs que propiciem análise, acompanhamento e contribuição na definição das metodologias dos estudos, projetos e programas de compensação relacionados ao ERSHRE, levando em consideração as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais em respeito a consulta livre, prévia e informada.	R1 R2 R3 R4 R5 Transição PTr do Processo	Não pertinente	Atividade não aderente ao Acordo.
Vulnerabilidade e	Facilitar o acolhimento das demandas de vulnerabilidade das pessoas atingidas perante os órgãos e serviços públicos.	R1 R2	Vu-1 Mapear a rede de serviços socioassistenciais nos territórios atingidos, para orientar as pessoas atingidas para o serviço correspondente a sua demanda.	R1 R2 Erro	Não pertinente	Atividade já realizada. "Um erro material" (Ver 'Respostas AEDAS_13_02-23.pdf', p. 24).
Vulnerabilidade e	Facilitar o acolhimento das demandas de vulnerabilidade das pessoas atingidas perante a Vale S.A., quando for de sua responsabilidade.	R1 R2	Vu-9 Encaminhar demandas de vulnerabilidade à Vale S.A. quando for de sua responsabilidade.	R1 R2 Não vinculado ao Acordo	Não pertinente	Não compete a ATI representar as pessoas atingidas junto a Vale S.A. Atividade não aderente ao Acordo.
Vulnerabilidade e	Facilitar o acolhimento das demandas de vulnerabilidade das pessoas atingidas perante a Vale S.A., quando for de sua responsabilidade.	R1 R2	Vu-10 Realizar visitas técnicas para subsidiar análises sobre casos e produção de documentos técnicos.	R1 R2 Não vinculado ao Acordo	Não pertinente	Não compete a ATI representar as pessoas atingidas junto a Vale S.A. Atividade não aderente ao Acordo.

Observa-se que, excluindo as atividades ligadas ao plano de transição, apenas quatro das 109 atividades<sup>42</sup> analisadas foram consideradas não pertinentes

<sup>42</sup> Conforme descrito no item 4.6.

(GRÁFICO 15). Ou seja, menos de 3,7% delas. Em termos orçamentários, isso representa 1,41% do total dos recursos destinados às atividades analisadas, o que corresponde a R\$ 3.074.131,96 do orçamento global da soma de todas as atividades consideradas das cinco regiões – R\$ 218.075.494,94. Ademais, todas as atividades consideradas não pertinentes são exclusivas da R1 e da R2, sendo três delas ligadas ao objetivo específico referente às demandas de vulnerabilidade e uma ao Anexo I.3/I.4.

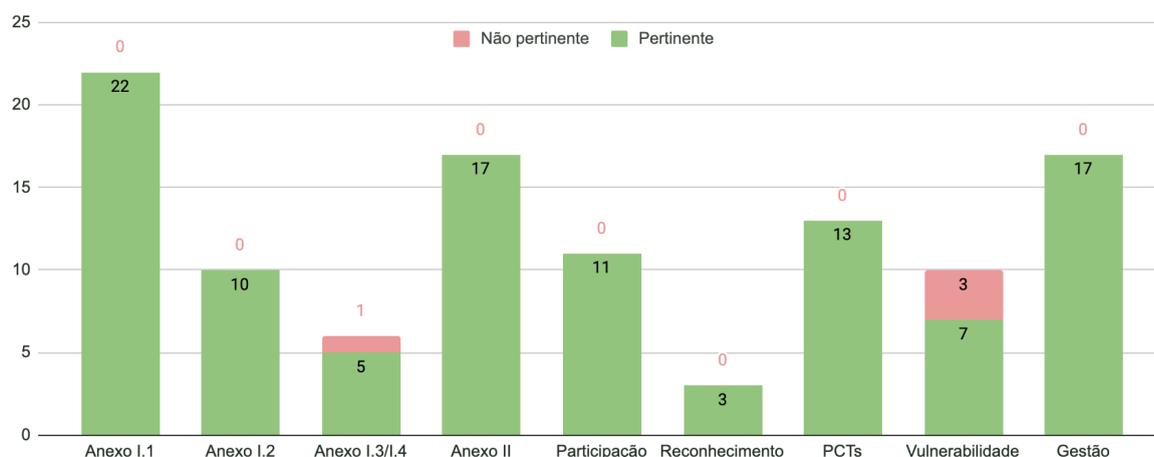


GRÁFICO 15 - Distribuição das atividades consideradas "Não pertinentes".

A análise restrita ao impacto orçamentário sobre as duas regiões que possuem atividades consideradas como não pertinentes, indica uma redução orçamentária total, respectivamente, de 3,29% na R1 e 3,55% na R2. Além disso, essa redução estaria restrita aos primeiros 17 meses de execução do projeto, como pode ser observado na Tabela 6.

TABELA 6 - Atividades consideradas "Não pertinentes" por este estudo, com exclusão das atividades ligadas ao plano de transição.

#	ATIVIDADE (CAMF)	R. R.	RELAÇÃO COM O ACORDO	PERTINÊNCIA	R1 ORÇAMENTO	R1 INÍCIO	R1 TÉRMINO	R2 ORÇAMENTO	R2 INÍCIO	R2 TÉRMINO
I.3/I.4-1	Comunicar os trâmites do anexo 1.3/I.4 informados no processo judicial de acompanhamento do acordo.	R1 R2	Anexo I.3/I.4	Não pertinente	R\$ 479.163,86	fev. 23	jul. 24	R\$ 595.413,77	fev. 23	jul. 24
Vu-1	Mapear a rede de serviços socioassistenciais nos territórios atingidos, para orientar as pessoas atingidas para o serviço correspondente a sua demanda.	R1 R2	Erro	Não pertinente	R\$ 262.642,90	fev. 23	jul. 24	R\$ 347.606,54	fev. 23	jul. 24
Vu-9	Encaminhar demandas de vulnerabilidade à Vale S.A. quando for de sua responsabilidade.	R1 R2	Não vinculado ao Acordo	Não pertinente	R\$ 303.704,74	fev. 23	jul. 24	R\$ 374.471,54	fev. 23	jul. 24
Vu-10	Realizar visitas técnicas para subsidiar análises sobre casos e produção de documentos técnicos.	R1 R2	Não vinculado ao Acordo	Não pertinente	R\$ 308.473,29	fev. 23	jul. 24	R\$ 402.655,32	fev. 23	jul. 24
					R\$ 1.353.984,79			R\$ 1.720.147,17		

Em contraste, como os pareceres desta Camf apontaram, seria possível alcançar uma redução de até R\$ 30.716.542,56<sup>43</sup> (TABELA 7) caso as ATIs seguissem as recomendações propostas nos referidos documentos. Dentre elas destacam-se aquelas relacionadas às alterações institucionais da Aedas, as quais geraram um impacto orçamentário de R\$ 19.077.636,34<sup>44</sup>. Ou seja, uma redução acima de seis vezes maior do que seria aquela decorrente do corte dos recursos das atividades não pertinentes.

TABELA 7 - Ajustes orçamentários propostos pelos pareceres da Camf dos PTrs.

Região	Apresentado	(-) Ajustado Parecer Camf	Total ajustado
R1	R\$ 49.460.592,07	R\$ (13.177.143,64)	R\$ 36.283.448,43
R2	R\$ 58.139.252,97	R\$ (15.583.504,51)	R\$ 42.555.748,46
R3	R\$ 60.643.759,37	R\$ (1.259.764,35)	R\$ 59.383.995,02
R4	R\$ 28.685.579,61	R\$ (214.898,67)	R\$ 28.470.680,94
R5	R\$ 57.895.839,15	R\$ (481.231,39)	R\$ 57.414.607,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 254.825.023,17</b>	<b>R\$ (30.716.542,56)</b>	<b>R\$ 224.108.480,61</b>

Conclui-se portanto, que o melhor caminho para a redução dos orçamentos das ATIs, tendo em vista o objetivo deste processo de reparação a partir do estabelecido no Acordo, é a análise aprofundada das estruturas de gestão e das metodologias de atuação das entidades. Junto disso é necessária a revisão dos POs das cinco regiões a fim de adequá-los ao orçamento por atividades de modo a aumentar a (i) racionalidade da execução orçamentária e (ii) aumentar a transparência no manejo dos recursos disponíveis. Portanto, é fundamental concluir a implementação da ferramenta *timesheet*, necessária para o acompanhamento do modo como os recursos humanos são aproveitados, sem perder de vista sua integração com o planejamento finalístico das ATIs.

Ademais, sublinha-se mais uma vez que a execução de cortes orçamentários sem o devido planejamento é prejudicial ao serviço de assessoria das pessoas atingidas, inclusive por gerar desperdícios de recursos necessários ao

<sup>43</sup> Deve-se registrar que os PTrs apresentados previam atividades ligadas ao processo (R\$ 9.986.123,39), como parte de um plano de transição para o Acordo. Explica-se, assim, parte do porquê da diferença entre o valor global apresentado na Tabela 7 e os R\$ 218.075.494,94 apresentados no corpo deste estudo.

<sup>44</sup> Considerou-se aqui a redução de R\$ 6.278.845,82 para a R1 e de R\$ 6.910.305,03 para a R2 decorrente das exclusões de cargos de gestão/coordenação em duplicidade e de R\$ 2.846.482,52 para a R1 e de R\$ 3.042.002,97 para a R2 decorrente da exclusão de itens majorados de "Custeio Institucional".

processo de reparação. Desta feita, reitera-se o compromisso desta Camf com o princípio da economicidade, por meio do bom uso dos recursos disponíveis a fim de garantir os melhores serviços possíveis às pessoas atingidas, como ficou demonstrado por meio de seus pareceres dos PTRs.

## 6. CONCLUSÃO

Este estudo realizou uma análise detalhada das ações e atividades das ATIs conforme apresentado em seus Planos de Trabalho, com o propósito de avaliar sua pertinência e suas necessidades orçamentárias. Visando promover a integração dos trabalhos, a análise em torno do planejamento e atuação das ATIs foi realizada de forma integrada para os cinco territórios, e permitiu à Camf aprofundar o conhecimento em torno das estruturas e modos de funcionamento das ATIs.

Em que pese suas limitações, citadas na seção 2. Limites e Premissas, concluiu-se pela pertinência da maioria das ações e atividades. De um total de 112 atividades, 105 foram consideradas pertinentes, sendo que 63,81% delas necessitam de adequações e alterações visando adaptar à realidade temporal da reparação, à simplificação de processos e à otimização de resultados para uma economia de recursos.

A Camf analisou as ações e atividades com base em um modelo misto que considerou não apenas os registros documentais disponibilizados pelas ATIs, mas também a experiência acumulada no atendimento das demandas e gerenciamento dos problemas que surgiram ao longo do processo reparatório.

Observou-se também que a implementação dos serviços de assessoria técnica devem ser analisados, não de forma linear, mas referenciado em um monitoramento contínuo e interativo, a partir do qual novas necessidades possam ser incorporadas para atender às dinâmicas próprias da realidade complexa com a qual trabalham. A seguir, resumimos algumas das constatações decorrentes da observação de atividades das ATIs junto às pessoas atingidas: (i) a pertinência das atividades observadas; (ii) a adequação dos temas ao escopo do Acordo e ao momento do processo reparatório, no entanto, com a ressalva da necessidade de maior otimização da ATI na organização para realização de atividades (especialmente em relação ao quantitativo do corpo operacional a ser utilizado), bem como; (iii) a possibilidade de aperfeiçoamento metodológico capaz de otimizar o consumo dos recursos disponíveis para as atividades.

Ressalta-se também que a estrutura de organização interna das ATIs parece comportar uma grande diversidade de espaços participativos que poderiam ser reorganizados de acordo com o desenvolvimento das atividades e os objetivos da ATI. Considerando o atual momento da reparação, é necessário aumentar a

racionalidade dos espaços participativos e a metodologia de atuação no território. Como exemplo, verificou-se casos em que ocorre uma desarticulação entre as estratégias de escritórios de uma mesma ATI. No entanto, o alinhamento entre eles poderia provocar uma maior previsibilidade dos custos por atividade, especialmente em se tratando do efetivo técnico mobilizado para tanto.

Em relação ao Anexo I.1, no qual o protagonismo das pessoas atingidas está expressamente garantido no Acordo Judicial, as observações de campo desta Camf e análise documental indicam não só a pertinência, como a necessidade de adaptação de ações e atividades, principalmente no que concerne ao escopo e à temporalidade de sua execução, para que sejam coerentes e alinhadas com o trabalho da Entidade Gestora. Além de condizentes com as demandas das pessoas atingidas, essas atividades devem contar com um cronograma de atuação cadenciado, para melhor equilíbrio e eficácia dos serviços de assessoria que serão prestados em todas as regiões.

Para os Anexos I.3 e I.4, as sugestões de adequação tem o objetivo de qualificar os serviços de assessoria técnica às pessoas atingidas, para que essas possam desenvolver suas habilidades e capacidades de exercer o controle social no nível local, acompanhando a execução dos projetos em seus municípios e subsidiando as IJs e auditorias com informações que possam otimizar os resultados dos projetos implementados. Destaca-se que esforços específicos estão sendo empreendidos junto aos PCTs, conforme demandas dessas comunidades e outras oriundas dos Compromitentes do Acordo.

A precariedade de informações, por parte das pessoas atingidas, sobre o andamento do Anexo II, especialmente em relação ao Anexo II.1 - Plano de Reparação Socioambiental (PRSA) da Bacia do Paraopeba, foi captada pela Camf e constitui um importante sinal de alerta. Tendo em vista o impacto que a execução desse Plano provocará nas comunidades atingidas, bem como a vultuosidade de recursos envolvidos, indicamos que possíveis falhas, tanto na disponibilização de informações pelos executores, quanto das ATIs, na tradução e disponibilização dessas informações, devem ser objeto de adequações. Ainda que o controle social sobre a elaboração e execução desse Anexo esteja por ser construído, essa assimetria informacional carece de providências de curto prazo para seu saneamento.

Nas oficinas com a Camf, as pessoas atingidas relacionaram a piora de seus meios de vida com as incertezas e atrasos dos estudos do Anexo II, que ainda não respondem a questões básicas sobre a saúde ambiental. Neste tema, foi relatado pelas pessoas atingidas que a propaganda da empresa ré quanto à qualidade ambiental, feita com estudos sem controle dos atores da reparação, causaram danos à confiança sobre os resultados dos estudos realizados nos territórios, o que fez aumentar a demanda por serviços de participação informada.

Como apresentado na seção 5, a análise até o momento realizada não é suficiente para apontar definitivamente, a contento, quais os ajustes orçamentários devem ser realizados a fim de otimizar o uso por parte das ATIs dos recursos disponíveis. Observou-se, nesse sentido e em consonância com o apresentado em pareceres anteriores desta Camf, que há espaço para reduções orçamentárias ligadas à alteração na gestão e nas metodologias de atuação das ATIs no território. Juntos, os pareceres da Camf sobre os PTrs das ATIs previram a possibilidade de redução no valor total de R\$30.716.542,56, como evidenciou a Tabela 7.

Ademais, reafirma-se a necessidade de revisão dos PTrs, em especial de seus respectivos POs, de modo a garantir maior racionalidade a todo processo executório, maior transparência em relação aos serviços prestados pelas ATIs e maior adequabilidade dos POs tanto à metodologia de atuação no território como ao modelo de orçamento por atividade.

Destaca-se que este estudo constatou a necessidade de integrar objetivamente os custos operacionais dos espaços participativos aos POs e aos orçamentos por atividades, uma vez que se verificou que é por meio desses espaços que se efetiva o contato das ATIs com as pessoas e comunidades atingidas. Além disso, cumpre sublinhar que também as atividades de apoio e de gestão necessitam, via de regra, de um maior detalhamento de modo a garantir que todos os interessados verifiquem objetivamente o cumprimento das mesmas. Por fim, e não menos importante, é necessário apresentar de forma clara e objetiva como se dá a integração entre os recursos humanos da ATI e as atividades relacionadas nos POs.

Com o objetivo de garantir o cumprimento do estabelecido no Acordo, a saber, que as pessoas atingidas tenham acesso às informações relativas a sua execução, bem como garantida a sua participação e centralidade nas decisões tomadas ligadas aos seus direitos, sempre em consideração às especificidades dos

PCTs e atenção às vulnerabilidades, o presente estudo procura indicar os possíveis meios de redução de custos das ATIs resguardando a qualidade dos serviços prestados às pessoas e comunidades atingidas. Nesse sentido, observou-se que devem ser feitas reestruturações na gestão e na metodologia de atuação nos territórios.

Com reestruturações na gestão das ATIs espera-se:

- eliminar cargos duplicados e/ou ociosos;
- simplificar fluxos internos de decisão;
- melhorar a comunicação interna entre os diversos setores das instituições;
- ampliar a satisfação do corpo profissional de modo a aumentar a produtividade de cada funcionário;
- otimizar a alocação de recursos humanos; e
- reduzir desperdícios decorrentes de retrabalho ou sobreposição de trabalho.

Com reestruturações das metodologias de atuação das ATIs no território espera-se:

- aumentar a previsibilidade orçamentária referente à atuação das ATIs nos territórios;
- aumentar a produtividade das equipes ligadas aos territórios;
- otimizar a alocação de recursos humanos;
- melhorar a qualidade dos serviços prestados às pessoas e comunidades atingidas;
- aumentar o alinhamento da atuação das equipes do território com as estratégias definidas pelas ATIs;
- possibilitar a integração estratégica de atuação das ATIs nas cinco regiões;
- possibilitar o estabelecimento de um cronograma claro, factível e comum de atividades capazes de atingir objetivos previamente definidos; e
- implementar em todas as regiões as melhores experiências de cada ATI.

A combinação de uma reestruturação na gestão e na metodologia de atuação no território, com a revisão dos POs a fim de adequá-los ao orçamento por atividades, poderá conferir uma otimização no uso dos recursos disponíveis atrelado ao aumento da eficiência dos serviços prestados às pessoas atingidas sem dispensar os compromissos firmados no Acordo. Além disso, esta Camf terá mais elementos para auxiliar as ATIs em decisões, como em relação aos custos esperados para a realização das já reformuladas atividades.

Abre-se, nesse sentido, a oportunidade de se realizar para cada uma das ATIs uma análise detalhada, que considere cortes orçamentários baseados em alterações na estrutura de gestão e nas metodologias de atuação no território, de modo a preservar e, até mesmo, qualificar os serviços diretos oferecidos às pessoas e comunidades atingidas nos seus territórios. Uma análise nesse sentido já foi realizada especificamente para uma das ATIs, e concluiu pela possibilidade de redução do seu respectivo custo global, de modo a resguardar o direito à assessoria para a reparação das vítimas. Delineia-se, aqui, a possibilidade de aprofundamento desta avaliação e de realização de análise similar para as demais ATIs.

Reafirma-se, conforme apontado nos pareceres anteriores, a importância da revisão dos PTRs com seus respectivos POs sob a coordenação desta Camf, de modo a permitir o acompanhamento das tarefas planejadas, a integração do cronograma de execução de toda bacia, a adequada precificação das atividades elencadas nos POs, e verificar a eficiência das atividades desenvolvidas.

Por fim, observa-se que, visando dar maior transparência no que diz respeito à alocação de recursos das ATIs, e de modo a possibilitar melhores condições de acompanhamento das suas atividades pelas pessoas atingidas e pelos demais atores da reparação, a Camf vem trabalhando junto com as ATIs para desenvolver seus modelos de prestação de contas. Esse progresso vem sendo realizado em etapas e em contato com a auditoria EY, uma vez que se reconhece a necessidade de buscar soluções comuns que atendam às determinações do Acordo Judicial.

Como encaminhamento primordial pelas IJs observa-se a necessidade de estabelecimento de um cronograma bem amarrado para a revisão dos Planos de Trabalho considerando pontos deste estudo.

Por fim, considerando a análise apresentada nesse Estudo sobre a pertinência das atividades e ações dos planos de trabalho das ATIs, sugerimos que

as Instituições de Justiça deliberem a respeito das ações necessárias e possíveis, à luz da questão orçamentária.

## REFERÊNCIAS

AEDAS. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Plano de Trabalho Região 01 e Região 02. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Relatório quadrimestral das atividades, setembro a dezembro, Região 1 e Região 02. Belo Horizonte, 2022.

AEDAS, GUAICUY, NACAB. Assessorias Técnicas Independentes. PRODUTO A. Processo participativo para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para Bacia do Paraopeba e lago de Três Marias, com indicação de sugestões ao Comitê de Compromitentes a respeito de possibilidades de Gestão dos recursos do Anexo 1.1. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Assessorias Técnicas Independentes. PRODUTO B. Sistema de Participação para Reparação dos Danos Causados pelo Rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Assessorias Técnicas Independentes. PRODUTO C. Sistema de Participação das Regiões Atingidas Pelas Barragens da Vale S/A na, Mina Córrego do Feijão. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Assessorias Técnicas Independentes. Produtos I - Documento consolidado e Pareceres Técnicos encaminhados ao Comitê de Compromitentes e à FGV, contendo solicitações e sugestões à Fundação Getúlio Vargas para melhor atendimento das pessoas atingidas durante o processo de cadastramento para recebimento do Programa de Transferência de Renda. Ofício datado dia 19/04/2022.

\_\_\_\_\_. Assessorias Técnicas Independentes. PRODUTO L. Plano de Ação para assessoramento às atingidas e atingidos na discussão dos critérios e relacionamento com a FGV. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Assessorias Técnicas Independentes. PRODUTO N. “Documento conjunto entre as três ATIs sobre a sistematização inicial dos danos das 5 regiões e alinhamento da metodologia de construção participativa do Mapeamento, a partir dos eixos e subeixos elencados e em consonância com a construção de projetos comunitários para o Anexo I.1.”. Belo Horizonte, 2022.

ARNSTEIN, Sherry R. Uma escada da participação cidadã. Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação – PARTICIPE, Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13, jan. 2002.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)> Acesso em: 30/05/2023

CEPAL. Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. 2018. Disponível em <[https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43611/S1800493\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43611/S1800493_pt.pdf)> Acesso em: 26/05/2023.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Comissão Especial “Atingidos por Barragens”: Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Resolução Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2020: Dispõe sobre Diretrizes Nacionais para uma Política Pública sobre Direitos Humanos e Empresas. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://homacdhe.com/wp-content/uploads/2020/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA5-2020-CNDH.pdf>> Acesso em: 30/05/2023.

CAMF. Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das Assessorias Técnicas Independentes. Análise do Plano de Trabalho da Região - 01 entregue pela ATI Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), em resposta à solicitação das Instituições de Justiça de 19 de abril de 2022. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das Assessorias Técnicas Independentes. Análise do Plano de Trabalho da Região 02 entregue pela ATI Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), em resposta à solicitação das Instituições de Justiça de 19 de abril de 2022. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das Assessorias Técnicas Independentes. Análise do Plano de Trabalho da Região 03 entregue pela ATI Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Nacab), em resposta à solicitação das Instituições de Justiça de 19 de abril de 2022. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das Assessorias Técnicas Independentes. Análise do Plano de Trabalho da Região 04 entregue pela ATI Instituto Guaicuy, em resposta à solicitação das Instituições de Justiça de 19 de abril de 2022. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das Assessorias Técnicas Independentes. Análise do Plano de Trabalho da Região 05 entregue pela ATI Instituto Guaicuy, em resposta à solicitação das Instituições de Justiça de 19 de abril de 2022. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das Assessorias Técnicas Independentes. Camf. Análise dos Produtos A, B e C entregues pelas ATIs Aedas, Guaicuy e Nacab em resposta à solicitação das Instituições de Justiça de 19 de abril de 2022. Belo Horizonte, 2022.

FGV. Fundação Getulio Vargas. Parâmetros para uma Abordagem Baseada em Direitos Humanos para a Resposta e Reconstrução de Desastres Envolvendo Empresas. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019. Disponível em <<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios>> Acesso em 26/05/2023.

\_\_\_\_\_. Fundação Getulio Vargas. Parâmetros para a Priorização no Contexto de Desastres com Base em Critérios de Severidade e Vulnerabilidade. Rio de Janeiro. São Paulo: FGV, 2021. Disponível em <<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios>> Acesso em 26/05/2023.

\_\_\_\_\_. Fundação Getulio Vargas. Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão. Belo Horizonte, 2022.

GUAICUY. Instituto Guaicuy. Plano de Trabalho Região 4 e Região 5. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto Guaicuy. Relatório quadrimestral das atividades, setembro a dezembro, Região 4 e Região 5. Belo Horizonte, 2022.

IAP2 International Association for Public Participation. Spectrum of Public Participation, 2018. Disponível em <<https://www.iap2.org/page/pillars>> Acesso em: 25 abril 2023.

MINAS GERAIS. Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/ Córrego do Feijão, de 04 de fevereiro de 2021. Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG 20 / CEJUSC 2º GRAU, Minas Gerais,04/02/2021.

MINAS GERAIS (Estado). Lei n. 23.795, 15 de janeiro de 2021. Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências. Belo Horizonte, MG. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23795/2021/>> Acesso em: 30/05/2023.

NACAB. Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social. Relatório quadrimestral das atividades, setembro a dezembro, Região 3. Belo Horizonte, 2022.

\_\_\_\_\_. Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social. Plano de Trabalho Região 3. Belo Horizonte, 2022.

UNITED NATIONS. Basic Principles and Guidelines on the Right to a Remedy and Reparation for Victims of Gross Violations of International Human Rights Law and Serious Violations of International Humanitarian Law. AG Index: A/RES/60/147. United Nations, 2006. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/sites/default/files/2021-08/N0549642.pdf>>. Acesso em: 30/05/2023.

\_\_\_\_\_. Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy”. New York and Geneva: United Nations, 2011. Disponível em: <[https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr\\_en.pdf](https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf)>. Acesso em: 30/05/2023

\_\_\_\_\_. Human Rights Council. Final research-based report of the Human Rights Council Advisory Committee on best practices and main challenges in the promotion and protection of human rights in post-disaster and post-conflict situations. A/HRC/28/76. Genebra: 2015. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/794130>>. Acesso em: 26/05/2023.

MPMG, DPMG, MPF. Ministério Público de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal. Comunicados das Instituições de Justiça referentes à seleção pública para escolha da pessoa jurídica que gerenciará recursos do Anexo I.1; Belo Horizonte, 2023.

\_\_\_\_\_. Report of the Working Group on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises. AG Index: A/72/162. United Nations, 2017. Disponível em: <<https://undocs.org/A/72/162>>. Acesso em: 30/05/2023.

\_\_\_\_\_. United Nations Office for Disaster Risk Reduction. Integrating Disaster Risk Reduction and Climate Change Adaptation in the UN Sustainable Development Cooperation Framework Guidance Note on Using Climate and Disaster Risk Management to Help Build Resilient Societies. Geneva: UNDDR: 2020. Disponível

em

<<https://www.undrr.org/publication/integrating-disaster-risk-reduction-and-climate-change-adaptation-un-sustainable>> Acesso em 26/05/2023.

VITORELLI, Edilson; BARROS, José Ourismar. Processo Coletivo e Direito à Participação: Técnicas de Atuação Interativa em Litígios Complexos. São Paulo: Editora Juspodium, 2022.

## **APÊNDICES**

1. APÊNDICE I - METODOLOGIAS DO ESTUDO DE PERTINÊNCIA.....	117
2. APÊNDICE II - LISTA DE ATIVIDADES COM ANÁLISE DE PERTINÊNCIA...	134
3. APÊNDICE III - SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS OFICINAS COMPLEMENTARES PARA O ESTUDO DE PERTINÊNCIA.....	154

## **APÊNDICE I - METODOLOGIAS DO ESTUDO DE PERTINÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Considerando que a inclusão das assessorias técnicas no caso do rompimento da barragem em Brumadinho foi emergencial e meio garantidor para suprir as lacunas devidas aos abismos sociais brasileiros a fim de informar, organizar e fortalecer a retomada dos meios de vida e dos direitos humanos pelas pessoas atingidas, a metodologia e os resultados esperados da ação das assessorias precisam ser mensurados por critérios metodológicos que sejam seguros, precisos e responsáveis.

Como subsídio deste estudo de pertinência solicitado pelas IJs, foi necessário adotar princípios metodológicos e instrumentos de investigação que fossem capazes de adentrar aos complexos emaranhados de ativos, aspirações, sonhos, interesses, que são imateriais e materiais, de modo que a população atingida pudesse conhecer seus direitos e meios de vida, de modo a recuperar, restabelecer e fortalecer seus ativos para alcançarem a continuidade autônoma e independente de seu cotidiano, após as devidas indenizações e reparações dos danos do desastre.

Cabe, no entanto, ponderar algumas restrições para a realização do estudo no momento em que foi solicitado, e que acarretaram algumas limitações para o desenvolvimento da metodologia desenhada pela Camf. Estabelecida a redução no orçamento das assessorias comunicada pelas IJs, o contexto existente no campo, nos territórios atingidos e na execução cotidiana do serviço de ATI foi alterado. Isso gerou uma série de questões, tanto para as pessoas atingidas, que organizadas têm questionado esta decisão e suas implicações, quanto para as entidades que iniciaram processos de demissão dos profissionais e paralisações parciais das atividades de campo que deveriam ser monitoradas pela Camf.

Ainda assim, diante da complexidade que emerge do Acordo Judicial e o consequente redimensionamento do trabalho das ATIs com a finalidade de viabilizar a participação informada, o controle social e autonomia das pessoas atingidas, foi necessário uma abordagem metodológica multiatores ampla e precisa o suficiente para compreender a pertinência das atividades realizadas pelas ATIs no contexto dos estágios reais da reparação na bacia do Paraopeba. Para tanto, buscou-se adotar uma concepção de abordagem que não mais fragmente os fenômenos, mas

sim os contemple em sua totalidade, e desse modo, emerge o paradigma holístico (CORRÊA, 2019).

Por isso, os instrumentos metodológicos utilizados no estudo de pertinência foram selecionados de modo a abarcar a defesa dos direitos, aspirações, necessidades e meios de vida das pessoas, famílias e comunidades atingidas no território que resultam da investigação sobre o antes e o após do rompimento. Amparados, é claro, por formas relacionais e instrumentos técnicos que garantem o direito, em abordagens específicas, à consulta livre, prévia e informada, orientada por princípios éticos e metodológicos garantidores da autonomia dos públicos contemplados, sem quaisquer prejuízos aos mesmos. Espera-se que essa precisão metodológica viabilize um diálogo profundo entre as partes que se interessam, ao fim, de que a atuação das ATIs seja um diferencial em termos de informação qualificada, participação social efetiva e conquista da reparação integral.

Há de se ressaltar que o entendimento da Camf/Lataci por “produto” analisado, compreende as possíveis formas abrangentes de materialização das atividades de assessoria, desde seus planos de trabalho, e outros que se conformam por tudo aquilo que as ATIs realizam para operacionalizá-las, como o trabalho de mobilização junto às pessoas atingidas, as abordagens de comunicação, a utilização de materiais gráficos, as próprias reuniões em si, bem como os documentos e relatórios elaborados.

As abordagens metodológicas que subsidiaram o estudo de pertinência são múltiplas, mas indissociáveis. No entanto, para fins de organização, planejamento e gestão, foram divididas em duas macrocategorias investigativas: a primeira, uma **Análise Documental**; e a segunda, um **Estudos de monitoramento do planejamento operacional e atividades realizadas**. As especificidades, alcance e o detalhamento de cada uma delas foram descritas abaixo.

## **2. METODOLOGIA DAS ANÁLISES DOCUMENTAIS**

Se considerados enquanto materiais passíveis de investigação, os documentos são registros escritos que proporcionam informações em prol da compreensão dos fatos e relações, ou seja, possibilitam conhecer o período histórico e social das ações e reconstruir os fatos e seus antecedentes, pois se constituem em manifestações registradas de aspectos da vida social de determinado grupo (OLIVEIRA, 2007). Por essa razão a análise documental é capaz de identificar,

verificar e apreciar os documentos com uma finalidade específica e, ao fazê-lo, deve extrair um reflexo objetivo da fonte original, permitir a localização, identificação, organização e avaliação das informações contidas no documento, além da contextualização dos fatos em determinados momentos (MOREIRA, 2005).

A frente de trabalho voltada diretamente para os estudos de pertinência tem por objetivo subsidiar as observações relativas às pertinências das atividades previstas nos Planos de Trabalhos (PTRs) das ATIs, inscritas no Acordo e que foram aprovados pelas IJs. Para tanto foram utilizados, além do Acordo, os seguintes documentos das IJs:

- Ofício Conjunto das IJs nº13/2023
- Termo de Referência
- Termo de Compromisso
- Edital Entidade Gestora
- Petição na qual as IJs solicitam a homologação do Consórcio vencedor

das ATIs:

- Planos de Trabalho das cinco regiões referentes ao triênio 2022-2025
- Relatórios trimestrais e quadrimestrais das ATIs
- Produto A, B, C, N, K
- Considerações das ATIs sobre o parecer Camf sobre os Produtos A, C
- Dados e planilhas financeiras solicitadas e ou preenchidas a pedido da Camf
- Respostas a perguntas diretas da Camf para as coordenações e os setores de gestão financeira das ATIs

da CAMF:

- Parecer CAMF dos Planos de Trabalho
- Parecer CAMF dos produtos A, B e C

de terceiros:

- 13º Relatório da FGV sobre a execução do PTR 2022

das pessoas atingidas:

- Contribuições das pessoas atingidas para elaboração do Termo de Referência para escolha da Entidade Gestora dos recursos do Anexo I.1 e a Carta das Comissões de Atingidos da R3 sobre o PRSA

Após análise detida do Ofício Conjunto 13/2023 e do Acordo, foram levantadas premissas do estudo e propostos critérios de pertinência das atividades. Em paralelo, foram aprofundados estudos sobre a estrutura dos planos operacionais, de modo a avaliar a adequação e suficiência das atividades para garantir o cumprimento de seus respectivos objetivos específicos, bem como a sua conformidade às previsões do Acordo. Para tanto, as atividades constantes nos Planos de Trabalho de cada ATI foram elencadas de modo a se compor lista única capaz de contemplar a totalidade dos planos operacionais, possibilitando a análise detida e individualizada de cada uma. Cuidou-se ainda de buscar o detalhamento de cada uma das atividades propostas pelas ATIs, quando não diretamente a partir do apresentado nos PTrs, foram buscadas informações em outros documentos à disposição da Camf ou mesmo em pedidos diretos às ATIs, inclusive em sistema de perguntas e respostas.

Com base nos documentos listados e nas definições e dados tratados pela Camf, entendeu-se necessário o aprofundamento da análise de cada uma das atividades a partir de seus respectivos eixos, cada qual ligado a um anexo do Acordo. Simultaneamente, observou-se a necessidade da análise individualizada de cada uma das atividades não imediatamente ligadas a nenhum desses eixos, a fim de verificar possível relação com um dos anexos ou com elementos fundamentais à execução do Acordo. As atividades que se encontram nesse último caso foram agrupadas em um eixo específico intitulado como “Transversal”.

### **3. ESTUDO DE MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ATIVIDADES REALIZADAS**

Com o objetivo de analisar a capacidade de alcance e de cumprimento do serviço de assessoria técnica independente no escopo do Acordo, aos objetivos específicos, às ações finalísticas e ao financeiro, bem como compreender a razão entre o esforço empreendido, os resultados e produtos e o custo da atividade, a ação Camf/Lataci voltada ao monitoramento das atividades e ações das ATIs foi dividida em quatro tipos de abordagem, sendo duas voltadas para o trabalho e o

corpo operacional das Assessorias - 1) entrevista com membros da ATI; 2) acompanhamento das atividades em campo; - e outras duas voltadas às percepções, coletivas e individuais, das pessoas atingidas - 3) entrevista com grupos organizados; 4) entrevistas individuais.

As abordagens foram elaboradas em respeito à centralidade das pessoas atingidas, considerando que elas são as detentoras do direito ao serviço de assessoria técnica independente e que devem ser contempladas pelas medidas de reparação proporcionadas pelo Acordo Judicial. Prezou-se também pela apreensão das experiências em prestar este serviço no âmbito da bacia do Paraopeba, adquiridas pelas assessorias técnicas Aedas, Nacab e Guaicuy ao longo dos três anos de atuação neste contexto, concebendo, portanto, instrumentos diversos utilizados para o levantamento de elementos e informações relevantes ao desenvolvimento do presente estudo.

### **3.1. Entrevista com membros das ATIs**

Com o objetivo de verificar quais as adequações metodológicas e de atividades seriam mais condizentes com o contexto orçamentário das ATIs, foram elaborados roteiros semi-estruturados com o intuito de aplicação dessa ferramenta com aqueles profissionais responsáveis pela gestão de equipes de campo, pelo planejamento metodológico das atividades realizadas com as pessoas atingidas e pelo intermediação das expectativas institucionais e a implementação efetiva de ações nos territórios.

Nesse sentido, foram criadas duas categorias internas para escolha dos profissionais respondentes das entrevistas, coordenações de campo e coordenações metodológicas. Dessas duas, a primeira representa um grupo maior entre as ATIs por estarem alocadas para a realização direta das atividades nos municípios e comunidades atingidas, além de se organizarem conforme a distribuição territorial das mesmas. Para esta categoria foram entrevistadas 10 pessoas atuantes nos projetos de ATI. Em contrapartida, os responsáveis metodológicos representam um número menor, tendo sido feitas quatro entrevistas.

#### **3.1.1 Questionário com os analistas de campo das ATIs**

Ainda na abordagem voltada internamente às assessorias foi elaborado um questionário, composto majoritariamente por questões fechadas, além de contar

com algumas de classificação ordenada e outras abertas. A finalidade dessa ferramenta é verificar a percepção dos técnicos de campo acerca do trabalho da ATI.

Considerando que os escritórios dispostos nos territórios são compostos principalmente pelas equipes de campo, responsáveis pelo diálogo e abordagem direta com as pessoas atingidas, mas, que há também profissionais ligados à gestão, administração e manutenção das equipes e do trabalho em campo, considerou-se relevante a experiência dos profissionais que estão próximos às pessoas atingidas, estabelecendo vínculos e realizando o assessoramento cotidiano.

Observando a significativa variação no quantitativo que compõem essas equipes em cada uma das regiões, mas considerando o total de 143 profissionais para as cinco regiões, sendo esses de formações e experiências diversas, a Camf obteve o total de 51 questionários com respostas válidas.

### **3.2. Acompanhamento das atividades em campo**

Com o objetivo de avaliar os níveis e a qualidade da participação e a pertinência dos instrumentos e espaços participativos, a abordagem de acompanhamento das atividades de campo exigiu a elaboração de um roteiro de observação, bem como de um estudo dos espaços e instrumentos participativos utilizados pelas ATIs e instâncias do sistema de participação nos territórios para a seleção de critérios do quantitativo de reuniões a serem observadas.

Essa abordagem permite ao pesquisador utilizar o contexto sociocultural do ambiente observado (no caso, os espaços participativos das ATIs) para explicar os padrões observados dos participantes em questão, ou seja, consiste na inserção do pesquisador no interior do grupo observado, tornando-se parte dele, interagindo com os sujeitos, de modo a sentir o que significa estar naquela situação (MARIETTO, 2018). Desta forma, dois cenários foram extraídos para subsídio do acompanhamento das atividades em campo.

O primeiro cenário considera a participação do/s agente/s técnico/s da Camf/Lataci em pelo menos uma reunião de cada instância (local e regional) em cada região atingida. Desde modo, o quantitativo das reuniões a serem observadas por ATI ficou dividido da seguinte forma.

Aedas	Nacab	Guaicuy
-------	-------	---------

2 atividades locais 2 atividades regionais	1 atividade local 1 atividade regional	2 atividades locais 2 atividades regionais
---	---	---

O segundo cenário considera a participação do/s agente/s Camf/Lataci em duas reuniões de uma mesma instância (local ou regional) em cada região atingida. Desde modo, o quantitativo das reuniões a serem observadas por ATI ficou dividido da seguinte forma:

Aedas	Nacab	Guaicuy
2 atividades na R1 e 2 atividades na R2 ou 2 atividades regionais	2 atividades na R3 ou 2 atividades regionais	2 atividades na R4 e 2 atividades na R5 ou 2 atividades regionais

Para efeitos de compreensão da integração entre as ATIs, considerou-se também a possibilidade de acompanhamento de atividades inter-regionais. No entanto, essas não ocorreram durante o período de elaboração do presente estudo de pertinência.

Dessa forma, 13 atividades foram acompanhadas pela Camf/Lataci durante o estudo de pertinência, sendo 1 atividade pública da Aedas; 5 do Nacab e 7 do Guaicuy. Ressalta-se, no entanto, que das três ATIs, Nacab e Guaicuy compartilharam suas agendas e a Camf selecionou algumas atividades, conforme os critérios citados. Por outro lado, a Aedas optou por não compartilhar suas atividades do período para que as observações contassem neste estudo. Foi alegado pela Aedas que, o corte orçamentário anunciado pelas IJs em março e sua concentração no redesenho institucional e metodológico com ondas de demissão, tinham potencial de distorcer o que teria sido seu trabalho nas regiões R1 e R2, impossibilitando a realização desta forma de abordagem na ATI em questão. Ressalta-se também que esta opção da Aedas impediu que a meta de atividades observadas, conforme definidas pelos critérios estabelecidos, fosse alcançada, restringindo uma análise comparativa que pudesse ser mais precisa para a produção de dados qualitativos sobre a relação entre custo/atividade.

Ressalta-se que também foi considerada a modalidade da reunião, se presencial ou online. Isso se justifica no fato de que há uma discrepância do custo entre uma atividade e outra, e, portanto, foi necessária uma atenção especial de observação à forma de realização das atividades. Desse modo, das 13 atividades acompanhadas, 5 foram online e 8 presenciais.

Por fim, mesmo com o quantitativo das observações realizadas foi possível extrair uma síntese da observação dos analistas Camf/Lataci, que enfatizaram a pertinência das atividades observadas, a adequação dos temas ao escopo do Acordo e ao momento do processo reparatório; no entanto, ressaltaram a necessidade de maior otimização da ATI na organização para realização de atividades (especialmente em relação ao quantitativo do corpo operacional a ser utilizado), bem como a necessidade de aperfeiçoamento metodológico capaz de reduzir as estimativas do custo por atividade. Ressalta-se também que a estrutura de organização interna das ATIs parecem comportar muitos espaços participativos que poderiam ser reduzidos de acordo com o desenvolvimento do trabalho enquanto ATI. Considerando o atual momento da reparação, é necessário haver uma espécie de “desmobilização” também dos espaços participativos. Há alguns casos também em que há uma evidente discrepância entre os escritórios internos, e o alinhamento entre eles poderia provocar uma maior previsibilidade do custo por atividade, especialmente em se tratando do efetivo técnico mobilizado para tanto.

### **3.2.1. Cruzamento dos dados de entrevistas com coordenações de campo e acompanhamento das atividades em campo**

Ao cruzar os dados dos diferentes tipos de abordagem torna-se possível alguns entendimentos mais claros e precisos sobre a atuação das ATIs. Especialmente se cotejados o produto das entrevistas com a coordenação de campo com os relatórios da observação das atividades em campo, é possível encontrar algumas contradições ou similaridades entre aquilo que as ATIs afirmam realizar no território e aquilo que a equipe Camf/Lataci observou que é realizado.

Em relação à ATI Nacab, há uma consonância clara entre o que é afirmado pelas coordenações de campo e a forma como as reuniões se realizam e foram observadas pela Camf/Lataci. Ressalta-se especialmente a previsibilidade da ATI em

relação ao número estimado de pessoas atingidas para cada tipo de reunião em comunidades distintas, facilitando, assim, a organização interna da ATI e a otimização de recursos.

Em relação à ATI Guaicuy, há algumas similaridades especialmente nos aspectos infraestruturais. No entanto, há contradições no quantitativo de técnicos da ATI que são deslocados por atividade. Ao passo que a coordenação afirma que em reuniões comunitárias são alocados de 3 a 4 integrantes do corpo técnico, foi observado, nesse tipo de reunião, a utilização entre 5 a 6 funcionários da ATI. Em geral, o número de mediadores e de relatores é maior do que o previsto. Também ressalta-se que foi observado um quantitativo muito significativo de técnicos alocados para participarem de reuniões online, embora sem atribuições claras durante a realização das mesmas.

### **3.3. Entrevista com grupos organizados**

Entre as abordagens de aplicação com as pessoas atingidas, a escolha dos grupos organizados foi considerada relevante, considerando a existência de grupos ao longo da bacia do Paraopeba que foram criados e têm se articulado em torno da reparação, pautando seus direitos de forma organizada, buscando interlocução com atores do processo reparatório como as próprias ATIs, a Camf, as IJs, Comitê de Compromitentes, entre outros.

Este tipo de abordagem técnica de pesquisa qualitativa, especialmente voltada para o monitoramento e geração de avaliação, enfatiza, como sugere Tanaka e Melo (2004), a necessidade de considerar a visão de diferentes sujeitos e contextos sociais sobre os quais incidem o fenômeno a ser avaliado. A percepção das pessoas atingidas, especialmente se organizadas em grupos e coletivos, permite uma avaliação sobre a pertinência do trabalho das ATIs, e, sendo assim, as entrevistas com grupos organizados cumpre o objetivo de reunir informações sobre um tema específico a partir de um grupo de participantes selecionados e colher informações que possam proporcionar a compreensão de percepções, crenças, atitudes sobre um tema, produto ou serviço (KITZINGER, 2000).

Dessa forma, foram considerados para o estudo alguns grupos com representação de pessoas atingidas das diferentes regiões da bacia. Com o objetivo de compreender a visão das pessoas atingidas e de suas organizações, em relação

ao que se espera dos serviços de assessoria técnica, foi concebido um roteiro semi-estruturado para realização de entrevistas, que foram efetivadas com três grupos: Paraopeba Participa, PCTRAMA e Rede de Atingidos da R3.

### 3.4. Entrevistas individuais

Com o objetivo de avaliar, pelas pessoas atingidas, o serviço e desempenho das ATIs, foi necessário a elaboração de um questionário. Formulado para coletar dados por meio de métodos técnico-científicos, a razão de existência de um questionário é a garantia de acurácia e precisão na verificação dos objetos de investigação (HAIR et al., 2005), e portanto, criar um questionário é um processo complexo que abarca a redação de questões e itens (as perguntas), a ordem das questões, a apresentação, a administração (aplicação) e a coleta (MURRAY, 1999).

Para este tipo de abordagem, foi necessário realizar dois estudos de tamanho amostral, o primeiro referente à totalidade da meta de questionários aplicados junto às pessoas atingidas durante todo o período de contratação de agentes de campo para este propósito; e o segundo referente à amostra reduzida específica para o estudo de pertinência a ser realizado pela Camf/Lataci.

Para o cálculo da amostra total, foram considerados 8 cenários por cada ATI, sendo eles definidos por duas variáveis de informações de público (1- público atendido estimado; 2- público atingido estimado); duas variáveis de grau de confiança (80% e 90%); e duas variáveis de margem de erro (5% e 3%). Considerando o tempo a ser executado, bem como a confiabilidade mínima da pesquisa, foi escolhido um cenário baseado nas seguintes variáveis: quantitativo da população atingida por região; 80% de grau de confiança e 5% de margem de erro.

Os dados de público atendido estimado e público atingido estimado foram obtidos através dos Planos de Trabalho das três ATIs para as 5 regiões.

	R1	R2	R3	R4	R5
Público atendido estimado	12.343	25.025	10.332	6.050	10.621
Público atingido estimado	41.208	64.835	25.500	8.156	28.700

<b>Total de comunidades, núcleos ou poligonais</b>	82	72	42	22	77
--	----	----	----	----	----

Fonte: Planos de Trabalho atualizados das 5 regiões.

O tamanho da amostra foi calculado através da seguinte fórmula.

$$\frac{\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2}}{1 + \left(\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2 N}\right)}$$

Para tanto, considere: N = tamanho da população; e = margem de erro (porcentagem no formato decimal); e z = escore z<sup>45</sup>.

Desta forma, os cenários escolhidos para cada região são os seguintes:

	<b>Tamanho da população</b>	<b>Grau de confiança</b>	<b>Margem de erro</b>	<b>Tamanho da amostra</b>
<b>R1</b>	41.218	80%	5%	164
<b>R2</b>	64.835	80%	5%	164
<b>R3</b>	25.500	80%	5%	163
<b>R4</b>	8.156	80%	5%	161
<b>R5</b>	28.700	80%	5%	163

Tendo definido o tamanho da amostra por região, foi necessário realizar a distribuição amostral nas comunidades/poligonais da bacia, com o objetivo de calcular o tamanho da amostra das comunidades/poligonais como parâmetro para toda a bacia. Para tanto, três cenários foram analisados:

	<b>Total de comunidades na bacia</b>	<b>Grau de confiança</b>	<b>Margem de erro</b>	<b>Tamanho da amostra</b>
<b>Cenário 1</b>	295	80%	10%	37

<sup>45</sup> O escore z é o número de desvios padrão entre determinada proporção e a média.

<b>Cenário 2</b>	295	90%	10%	56
<b>Cenário 3</b>	295	80%	5%	106

Considerando o tempo de execução, bem como a capacidade logística de realização deste tipo de abordagem, o cenário 2, cujo tamanho da amostra comporta 56 comunidades, foi o escolhido. Com isso, foi necessário realizar um novo estudo com o objetivo de calcular quantas comunidades devem ser contempladas para aplicação dos questionários em cada região.

Considerando 56 o número do tamanho da amostra de comunidades, a distribuição proporcional foi a seguinte:

<b>R1</b>	<b>R2</b>	<b>R3</b>	<b>R4</b>	<b>R5</b>
15	14	8	5	14

Durante o estudo de pertinência, foram aplicados 61 questionários individuais junto às pessoas atingidas. Desses, 25 em comunidades do município de Felixlândia (R5), 20 em Florestal (R3) e 16 em Pará de Minas (R3). Esses dados, com dimensões ainda incipientes, não terão papel decisivo na base de dados para o estudo de pertinência. No entanto, serviram para a ilustração de impressões gerais e iniciais acerca da percepção das pessoas atingidas do trabalho das ATIs. Algumas podem ser destacadas:

- 1) A duração da reunião é um elemento decisivo para a motivação das pessoas atingidas a participarem dos espaços participativos;
- 2) Há uma visível predileção das pessoas atingidas em participarem de reuniões presenciais em relação às online. Proporção essa parcialmente maior do que a proporção entre as modalidades de reuniões realizadas pelas ATIs;
- 3) as atividades “lúdicas”, como cinemas e teatros, parecem ter maior rejeição por parte dos atingidos, especialmente no Guaicuy. Nenhuma desse tipo foi citada entre as “mais importantes”, no entanto, saltam aos olhos como elas foram lembradas na pergunta de “menos importantes”.

- 4) As pessoas atingidas entrevistadas ainda possuem dificuldades em entender claramente qual o papel ocupado pela ATI na reparação integral e sua relação com os outros atores. Atribuem à ATI a responsabilidade por assuntos e decisões que não estão sob seu domínio - o que pode evidenciar, por sua vez, a ausência de esclarecimentos precisos da ATI junto aos atingidos sobre como e onde os atores se situam.

Por fim, a abordagem de Entrevistas Individuais adotada pela Camf/Lataci, prevista em seu projeto original, ultrapassará o tempo delimitado para a conclusão deste estudo de pertinência das atividades, e será continuado pela Camf. Desse modo, a expectativa é que ao alcançar a amostragem estipulada, os dados sejam robustos o suficiente para a inferência de orientações mais precisas às ATIs.

### **3.5 Oficinas participativas com comissões e representações locais das pessoas atingidas**

Neste caso foi elaborado um fluxo de quatro métodos integrados para facilitação de diálogo com as pessoas atingidas. Com os objetivos de: a) levantar uma visão coletiva analítica do estágio da reparação pós-rompimento, usando o método dos Meios de Vida Sustentáveis (MVS) e facilitando um entendimento mais aprofundado dos danos coletivos cobertos e não cobertos pelo Acordo Judicial; b) debater sobre o estágio de reparação promovido pelo Acordo Judicial a partir de seus anexos, entendendo quais serviços de assessoria às pessoas e comunidades atingidas percebem como mais necessários neste estágio temporal da reparação e implementação de cada anexo do Acordo Judicial (I.1, I.2, I.3/4 e II); c) promover a classificação coletiva dos serviços de assessorias nominados como necessários em três categorias: pela melhor implantação do Acordo, para atuar no Processo e em Outras Frentes de Luta; d) priorizar com as pessoas atingidas os principais serviços de assessoria dentro destas categorias.

A abordagem de Meios de Vida Sustentáveis, os MVS, é uma referência consolidada no Brasil com apoio da agência de apoio ao desenvolvimento sustentável do Reino Unido (DFID BRASIL, 2005) já na versão adaptada ao contexto brasileiro em parceria com a CARE – Brasil (entidade criada no pós Segunda Guerra

Mundial para contribuir na superação de desastres pelas comunidades mais vulneráveis, combate às causas da pobreza e promoção do desenvolvimento local sustentável). Esta referência parte do princípio que todo indivíduo, família e comunidade possuem no seu processo de socialização e presença no mundo um conjunto de sonhos, aspirações e demandas que partem da base de ativos em cinco dimensões que acessam, distribuídos em cinco categorias: a) **Físicas e materiais**: seus abrigos, residências, ferramentas, infraestruturas produtivas, meios de transporte e veículos etc.; b) **Ativos Naturais**: acesso aos serviços ecossistêmicos em geral tais como o ar, a água, o solo, as fontes de nutrição vegetal e animal, recursos de uso e transformação coletáveis na natureza, etc.; c) **Ativos Humanos**: tais como sua saúde, bem estar, saberes, aprendizados, capacidade de gerar relacionamentos, suas motivações e capacidades individuais ou coletivas somadas na família ou comunidade; d) **Ativos Sociais e Políticos**: seus laços desenvolvidos pelas relações que somam forças para alcançar suas aspirações e demandas que podem ou não estar organizadas em associações, cooperativas, partidos políticos, capacidades de influenciar a favor dos interesses da família, da comunidade, etc.; e) os **Ativos Financeiros**: sua renda monetária por diversas fontes do trabalho (formais e informais; permanentes ou sazonais) ou pela transferência de renda, ativos circulantes em dinheiro, capacidade de poupança, obter créditos apoiados ou não por políticas públicas.

Defende este constructo que os Meios de Vida serão cada vez mais sustentáveis, saudáveis e duradouros, quando o equilíbrio dinâmico entre os ativos que as pessoas, famílias e comunidade têm acesso impulsionam e são impulsionados pelas aspirações e sonhos que constituem um equilíbrio e um desequilíbrio na relação direta com outros interesses em disputa no seio do desenvolvimento da sociedade como um todo. O rompimento é como um golpe de força maior que desarranja e desequilibra essa tênue teia de interações entre o que estava disponível nos seus meios de vida e o que faziam acontecer para melhorar o acesso e ou o reforço dessa base de ativos de modo que compreendiam que sua vida estava segura ou melhorando com suas estratégias próprias

Com apoio da AEDAS, NACAB e GUAICUY na mobilização e transporte das comissões e representantes locais das pessoas atingidas, os/as participantes agrupados/as por município ou por conjunto de municípios já aglutinados como

costume de atividades das ATIs, em maio de 2023, a CAMF realizou 13 encontros em formato de oficina, sendo 3 na R3, 7 na R4 e R5, e 1 na R1 e 2 na R2. Participaram cerca de 240 pessoas atingidas e ao todo, com o pessoal das ATIs 290 participações registradas em listas de presença. Pautados pelo foco dado pelas dinâmicas encadeadas na metodologia da oficina, as pessoas ajudaram a compor uma lista priorizada de atividades/ serviços de assessoria para o Acordo, por encontro e por região, não estratificadas, mas muito dialogadas pela diversidade dos presentes.

### Instrumentos de apoio à visualização durante a oficina



## 4. CONCLUSÃO

Ao considerar a experiência decorrente do tempo de trabalho das ATIs, a relação construída com as pessoas atingidas no território e o acúmulo das metodologias atualmente aplicadas pelas ATIs, a presente proposta de metodologia metodológica adotada para a realização do estudo de pertinência baseou-se em um cruzamento de abordagens distintas, porém capazes de identificar elementos que subsidiam, sob diferentes perspectivas, a razão custo/atividade, com o objetivo de promoção de um diálogo transparente entre as partes para que o sistema de reparação de danos venha alcançar sua plena efetividade.

Baseado nos princípios metodológicos de Eficiência, que se subsidia na economicidade dos recursos disponíveis; de Eficácia, subentendido nos resultados esperados e alcançados; e de Efetividade, mensurando o impacto do trabalho das

ATIs; emerge uma compreensão metodológica que permite uma visão holística do processo reparatório, especialmente do trabalho das Assessorias.

Após essas abordagens com esses diferentes públicos, além de toda a análise documental, a Camf/Lataci optou por apontar, no texto principal deste estudo, em função da necessidade de sua simplificação, as atividades pertinentes ou não, a partir de um posicionamento direto, sem priorizar uma redação complexa que considerasse as congruências e as discrepâncias das prioridades dos serviços de assessoria apontadas pelos diferentes públicos considerados neste estudo. De toda forma, esse posicionamento considera todas essas fontes acionadas, mas optou por não apontar como elas prevaleceram no detalhe da priorização das atividades, sendo que esses detalhes estão disponíveis se forem requisitados.

## REFERÊNCIAS

- CORRÊA, Fábio. “A gestão de conhecimento holística: delineamento teórico conceitual”. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v.24, n.1, p.122-146, jan./mar. 2019.
- DFID BRASIL. *Manual de treinamento em desenvolvimento social*. Brasília: DFID, 2005.
- HAIR, Joseph et al. *Fundamentos de métodos de pesquisa em administração*. Bookman Companhia Ed, 2005.
- KITZINGER, J. “Focus groups with users and providers of health care”. In: POPE, C.; MAYS, N. (Org.). *Qualitative research in health care*. 2. ed. London: BMJ Books, 2000.
- MARIETO, Luiz Marcio. “Observação participante e não participante: contextualização teórica e sugestão de roteiro para aplicação dos métodos”. *Revista Ibero Americana de Estratégia*, vol. 17, núm. 4, pp. 05-18, 2018
- MOREIRA, Sonia Virgínia. “Análise documental como método e como técnica”. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Org.). *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação*. São Paulo: Atlas, 2005. p. 269-279.
- MURRAY, P. “Fundamental issues in questionnaire design”. In: *Accident and Emergency Nursing*, v. 7, n. 3, p. 148-153, 1999
- OLIVEIRA, Alfredo Almeida Pino de. *‘Análise documental do processo de capacitação dos multiplicadores do projeto “Nossas crianças: Janelas de oportunidades” no município de São Paulo à luz da Promoção da Saúde. 2007. 210 f.* Dissertação (Mestrado em Enfermagem em Saúde Coletiva) – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007
- TANAKA, O.; MELO, C. “Reflexões sobre a avaliação em serviços de saúde e a adoção das abordagens qualitativa e quantitativa”. In: BOSI, M. L. M.; MERCADO, F. J. (Org.). *Pesquisa qualitativa de serviços de saúde*. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 121-136.

## 2. APÊNDICE II - LISTA DE ATIVIDADES COM ANÁLISE DE PERTINÊNCIA

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.1	Construir de forma participativa as regras de funcionamento [e operação - Guaicuy] da estrutura de governança aprovada no encontro de Bacia, considerando as deliberações das pessoas atingidas e os elementos que incidem sobre o Anexo I.1.	R1 R2 R3 R4 R5	Realizar atividades participativas em diferentes escalas e em alinhamento entre as assessorias técnicas para aprofundamento técnico jurídico das estruturas de governança da Bacia.	R1 R2		Pertinente	Atividades relacionadas à estruturação da governança, tal como a construção da proposta definitiva da Entidade Gestora, as etapas até a validação dos mecanismos de governança, deverão ocorrer no período que se inicia em julho/2023. A atividade é pertinente em função de sua aderência ao Acordo, aos objetivos específicos do Plano de Trabalho aprovado, à racionalidade do conjunto de atividades relacionadas ao respectivo Anexo e à temporalidade do processo reparatório. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, proporciona o acesso à informação e ao debate qualificado capaz de fortalecer a autonomia e o controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Propõe-se que seja realizada delimitação do escopo - relacionado ao apoio à construção da proposta definitiva da Entidade Gestora e ao apoio à validação dos mecanismos de governança do Anexo I.1, bem como uma parametrização do cronograma entre as ATIs, de modo que a atividade seja concluída simultaneamente em todos os territórios, em curto prazo, sem prejuízo de futuras revisões na estrutura que poderão ocorrer já com governança em funcionamento.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Realizar comunicação popular em diferentes escalas para divulgação e mobilização das atividades participativas de detalhamento e aprofundamento técnico jurídico da estrutura de governança da Bacia.	R1 R2		Pertinente	A comunicação popular acompanha todas as atividades desta ação. A atividade é pertinente pois visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de contribuir para a ampliação da publicidade e do acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12), a atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	A atividade pode ser ampliada para além do detalhamento técnico jurídico da estrutura de governança da Bacia. As atividades de comunicação previstas devem ser mais abrangentes
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Detalhar e aprofundar técnica e juridicamente a estrutura de governança aprovada no encontro de Bacia.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente sob a perspectiva da temporalidade do processo reparatório tendo em vista a continuidade da atividade de estruturação da governança do Anexo I.1 ainda demandar apoio técnico à população atingida após junho/2023.	Há necessidade de adaptação da atividade, para que este apoio ocorra tanto nas atividades de construção da proposta definitiva da Entidade Gestora quanto na validação da estrutura de governança pelas pessoas atingidas - e não mais apenas no detalhamento da proposta aprovada no encontro realizado em junho de 2022, já que novos amadurecimentos já ocorreram. Também é recomendado parametrizar os cronogramas entre as ATIs.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Realizar preparação das atividades Participativas em diferentes escalas em consonância entre as assessorias técnicas para aprofundamento técnico jurídico das estruturas de governança.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade segue a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas, além disso, a atividade prevê a integração metodológica dos Planos de Trabalho das ATIs formando uma unidade harmônica capaz de dar sustentação racionalidade à atuação das ATIs no território.	A preparação deve ser considerada como parte da atividade, a ser descrita em seu detalhamento.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Realizar comunicação popular e espaços participativos nas diferentes escalas para detalhamento e aprofundamento técnico/jurídico da estrutura de governança.	R3 R4 R5		Pertinente	Atividade relacionada à estruturação da governança, tal como a construção da proposta definitiva da Entidade Gestora e as etapas até a validação dos mecanismos de governança, deverão ocorrer no período que se inicia em julho/2023. Sendo assim, é pertinente a permanência desta atividade. A comunicação popular acompanha todas as atividades desta ação. A atividade é pertinente pois visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de contribuir para a ampliação da publicidade e do acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12), a atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Propõe-se que seja realizada delimitação do escopo - relacionado ao apoio à construção da proposta definitiva da entidade gestora e ao apoio à validação dos mecanismos de governança do Anexo I.1, bem como uma parametrização do cronograma entre as ATIs, de modo que a atividade seja concluída simultaneamente em todos os territórios, em curto prazo, sem prejuízo de futuras revisões na estrutura que poderão ocorrer já com governança em funcionamento. Este estudo também detectou a ausência, dentre as ações e atividades das ATIs, do assessoramento à composição das instâncias de governança - tanto participativas quanto operacionais - para a tomada de decisões para a gestão de recursos do Anexo I.1. Assim, nota-se a possibilidade de adição de atividades relacionadas ao apoio à instituição, composição e funcionamento das instâncias deliberativas do Anexo I.1 (isto é, uma vez definida e validada a estrutura de governança, apoiar as comunidades no processo de definição de quem comporá as instâncias), bem como ao assessoramento das pessoas atingidas que irão compor as instâncias, de acordo com a demanda que vier a ser por elas levantada, e o acesso à informação para a população em geral acerca das decisões tomadas nas instâncias.

	ACÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.1	Entregar o mapeamento e a sistematização dos danos difusos e coletivos da bacia para subsidiar as pessoas atingidas na definição de diretrizes, objetivos e metas das linhas temáticas do Plano [Popular - AEDAS e Guaicuy] de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1, dos projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito.	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-6	Realizar atividades participativas em diferentes escalas e em alinhamento entre as assessorias técnicas para mapeamento de danos difusos e coletivos e consulta aos atingidos sobre a sua sistematização.	R1 R2		<b>Pertinente</b>	Atividade pertinente no primeiro semestre em função da relevância para construção do Plano do Anexo I.1. Não será pertinente a partir do segundo semestre de 2023 em função da não sincronia com a temporalidade do processo reparatório no território, a saber: a evolução do mapeamento dos danos coletivos e difusos realizado pelas ATIs e a atual etapa do Anexo I.1 - fase de homologação da Entidade Gestora - que demandará do mapeamento de danos coletivos e difusos identificados para definição das linhas de programas e projetos das comunidades atingidas. No relatório quadrimestral da Aedas para o período set-dez/22, foi informado que a ATI trabalhou na revisão do banco de dados, procedendo à padronização dos danos coletivos e difusos - tendo elaborado um extrato dos danos coletivos, e à indicação de novas fontes do seu acervo para coleta de informações.	Recomenda-se a manutenção do prazo de finalização até junho/2023 conforme Plano de Trabalho, sendo assim, a atividade não é pertinente para o período que se inicia em julho/23. Caso se mantenha um mecanismo de abertura para atualização dos danos - conforme recomendado no item a seguir - este poderá ser nutrido a partir dos espaços participativos destinados às demais ações.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-7	Construir sistematização do mapeamento de danos difusos e coletivos realizados nas diferentes escalas, a partir das contribuições das pessoas atingidas.	R1 R2		<b>Pertinente</b>	A atividade de sistematização do mapeamento dos danos coletivos e difusos a partir da contribuição das pessoas atingidas é pertinente sob a perspectiva da centralidade das pessoas atingidas no processo reparatório e está em consonância com a temporalidade do processo nos territórios para que seja utilizado na elaboração do Plano do Anexo I.1. Pertinente considerando a necessidade de finalização e consolidação do mapeamento até a homologação da Entidade Gestora, e a recomendação de manter mecanismo de atualização permanente e residual dos danos.	No caso da Aedas e do Nacab, recomenda-se manter o prazo de finalização da sistematização até junho/23 e maio/23, respectivamente, conforme previsto no Plano de Trabalho. No caso do Instituto Guaicuy, recomenda-se que o produto de sistematização seja finalizado ainda no primeiro semestre de 2023, para que seja utilizado na elaboração do Plano do Anexo I.1. Em caso de necessidade de continuidade no segundo semestre, deverá ser finalizada até a homologação da Entidade Gestora. Para o período que se inicia em julho/2023, para as três ATIs, recomenda-se manter um mecanismo de atualização permanente do mapeamento dos danos difusos e coletivos.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-8	Realizar comunicação popular em diferentes escalas para divulgação e mobilização sobre o mapeamento de danos difusos e coletivos.	R1 R2		<b>Pertinente</b>	Atividade pertinente no primeiro semestre em função da relevância para construção do Plano do Anexo I.1. Não será pertinente a partir do segundo semestre de 2023 em função da não sincronia com a temporalidade do processo reparatório em execução nos territórios.	Recomenda-se manter o prazo de finalização até junho/2023 previsto no Plano de Trabalho, não sendo pertinente para o período que se inicia em julho/23.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-9	Realizar preparação das atividades participativas em diferentes escalas em consonância entre as assessorias técnicas para mapeamento dos danos difusos e coletivos.	R3 R4 R5		<b>Pertinente</b>	Atividade pertinente no primeiro semestre em função da relevância para construção do Plano do Anexo I.1. Não será pertinente a partir do segundo semestre de 2023 em função da não sincronia com a temporalidade do processo reparatório em execução nos territórios.	No caso do Nacab, recomenda-se manter o prazo de finalização até maio/2023 previsto no Plano de Trabalho. No caso do Instituto Guaicuy, recomenda-se a redução do prazo, com foco no fechamento da sistematização. Em caso de continuidade da atividade de sistematização, admite-se a preparação tão somente de atividades de fechamento e validação da sistematização de danos realizada.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-10	Realizar comunicação popular e espaços participativos nas diferentes escalas para mapeamento dos danos difusos e coletivos.	R3 R4 R5		<b>Pertinente</b>	Atividade pertinente no primeiro semestre em função da relevância para construção do Plano do Anexo I.1. Não será pertinente a partir do segundo semestre de 2023 em função da não sincronia com a temporalidade do processo reparatório em execução nos territórios.	De acordo com o PTs, esta atividade no Nacab será concluída em maio/2024, enquanto no Guaicuy, em agosto/2024. Considerando a evolução do mapeamento demonstrada pelas ATIs, bem como a evolução do Anexo I.1, conclui-se que não se adequará ao momento que se inicia em julho/23 a realização de espaços participativos para mapear os danos. Recomenda-se a redução do cronograma e escopo de ambas ATIs para que esta atividade seja finalizada em curto prazo, servindo tão somente para ações de fechamento e validação da sistematização. Caso se mantenha um mecanismo de abertura para atualização dos danos - conforme recomendado - este poderá ser nutrido a partir dos espaços participativos destinados às demais ações.

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-11	Construir sistematização do mapeamento dos danos difusos e coletivos realizados nas diferentes escalas.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade de sistematização do mapeamento dos danos coletivos e difusos a partir da contribuição das pessoas atingidas é pertinente sob a perspectiva da centralidade das pessoas atingidas no processo reparatório e está em consonância com a temporalidade do processo nos territórios para que seja utilizado na elaboração do Plano do Anexo I.1. Pertinente considerando a necessidade de finalização e consolidação do mapeamento até a homologação da Entidade Gestora, e a recomendação de manter mecanismo de atualização permanente e residual dos danos.	No caso da Aedas e do Nacab, recomenda-se manter o prazo de finalização da sistematização até junho/23 e maio/23, respectivamente, conforme previsto no Plano de Trabalho. No caso do Instituto Guaicuy, recomenda-se que o produto de sistematização seja finalizado ainda no primeiro semestre de 2023, para que seja utilizado na elaboração do Plano do Anexo I.1. Em caso de necessidade de continuidade no segundo semestre, deverá ter prazo curto para sua finalização. Para o período que se inicia em julho/2023, para as três ATIs, recomenda-se manter um mecanismo de atualização permanente do mapeamento dos danos difusos e coletivos.
Anexo I.1	Assessorar as comunidades atingidas na construção do [Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 - AEDAS e NACAB / Plano Popular do Anexo I.1 - Guaicuy] e do programa de crédito e microcrédito, por meio de diagnóstico com danos, diretrizes, comunidades e pessoas atingidas, marcadores, metas, ações, parâmetros, projetos, linhas e mecanismos de crédito, entre outras informações.	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-12	Realizar atividades participativas em diferentes escalas e em alinhamento entre as assessorias técnicas para a construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1.	R1 R2		Pertinente	A construção de Plano para o desenvolvimento do Anexo I.1 pelas pessoas atingidas é condizente com o Acordo Judicial e está adequada à temporalidade. A atividade corrobora com a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas. Prevê integração metodológica dos Planos de Trabalho das ATIs quando compostos por atividades que formem uma unidade harmônica capaz de dar sustentação e racionalidade à atuação das ATIs no território.	O cronograma proposto (fev 23 a dez 24) pode ser reavaliado para que o Plano seja finalizado em tempo hábil para a tomada de decisões pelas instâncias da governança e execução pela Entidade Gestora, sendo admitido momento futuro para a revisão do Plano. Há possibilidade de maior delimitação do escopo da ATI após a entrada da Entidade Gestora.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-13	Realizar comunicação popular para mobilização e divulgação da construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1.	R1 R2		Pertinente	A comunicação popular acompanha todas as atividades desta ação. A atividade é pertinente pois visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de ampliar a publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12).	
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-14	Elaborar e estruturar tecnicamente o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1, a partir dos resultados das atividades participativas realizadas com as pessoas atingidas.	R1 R2		Pertinente	O apoio técnico às pessoas atingidas na estruturação do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1. é pertinente. Há racionalidade na atividade e coerência com as demais que compõem a ação. Corrobora com a função das ATIs estabelecida pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas.	Necessário avaliar quais serão as atribuições da Entidade Gestora e quais serão da ATI na estruturação técnica do Plano, para que não haja sobreposição de escopo. Há possibilidade de revisão de cronograma. Também é recomendado distinguir a atividade de elaboração e a atividade de revisão futura do Plano do Anexo I.1.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-15	Realizar preparação das atividades participativas em diferentes escalas em consonância entre as assessorias técnicas para construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento [Plano popular – GUAICUY] do Anexo I.1	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente e reforça a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas, além disso a atividade prevê uma integração metodológica dos Planos de Trabalho das ATIs formando uma unidade harmônica capaz de dar sustentação e racionalidade à atuação das ATIs no território.	A preparação deve ser considerada como parte da atividade, a ser descrita em seu detalhamento.

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-16	Realizar comunicação popular e espaços participativos nas diferentes escalas para construção do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento [plano popular – GUAICUY] do Anexo 1.1.	R3 R4 R5		Pertinente	A construção de Plano para o desenvolvimento do Anexo I.1 pelas pessoas atingidas é condizente com o Acordo Judicial e está adequada à temporalidade. A atividade corrobora com a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas. Prevê integração metodológica dos Planos de Trabalho das ATIs quando compostos por atividades que formem uma unidade harmônica capaz de dar sustentação e racionalidade à atuação das ATIs no território. A comunicação popular acompanha todas as atividades desta ação.	O cronograma proposto (abr23 a jun25 no caso do Nacab, e abr23 a set25 no caso do Guaicuy) pode ser reavaliado para que o Plano seja finalizado em tempo hábil para a tomada de decisões pelas instâncias da governança e execução pela Entidade Gestora, sendo admitido momento futuro para a revisão do Plano.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-17	Elaboração e estruturação técnica do Plano do Anexo I.1, a partir das atividades ocorridas com as coletividades atingidas na atividade 2.	R3 R4 R5		Pertinente	O apoio técnico às pessoas atingidas na estruturação do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1. é pertinente. Há racionalidade na atividade e coerência com as demais que compõem a ação. Corrobora com a função das ATIs estabelecida pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas.	Necessário avaliar quais serão as atribuições da Entidade Gestora e quais serão da ATI na estruturação técnica do Plano, para que não haja sobreposição de escopo. Há possibilidade de revisão de cronograma. Também é recomendado distinguir a atividade de elaboração e a atividade de revisão futura do Plano.
Anexo I.1	Assessorar as comunidades atingidas na concepção [das linhas de – AEDAS / dos] projetos e de crédito e microcrédito por meio da qualificação e da priorização de demandas comunitárias.	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-18	Realizar atividades participativas em diferentes escalas e em alinhamento entre as assessorias técnicas para identificação, priorização, e qualificação de demanda de projetos das comunidades e para as linhas crédito e microcrédito.	R1 R2		Pertinente	O assessoramento às comunidades atingidas na concepção dos projetos e linhas de crédito e microcrédito é ação fundamental para a execução do Anexo I.1, dado ao poder garantido pelo Acordo de que as pessoas atingidas participarão de todas as etapas da sua implementação. A atividade é pertinente e reforça a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas. A atividade ainda prevê integração metodológica dos Planos de Trabalho das ATIs formando uma unidade harmônica capaz de dar sustentação e racionalidade à atuação das ATIs no território.	Recomenda-se a inserção na redação da atividade do assessoramento à elaboração e execução dos projetos, que, por sua vez, deverá envolver a difusão de informação em linguagem acessível além da realização de formações, para fins de apoio nas oficinas de priorização dos projetos, bem como assessoria propriamente dita à elaboração, detalhamento, execução e prestação de contas, quando solicitado pelas pessoas atingidas. De todo modo, é necessário definir quais serão as atribuições da Entidade Gestora e quais serão as atividades da ATI no assessoramento às comunidades em todo o ciclo de projetos, desde a definição de linhas de crédito até a execução e prestação de contas do projeto, para que não haja sobreposição de escopo.
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-19	Realizar comunicação popular para mobilização e divulgação sobre identificação, priorização, e qualificação de demanda de projetos das comunidades e para as linhas crédito e microcrédito.	R1 R2		Pertinente	O assessoramento às comunidades atingidas na concepção dos projetos e linhas de crédito e microcrédito uma ação fundamental para execução do Anexo I.1, dado ao poder garantido pelo Acordo de que as pessoas atingidas participarão de todas as etapas da sua implementação. A comunicação popular acompanha todas as atividades desta ação. A atividade é pertinente pois visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de ampliar a publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12).	
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-20	Realizar preparação das atividades Participativas em diferentes escalas em consonância entre as assessorias técnicas para identificação, priorização, e qualificação de demanda de projetos das comunidades e para as linhas crédito e microcrédito	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente e reforça a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas, além disso, prevê a integração metodológica dos Planos de Trabalho das ATIs formando uma unidade harmônica capaz de dar sustentação e racionalidade à atuação das ATIs no território.	A preparação deve ser considerada como parte da atividade, a ser descrita em seu detalhamento.

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.1	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.1-21	Realizar comunicação popular e espaços participativos nas diferentes escalas para identificação, priorização, e qualificação de demanda de projetos das comunidades e para as linhas crédito e microcrédito.	R3 R4 R5	Atividade duplicada nos orçamentos da R3 com datas e valores diferentes.	Pertinente	O assessoramento às comunidades atingidas na concepção dos projetos e linhas de crédito e microcrédito é ação fundamental para execução do Anexo I.1, dado ao poder garantido pelo Acordo de que as pessoas atingidas participarão de todas as etapas da sua implementação. A comunicação popular acompanha todas as atividades desta ação. A atividade é pertinente pois visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de ampliar a publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12).	
Anexo I.1	Assessorar as pessoas atingidas no monitoramento, avaliação e fiscalização da implementação e execução do Plano Popular [Plano Participativo - AEDAS] de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1.	R1 R2 R3	1.1-22	Realizar [espaços participativos - AEDAS / cursos de formação continuada a nível de bacia (em módulos semestrais) - NACAB e Guaicuy] para qualificação da população atingida, considerando as especificidades dos PCTs, para incidência na governança do Anexo I.1.	R1 R2 R3 R4 R5	Atividade não se encontra no orçamento da R4 e R5, apenas no corpo dos respectivos PTRs.	Pertinente	A realização de formações para qualificação das pessoas atingidas frente ao processo reparatório é necessária para que elas possam monitorar e avaliar a implementação do Anexo I.1. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, proporciona instrumentalização qualificada capaz de fortalecer a autonomia e o controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Propõe-se alteração na redação da atividade, na medida em que foca na incidência na governança do Anexo e não no seu monitoramento, a que se refere a ação, e que exige um esforço de formação. Recomenda-se que a atividade seja voltada para a qualificação das pessoas atingidas para o monitoramento e avaliação da execução do Anexo I.1. Esta atividade, no entanto, não poderá se sobrepor à consultoria técnica que será prestada pela Entidade Gestora - há possibilidade de restrição do escopo (exemplo - reduzir ao Apoio às pessoas atingidas para participação das formações, e que poderá focar, por exemplo, no assessoramento às pessoas atingidas para construção e validação dos instrumentos de monitoramento e avaliação). Além do apoio da ATI na qualificação da população atingida, ela deve atuar para a garantia do acesso à informação e no auxílio às pessoas atingidas, quando solicitada, para encaminhamento de suas demandas. O que exige a incorporação de novas atividades à ação.
Anexo I.2	Informar e assessorar a população atingida a respeito do Programa de Transferência de Renda (PTR).	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-1	Realizar assessoramento remoto ou presencial para solução de dúvidas e coletas de demandas relacionadas ao PTR.	R1		Pertinente	Atividade pertinente pois o PTR, apesar de sua implantação adiantada na R1, é um programa importante para as pessoas atingidas com baixa renda e um incremento econômico para pessoas atingidas com maior renda. Nesse caso, a ATI assume o papel de responder às dúvidas e demandas que emergem nos territórios, contribuindo para o funcionamento do programa por meio da mediação e diálogo permanente entre a executora Fundação Getúlio Vargas e as pessoas e comunidades atingidas. A atividade é pertinente pois reforça a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas. É pertinente pois amplia a publicidade e o acesso da população às informações sobre a execução do Acordo (Cl. 11.12). A atividade respeita a centralidade da vítima no processo de reparação.	
Anexo I.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-2	Realizar e/ou apoiar reuniões e formações comunitárias quando necessárias para esclarecimentos acerca do programa.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em função, principalmente, da aprovação das novas poligonais pelas IJ's, portanto, está em sincronia com a temporalidade do processo reparatório nos territórios. A realização de formações para qualificação das pessoas atingidas é necessária para que elas possam realizar o monitoramento e a avaliação do PTR. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-3	Realizar atendimento remoto ou presencial residual para solução de dúvidas e coletas de demandas relacionadas ao PTR.	R3 R4 R5		Pertinente	Apesar do PTR estar adiantado na sua implantação, há poligonais recém aprovadas para o programa, situação que demanda das ATIs a função estabelecida pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas. A atividade está em consonância com a temporalidade do processo reparatório nos territórios e amplia o acesso da população à informação, respeitando a centralidade da vítima no processo de reparação.	No entanto, recomenda-se avaliar se esta atividade pode ser incorporada à atividade I.2.2
Anexo I.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-4	Realizar articulação institucional com órgãos públicos e associações para fim de auxiliar as pessoas atingidas na obtenção de documentos comprobatórios para acesso ao PTR.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em função, principalmente, da aprovação das novas poligonais pelas IJ's. Muitas pessoas atingidas são da área rural e não possuem os documentos comprobatórios de acesso ao PTR. A atividade demanda que as ATIs atuem na função estabelecida pelo Acordo enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se às ATIs levar sempre em conta as especificidades dos PCTs.
Anexo I.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-5	Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas e recursos em relação aos pleitos coletivos e individuais.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em razão das dificuldades existentes em relação aos procedimentos para o cadastro no PTR, principalmente nas áreas rurais. De acordo com os relatórios entregues pelas ATIs, é comum a necessidade de elaboração de pareceres para o embasamento dos pleitos coletivos de comunidades que demandam reconhecimento para serem inseridas no programa. Atividade pertinente pois demanda que as ATIs atuem na função estabelecida pelo Acordo enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	
Anexo I.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-6	Realizar atendimento residual a comunidades não incluídas, e com pleito de inclusão, para comunicação e assessoramento para encaminhamentos de possíveis formas de realização do requerimento, em consonância com prazos estabelecidos pela FGV para a solicitação de inclusão de novos grupos.	R3 R4 R5		Pertinente	Na perspectiva das poligonais recém aprovadas para o PTR, a atividade demanda das ATIs a função estabelecida pelo Acordo enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas. Visa ampliar o acesso da população à informação, respeitando a centralidade da vítima no processo de reparação mas, sobretudo, respeitando as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada (Cl. 11.11 e 11.11.1); e as especificidades das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas (Cl. 11.14);	Recomenda-se a troca de informações entre as ATIs na perspectiva de ampliação das estratégias de inclusão dos PCTs e demais populações vulnerabilizadas no que se refere ao PTR.
Anexo I.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-7	Acompanhar a população atingida nas atividades realizadas pela FGV no território para implementação do relacionadas ao PTR e fornecimento pontual de informações.	R3		Pertinente	A participação das ATIs nas reuniões promovidas pela FGV trazem segurança às pessoas atingidas e contribuem com a compreensão das informações e dos procedimentos exigidos para o cadastro e execução do PTR. A atividade é pertinente pois está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios além disso, amplia o acesso da população à informação e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	
Anexo I.2	Promover a interlocução e a contribuição técnica com responsáveis pelo PTR (FGV e Comitê de Compromitentes) [para colaboração quanto ao entendimento sobre a realidade do território atingido - Guaicuy].	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-8	Estabelecer fluxo de informações junto à FGV e aos Compromitentes para envio de demandas e pleitos individuais e/ou coletivos em relação ao Programa de Transferência de Renda.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Segundo os relatórios trimestrais, o fluxo de informações junto à FGV e aos Compromitentes está estabelecido. A atividade é pertinente em função da continuidade do acompanhamento, sistematização e repasse das demandas das pessoas atingidas relativas ao PTR, junto à FGV e aos Compromitentes. A atividade respeita a centralidade das pessoas atingidas e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se revisão da atividade com enfoque na continuidade da mediação do diálogo entre pessoas e comunidade atingidas, FGV e Compromitentes.

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo 1.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-9	Realizar reuniões entre ATIs, FGV, Compromitentes e pessoas atingidas.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente mas ha aparente sobreposição com outras que englobam a realização de reuniões com os atores envolvidos no anexo.	Recomenda-se incorporar a realização das reuniões no fluxo de informações e no acompanhamento.
Anexo 1.2	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.2-10	Auxiliar a população atingida no diálogo com a FGV no território para implementação do PTR e fornecimento pontual de informações	R4 R5		Pertinente	Atividade equivale à atividade 1.2.7, porém, na R4 e R5. É uma atividade fundamental em função do atual estágio de implementação do PTR e pela aprovação das novas polygonais. A participação das ATIS nas reuniões promovidas pela FGV trazem segurança às pessoas atingidas e contribuem com a compreensão das informações e dos procedimentos exigidos para o cadastro e execução do PTR. A atividade é pertinente pois está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios além disso, amplia o acesso da população à informação e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	
Anexo 1.3/1.4	Promover o acompanhamento e monitoramento, pelas comunidades atingidas, quanto aos trâmites dos Anexos 1.3/1.4.	R1 R2 R3 R4 R5	1.3/4-1	Comunicar os trâmites do anexo 1.3/1.4 informados no processo judicial de acompanhamento do acordo.	R1 R2		Não pertinente	A atividade não é pertinente frente ao que o Acordo prevê neste Anexo, o acompanhamento e o monitoramento por parte das pessoas atingidas dos projetos em fase de implementação.	Recomenda-se a revisão da atividade na perspectiva do Acordo (CI 5.6).
Anexo 1.3/1.4	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.3/4-2	Implementar estruturas participativas para acompanhamento das etapas de implementação do Anexo 1.3, o estabelecimento dos fluxos com as entidades competentes.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente, consiste no assessoramento às pessoas e comunidades atingidas para o acompanhamento dos projetos em fase de implementação previstos no Acordo. Trata-se de uma atividade que respeita a centralidade das pessoas atingidas, promovendo o acesso à informação do processo de reparação sobre os Anexos 1.3 e 1.4	Recomenda-se a reformulação da atividade quanto ao seu objetivo de implementação de estruturas participativas que, conforme, descrito no detalhamento no Plano de Trabalho da R3, visa estabelecer os espaços participativos locais para o controle social (em conexão com o Sistema de Participação). Na fase atual do processo de reparação nos territórios, com a maioria dos projetos selecionados, deve-se ter uma atenção especial ao acompanhamento e monitoramento das obras em execução. Recomenda-se, também, a integração metodológica entre as ATIs para uniformização da sistematização das demandas coletadas nos territórios em relação aos Anexos 1.3 e 1.4, possibilitando uma padronização das informações que serão encaminhadas à auditoria socioeconômica e IJs. Atentar às demandas específicas dos PCTs relativas aos protocolos de consulta, considerar a inserção de uma atividade relativa ao acompanhamento dos Anexos 1.3 e 1.4, específica para PCTs e populações vulnerabilizadas.
Anexo 1.3/1.4	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.3/4-3	Promover o monitoramento da execução dos projetos do Anexo 1.3/1.4 por meio das estruturas participativas.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente para o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas atingidas sobre o Anexo 1.3 e 1.4. Respeita a centralidade da vítima e reforça a função da ATI enquanto apoio técnico para construção de estratégias de monitoramento.	Recomenda-se, ainda, avaliar a necessidade de inserção de atividade específica para o atendimento aos PCTs e populações vulnerabilizadas atingidas.
Anexo 1.3/1.4	Promover formações para atuação autônoma das pessoas atingidas em relação ao controle social do processo reparatório.	R3 R4 R5	1.3/4-4	Promover formações comunitárias sobre o Anexo 1.3, com utilização de materiais e metodologias adequados às realidades sociais, para atuação autônoma das pessoas atingidas no acompanhamento dos projetos realizados e no controle social do processo reparatório.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade contribui com a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social dos projetos em fase de implementação. A realização de formações para qualificação das pessoas atingidas é necessária para que elas possam realizar o monitoramento e a avaliação dos Anexos 1.3 e 1.4. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Recomenda-se a elaboração detalhada da atividade, por exemplo, explicitando quais tipos de formações serão necessárias para instrumentalização das pessoas atingidas para atuarem no Anexo 1.3.

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo I.3/I.4	Operacionalizar, a partir da demanda direta do Comitê de Compromitentes, as etapas básicas para viabilizar os projetos das comunidades tradicionais.	R1 R2 R3 R4 R5	1.3/4-5 Treinamento das equipes da ATI a partir das orientações do Estado.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Considerando as fases de priorização concluídas, resta, atualmente, realizar o processo de validação e de detalhamento dos projetos PCTs selecionados, sendo assim, justifica-se a preparação da equipe sob orientação do Comitê de Compromitentes. Atividade pertinente em função da temporalidade do processo reparatório nos territórios.	Em respeito às especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada (Cl. 11.11 e 11.11.1), recomenda-se avaliar a necessidade de inserção de atividade específica relativa ao desenvolvimento da metodologia de trabalho a ser aplicada para PCTs.
Anexo I.3/I.4	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	1.3/4-6 Execução e implementação das etapas demandadas pelo Comitê de Compromitentes nas comunidades atingidas.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em função da centralidade da vítima e da temporalidade do processo reparatório nos territórios. A etapa atual orientada pelo Comitê de Compromitentes tem por objetivo a validação e o detalhamento dos projetos por Povos e Comunidades Tradicionais.	Em respeito às especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada (Cl. 11.11 e 11.11.1), recomenda-se avaliar a necessidade de inserção de atividade específica para PCTs.
Anexo II	Assessorar as pessoas atingidas na interpretação dos dados e produção de análise técnica [crítica - NACAB e Guaicuy] das informações do PRSA	R1 R2 R3 R4 R5	II-1 Analisar o conteúdo e a metodologia do PRSA, bem como as medidas de reparação a serem executadas nos territórios e os seus respectivos impactos.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente considerando que para incidir sobre o objetivo é necessário conhecer as propostas e medidas de reparação. A atividade está aderente à realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas. Trata-se de uma atividade preparatória na promoção do acesso à informação na qualificação do conhecimento das pessoas e comunidades atingidas em relação ao Anexo II no âmbito do processo reparatório.	Recomenda-se avaliar o desdobramento da atividade em direção às pessoas e comunidades atingidas, entendendo que as ATIs deverão, posteriormente, transmitir ou traduzir as informações sobre o PRSA para a população atingida.
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-2 Análise integrada e comparada do PRSA com outros dados primários e secundários que tenha acesso a ATI (inclusive coletas próprias ou resultados de outros estudos)	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente pois vai de encontro ao que as pessoas atingidas solicitaram nos espaços participativos para construção do produto K. A atividade é pertinente pois está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios além disso, visa ampliar o acesso da população à informação e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se avaliar o desdobramento da atividade em direção às pessoas e comunidades atingidas, entendendo que as ATIs deverão, posteriormente, transmitir ou traduzir as informações comparadas sobre o PRSA e outros estudos para a população atingida.
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-3 Formação [continuada – NACAB e GUAICUY] das lideranças sobre o conteúdo do PRSA, [em conjunto com mapeamento das considerações das comunidades sobre a reparação socioambiental – NACAB e GUAICUY].	R1 R2 R3 R4 R5	Atividade possui redação distinta nos PTRs da R3, R4 e R5 em comparação à encontrada nos orçamentos.	Pertinente	A atividade é pertinente e vai de encontro ao que as pessoas atingidas propuseram nos espaços participativos. Enquadra-se entre as cinco categorias que se destacaram enquanto demandas identificadas, a saber: acesso à informação, transparência e conhecimento sobre o PRSA, inserção de espaços específicos para Povos e Comunidades Tradicionais. A atividade contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre o PRSA. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório. Está aderente à realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas.	
Anexo II	Auxiliar as pessoas atingidas na construção de estratégias de controle social para que suas demandas e apontamentos sejam consideradas no PRSA.	R1 R2 R3 R4 R5	II-4 Mapeamento e registro das demandas nos territórios sobre as questões relacionadas à recuperação socioambiental da bacia, inclusive: análises socioambientais, ações de reparação em comunidades específicas, ou mesmo informações sobre o andamento dos programas de reparação previstos ou em execução.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente pois vai de encontro ao que as pessoas atingidas solicitaram nos espaços participativos para construção do produto K. A atividade é pertinente pois está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios além disso, visa ampliar o acesso da população à informação e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se avaliar o desdobramento da atividade em direção às pessoas e comunidades atingidas, especialmente atividades direcionadas aos PCTs, entendendo que as ATIs deverão, posteriormente, transmitir ou traduzir as informações mapeadas.

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-5 Auxiliar as pessoas atingidas na identificação de novos danos socioambientais por meio de acolhimento de relatos de danos, sejam eles danos desconhecidos e/ou futuros, sejam danos decorrentes das próprias obras de reparação ambiental.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente pois vai de encontro ao que as pessoas atingidas solicitaram nos espaços participativos para construção do produto K. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo reparatório, além disso, está em consonância com a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas. Reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se conferir a sincronia da atividade com a temporalidade do processo de reparação nos territórios, ou seja, verificar com as ATIs se o levantamento realizado para construção do produto K superou esta atividade ou se a previsão é de continuidade.
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-6 Elaborar pareceres e análises técnicas sobre os danos ambientais, conforme diálogo com os agentes multiplicadores [demandado pelas pessoas e comunidades atingidas - NACAB].	R1 R2 R3		Pertinente	A atividade é pertinente, respeita a centralidade da vítima no processo reparatório e está em consonância com a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas. Reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se verificar e mapear pareceres e análises realizados bem como indicar o status dessas demandas. Propõe-se o cruzamento destas informações com os projetos em execução entendendo que tanto o atendimento quanto as demandas reprimidas poderia auxiliar na identificação de problemas relacionados aos objetivos estabelecidos no Acordo Judicial.
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-7 Acompanhar as reuniões externas entre atingidos (AECOM, Arcadis, ATIs e Compromitentes) para compartilhamento de informações, esclarecimentos, elaboração e implementação do desenho da forma de participação das pessoas atingidas no Plano de Reparação.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente pois respeita a centralidade da vítima no processo reparatório, está em consonância com a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas. As ATIs apresentaram três preocupações ao produzirem o produto K, a saber: 1) Ausência de consulta e participação popular na concepção, execução, avaliação e monitoramento das ações e programas do plano, incluindo a matriz de impactos; 2) Materiais volumosos e de linguagem inacessível; e 3) Exclusão de comunidades e territórios. Vale destacar que a produção do produto K envolveu as três ATIs nas cinco regiões e o produto considerou o relato e a percepção das pessoas atingidas.	Recomenda-se avaliação sobre a possibilidade de diálogo entre IJS, ARCADIS, AECOM e CAMF na perspectiva de pactuação de alternativas para resolução dos conflitos apresentados.
Anexo II	Promover devolutivas e ações de comunicação sobre o Anexo II.	R1 R2 R3 R4 R5	II-8 Elaboração de um Documentário de curta-metragem e peças de comunicação junto às pessoas atingidas visando massificar o debate e monitoramento a longo prazo do Anexo II.	R1 R2	Atividade não se encontra no orçamento do AEDAS Apenas em no corpo do texto do PTR da R1 (R\$ 660.168,65) e R2 (R\$ 852.437,76).	Pertinente	A atividade é, ao mesmo tempo, de comunicação e formativa. É aderente à realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e visa contribuir para a instrumentalização das pessoas atingidas no controle social sobre a reparação sócioambiental. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Recomenda-se que esta atividade esteja alinhada ao plano de comunicação.
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-9 Criação de um plano de comunicação popular junto às pessoas atingidas visando massificar o debate e monitoramento a longo prazo do Anexo II.	R3 R4 R5		Pertinente	Atividade transversal a todos os anexos que compõem o Anexo II, portanto, pertinente a todos os anexos do Anexo II. O Plano de comunicação popular é uma atividade pertinente pois visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de ampliar a publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12).	
Anexo II	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	II-10 Elaborar e publicar manual completo sobre o acompanhamento do PRSA (matriz de impactos, projetos e obras de reparação, etc.), para ser deixado como referência às lideranças para o monitoramento da execução do Plano após a saída da ATI do território	R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente, está em consonância com a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo reparatório e reforça a importância da função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas. A atividade visa garantir o acesso da população às informações pertinentes ao Anexo II deixando um legado capaz de instrumentalizar as pessoas e comunidades atingidas frente ao controle social do Anexo.	

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Anexo II	Idem	R1 R2	II-11	Planejar e realizar atividades e visitas técnicas de campo para acompanhar coletas, análises e outras atividades da Arcadis e/ou outras empresas responsáveis pelas ações de reparação socioambiental	R1 R2		Pertinente	A atividade é pertinente pois está em consonância com a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se a avaliação dos custos e a disponibilidade de equipe técnica para a realização da atividade considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros.
Anexo II	Apoiar a construção de estratégias de Planejar o acompanhamento do PRSA, pelas pessoas atingidas, após a desmobilização saída da ATI do território.	R1 R2	II-12	Realizar oficinas e formações específicas com agentes multiplicadores para o acompanhamento das obras de reparação após a desmobilização da ATI.	R1 R2		Pertinente	A atividade é pertinente e contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre as obras de reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório. A atividade está aderente à realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e deixa um legado de instrumentalização das pessoas e comunidades atingidas frente ao controle social do Anexo II.	
Anexo II	Assessorar as pessoas atingidas no monitoramento da execução do PRSA até saída da ATI dos territórios.	R3 R4 R5	II-13	Auxiliar as pessoas atingidas no monitoramento das etapas de execução do PRSA em toda a bacia do Paraopeba.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em função de sua aderência ao Acordo, aos objetivos geral e específico do Plano de Trabalho aprovado, à racionalidade do conjunto de atividades relacionadas ao respectivo Anexo e à temporalidade do processo reparatório. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, proporciona o acesso à informação e fortalece a autonomia e o controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Recomenda-se observar que esta atividade consiste no trabalho cotidiano da ATI e deve ser executada em consonância com as demais atividades observado o critério de economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos financeiros.
Anexo II	Idem	R3 R4 R5	II-14	Planejar e realizar atividades e visitas técnicas de campo para acompanhar coletas, análises e outras atividades da Arcadis e/ou outras empresas responsáveis pelas ações de reparação socioambiental	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente pois está em consonância com a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e reforça a função das ATIs, estabelecida a partir do Acordo, de atuarem enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se a avaliação dos custos e da disponibilidade de equipe técnica para a realização da atividade considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros
Anexo II	Idem	R3 R4 R5	II-15	Preparar e realizar devolutivas regulares às pessoas atingidas ao longo das reuniões da ATI com lideranças, comunidades ou comissões (no sistema de participação e/ou fóruns regionais).	R3 R4 R5		Pertinente	A preparação e a realização de devolutivas regulares às comunidades atingidas para o acompanhamento e monitoramento das atividades do Anexo II é pertinente e reforça a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio às pessoas e comunidades atingidas. A atividade respeita a centralidade da vítima e promove o acesso à informação sobre o processo reparatório por parte das pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se observar que esta atividade consiste no trabalho cotidiano da ATI e deve ser executada em consonância com as demais atividades observado o critério de economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos financeiros.
Anexo II	Planejar o acompanhamento do PRSA, pelas pessoas atingidas, após a saída da ATI do território.	R3 R4 R5	II-16	Elaborar, em conjunto com as pessoas atingidas, estratégias de fiscalização social e monitoramento de longo prazo da execução das obras do PRSA.	R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em função de sua aderência ao Acordo, aos objetivos geral e específico do Plano de Trabalho aprovado, à racionalidade do conjunto de atividades relacionadas ao respectivo Anexo e à temporalidade do processo reparatório. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, proporciona o acesso à informação e fortalece a autonomia e o controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório. Recomenda-se alinhar com atividade da linha 52.	Recomenda-se observar que esta atividade consiste no trabalho cotidiano da ATI e deve ser executada em consonância com as demais atividades, ou realizada em conjunto com atividades similares como a II-13 observado o critério de economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos financeiros.
Anexo II	Idem	R3 R4 R5	II-17	Realizar oficinas e formações específicas para a preparação de lideranças e comunidades para o acompanhamento das obras de reparação após o momento de saída da ATI do território.	R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente e contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre as obras de reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório. A atividade está aderente à realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas e proporciona um legado na instrumentalização das pessoas e comunidades atingidas frente ao controle social do Anexo II.	Recomenda-se que esta atividade seja ajustada com a atividade II-16 na perspectiva de economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos financeiros.

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Participação	Implementar o Sistema de participação na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias articulada em três níveis: local, regional e a nível de Bacia.	R1 R2 R3 R4 R5	PI-1	Assessorar as pessoas e comunidades atingidas na instituição do Sistema de Participação nas comunidades, municípios, regiões e a nível inter-regional, garantindo a diversidade e inclusão étnica, cultural, de gênero e geracional.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente considerando a relevância do Sistema de Participação para a Bacia e o avanço nas negociações e decisões em torno da reparação coletiva, reitera-se a necessidade de implementação do Sistema com base nas considerações acumuladas ao longo das discussões junto às pessoas atingidas. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, está em consonância com a temporalidade do processo de reparação nos territórios e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Reitera-se a necessidade de implementação do Sistema com base nas considerações acumuladas ao longo das discussões junto às pessoas atingidas. Recomenda-se conjugar esta assessoria à instituição do Sistema de Governança, em especial do Anexo I.1, e com o Plano de Trabalho da Entidade Gestora.
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-2	Assessorar as instâncias do Sistema de Participação promovendo subsídio técnico [junto às pessoas atingidas – GUAICUY].	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente em função do assessoramento às pessoas atingidas se dar, também, no processo de compreensão do funcionamento do Sistema de Participação - em especial àquele relacionado ao Anexo I.1 -, das formas de apresentação de projetos, dos critérios de aprovação, entre outros aspectos do desenho institucional da instituição participativa em construção. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, está em consonância com a temporalidade do processo de reparação nos territórios e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Recomenda-se que a assessoria deve estar, de toda forma, vinculada à Governança do Anexo I.1, e do papel da Entidade Gestora no processo.
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-3	Aprimorar junto às instâncias, o Sistema de Participação, sua estrutura e funcionamento.	R1 R2 R3 R4 R5	Atividade duplicada nos orçamentos da R4 e R5 com datas e valores diferentes.	Pertinente	Trata-se de atividade pertinente que pode estar no detalhamento da atividade anterior - de assessoria às instâncias do Sistema.	Recomenda-se que esta atividade seja ajustada e contemplada na atividade PI-2
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-4	Construir, junto às instâncias, premissas para viabilizar condições materiais e organizativas para participação social das pessoas atingidas sem o apoio das ATIS.	R1 R2 R3		Pertinente	O Sistema de Participação está em construção. Para que seja efetivado deve definir desde o princípio as condições materiais e organizativas para participação das pessoas atingidas e suas organizações.	Recomenda-se que esta atividade seja ajustada na sua redação e na metodologia garantindo que a sua realização seja motivada pela demanda das pessoas atingidas na origem. A atividade deve ser contemplada na atividade PI-1, deve ocorrer junto às instâncias do Sistema de Participação, independentemente do apoio ofertado pelas ATIs.
Participação	Fomentar espaços de discussão em diferentes escalas, sobre temas relativos à reparação integral dos danos e promover a interação com os demais atores envolvidos, considerando as especificidades étnico-raciais, de gênero, geracionais, culturais e sociais presentes no território.	R1 R2 R3 R4 R5	PI-5	Promover processos formativos junto aos grupos/comunidades atingidas com foco na organização e fortalecimento das comissões e grupos locais, contemplando assuntos jurídicos, ambientais e demais demandados ao longo do processo de reparação integral.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A formação é um fator muito importante nesse momento de reparação da Bacia do Paraopeba, em especial, com a chegada da Entidade Gestora no território, portanto, a atividade é pertinente pois está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. A atividade é pertinente e contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre a reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-6	Promover agendas regulares de atividades e encontros com grupos de diferentes escalas [grupos locais - Guaicuy], para fortalecimento de vínculos, escuta ativa e diálogo direto afim de informar e engajar às pessoas atingidas no processo reparatório.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente na perspectiva do assessoramento às pessoas atingidas frente a todos os Anexos do Acordo. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, está em consonância com a temporalidade do processo de reparação nos territórios e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-7	Realizar atividades com os grupos específicos utilizando metodologias adequadas, de acordo com a sua realidade, com destaque para o seu reconhecimento e propor programas, projetos e ações no processo de reparação.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente na perspectiva do assessoramento às pessoas atingidas frente ao Anexo I.1. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo, está em consonância com a temporalidade do processo de reparação nos territórios e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Recomenda-se que esta atividade deve estar junto às atividades do Anexo I.1, com destaque para os PCTs e grupos específicos como jovens, mulheres, entre outros.
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-8	Prestar orientação jurídica individual ou coletiva às pessoas e comissões atingidas.	R3		Pertinente	A atividade é pertinente, deve contribuir para a participação efetiva das pessoas atingidas, principalmente no Anexo I.1, na elaboração e apresentação de projetos para o microcrédito e para o crédito de projetos individuais ou coletivos. Necessário considerar que a orientação jurídica é uma demanda específica das pessoas atingidas da R3. A atividade reforça a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	
Participação	Promover a comunicação popular e a informação efetiva à população atingida com relação a todos os temas e ações relativas ao processo reparatório.	R1 R2 R3 R4 R5	PI-9	Desenvolver processos, atividades e produtos de comunicação popular em linguagem acessível, em diversos formatos, direcionados às pessoas atingidas para ciência do status do andamento do processo de reparação coletiva, promovendo a sua participação e autonomia na luta por direitos.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente considerando que a comunicação deve ser um tema transversal a todas ações e atividades. A atividade é pertinente, visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de ampliar a publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12).	Recomenda-se o planejamento de atividades de comunicação popular na perspectiva de desmobilização gradual das ATIs nos territórios, sendo necessária a previsão de um legado em comunicação popular, seja por meio da instrumentalização de pessoas atingidas para execução de um produto comunitário de comunicação (baixo custo ou custo zero), seja por meio da construção conjunta de estratégias de mobilização nos territórios a baixo custo ou custo zero.
Participação	Promover mecanismos de controle social do processo reparatório pelas pessoas e comunidades atingidas.	R1 R2 R3 R4 R5	PI-10	Construir, junto às pessoas [e comunidades – AEDAS e NACAB] atingidas, mecanismo de monitoramento do processo de reparação.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente pois tem aderência ao Acordo, à temporalidade do processo de reparação nos territórios, respeita a centralidade da vítima e promove o fortalecimento do controle social da reparação. No entanto, o mecanismo de monitoramento do processo de reparação como um todo deve emergir por meio do Sistema de Participação e de Governança do Acordo e em todo processo de reparação da Baía do Paraopeba e Lagoa de Três Marias.	Considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a avaliação da exclusão desta atividade em relação às atividades de monitoramento previstas para cada Anexo, podendo configurar sobreposição de atividade similar.
Participação	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PI-11	Realizar processo de acompanhamento e avaliação pelas pessoas atingidas [e comunidades atingidas acerca da atuação da assessoria técnica – AEDAS e NACAB].	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente, considera a centralidade da vítima no processo de reparação, visa fortalecer a autonomia das pessoas e comunidades atingidas uma vez que, por meio desta atividade, cria-se a oportunidade de acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelas ATIs a tempo de corrigir e aprimorar o atendimento recebido. Trata-se de uma demanda das organizações existentes no território como a Rede de Atingidos R3 e a organização Paraopeba Participa.	
Reconhecimento	Incluir dentro da estrutura participativa das ATIs, os grupos, comunidades e localidades atingidas visando sua atuação no processo reparatório.	R1 R2 R3 R4 R5	Re-1	Identificar e caracterizar coletividades atingidas não reconhecidas, quando houver demanda.	R3 R4 R5		Pertinente	Possui conteúdo pertinente ao Acordo pois implica em uma atuação reativa da ATI às demandas por reconhecimento de pessoas, grupos e comunidades atingidas que buscam acessar seu direito à reparação prevista no Acordo Judicial. É função da ATI identificar e caracterizar coletividades a fim de garantir que os envolvidos pelas consequências do rompimento da barragem, direta ou diretamente, participem e sejam reconhecidos pelas IJs como pessoas atingidas frente ao processo de reparação. A atividade reforça a importância da função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas. Atividade condicionante para o trabalho da ATI, demais instituições e órgãos envolvidos no processo de reparação.	

AÇÃO		R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Reconhecimento	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Re-2	Viabilizar atendimento pela ATI de pessoas atingidas não assessoradas no território, quando necessário, e sua inclusão nas atividades participativas implementadas, assegurando o respeito a seus modos de vida.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	O conteúdo da atividade é pertinente pois respeita a a centralidade da vítima, as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada (Cl. 11.11 e 11.11.1) e as especificidades das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas (Cl. 11.14). A atividade é contemplada por outras atividades mais abrangentes que envolvem a metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas.	Sugere-se que o objetivo da atividade seja incorporado pela metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas, a qual deve prever integração dessas pessoas em sua atuação no território. Considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a verificação da exclusão desta atividade quando houver atividade similar contemplada nos demais Anexos.
Reconhecimento	Fomentar o reconhecimento [, pelos atores da reparação, - Guaicuy] de grupos e comunidades atingidas, ainda não reconhecidas, no processo de reparação integral.	R1 R2 R3 R4 R5	Re-3	Construir processos de reconhecimento das pessoas, grupos e comunidades atingidas por parte dos atores da reparação.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Considerando as ATIs enquanto "estrutura de apoio" à implementação do Acordo, assessorar as pessoas atingidas que demandam reconhecimento no processo de reparação tem pertinência.	Recomenda-se a revisão da atividade na perspectiva de assessoramento técnico da ATI às pessoas que ainda não obtiveram reconhecimento por parte dos Compromitentes. Importante destacar que não cabe às ATIs a "construção de processos de reconhecimento" mas sim o apoio no levantamento de documentação comprobatória bem como auxiliar as pessoas atingidas a dar prosseguimento aos processos de reconhecimento após notificação positiva dos Compromitentes (IJs e Estado) e/ou organizações contratadas acerca de pessoas e comunidades atingidas ainda não reconhecidas.
PCTs	Informar e assessorar a população atingida a respeito do PTR.	R4 R5	PCT-1	Realizar espaços formativos junto aos Povos e Comunidades Tradicionais, suas formas de organização social, critérios de identificação a partir da heteroidentificação e auto declaração como forma comprobatória para acesso ao PTR	R4 R5		Pertinente	O atendimento aos PCTs e respeito aos seus direitos é previsto no Acordo e, portanto, a atividade é pertinente. Entretanto, a atividade é contemplada por outras linhas de atividades mais abrangentes que envolvem a metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas.	Considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a verificação da exclusão desta atividade quando houver atividade similar contemplada nos demais Anexos.
PCTs	Viabilizar o direito à participação informada e organização social dos PCTs na busca pela reparação através do reconhecimento e direito ao seu autorreconhecimento.	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-2	Construir espaços formativos e informativos referentes aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais., com ênfase na consulta livre, prévia e informada.	R1 R2		Pertinente	O debate nas regiões encontram-se avançados em relação ao entendimento sobre os direitos específicos dos PCTs. Registra-se, contudo, a necessidade de dar prosseguimento aos esforços de informar aos PCTs sobre seus direitos específicos, a fim de garantir a consolidação dos mesmos. A atividade é pertinente observando que a execução do Acordo deve considerar as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1.	Recomenda-se que a revisão da atividade deve especificar o estágio atual do processo formativo dos PCTs bem como corresponder à implementação dos protocolos de consulta.
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-3	Construir espaços formativos para aprofundar com os povos e comunidades tradicionais o entendimento sobre os seus direitos específicos de maneira a fortalecer a sua autonomia para incidir no Sistema de Participação.	R3 R4 R5		Pertinente	O atendimento aos PCTs e respeito aos seus direitos é previsto no acordo e, portanto, é pertinente. Entretanto, a atividade é contemplada por outras linhas de atividades mais abrangentes que envolvem a metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas. A atividade é pertinente e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre a reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	Considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a verificação da exclusão desta atividade quando houver atividade similar contemplada nos demais Anexos.

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-4 Fomentar o acesso aos meios legais e acompanhar tecnicamente os Povos e Comunidades Tradicionais enquanto sujeitos de direitos da reparação integral levando em consideração as suas especificidades.	R3 R4 R5		Pertinente	<p>A atividade é pertinente observando que a execução do Acordo deve considerar as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1.</p> <p>Da mesma forma, considerando a finalidade das ATIs de subsidiar tecnicamente as pessoas e comunidades atingidas – diretamente ou por meio de suas organizações – a fim que exerçam seus direitos à participação no processo de reparação dos danos provocados pelo do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV, a atividade é pertinente.</p>	Com vistas à necessidade do cumprimento dos protocolos específicos para PCTs, recomenda-se a manutenção da atividade, entretanto, considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a junção dessa atividade com a PCT-05, a incorporação dessa atividade na ação "PCTs" do eixo "Transversal" e sua incorporação pela ATI Aedas para atendimento à R1 e R2.
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-5 Construir espaços informativos referentes ao direito dos Povos e Comunidades Tradicionais sobre a consulta livre, prévia e informada.	R3 R4 R5		Pertinente	<p>A atividade é pertinente observando que a execução do Acordo deve considerar as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1.</p> <p>A atividade é pertinente e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre a reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.</p>	Com vistas à necessidade do cumprimento dos protocolos específicos para PCTs, recomenda-se a manutenção da atividade, entretanto, considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a junção dessa atividade com a PCT-4, a integração da mesma à ação "PCTs" do eixo "Transversal". Registra-se a necessidade da atividade ter correspondência com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Recomenda-se a sua incorporação pela ATI Aedas para atendimento à R1 e R2.
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-6 Realizar encontro da Bacia e Lago Três Marias para viabilizar interação entre os Povos e Comunidades Tradicionais a nível inter-regional.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	<p>Considera-se a atividade pertinente observando que a execução do Acordo deve considerar as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1. A atividade tem como objetivo garantir a representação de pessoas que compõem os PCTs nas instâncias de representação dos grupos organizados de pessoas atingidas.</p> <p>A atividade é pertinente e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre a reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.</p>	Considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se viabilizar a interação interregional dos PCTs, incorporando a atividade na ação "Sistema de Participação" do eixo "Transversal".
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-7 Desenvolver processos, atividades e produtos de comunicação popular em linguagem acessível para os Povos e Comunidades Tradicionais, em diversos formatos, direcionados aos PCTs atingidos para ciência do status do andamento do processo de reparação coletiva, promovendo a sua participação e autonomia na luta por direitos.	R3 R4 R5		Pertinente	<p>A atividade é pertinente pois a comunicação deve ser um tema transversal a todas ações, atividades e público atendido do processo de reparação.</p> <p>A atividade considera as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1. e visa garantir a mobilização para participação das pessoas e comunidades atingidas no processo reparatório, além de ampliar a publicidade e o acesso da população às informações de execução do Acordo (Cl. 11.12). A atividade é pertinente e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre a reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.</p>	Considerando a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo, recomenda-se a incorporação da atividade na ação "PCTs" do eixo "Transversal".

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
PCTs	Tratamento das demandas emergenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais.	R1 R2 R4 R5	PCT-8 Encaminhar as demandas emergenciais [e de Vulnerabilidade - AEDAS] dos Povos e Comunidades Tradicionais levando em consideração as suas vulnerabilidades e especificidades.	R1 R2 R4 R5		Não pertinente	Atividade não aderente ao Acordo. O encaminhamento das demandas de Vulnerabilidade proposto pela AEDAS é atendido no âmbito do Acordo por meio das Atividades Vu-4 e Vu-7.	
PCTs	Idem	R1 R2 R4 R5	PCT-9 Oferecer devolutivas periódicas das demandas emergenciais encaminhadas.	R4 R5		Não pertinente	Atividade não aderente ao Acordo.	
PCTs	Viabilizar a participação informada, efetiva e amparada tecnicamente dos Povos e Comunidades Tradicionais sobre os estudos técnicos dos ERSHRE.	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-10 Realizar espaços formativos e de diálogo com os PCTs que propiciem análise, acompanhamento e contribuição na definição das metodologias dos estudos, projetos e programas de compensação relacionados ao ERSHRE, levando em consideração as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais em respeito a consulta livre, prévia e informada.	R1 R2 R3 R4 R5		Não pertinente	Atividade não aderente ao Acordo.	
PCTs	Assessorar os Povos e Comunidades Tradicionais na pauta da reparação socioambiental a partir da produção e reprodução de seus modos de vida.	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-11 Realizar espaços formativos para interpretação dos dados, produção de análise técnica e participação no Plano de Recuperação Socioambiental levando em consideração as suas tradições.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	A atividade está alinhada ao objetivo de geral previsto para o Anexo II no Plano de Trabalho das ATIs. Consta no objetivo geral a garantia das especificidades dos PCTs, bem como no Acordo Judicial. A atividade considera a realidade sócioambiental das pessoas e comunidades atingidas. A atividade é considerada pertinente. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas para o controle social sobre a reparação. A atividade respeita a centralidade da vítima no processo e proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	
PCTs	Assessorar os PCTs para subsidiar a definição de diretrizes, objetivos e metas das linhas temáticas do plano de desenvolvimento do Anexo 1.1, dos projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito.	R1 R2 R3 R4 R5	PCT-12 Promover espaços formativos com os Povos e Comunidades Tradicionais para interpretação e análise do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade gestora dos recursos do anexo 1.1	R1 R2 R4 R5		Pertinente	A atividade é pertinente considerando que caberá à Entidade Gestora, quando da elaboração de sua proposta definitiva, ouvir os PCTs, assim como respeitar as suas especificidades durante toda a execução dos recursos do Anexo 1.1. Dado isto, será importante realizar espaços de formação para incidência dos PCTs neste processo. A atividade considera as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1. e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas proporcionando o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.	

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5 PCT-1 3	Promover espaços formativos com os Povos e Comunidades Tradicionais para construção de estratégia para incidir no anexo 1.1	R3		Pertinente	<p>A atividade é pertinente considerando que caberá à Entidade Gestora, quando da elaboração de sua proposta definitiva, ouvir os PCTs, assim como respeitar as suas especificidades durante todo a execução dos recursos do Anexo I.1. Dado isto, será importante realizar espaços de formação para incidência dos PCTs neste processo.</p> <p>A atividade considera as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1. e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. Contribui para a instrumentalização das pessoas atingidas proporcionando o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.</p>	
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5 PCT-1 4	Articular encontros presenciais ou online (a critério da população) entre os Povos e Comunidades Tradicionais e entidade gestora do Anexo 1.1 para debate referente as pautas de suas especificidades.	R1 R2 R4 R5		Pertinente	<p>Em função da especificidade dos PCTs considera-se relevante e pertinente a realização de encontros com a Entidade Gestora para construção de procedimentos e protocolos a serem seguidos, além de tratar de pautas específicas.</p> <p>A atividade considera as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1., a centralidade da vítima e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. A atividade proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.</p>	Recomenda-se observar que reuniões online podem demandar habilidades, sinal de internet e equipamentos específicos, sendo necessária a preparação do ambiente e de uma pessoa na comunidade para realizar a conexão e o manuseio dos equipamentos.
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5 PCT-1 5	Construir espaços de debate de critérios para divisão de recursos específicos voltados aos projetos e no apontamento nas linhas de crédito e microcrédito.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	<p>Atividade pertinente considerando que o TR para seleção da Entidade Gestora dos recursos do Anexo I.1 estabeleceu como obrigação da Entidade Gestora "Respeitar a reserva de recursos a ser destinada exclusivamente aos povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada", o que deveria ocorrer inclusive na indicação dos eixos de financiamento a serem apresentados em sua proposta.</p> <p>A atividade considera as especificidades e singularidades de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada conforme previsto nas cláusulas 11.11 e 11.11.1., a centralidade da vítima e está em sincronia com a temporalidade do processo de reparação nos territórios. A atividade proporciona o fortalecimento da autonomia e do controle social das pessoas e comunidades atingidas sobre o processo reparatório.</p>	
PCTs	Idem	R1 R2 R3 R4 R5 PCT-1 6	Realizar mapeamento, identificação e sistematização dos danos específicos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	<p>O Plano do Anexo I.1 terá como base o mapeamento de danos realizado e em fase de sistematização pelas ATIs. É importante que este mapeamento inclua também a identificação e sistematização dos danos específicos dos PCTs. Assim, considerando essa identificação como relevante para a elaboração da proposta definitiva da Entidade Gestora e como base para o Plano, entendendo que este deve ser construído ao início das atividades da Entidade Gestora, a sistematização do mapeamento deve ser finalizada em curto prazo. Esta avaliação considera que houve consultorias que trabalharam na identificação de danos específicos dos PCTs. Além disso, considerando o caráter dinâmico e continuado do desastre, será relevante manter um mecanismo de atualização permanente dos danos coletivos e difusos - também vivenciados pelos PCTs.</p>	Recomenda-se reformular a atividade na perspectiva de atividade em andamento, apontando as etapas realizadas e aquelas a serem cumpridas, bem como a estimativa de prazo para execução de cada uma.

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Vulnerabilidade	Facilitar o acolhimento das demandas de vulnerabilidade das pessoas atingidas perante os órgãos e serviços públicos.	R1	Vu-1	Mapear a rede de serviços socioassistenciais nos territórios atingidos, para orientar as pessoas atingidas para o serviço correspondente a sua demanda.	R1		Não pertinente	Atividade já realizada. "Um erro material" (Ver 'Respostas AEDAS_13_02-23.pdf', p. 24).	
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Idem	R1	Vu-2	Articular com representantes dos órgãos e serviços públicos.	R1		Pertinente	Não compete a ATI representar as pessoas atingidas junto aos representantes de órgãos ou serviços públicos.	
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Idem	R1	Vu-3	Acolher a demanda da pessoa em situação de vulnerabilidade, realizando escuta e sistematização de demandas.	R1		Pertinente	Conteúdo pertinente, respeita a centralidade da vítima e as especificidades das situações de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, doentes crônicos e demais populações vulnerabilizadas (Cl. 11.14);	Sugere-se que o objetivo da presente atividade seja incorporado pela metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas, a qual deve observar a especificidade de cada um dos públicos atendidos.
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Idem	R1	Vu-4	Elaborar ofícios de encaminhamento para o serviço correspondente.	R1		Pertinente	A elaboração e encaminhamento de ofícios deve se restringir ao escopo de atuação da ATI, a saber, envio aos Compromitentes. A atividade reforça a a função das ATIs estabelecidas pelo Acordo enquanto estrutura de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se que no caso de documentos a serem enviados a outros envolvidos no processo como FGV, ARCADIS, AECOM, etc., a atividade deverá estar contemplada em ação específica do Anexo correspondente.
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Favorecer a autonomia das comunidades atingidas, a partir do acesso ao conhecimento sobre os serviços e procedimentos da rede pública de atendimento a demandas de vulnerabilidade.	R1	Vu-5	Realizar formações com as pessoas atingidas sobre as competências, fluxos dos serviços públicos socioassistenciais e sobre os mecanismos disponíveis para realização de controle social de políticas públicas por parte da população.	R1		Pertinente	Conteúdo pertinente. A atividade respeita a centralizada da vítima, visa instrumentalizar as pessoas atingidas fortalecendo a autonomia e o controle social sobre o processo de reparação.	Sugere-se que o objetivo da presente atividade seja incorporado pela metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas, a qual deve observar a especificidade de cada um dos públicos atendidos.
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Idem	R1	Vu-6	Elaborar e distribuir material informativo para a população atingida.	R1		Pertinente	Conteúdo pertinente. A atividade proporciona maior publicidade e acesso à informação sobre a reparação.	Sugere-se que o objetivo da presente atividade seja incorporado pela metodologia de atuação da ATI junto às pessoas atingidas, a qual deve observar a especificidade de cada um dos públicos atendidos.
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Facilitar o acompanhamento de demandas de vulnerabilidade das pessoas atingidas por parte das IJs.	R1	Vu-7	Informar à Defensoria Pública ou Ministério Público, a depender da competência, situações de vulnerabilidade com ausência de resposta ou resposta insuficiente do Poder Público.	R1		Pertinente	A atividade é pertinente considerando que a função da ATI estabelecida pelo Acordo é de assessoramento técnico às pessoas e comunidades atingidas, portanto, a ATI deve informar à Defensoria Pública e aos Ministérios Públicos estadual e federal, para que estes tomem as devidas providências legais, a fim de garantir as condições mínimas necessárias para que esse grupo de pessoas atingidas possam ser atendidas pela ATI. Não cabe a ATI analisar a ausência ou qualidade da resposta dada pelo poder público ao referente grupo.	Recomenda-se a junção dessa atividade com a Vu-8, a incorporação dessa atividade na ação "Reconhecimento" do eixo "Transversal" e sua incorporação pelas R3, R4 e R5.
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Idem	R1	Vu-8	Atender às demandas de vulnerabilidade advindas das IJs, inclusive quanto a produção de documentos técnicos, nos limites das atribuições das Assessorias Técnicas.	R1		Pertinente	A atividade é pertinente considerando que a função da ATI estabelecida pelo Acordo é de assessoramento técnico às pessoas e comunidades atingidas.	Recomenda-se junção dessa atividade com a Vu-7, a incorporação dessa atividade na "Reconhecimento" do eixo "Transversal" e sua incorporação pelas R3, R4 e R5.
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Facilitar o acolhimento das demandas de vulnerabilidade das pessoas atingidas perante a Vale S.A., quando for de sua responsabilidade.	R1	Vu-9	Encaminhar demandas de vulnerabilidade à Vale S.A. quando for de sua responsabilidade.	R1		Não pertinente	Não compete a ATI representar as pessoas atingidas junto a Vale S.A. Atividade não aderente ao Acordo.	
		R2			R2				
Vulnerabilidade	Idem	R1	Vu-10	Realizar visitas técnicas para subsidiar análises sobre casos e produção de documentos técnicos.	R1		Não pertinente	Não compete a ATI representar as pessoas atingidas junto a Vale S.A. Atividade não aderente ao Acordo.	
		R2			R2				

	AÇÃO	R.	#	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Gestão	Realizar a Gestão de Pessoas	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-1	Realizar recrutamento, seleção, contratação, integração, formação, desenvolvimento institucional, gestão de saúde ocupacional e departamento de pessoal.	R1 R2 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-2	Realizar recrutamento, seleção, contratação, integração, capacitação, desenvolvimento institucional e profissional. Conduzir ações de comunicação interna sobre a gestão de pessoas e a ouvidoria interna. Executar a gestão de saúde ocupacional e relações trabalhistas.	R3		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar a gestão da execução financeira	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-3	Realizar [planejamento financeiro, - AEDAS] gestão e liquidação de pagamentos e tesouraria.	R1 R2 R3 R4 R5	Redação no orçamento da R2 não está em conformidade com o encontrado no PTR. Trata-se de erro de digitação, esse texto encontra-se na descrição da atividade no PTR	Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-4	Prestação de contas e controladoria.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar a gestão de compras e contratações	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-5	Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços, acompanhar a execução dos contratos de consultorias e prestação de serviços, infraestrutura logística, aquisição de suprimentos, bens e controle de patrimônio.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar a gestão das rotinas administrativas	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-6	Rotinas relacionadas ao funcionamento padrão da instituição, atendimento, organização e limpeza dos espaços, manutenção e conservação do escritório, infraestrutura logística, controle documental e patrimonial.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar assessoria Jurídica Institucional	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-7	Prestar Assessoria Jurídica Administrativa Institucional em conformidade com as normas aplicáveis ao trabalho de Assessoria Técnica.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar planejamento monitoramento e avaliação	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-8	Realizar revisão do Plano de Trabalho.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-9	Realizar planejamento, monitoramento e avaliação das ações finalísticas.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	

	AÇÃO	R. #	ATIVIDADE (CAMF)	R.	Observação	PERTINÊNCIA	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RECOMENDAÇÕES
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-10 Gerenciar a produção, coleta, sistematização, armazenamento e envio da documentação referente à prestação de contas e de outras demandas de auditoria, das atividades finalísticas.	R1 R2		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-11 Relações institucionais.	R3		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar atividades formativas junto à equipe técnica	R3	Ge-12 Formação da equipe técnica nos aspectos relacionados ao acordo e demais temas transversais à reparação.	R3		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	Recomenda-se observar a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros do Acordo.
Gestão	Realizar gestão da tecnologia e Informação	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-13 Realizar Suporte e Manutenção de Softwares e Hardwares.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-14 Tratar os Dados e Atualizar o Banco de Dados da ATI.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-15 Elaborar Política de Acesso à informação (LGPD) da ATI	R1 R2 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Idem	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-16 Realizar atualização, manutenção e suporte aos sites da ATI e às plataformas de Gestão de Dados específicos.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	
Gestão	Realizar a desmobilização do projeto	R1 R2 R3 R4 R5	Ge-17 [Executar e monitorar o – AEDAS e GUAICUY] Plano de Desmobilização da ATI.	R1 R2 R3 R4 R5		Pertinente	Atividade pertinente considerando que as atividades de gestão são necessárias antes e durante a atividade principal da ATI de apoio técnico às pessoas e comunidades atingidas, conforme estabelece o Acordo.	

## **APÊNDICE III**

### **SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS OFICINAS COMPLEMENTARES PARA O ESTUDO DE PERTINÊNCIA**

Conforme descrito na metodologia, a Camf também realizou como parte deste estudo: “Oficinas participativas com comissões e representações locais das pessoas atingidas”. Das 13 oficinas realizadas no território, primeiramente foram três na R3, em seguida sete na R4 e R5, mais no final do mês uma na R1 e duas na R2. Participaram cerca de 240 pessoas atingidas registradas em listas de presença. Pautados pelo foco dado pelas dinâmicas encadeadas na metodologia da oficina, as pessoas ajudaram a montar um gráfico que retrata suas percepções com relação aos danos e impactos sofridos em seus meios de vida, baseados no método dos Meios de Vida Sustentáveis (MVS), assim como ajudaram a compor uma lista priorizada de atividades/serviços de assessoria para o Acordo, por encontro e por região, não estratificadas, mas muito dialogadas entre os presentes.

Há uma percepção caracterizada pelas pessoas participantes sobre a inefetividade geral da reparação dos danos individuais e coletivos causados pelo rompimento. Em todas as oficinas, as pessoas atingidas fizeram questão de mostrar uma disparidade muito grande de como avaliavam seus meios de vida antes e depois do rompimento.

Três exceções foram evidenciadas no retrato das notas dadas pelas pessoas para a evolução de duas das cinco dimensões do MVS:

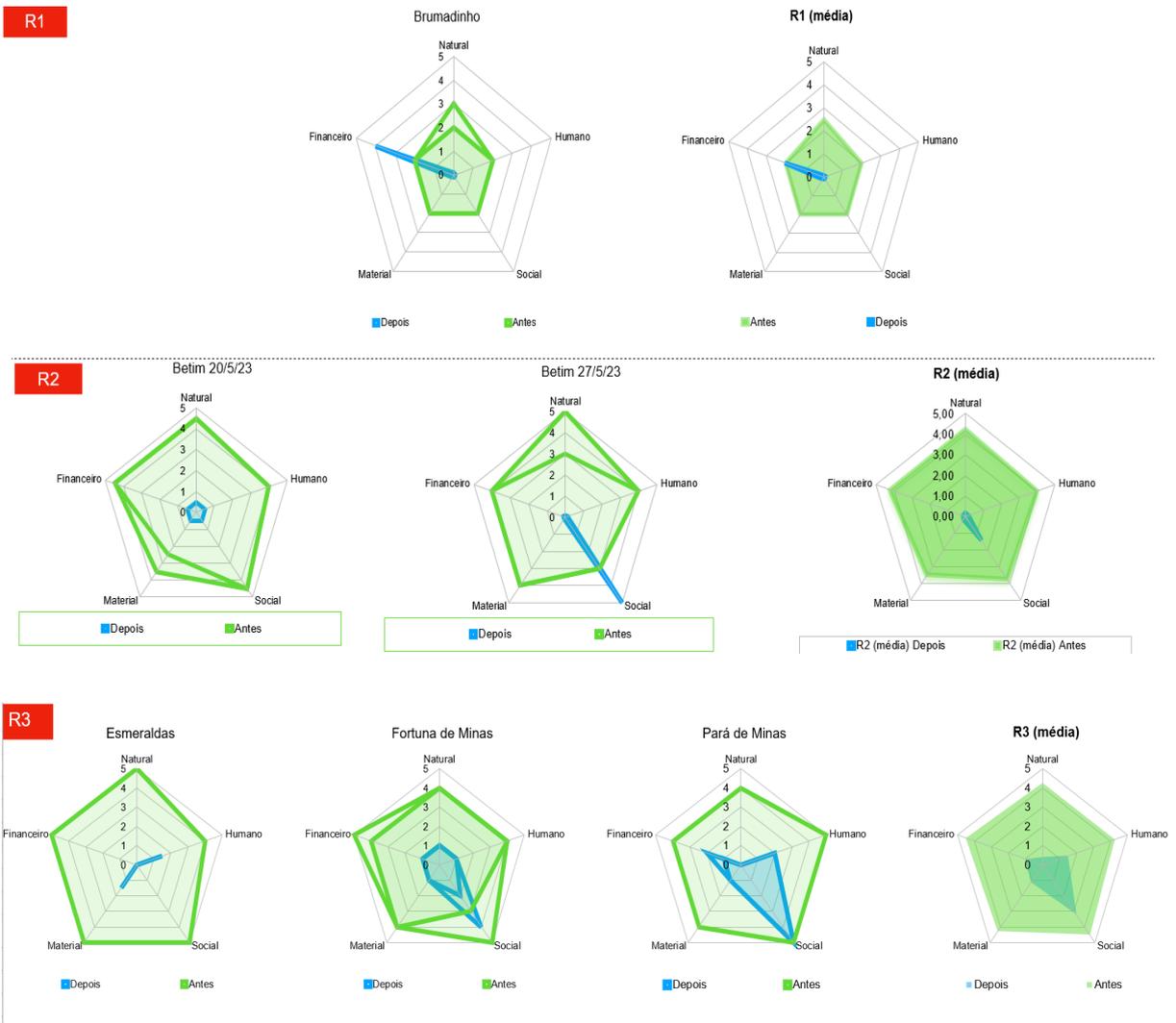
1) a social, que foi duplamente avaliada: a) as pessoas atingidas quiseram ressaltar que tinham uma convivência social em torno do rio, especialmente os da margem, onde frequentemente desfrutavam de lazer comunitário e familiar que era altamente apreciado como uma dimensão relevante do viver social, tendo notas elevadas na maioria dos casos para “antes” e baixas para “depois” do rompimento; b) enquanto a aglutinação social para organização por direitos antes do desastre as notas foram baixas e que “depois” do rompimento, com a atuação das assessorias, houve um novo processo de aglutinação social;

2) a financeira, apenas no caso de Brumadinho e Martinho Campos que reflete a circulação de mais recursos monetários na comunidade e município com os programas da reparação (vinculados ao Acordo e Processo Judicial). Em Brumadinho, as pessoas atingidas fizeram questão de ressaltar que aumentou a

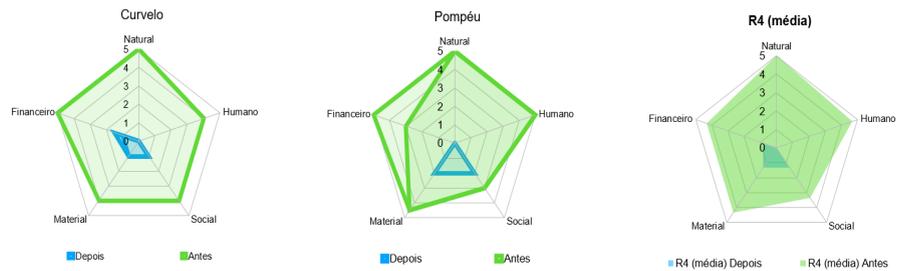
circulação monetária, mas que foi anulada pelo que chamaram de “inflação do aproveitamento do desastre”, daí a percepção para depois continuar perto de zero, pois conseguem realizar muito menos com a circulação de dinheiro que aumentou;

3) a dimensão material que foi avaliada como melhor em Abaeté e igual em Martinho Campos pois a comunidade teve conquistas de equipamentos e infraestrutura, especialmente em Comunidades Indígenas que tiveram atendimentos de demandas específicas.

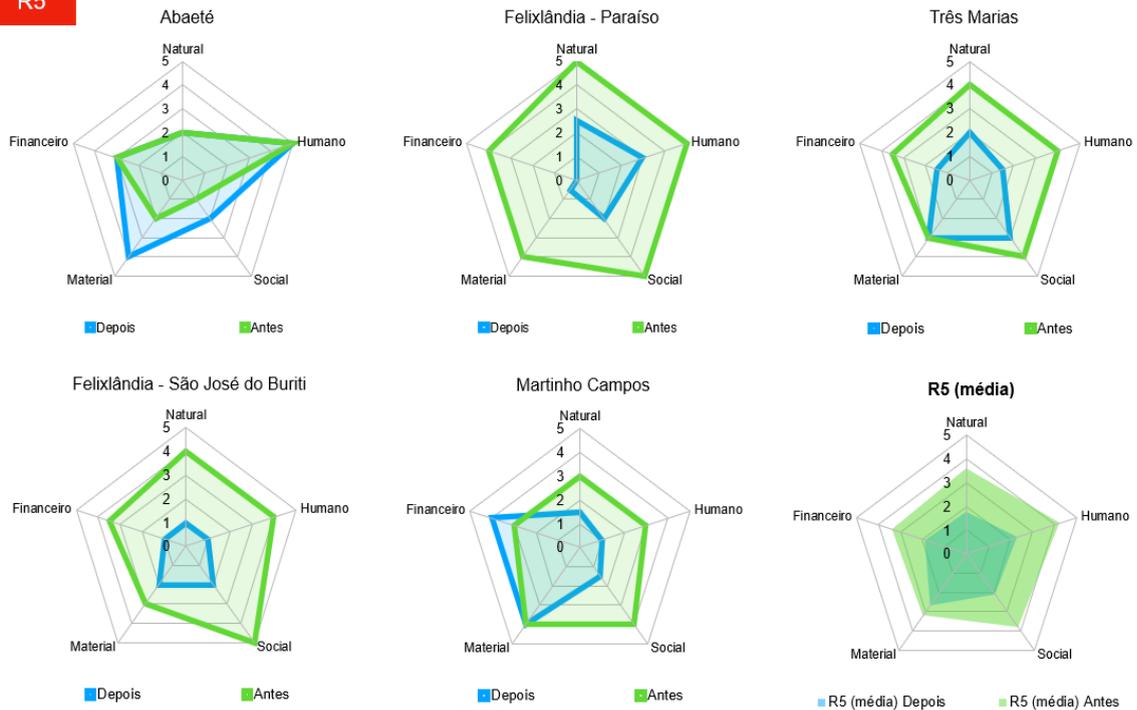
Os gráficos abaixo, das cinco regiões, com as amostras e suas respectivas médias, indicam as perdas de meios de vida relatados pelos participantes. Uma realidade que acentua que, para eles, a luta pela reparação apenas está começando e que as necessidades por serviços de assistência técnica são relevantes devido, na avaliação desses, ao baixo nível da efetividade da reparação.



R4



R5



Em alguns casos na avaliação, foi perguntado pela equipe Camf, se antes consideravam a realidade perfeita, quando as notas dadas eram máximas para as cinco dimensões dos Meios de Vida. As respostas e justificativas apontadas pelas pessoas levava à reflexão e os participantes acabavam baixando as notas um pouco, ou não, conscientemente insistiam em apontar por meio de suas referências comparativas que os meios de vida nas cinco dimensões tinham tido uma piora tão significativa para eles que a demonstração das notas exageradas entre zero e cinco do antes e depois seria para caracterizar o quão grave é percepção da situação em que se encontram.

## OS SERVIÇOS DE ACESSORIA NECESSÁRIOS:

Após o trabalho com a visão coletiva de realidade, um resumo dos Anexos do Acordo Judicial era apresentado pela Camf e em seguida fazia-se uma discussão de qual era a abrangência dos seus termos para que pudessem considerar que os

danos estavam sendo reparados pela sua implementação e em seguida pedia-se para que uma listagem fosse feita pelos participantes (por meio de votação em cartelas) dos serviços de assessoria que considerassem muito importante continuar ou que fossem acrescentados para alcançar os resultados com o Acordo. Embora alguns serviços estejam relacionados ao Processo Judicial ou mesmo em “Outras Lutas” , todos foram registrados.

Ao todo foram registrados mais de 200 tipos de serviços de assessoria nas 13 oficinas (ver continuidade deste Apêndice). Destaca-se que muitos desses serviços são análogos, mas na citação espontânea dos participantes as redações e ou termos tiveram alguma diferenciação. A Camf adicionou um breve fundamento analítico que acompanha os principais serviços mais citados nas listas construídas pelas pessoas atingidas. Dentre os serviços necessários de assessoria comuns mais citados pelos participantes em mais de uma oficina, destacaram-se:

- **Ajudar a orientar e criar o Sistema de Participação:** As diversas menções a esse serviço endossam a compreensão, por parte das pessoas atingidas, do desejo pela autonomia irrestrita e amplo protagonismo dos mesmos nos temas do Acordo. Esse serviço é fundamental para o atual momento, pois: 1) realça a insuficiência de uma participação integrada e direta advinda das organizações locais dos territórios atingidos na bacia do Paraopeba, bem como a necessidade de um trabalho compartilhado por parte das ATIs pensando o todo e o estratégico; 2) manifesta o interesse das pessoas atingidas por maior participação no comando e controle da reparação; 3) necessidade de estruturar um sistema único de participação capaz de propor um maior intercâmbio entre as pessoas e comunidades, além de uma aglutinação política para aumentar sua força de representatividade nos rumos de cada Anexo, por suas próprias demandas e na consolidação de seus posicionamentos diante do Acordo.
- **Ajudar a elaborar os projetos para o Anexo I.1:** Por ser parte do Programa de Reparação Socioeconômica há uma intensa necessidade de fluir novos recursos financeiros no território para retomada ou reconversão das atividades econômicas ali praticadas até o rompimento. Os projetos de financiamento e apoio às atividades econômicas locais e individuais são fundamentais para a mitigação de danos coletivos relativos ao trabalho e à

renda, bem como ao fomento ao associativismo e o fortalecimento de vínculos comunitários. Há também um aspecto imaterial que é a possibilidade da pessoa voltar a se sentir útil e produtiva. Os relatos são de que elas têm adoecido desde que suspenderam suas atividades por ordem e ou suspeita de contaminação, por exemplo, do solo e da água que eram serviços ecossistêmicos cruciais para suas atividades produtivas e de lazer. Por se relacionar com a produção e reprodução de seus meios de vida, o tema é urgente e por isso foi consideravelmente mencionado pelas pessoas atingidas.

- **Reuniões presenciais com as comunidades:** Em outros tipos de abordagens metodológicas do presente estudo de pertinência, foi notado, por um lado, uma predileção das pessoas atingidas pelas reuniões presenciais; e por outro, uma rejeição das mesmas pela modalidade virtual de encontro. O fato deste serviço ter sido realçado nas oficinas endossa novamente essa tendência, mas não apenas referente à modalidade da reunião, mas também à periodicidade. A necessidade desse serviço neste momento do processo reparatório se justifica pela importância dos encontros, dos intercâmbios e dos diálogos próximos e mais íntimos por parte das pessoas atingidas. Pareceu à Camf, mas com tempo exíguo para tecer afirmações definitivas, que as ATIs que possuem uma metodologia de presença constante, devidamente encaixada na rotina das comunidades, acabam sendo melhor avaliadas e reconhecidas pelas pessoas atingidas.
- **Estudos para confirmar os danos socioambientais:** Enquanto evidências, as pessoas atingidas notam a necessidade de estudos técnicos socioambientais para reconhecer os danos por elas já identificados e entendem haver uma conivência dos Compromitentes com o excessivo custo e constantes adiamentos de cronograma das empresas que foram contratadas, por exemplo, na elaboração do Anexo II. Apontam a necessidade de que o fluxo de dados e investigações socioambientais seja melhor compartilhado e divulgado pelos diferentes atores. No entanto, a menção das pessoas atingidas à necessidade desse serviço endossa o desejo de confiabilidade quanto aos estudos sobre danos socioambientais, de modo a qualificar seus argumentos em espaços públicos, e validar o

reconhecimento institucional e técnico das comunidades enquanto atingidas e, conseqüentemente, dar segurança às comunidades. Essa atividade também está atrelada à necessidade de geração e consolidação de provas de efeito causal para a luta por indenizações individuais justas e compatíveis.

- **Orientação e organização social da comunidade:** O contexto de desastre provocado pelo rompimento da barragem da Vale S/A em Brumadinho provocou a necessidade de um intenso aprendizado sobre direitos civis, ambientais e sociais, além de uma maior integração e organização das pessoas atingidas em suas respectivas comunidades, a partir de impulsos para representação de seus interesses, vinculados aos direitos que vão sendo paulatinamente conhecidos. Ao destacarem a necessidade de aprimoramento deste serviço, as pessoas atingidas atribuem às ATIs a urgência de que elas operem naquilo que é o seu objetivo central: i) mobilização e apoio logístico para as ações das comunidades no município, na região e na bacia hidrográfica, a viabilização de condições para a participação informada, o apoio à construção da autonomia e do controle social por parte das pessoas atingidas no processo reparatório. Se no atual cenário da reparação esse tipo de serviço ainda é mencionado, as pessoas atingidas estão indicando às ATIs que elas devem investir mais recursos no fomento direto às suas organizações.

#### **A CAMF ACRESCENTA MAIS UMA BREVE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DENTRE OS OUTROS SERVIÇOS QUE FORAM PRIORIZADOS POR DINÂMICA DE VOTAÇÃO PONDERADA DE PESOS, DESTACARAM-SE:**

- **Levantamento de provas judiciais:** Nos argumentos utilizados pelas pessoas atingidas, este serviço de assessoria foi considerado ligado ao serviço de "Estudos para confirmar os danos socioambientais" descrito no bloco anterior dos mais destacados.
- **Continuidade da Assessoria até a reparação integral:** Serviço amparado pela garantia do direito à Assessoria Técnica às pessoas atingidas, que pedem, por sua vez, a continuidade do trabalho das ATIs com prazo estendido em relação ao que é previsto no Acordo e nos Anexos, enquanto houver reparação do desastre a ser feita;

- **Construção da Matriz de Danos:** Serve como um instrumento objetivo para identificação e mapeamento dos danos individuais e coletivos, bem como parametrização de indenizações reparatórias. Este, no sentido dado nas oficinas, tem um forte lastro com o de "Estudos para confirmar os danos socioambientais" e de "Levantamento de provas judiciais". Importante destacar que por vezes persistem confusões, por parte das pessoas atingidas, neste tema, entre o que é previsto para o Processo e o que parte integrante do escopo do Acordo;
- **Ajuda no alcance de direitos, assistência técnica e jurídica e conhecimento de direitos:** As pessoas atingidas demandam que as ATIs atuem enquanto assessoria jurídica não apenas para que os direitos não sejam violados, mas também para que sejam alcançados. Elas também entendem que precisam aprender mais sobre os direitos que ainda nem conhecem e nesse serviço fica implícita a necessidade de ampliação dos conhecimentos e saberes sobre direitos, diante de uma sensação de insegurança jurídica sobre direitos. As pessoas atingidas demandam que a ATI atue na formação de direitos e na "tradução" do linguajar jurídico para melhor compreensão, por parte das pessoas atingidas, dos ofícios, normas e legislação relativas ao processo reparatório, em especial a seus direitos.
- **Encaminhar às autoridades adequadas as demandas das pessoas atingidas; e fazer a ponte com as Instituições e Órgãos (IJs, FGV, Prefeituras):** As pessoas atingidas demandam que a ATI atue na promoção de um fluxo imediato que faça com que suas demandas sejam encaminhadas às autoridades sem intermédio de outros atores e instituições do processo reparatório. Em suma, diz respeito a um estabelecimento de canais de comunicação e interlocução entre as pessoas atingidas e as Instituições de Justiça, entre outras. Em suma, que as ATIs deveriam atuar como mediadoras entre as pessoas atingidas e os outros atores da reparação.
- **Apoio ao fortalecimento das organizações das pessoas atingidas:** As pessoas atingidas demandam que a ATI dê a devida atenção às organizações já existentes no território, que possuem, cada qual a seu modo, sua organização própria e seus regimes específicos, em detrimento às instâncias e espaços participativos que as ATIs buscam implementar no território,

sobrepondo-se às organizações previamente existentes e aquelas que se instituíram em razão do rompimento. Inclui-se neste serviço o apoio na grande maratona burocrática que as pessoas sem recursos têm de percorrer quando vão formalizar suas associações, cooperativas, etc.

- **Apoio à Participação no Anexo 1.3, transformando ideias em projetos de captação, especialmente às comunidades tradicionais:** As pessoas atingidas reivindicam atuação das ATIs com apoio técnico especializado em planejamento, planos de negócio, estruturação de estrutura de gestão, dentre outros aspectos na elaboração, detalhamento e execução dos projetos para concorrer aos recursos do Anexo 1.3. A priorização de projetos das comunidades tradicionais das regiões também impõe demandas específicas, como atendimento aos prazos tradicionalmente estabelecidos e o respeito aos protocolos de consulta (em caso de existência destes).
- **Assistência técnica agropecuária:** Em algum momento, especialmente para ribeirinhos e agricultores, a execução de assistência técnica rural foi de grande valia para o enfrentamento da queda de produção e restrição de acesso à água de irrigação. As pessoas atingidas dessas categorias pleiteiam que esses serviços venham a ser prestados pelas ATIs.
- **Fortalecimento em reuniões presenciais 1x mês:** Como previsto no bloco anteriormente destacado, há uma predileção das pessoas atingidas pelas reuniões presenciais. O que elas demandaram das ATIs nas oficinas é uma periodicidade fixa e que contemple ao menos uma reunião por mês.
- **Acompanhar o cadastramento da FGV:** As pessoas atingidas sugerem uma atuação mais intensa por parte das ATIs no acompanhamento do cadastro do Programa de Transferência de Renda, valor pago mensalmente às pessoas atingidas e que é previsto no acordo feito entre as Instituições de Justiça, Estado de Minas Gerais e Vale S.A, cujo objetivo é garantir condições materiais para as populações que vivem nas comunidades delimitadas como atingidas, enquanto aguardam pela reparação integral. Na R3 e R4 foi muito enaltecida a capacidade da ATI em trazer soluções de comprovação documental alternativa àquelas pedidas no manual do Anexo 1.2, pois diante

da informalidade, outras provas de territorialidade, moradia e atividade econômica poderiam ser alcançadas no processo comprobatório.

- **Acompanhar as comunidades em reuniões externas:** Que a ATI seja um aporte para garantia de participação das comunidades atingidas em reuniões que não apenas aquelas promovidas pelas ATIs. Esse apoio pode ser tanto informacional quanto estrutural, especialmente em reuniões que demandam deslocamento para outros municípios.
- **Ajudar a elaborar a Matriz de Danos Coletivos:** Que a ATI concentre os esforços no mapeamento, identificação e construção da Matriz dos danos que são previstos no acordo, a saber, os danos coletivos. Essa demanda é fundamental ao privilegiar os impactos nas coletividades em detrimento aos danos individuais, possibilitando tanto o fortalecimento de vínculos comunitários quanto uma reparação mais justa às comunidades atingidas.
- **Acompanhamento para alcançar tratamento para a saúde mental:** Que a ATI atue no acolhimento psicossocial das pessoas atingidas. Vale ressaltar que, a rigor, essa atuação não está prevista no escopo de atuação das ATIs e é atribuição do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.
- **Apoio a outras lutas por danos ainda desconhecidos:** Que o mapeamento e identificação dos danos para a composição das matrizes elaboradas pelas ATIs seja ampliada e contemplem danos ainda desconhecidos. Para tanto é necessário o esforço das ATIs no sentido de mapear e identificar danos externos às matrizes em elaboração, se pautando pela primazia dos relatos das pessoas atingidas.
- **Encaminhamentos de denúncias de abuso de poder da Vale, órgãos públicos, entre outros:** Que a ATI atue como um canal de denúncias em razão dos abusos sofridos pelas pessoas atingidas por parte de outros atores da reparação. A complexidade do atual processo reparatório impõe a sobreposição de atores com prerrogativas distintas, e por vezes, com abordagens danosas às pessoas atingidas.

**Obs: Pode-se notar, dentre as prioridades citadas, alguns serviços próprios do Estado, como assistência técnica agropecuária e acolhimento**

**psicossocial, o que demonstra a ausência desses serviços públicos em algumas comunidades.**

**LISTA COMPLETA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TAIS QUAIS COMO FORAM PRIORIZADOS NA ÍNTEGRA PELAS PESSOAS ATINGIDAS.**

**1ª Oficina Camf: Esmeraldas 04/05/23 (com a presença de comissão de vários municípios)**

- Construção de Provas Judiciais. (Levantamento) (33)
- Construção da Matriz de Danos. (12)
- Ajuda no alcance de direitos. (10)
- Apoio nas cheias. (Campanhas) (9)
- Acompanhamento nas reuniões com autoridades e com a Vale. (8)
- Entendimento do processo de reparação. (7)
- Auxiliar na compreensão do acordo. (7)
- Apoio emocional. (7)
- Construção do Sistema de Participação. (7)
- Auxílio na inclusão no PTR. (6)
- Informação. (6)
- Dar mobilidade às pessoas atingidas. (6)
- Fortalecimento das organizações sociais. (6)
- Comunicação. (6)
- Ajudar a dar formato técnico às falas das pessoas atingidas. (6)
- Aprendizados para prevenção de riscos. (6)
- Visitas familiares e individuais. (5)
- Instigar o autorreconhecimento como atingidos. (5)
- Intercâmbios entre os municípios. (4)
- Intercâmbios de ideias e entre as comunidades. (4)
- Acesso às Políticas Públicas. (3)
- Acesso às Instituições de justiça. (3)

**2ª Oficina Camf: Pará de Minas 05/05/23 (com a presença de comissão de vários municípios)**

- Nacab deve ajudar a orientar e criar o Sistema de Participação. (A.P.O) (26)
- Encaminhar às autoridades adequadas as demandas das pessoas atingidas. (P) (20)
- Apoio ao fortalecimento das organizações das pessoas atingidas. (A.P.O) (19)

- Apoio para inclusão ao PTR – identificação. (A) (18)
- Assistência técnica agrônômica. (P.O) (14)
- Ajudar a reconhecer os danos. (P) (14)
- Apoio infraestrutura comunicação. (A.P.O) (10)
- Ensinar e mostrar o caminho dos direitos. (A.P) (5)
- Elaborar matriz de danos. (P) (5)
- Apoiar as pessoas atingidas a conseguir acesso à saúde. (P) (5)
- Entendimento das informações -Linguagem. (A.P) (2)
- Transporte para as reuniões. (A.P.O) (0)

### **3ª Oficina Camf: Fortuna de Minas – Associação Comunitária Córrego da Areia 05/05/23**

- Apoio e Participação no Anexo 1.3, transformando ideias em projetos. (65) - especialmente das comunidades tradicionais
- Assessoramento na Construção do Sistema de Participação e Governança do anexo I.1. (56)
- Estudos para confirmar os danos socioambientais. (35)
- Ajudar na organização dos documentos para o PTR e Alternativas. (17)
- Assessoria jurídica para as comunidades atingidas. (4)
- Orientação e ajuda para entender danos e os direitos. (4)
- Criar metodologias para contemplar todos os segmentos: JOVENS, MULHERES. (3)
- Apoiar os Povos e Comunidades Tradicionais. (3)
- Ajudar no autorreconhecimento como pessoa atingida. (2)
- Apoio para a organização de feiras livres entre os atingidos. (1)
- Apoiar a organização das pessoas atingidas. (1)
- Apoio técnico para aprovar a Matriz de Danos. (1)
- Área de lazer nas comunidades atingidas. (0)
- Apoio logístico para a organização. (0)
- Ajudar a traduzir a informação técnica. (0)
- Brincadeira para as crianças. (0)

#### **4ª Oficina Camf: Pompéu – Assentamento Queima Fogo e Chácara Chórios**

**09/05/23**

- Assessoria jurídica para reparação dos danos individuais. (17)
- Assistência técnica agropecuária. (10)
- Orientar a organização social da comunidade. (8)
- Fazer a ponte entre a comunidade e instituições (Vale, Prefeitura etc.). (5)
- Assessoria técnica para elaborar os projetos 1.1. (5)
- Traduzir as informações da reparação. (3)
- Apoiar as reuniões presenciais e organizar. (2)
- Apoiar a saúde mental. (1)
- Estudos e análises ambientais. (0)

#### **5ª Oficina Camf: Curvelo – Angueretá, 09/05/23**

- Fortalecimento em reuniões presenciais 1x mês. (7)
- Ajudar a elaborar os projetos para o Anexo I.1. (6)
- Assistência técnica e jurídica. (6)
- Encontros das mulheres do barro. (5)
- Fazer as pontes com as instituições (FGV, IJs). (5)
- Educação ambiental. (3)
- Acolher demandas das pessoas atingidas. (3)
- Orientação e ajuda na indenização. (3)
- Buscar mais conhecimentos e passar informações às comissões. (3)
- Assistência psicológica. (2)
- Ajudar a fiscalizar e cobrar as ações de todos os anexos. (2)
- Orientar a gestão do anexo I.1. (2)
- Trabalhar a organização e união das pessoas. (1)

#### **6ª Oficina Camf: Martinho Campos – Aldeia Capão do Zezinho - Kaxixós**

**10/05/23**

- Levar o conhecimento dos direitos. (17)
- Assessoria para elaborar e cobrar os projetos. (12)
- Fazer a ponte com as Instituições e Órgãos (IJs, FGV, Prefeituras,...) (11)
- Assessoria jurídica. (9)
- Facilitar a comunicação e informação sobre a reparação dos danos. (7)

- Realizar reuniões presenciais. (7)
- Traduzir documentos para falar a nossa língua. (7)
- Animar a organização da comunidade. (7)
- Orientar para evitar abusos de Instituições de fora. (5)
- Incentivar a luta pelos direitos de comunidade. (4)
- Apoiar a entender como buscar a reparação. (4)

#### **7ª Oficina Camf: Abaeté (R5 Leste) – Aldeia 11/05/23**

- Acompanhar o cadastramento da FGV. (27)
- Reunir a comunidade. (11)
- Ajudar na comunicação, saber dos grupos e das reuniões. (9)
- Trazer e preparar informação. (9)
- Orientação individual e familiar. (6)
- Renovar a esperança. (5)
- Ajudar na união para conseguir direitos. (5)
- Ajudar a conseguir o PTR. (3)

#### **8ª Oficina Camf: Três Marias – Silga R5 11/05/23**

- Ajudar a construir os projetos do I.1 e outros. (19)
- Orientar sobre os direitos. (15)
- Fundamentar as nossas reivindicações. (12)
- Orientação psicológica e jurídica. (9)
- Promover encontros com as comunidades. (8)
- Reunir a comunidade. (7)
- Repassar informações ajudando a compreender. (6)
- Presença física na comunidade. (5)
- Dar suporte para o que precisam (Participação em atividades remotas e físicas; orientações individuais). (3)

#### **9ª Oficina Camf: Felixlândia – Paraíso (R5- Leste)12/05/23**

- Reuniões presenciais. (22)
- Ajudar a construir os projetos. (17)
- Acompanhar as comunidades em reuniões externas. (9)
- Acolhimento psicossocial. (8)

- Orientar os caminhos para conseguir direitos - ponte com outras Instituições. (4)
- Acompanhar o andamento do PTr. (4)
- Orientação jurídica sobre processos individuais. (3)
- ATI ter acesso ao cadastro da FGV para o acompanhamento. (2)
- Trazer mais informações. (0)

#### **10ª Oficina Camf – Felixlândia (São José do Buriti) – 12/05/23**

- Fazer reuniões presenciais com as comunidades. (30)
- Assessoria jurídica. (19)
- Assistência na elaboração de projetos. (19)
- Análise ambientais (Peixe, Qualidade da Água, Rejeitos). (15)
- Divulgar os resultados das análises. (12)
- Buscar as informações que as pessoas atingidas precisam. (12)
- Relações de confiança. (11)
- Atendimento psicossocial. (7)
- Representar a comunidade junto aos Órgãos Estaduais e Federais (Ex: IGAM). (1)
- Ir até as pessoas que não tem internet e telefonia para levar informação. (0)
- Interpretar a linguagem, simplificar os Termos Técnicos. (0)

#### **11ª Oficina Camf: Betim (São Joaquim de Bicas, Juatuba, Mário Campos) 20/05/23**

- Continuidade da Assessoria até a reparação integral. (A.P.O) (48)
- Ajudar a elaborar a Matriz de Danos Coletivos. (A) (6)
- Estudos e análises técnicas sobre os danos. (A.P.O) (5)
- Relação mais direta, presencial e local da assessoria nas comunidades. (A.P.O) (3)
- Mais equipe de mobilização no território. (A.P.O) (3)
- Traduzir as informações da reparação e comunicar ao território. (A.P.O) (3)
- Apoio logístico à organização e reuniões. (A.P.O) (3)
- Serviços de assessoria mais autônoma e com acesso mais amplo à gestão da reparação. (A.P.O) (2)
- Dar atendimento às crianças e adolescentes. (A.P.O) (2)

- Acesso direto às Instituições de Justiça. (A.P.O) (1)
- Assistência Psicológica (levantar as demandas) (1)
- Assessoria Jurídica para os direitos individuais e coletivos. (A.P.O) (1)
- Apoio às lutas pela saúde das pessoas atingidas. (O) (0)
- Levantamentos e estudos sobre as enchentes. (O) (0)
- Atenção especial aos mais vulneráveis (idosos, crianças, PCTs). (A.P.O) (0)
- Ajudar a elaborar as provas no processo (Matriz de danos individuais). \*(P: não consta classificação, mas pelo texto é Processo)

### **12ª Oficina Camf: Brumadinho 27/05/23**

- Serviços necessários:
- Garantias em condições e segurança para as assessorias atuarem.
- Continuidade das consultas públicas com Pcts (anexo 1.4).
- Promover comunicação externa sobre a situação dos territórios.
- Consultorias técnicas ambientais independentes.
- Acompanhamento de PAEBM.
- Elaboração de matriz de danos (incluindo Pcts).
- Apoio à instituição de associações e cooperativas.
- Apoio na elaboração e Gestão de Projetos (anexo 1.1).
- Apoio a outras lutas por danos ainda desconhecidos.
- Continuidade da assessoria para as lutas no processo de reparação dos danos pagos pela Vale.
- Encaminhamentos de denúncias de abuso de poder da Vale, órgãos públicos, entre outros.
- Elaboração de estudos de documentos técnicos (arqueológicos) (ambiental).
- Monitoramento de grupos de pessoas atingidas com regras.
- Fazer relatórios das reuniões e atividades.
- Mapear e assessorar atingimento de outras empresas de mineração.
- Ferramentas para participação popular.
- Fomento à organização social das pessoas atingidas.
- Assessoria jurídica às pessoas atingidas.
- Acompanhamento para saúde mental.
- Equipes de apoio à realização das atividades.
- Equipes compatíveis com o tamanho do município.

- Trazer as informações dos direitos.
- Fazer a ponte com as instituições.
- Apoio psicossocial.
- Escuta ativa das pessoas atingidas.
- Acompanhamento das vulnerabilidades sociais.
- Acolhimento e encaminhamentos para o sistema de saúde/outras.
- Assessoria realmente independente.
- Atendimento em atenção a grupos específicos.
- Participação informada para o anexo I.1.
- Apoio no monitoramento da regularização fundiária.

**13ª Oficina Camf: Betim (Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Juatuba, Mário Campos) 27/05/23**

- Continuidade da ATI até o final da reparação, sem cortes.
- Continuidade do trabalho da ATI com o mesmo recurso (manutenção do orçamento).
- Assessoria ser independente de fato
- Equipe específica para a região (R1 e R2 separadas).
- Presença nos territórios/comunidades.
- Reuniões com as comunidades - mais presencial.
- Continuar a trazer as informações da reparação.
- Assessoramento com acessibilidade (linguagem adequada).
- Continuar o acolhimento das vulnerabilidades sociais.
- Traduzir as informações divulgadas pela reparação.
- Apoiar a logística para as lutas e reuniões.
- Apoiar o controle social sobre a prestação de contas - Anexo 1.1 e I.3.
- Apoio para acesso ao PTR (anexo 1.2) e aprovação das poligonais.
- Prestação de contas sobre todos os recursos do acordo.
- Ter autonomia para acessar e analisar dados, inclusive ambientais e de saúde.
- Elaboração de ofícios para IJs e outros atores.
- Laudos técnicos para assessoramento no processo.